

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA



Dissertação

Victor Hugo Luna Peres

Os “Chins” nas Sociedades Tropicais de Plantação

Estudo das propostas de importação de trabalhadores chineses sob contrato e suas
experiências de trabalho e vida no Brasil

(1814 -1878)

Recife, 2013

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA



Dissertação

Victor Hugo Luna Peres

Os “Chins” nas Sociedades Tropicais de Plantação

Estudo das propostas de importação de trabalhadores chineses sob contrato e suas
experiências de trabalho e vida no Brasil

(1814 - 1878)

Dissertação apresentada como requisito para obtenção do
grau de mestre em História, sob orientação da Prof.ª
Christine Rufino Dabat

Recife, 2013

Catálogo na fonte

Bibliotecário Tony Bernardino de Macedo, CRB4-1567

P437c Peres, Victor Hugo Luna.
Os "Chins" nas sociedades tropicais de plantação: estudo das propostas de importação de trabalhadores chineses sob contrato e suas experiências de trabalho e vida no Brasil (1814-1878) / Victor Hugo Luna Peres. – Recife: O autor, 2013.
170 f., il. ; 30 cm.

Orientador: Prof.^a Dr.^a Christine Rufino Dabat.
Dissertação (mestrado) - Universidade Federal de Pernambuco. CFCH. Pós –Graduação em História, 2013.
Inclui referência.

1. História. 2. Trabalhadores estrangeiros. 3. Trabalhadores rurais
4. Imigração. I. Dabat, Christine Rufino. (Orientadora). II. Título.

981 CDD (22.ed.) UFPE (BCFCH2013-177)



ATA DA DEFESA DE DISSERTAÇÃO DO ALUNO VICTOR HUGO LUNA PERES

Às 9h do dia 28 (vinte e oito) de agosto de 2013 (dois mil e treze), no Curso de Mestrado do Programa de Pós-graduação em História da Universidade Federal de Pernambuco, reuniu-se a Comissão Examinadora para o julgamento da defesa de Dissertação para obtenção do grau de Mestre apresentada pelo aluno **Victor Hugo Luna Peres** intitulada **“Os “Chins” nas Sociedades Tropicais de Plantação: Estudo das propostas de importação de trabalhadores chineses sob contrato e suas experiências de trabalho e vida no Brasil (1814-1878)”**, em ato público, após arguição feita de acordo com o Regimento do referido Curso, decidiu conceder ao mesmo o conceito **“APROVADO”**, em resultado à atribuição dos conceitos dos professores doutores: Christine Paulette Yves Rufino Dabat (orientadora), Patrícia Pinheiro de Melo e Cristiano Luis Christillino. A validade deste grau de Mestre está condicionada à entrega da versão final da dissertação no prazo de até 90 (noventa) dias, a contar da presente data, conforme o parágrafo 2º (segundo) do artigo 44 (quarenta e quatro) da resolução Nº 10/2008, de 17 (dezessete) de julho de 2008 (dois mil e oito). Assinam a presente ata os professores supracitados, o Coordenador, Prof. Dr. George Felix Cabral de Souza e a Secretária da Pós-graduação em História, Sandra Regina Albuquerque, para os devidos efeitos legais.

Recife, 28 de agosto de 2013.

Prof^a. Dr^a. Christine Paulette Yves Rufino Dabat

Prof^a. Dr^a. Patrícia Pinheiro de Melo

Prof. Dr. Cristiano Luis Christillino

Prof. Dr. George Felix Cabral de Souza

Sandra Regina Albuquerque

“Os homens praticos e especiaes que se occupam nos estudos agronomicos, concernentes à cultura das plantas apropriadas ao nosso clima, mormente á canna de assucar, inquirindo quaes sejam os trabalhadores que mais se avantajam no serviço de sua plantação e elaboração officinal, por toda a parte, onde tenha de ser incetada ou continuada, quer nos paizes affeitos ao trabalho servil quer em outros em que está extincto ou nunca existiu, indicam os Chins como os melhores operários.”

Xavier Pinheiro

Importação de Trabalhadores Chins, 1869

“[O Chim] se fosse applicado, temporariamente, no dessecamento dos pantanos, nas barragens dos rios, na construcção de açudes, cannaes e fossos para as irrigações e progresso da agricultura, nas derrubadas das florestas para constituil-as em terrenos fertilissimos apropriados à colonização européa, na construcção das estradas de ferro, e tambem nas manufacturas, nas usinas, nas minas e até no serviço domestico irreprehensivel”

Colatino Marques de Souza

“O Trabalho dos Chins para o Norte do Brazil”, 1891

Resumo

A introdução de trabalhadores de origem chinesa nos setores produtivos do Brasil durante o século XIX, apesar de não ter se constituído como uma verdadeira corrente de imigração – dado o baixo quantitativo de imigrantes e a pontualidade com que se realizaram tais experimentos – movimentou de maneira intensa um aguerrido debate a respeito da conveniência ou não do estabelecimento desta população em solo nacional. Neste sentido, a presente dissertação procura analisar as propostas de importação deste contingente de trabalhadores em seus meandros argumentativos, bem como, nas próprias experiências de trabalho e vida que se desenrolaram em âmbito nacional. Explora, neste particular, os ensaios que tomaram lugar desde 1814 até os desembarques de 1874, que ajudaram a forjar parte do arsenal de argumentações que seria apresentado nos debates dos Congressos Agrícolas do Rio de Janeiro e do Recife em 1878. Debates estes sobre os quais se centra a análise ora apresentada, procurando demonstrar a multiplicidade de opiniões e concepções a respeito destes trabalhadores, bem como, sobre todo o seu complexo cultural. Momentos chave desta discussão, em âmbito nacional, os Congressos sintetizaram grande parte das argumentações até então elaboradas a respeito da ‘questão chinesa’ e forneceram o amplo complexo de estereótipos que seriam empregados nas propostas e debates subseqüentes, que tiveram lugar até as raias do século XX. Ao serem tomados em conjunto, tanto as experiências como os debates, procura-se evidenciar aspectos ainda pouco explorados pela historiografia, como o amplo leque de justificativas para o emprego destes homens em meio às plantações de culturas tropicais, a exemplo de sua adaptabilidade aos climas e ambientes dos trópicos e sua especialização com o trabalho agrícola da cana de açúcar e do chá. Também procura-se desvelar as múltiplas experiências de vida e trabalho vivenciadas pelos trabalhadores de origem chinesa em meio a sociedade brasileira oitocentista, predominantemente agrária e escravista.

Palavras-chave: Trabalhadores chineses; Imigração; Plantação

Abstract

The introduction of Chinese workers into Brazilian productive sectors during the 19th century, despite not constituting a significant wave of immigration – due to the low numbers of immigrants and the short duration of such experiments – sparked an intense debate over the suitability of establishing such a population on national soil. This thesis thus seeks to analyze the proposals to import these workers, in all their contentious twists and turns, as well as the workers' labor and life experiences in Brazil. It pays particular attention to the attempts that took place from 1814 until the arrival of Chinese immigrants in 1874, which helped build part of the arsenal of arguments that would be presented in debates at the 1878 Agricultural Congresses of Rio de Janeiro and Recife. This analysis is centered upon debates like these, seeking to demonstrate the multiplicity of opinions and conceptions regarding these workers, as well as, above all, their cultural complex. These congresses constituted key moments in the discussion of the issue, synthesizing on a national level a large portion of the arguments developed up until that time about the “Chinese question,” and providing a broad set of stereotypes that would be employed in the subsequent proposals and debates that would take place until the turn of the 20th century. In analyzing the debates and experiences together, the thesis seeks to clarify certain aspects that have remained under-explored by the historiography, such as the workers' adaptability to tropical climates and environments and their specialization in agricultural labor producing sugarcane and tea. It also seeks to uncover the multiple life and labor experiences lived by Chinese workers in a 19th century Brazilian society that remained predominantly agricultural and slaveholding.

Key Words: Chinese Workers; Immigration; Plantation

Dedico este trabalho aos meus mestres, amigos e familiares.

Agradecimentos

Sou extremamente grato a professora Christine Rufino Dabat que orientou este trabalho desde as primeiras ideias até a sua agora, forma definitiva. Sua companhia ao longo dos anos, seu estímulo intelectual e pessoal, bem como, as repreensões e alertas, sempre apropriados, foram decisivos ao longo de minha formação acadêmica e na conclusão desta dissertação.

Agradeço ao Programa de Pós-Graduação da Universidade Federal de Pernambuco onde desenvolvi a dissertação, particularmente, as professoras da casa Patrícia Pinheiro, Socorro Abreu e Suzana Cavani e, aos professores convidados Thomas D. Rogers e Cristiano Christilino, que de forma generosa contribuíram com seus argumentos, bibliografia e fontes. Além é claro, da secretária do programa Sandra Regina que de forma sempre ágil e gentil auxiliou-me nos tramites administrativos.

Também tenho muita satisfação de ao longo dos anos ter discutido alguns dos *insights* aqui postos com os membros do Grupo de Estudo “Trabalho e Ambiente na História das Sociedades Açucareiras”, bem como, com os do NEDAL - Núcleo de Estudos e Debate sobre América Latina, onde encontrei sagazes e animados interlocutores em vários momentos da elaboração deste texto. Além de sinceros amigos.

Devo agradecer ainda ao professor José Augusto Pádua por ter gentilmente me recebido, juntamente, com a professora Lise Sedrez, no Laboratório de História e Ecologia do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, onde passei uma profícua temporada de estudos que me ajudou a definir os parâmetros finais de abordagem deste trabalho.

O financiamento da CAPES à pesquisa e o auxílio dos funcionários e bibliotecários da Biblioteca Nacional, do Arquivo Nacional, do Arquivo Histórico do Itamaraty, do Instituto Histórico e Geográfico do Brasil, do Real Gabinete Português de Leitura, da Fundação Joaquim Nabuco e do LAPEH, foram fundamentais durante a produção deste trabalho.

A companhia e solidariedade dos amigos de longa data foram fundamentais tanto no processo de formulação e escrita das ideias aqui postas, como nos momentos de descontração: Aline Pereira, Ana Karolina, Bryan Pitts, Felipe Luiz Vicente Mello, Giuliana da Matta, José Marcelo Marques, Julia Félix, Júlio César Barros, Luciana Varejão, Paula K. Silva, Raíssa Orestes, Roberta Duarte, Vanessa Albuquerque, Wanessa Teles. Muito obrigado.

Ao longo dos anos, minha família dedicou-se a sustentar-me no caminho que escolhi trilhar. Carlos André Peres, Virgínia Luna Peres e Andreia Luna Peres, obrigado por todo amor e apoio. Estes foram vitais.

A Carlos André Peres Neto meu amado sobrinho, agradeço pela sua luminosa presença durante estes anos de mestrado.

E finalmente, agradeço à Allison Rafael Silva pelo amor e companhia que fez minha vida e esta empresa mais leve e confortável.

Lista de Abreviaturas

APEJE – Arquivo Público do Estado

AN – Arquivo Nacional

AHI – Arquivo Histórico do Itamaraty

BN – Biblioteca Nacional

AP-SP – A Província, São Paulo

NYT – New York Times

RN – Rio News

Lista de Tabelas

Tabela I . Média de Custo em Pesos de Escravos e Coolies em Cuba, 1847-1875	40
Tabela II. Distribuição de População Chinesa na Região Costeira do Peru, 1876	50
Tabela III. Censo Parcial de Trabalhadores Chineses de Plantação em varias Províncias Costeiras, 1887	51
Tabela IV. Plantações com maior número de Trabalhadores Chineses, 1887	51
Tabela V. Colonos Estabelecidos na Colônia de Rio Novo de 1854 a 1862	94
Tabela VI. Participantes do Congresso Agrícola do Rio de Janeiro por Província	103

Lista de Gráficos

Gráfico I. Matérias Publicadas no NYT, 1852 - 1874	35
---	----

Lista de Quadros

Quadro I. “Cegos quanto à cor”	30
Quadro II. Relato Oral a respeito dos Trabalhadores Chineses em Cuba	45
Quadro III. Propostas de Importação de Chins para o Brasil e seus Resultados no Século XIX	70
Quadro IV. Decreto n º 4.547, de 9 de julho de 1870	98
Quadro V. Questionário do Congresso Agrícola do Rio de Janeiro	104
Quadro VI. Qualificativos empregados em relação aos Trabalhadores Chineses	104
Quadro VII. Termos e Qualificativos referentes aos Trabalhadores Asiáticos	149

Lista de Mapas

Mapa I. A Indústria Açucareira Colonial, 1500 – 1800	25
Mapa II. Mapa das Produções da Região Sudoeste, 1700 – 1850	82
Mapa III. Mapa de Dispersão dos Imigrantes Chineses, 1808 – 1840	83

Lista de Ilustrações

Ilustração I. Trabalhadores Chineses Escavando Guano na Ilha Chinha do Meio	54
Ilustração II. As Ilhas Chinchas, como vista da Ilha do Norte	55
Ilustração III. ‘Coolies’ Chineses cruzando o Rio Missouri	61
Ilustração IV. Alegoria I. “O passado por Ângelo Agostine”/Alegoria II. Novos Tempos”	63
Ilustração V. ‘Chins’ cultivando Chá no Jardim Botânico	75
Ilustração VI. Abaixo Assinado de Cinquenta Trabalhadores Chineses da Fazenda Real à D’ João VI, 1819	81
Ilustração VII. Fazenda Beira-rio nas proximidades da Colônia de Rio Novo	93

Sumário

Introdução	14
Capítulo I	
A Formação dos Espaços Tropicais de Plantação da América	23
1.1 Apropriação, Práticas e Usos de Territórios Tropicais	24
1.2 Os Plantadores e a Mão de Obra nas Regiões Tropicais de Plantação	27
1.3 A Lógica de Produção e a Visão de Paisagem dos Plantadores	28
Capítulo II	
As Plantações e a Questão da Mão de Obra Chinesa em Terras Americanas	32
2.1 Possíveis Soluções para a Questão dos Braços	32
2.2 Notícias de Longe: as experiências americanas com o trabalho de ‘Chins’	34
2.2.1 Os Trabalhadores Chineses em Cuba	39
2.2.2 Os Trabalhadores Chineses no Peru	46
2.3 A Construção dos Argumentos Relativos à Importação de ‘Chins’	57
2.3.1 Visões Correntes sobre a Ásia, a China e os ‘Chins’	58
2.3.2 Argumentos Naturalizantes: justificativas para o trabalho nas plantações tropicais	60
2.3.3 Considerações a respeito da 'Mão de Obra' Escrava e Nacional	62
2.4 A Alocação dentro dos Sistemas de Produção do Brasil Império	65
Capítulo III	
Os ‘Chins’ no Brasil	70
3.1 Os Chineses nas Plantações de Chá	73
3.1.1 Os Chineses em Outras Atividades	81
3.2 Os ‘Chins’ como Alternativa a Mão de Obra Escrava	85
3.2.1 1850’s Desembarques, Recepção e Distribuição	86
3.2.2 Os ‘Chins’ no Vale do Mucury	90
3.2.3 Os ‘Chins’ na Colônia de Rio Novo	92
3.3 1860 -1870’s Novos Desembarques, Velhos Problemas	96
Capitulo IV	
Os ‘Chins’ nos Congressos Agrícolas de 1878	101
4.1 O Congresso do Rio de Janeiro	103
4.1.1 Os ‘Chins’ nos Debates	103
4.2 O Congresso do Recife	150
4.2.1 Os ‘Chins’ nos Debates	152
4.3 Repercussões e Consequências das Propostas de Importação de ‘Chins’	157
Considerações Finais	160
Referências	163

Introdução

“Outras questões, mais importantes e graves, assaltão o espírito do pensador. Um dia virá em que o Imperio do Meio transbordará pelas suas fronteiras, fará o papel de azeite e sua população de 400 milhões de habitantes, consciente de sua força, sentirá, talvez, a necessidade de se espalhar. O que acontecerá então quando está hora soar? Bem hábil seria o augúrio que percebesse este mysterio.”¹

Um dos mais importantes fluxos migratórios de mão de obra do século XIX, ao redor do globo, como afirma Sidney W. Mintz,² a imigração de trabalhadores asiáticos sob contrato (pejorativamente denominados *coolies*)³ para o continente americano e as questões relacionadas a sua presença nestes territórios figuraram, e ainda figuram, em um verdadeiro limbo na história e na memória crítica latino-americana. Como bem expressou Ignácio Calvo “... neste processo de reflexão sobre a falsa identidade do sujeito nacional, as várias contribuições dos chineses para a cultura e a identidade cubana (e, aliás, para os de vários outros países latino-americanos como Peru, Panamá, Brasil e México) nos últimos 150 anos têm sido muito pouco estudados pelos historiadores e críticos”.⁴

No caso do Brasil, o esquecimento e o silêncio foram o lugar ocupado e a expressão concedida a este fenômeno na historiografia do século XX e dessa primeira década do XXI. Exceção à regra, apenas uma dezena de obras trataram e problematizaram, a então denominada “*questão chinesa*”⁵ durante todo este período. Contudo, mesmo estas abordaram a matéria de forma parcial, enviesada e pouco aprofundada. Em sua maioria, discutiram-na de

¹ MARQUES, Colatino. *O Trabalho dos Chins no Norte do Brazil, especialmente na Amazonia*. Typ. a Vapor de Almeida Marques, 1891, p. 10.

² Junto com o tráfico negreiro, ele compõe as migrações do açúcar consideradas por Mintz como “fenômenos demográficos e aculturacionais mais maciços na história do mundo”. MINTZ, Sidney W. “Aturando substâncias duradouras, testando teorias desafiadoras: a região do Caribe como oikumene”. In: *O poder amargo do açúcar: produtores escravizados, consumidores proletarizados*. Organização e Tradução de Christine Rufino Dabat. Recife: Universitária, 2003, p. 61.

³ **Coolie**, (from Hindi *Kuli*, an aboriginal tribal name, or from Tamil *kuli*, “wages”), in usually pejorative European usage, an unskilled labourer or porter usually in or from the Far East hired for low or subsistence wage.”<http://www.britannica.com/EBchecked/topic/136194/coolie>, acessado em: 12/05/2011.

⁴ CALVO, Ignácio L. “Chinesism and the commodification of Chinese Cuba culture”. In: *Alternative Orientalism in Latin America and Beyond*. Newcastle: Cambridge Scholars Publishing, 2007, p. 95-112. No Brasil, um número reduzido de obras comentam estas contribuições. Entre estas, destacam-se FREYRE, Gilberto. *A China Tropical e outros escritos sobre a influência do Oriente na cultura luso-brasileira*. São Paulo: Ed. Global, 2011; e LEITE, José Roberto Teixeira. *A China no Brasil: influências, marcas, ecos e sobrevivências chinesas na sociedade e arte brasileiras*. Tese de Douramento. São Paulo: UNICAMP, 1992.

⁵ “Ao ser avaliado como problema étnico e político, o tema da imigração ganhou espaço nas sessões políticas e científicas - e posteriormente nos arquivos históricos - rotulado como “questão”: questão chinesa, questão assíria, questão judaica, etc. Códigos cifrados foram utilizados pelos burocratas preocupados em acobertar esta nódoa que, no futuro, poderia manchar-lhes a imagem de homens públicos.” CARNEIRO, M. L. T. “A Imagem do Imigrante Indesejável”. *Revista Seminários. Imigração, Repressão e Segurança Nacional*, São Paulo, v. 3, n. Dezembro, 2003, p. 21-42.

maneira introdutória ou secundária, partindo, quase sempre, da perspectiva de negação a introdução destes trabalhadores, os *chins*, como solução à época, professo problema da escassez de braços. De forma geral, estes trabalhos pontuaram algumas das possíveis razões da não adoção, em larga escala, da mão de obra asiática em contexto nacional. Entre as razões mais freqüentes, fulguram: o racismo; a falta de interesse por parte da classe de plantadores e a conjuntura internacional anti-*coolie trade* etc.⁶

Abordados desta maneira, os recorrentes debates e propostas, promovidos e propagados por diversos setores das elites econômicas, políticas e intelectuais da Era Imperial, que se estendem de forma intensiva durante a segunda metade do século XIX, – a respeito dos incentivos à contratação de mão de obra asiática, seus lugares de alocação no sistema de produção e na sociedade civil brasileira, e devido a isto, o desenvolvimento de relações diplomáticas e comerciais com o “Império do Meio” – passaram pela historiografia oficial e especializada no período e nas pesquisas relacionadas às relações de poder e trabalho, a cidadania e a questão da construção da identidade nacional, como uma questão de menor interesse ou mesmo uma não-questão.

Frente a esta, os ditos grandes fatos, de impacto claro na construção da sociedade brasileira e suas consequências impuseram-se enquanto objetos preferenciais de análise. Exemplos destes foram a instituição da escravidão; o processo de emancipação; a guerra do Paraguai; a queda da Monarquia; a fundação da República ou, ainda, as ondas de imigração europeia – sobretudo portuguesa, italiana, espanhola e alemã⁷, nos últimos decênios do século XIX – e depois dela, a japonesa, já nos primeiros anos do século XX. Visto que, estas correntes se coadunavam de uma forma ou de outra, mais pontualmente (de acordo com os interesses em jogo) com os ideais de nação e cidadania, então elaborados para o Brasil.

Decorrente do trabalho monográfico, intitulado “*Os Trabalhadores Chineses do Açúcar: dos dois mil anos de produção em regime de ‘economia familiar’ à ‘plantation’ caribenha*”⁸, uma série de questões se impuseram: qual o contexto socioeconômico em que

⁶ Ressalta-se aqui as seguintes obras: DEZEM, Rogério. *Matizes do “amarelo”: a gênese dos discursos sobre os orientais no Brasil*. São Paulo: Associação Editorial Humanitas, 2005; LESSER, Jeffrey. *Negociando a identidade nacional: imigrantes, minorias e lutas pela etnicidade no Brasil*. São Paulo: Ed. UNESP, 2001; NOGUEIRA, Arlinda Rocha. *Companhias interessadas na introdução de asiáticos em São Paulo nos primeiros anos da República*. São Paulo: Centro de Estudos Nipo-brasileiros, 1979, Série – A, n.º 2; DANTAS, Fábio Lafaiete. *Origens das relações entre o Brasil e a China. A Missão Especial de 1879*. Recife: Liber Gráfica, 2006; LIMA, Silvio Cesar de Souza. *Determinismo Biológico e Imigração Chinesa em Nicolau Moreira (1870-1890)*. Rio de Janeiro: Dissertação defendida no Programa de Pós-graduação em História das Ciências da Saúde, Casa de Oswaldo Cruz, FIOCRUZ, 2005.

⁷ LESSER, Jeffrey. *A negociação da identidade nacional*. Op. cit., p. 28.

⁸ Nele seguiu-se os passos dos milhares de trabalhadores chineses que viram-se transplantados de suas terras de origem e de seus sistemas produtivos tradicionais para os territórios americanos, como o Sul dos Estados Unidos,

levantaram-se essas propostas no Brasil; quais os argumentos a favor e contra; o porquê das negativas a estas propostas; e quais as razões do silêncio historiográfico (posterior) a respeito destes debates e de sua importância à época, para as elites gestoras da política imperial e da chamada identidade nacional.

Por oportunidade do mestrado, procura-se responder estas questões e preencher parcialmente a lacuna historiográfica, demonstrando a importante função desempenhada por estes indivíduos em diversos lugares da América, a exemplo de Cuba e Peru; onde os trabalhadores chineses, exerceram árduo e silencioso papel na construção das riquezas e monumentos que se nominariam “europeus” ou “americanos”.⁹ Ademais, foram usados, por contraste, para a definição das identidades nacionais e étnicas das populações latino-americanas, inclusive a brasileira, deixando bem marcado o que ela não poderia ser.

O presente objeto – as propostas para a imigração de trabalhadores chineses sob contrato para as áreas de plantação no Brasil da segunda metade do século XIX – constitui, portanto, ponto particularmente precioso para o entendimento dos acontecimentos que modelaram os “ideais de nação”, bem como realidades sociais, econômicas e étnicas do Brasil de então, com os quais se depararam. Várias noções presentes nestas propostas, bem como, as atitudes práticas adotadas em relação aos trabalhadores chineses em contexto nacional, perpetuaram-se de forma clara, ou mesmo sub-reptícia, ao longo da história do Brasil, como adverte Robert Conrad: “A imigração chinesa nunca aconteceu em larga escala, mas a disputa sobre o problema é de interesse para o historiador que deseja aprender sobre a escravidão no Brasil e sobre a atitude frente ao trabalho da classe de plantadores brasileiros.”¹⁰ Jeffrey Lesser aponta, neste mesmo sentido, que “... os debates sobre a mão-de-obra chinesa imigrante criaram o paradigma abrangente contra o qual teriam de lutar todos os demais grupos [de imigrantes] não-europeus.”¹¹ De forma semelhante aos trabalhadores chineses, estes eram também pensados e trazidos enquanto solução alternativa ao problema da suposta falta de mão de obra.

o Caribe Inglês, o Peru e a Cuba novecentistas. Principalmente, para trabalhar nas áreas de plantação canavieira, sendo submetidos às relações de “trabalho sob contrato” do século XIX (experiência, análoga a escravidão), onde transformaram-se em elementos de extrema importância dentro da lógica de funcionamento do sistema agro-industrial capitalista, durante o processo de transição do modo de sujeição da força de trabalho, do escravismo para o “trabalho livre”.

⁹ Basta mencionar suas contribuições no assentamento de parte significativa da malha ferroviária dos Estados Unidos, de Cuba e das regiões montanhosas dos Andes, na abertura do canal do Panamá, na Indústria da mineração de ouro nos Estados Unidos e no Canadá e no árduo trabalho nos setores agrícolas, principalmente nos canaviais, da América, como aqui abordaremos.

¹⁰ CONRAD, Robert. “The Planter Class and the Debate over Chinese Immigrant to Brazil, 1850-1893”. In: *International Migration Review*, v.9, 1975, p. 55.

¹¹ LESSER, Jeffrey. *A Negociação da Identidade Nacional*. Op. cit., p. 31.

Tais propostas e experiências são ainda mais instigantes quando se leva em consideração que não prevaleceram no cenário nacional. Pois a recusa brasileira apresenta-se como uma exceção no continente americano, em espaços devotados à produção de gêneros tropicais sob o sistema de plantação¹² durante o processo de substituição do modo escravista de sujeição da força de trabalho pelo trabalho livre. Contudo, mesmo em escala continental, estes trabalhadores chineses foram efetivamente silenciados e apagados dos textos produzidos nas décadas seguintes sob um tácito ou mesmo aberto racismo, como aponta Maria L.T. Carneiro.¹³ Recuperar tal história se faz premente frente a um cenário onde os “presságios” de Colatino Marques, apresentam-se como parte da presente realidade, não só no Brasil como em muitos recantos ao redor do globo.

Chaves de leitura

Escrever sobre um processo de dimensão continental se faz necessário frente a um mundo cada vez mais freneticamente integrado. Diante disto, retrazar algumas linhas visíveis e invisíveis que uniram (e ainda unem) os distintos povos ao redor do globo é imprescindível à compreensão das complexas formações sociais, identitárias etc.¹⁴ Neste sentido, é importante delinear as relações estabelecidas entre as populações do continente americano e as da Ásia, especificamente os migrantes chineses sob regime de contrato, inseridos no sistema de produção capitalista durante o século XIX.

A dissertação abordará especificamente as relações de produção e trabalho, bem como, as percepções vigentes, entre plantadores e políticos à respeito da mão de obra chinesa em meados do século XIX nas “sociedades tropicais de plantação” da América, com foco nas brasileiras.

No intuito de estabelecer os justos marcos e realçar a importância da temática para a formação sócio-histórica do Brasil, sem adotar uma perspectiva comparativa, explorou-se, no entanto, duas experiências americanas efetivas – Cuba e o Peru – posto que abasteceram os

¹² “... mãos oriundas dos quatro cantos do mundo (sobre tudo no Caribe) ameríndias e africanas principalmente, expropriadas, separadas da forma mais radical possível dos seus meios de produção tradicionais, com instrumentos modernos e perícias de especialistas europeus importados expressamente para esse propósito; sob a autoridade (armada) de empresários especializados europeus (e seus descendentes).” DABAT, C. R. *Moradores de Engenho. Estudo sobre as relações de trabalho e condições de vida dos trabalhadores rurais na zona canavieira de Pernambuco, segundo a literatura, a academia e os próprios atores sociais*. Recife: EDUFPE, 2007, p. 403-404.

¹³ CARNEIRO, M. L. T. "A Imagem do Imigrante Indesejável". Op. cit.

¹⁴ STEWART, WATT. *Chinese Bondage in Peru. A history of Chinese Coolies in Peru, 1849-1874*. Durham: Duke University Press, 1951.

debates brasileiros acerca desta questão. Tentou-se adotar uma perspectiva em duas escalas: externa e interna, procurando ir além dos 'excepcionalismos' na compreensão dos processos históricos em questão, sem perder as especificidades das experiências históricas particulares.

Com efeito, o Brasil encontra-se frente a outros territórios americanos onde chegaram significativos contingentes de mão de obra chinesa. Na escala interna, examinar-se-ão propostas e discursos/argumentos produzidos por representantes dos dois maiores setores produtivos da época: o sacaricultor e cafeeicultor. Pois, além de representarem, predominante e conjuntamente, a agroindústria nacional, pilar mor da economia e da sociedade brasileira oitocentista, protagonizaram uma importante cisão regional “Norte e Sul”¹⁵, frente a esta e outras questões a ela relacionadas.

Neste sentido, adotou-se, no que tange ao entendimento da organização econômica mundial, a compreensão desenvolvida por Immanuel Wallerstein, a Economia Mundo: “uma grande zona geográfica dentro da qual existe uma divisão do trabalho e portanto um intercâmbio significativo de bens básicos ou essenciais assim como fluxo de capital e trabalho”¹⁶ E ainda mais especificamente, a Economia Mundo Moderna: “... na qual o sistema capitalista assentou raízes e se consolidou como característica definidora.”¹⁷

Dentro desta perspectiva, a definição de plantação proposta por Sidney W. Mintz e de seu parceiro intelectual Eric Wolf, estudiosos e criadores do conceito, é fundamental:

“... uma propriedade agrícola operada por proprietários dominantes (geralmente organizados numa empresa) e uma força de trabalho dependente, organizada para suprir um mercado em larga escala, com uso de capital abundante, onde fatores de produção são empregados primeiramente para promover a acumulação de capital, sem relação com as necessidades de status dos proprietários.”¹⁸

A partir destas chaves de leitura, economia-mundo e plantação, tentar-se-á evidenciar os contínuos nas discussões a respeito da organização da produção agrária nos dois dos maiores empreendimentos agroindustriais brasileiros do século XIX e as implicações sociais decorrentes de tal escolha. Dentre elas, estão os 'movimentos migratórios de mão de obra',

¹⁵ “No tempo do Império, a geografia regional do Brasil era muito simples: havia apenas Norte e Sul.” MELLO, Evaldo Cabral. *O Norte Agrário e o Império, 1871-1889*. RJ: Toopbooks, 1999.

¹⁶ “... una gran zona geográfica dentro de la cual existe una división del trabajo y por lo tanto un intercambio significativo de bienes básicos o esenciales así como un flujo de capital y trabajo.” WALLERSTEIN, Immanuel Maurice. *Análisis de sistemas-mundo: una introducción*. Mexico: Siglo xxi, 2005, p.40.

¹⁷ “Nos encontramos en un sistema capitalista sólo cuando el sistema da prioridad a la incesante acumulación de capital.(...)La acumulación incesante es un concepto relativamente simples: significa que las personas y las compañías acumulan capital a fin de acumular más capital, un proceso continuo e incesante.”Idem., p.40-41

¹⁸ WOLF, Eric; Mintz, Sidney W. “Fazendas e Plantações na Meso-América e nas Antilhas”. In: MINTZ, Sidney W. *O Poder Amargo do Açúcar: produtores escravizados, consumidores proletarizados*. Organização e Tradução de Christine Rufino Dabat. Recife: Universitária da UFPE, 2003, p.147.

mote geral deste estudo, dentro do contexto produtivo e sociocultural da época. Mintz e Wolf fazem referência a sua razão e função dentro da lógica de funcionamento da “plantação”:

“Uma força de trabalho grande o bastante para realizar a produção em volume considerável, a taxas suficientemente baixas para garantir retornos do capital investido, é uma condição inicial essencial de uma plantação. Onde isto não está disponível nas vizinhanças da plantação, ou onde a população local não se dispõe a trabalhar nas operações da plantação, então esta mão-de-obra deve ser importada.”¹⁹

Enquanto fenômeno, comentam a respeito de uma área submetida ao regime das plantações no Novo Mundo:

“A plantação funciona otimamente onde muitos trabalhadores competem pelo mesmo emprego, já que esta competição achata automaticamente o preço da força de trabalho. Por exemplo, no período pós-emancipação nas Índias Ocidentais britânicas, os proprietários das plantações – privados de mão-de-obra pelo desenvolvimento de um campesinato negro, e também dispendo de escassos fundos de capital – conseguiram garantir para si mão-de-obra barata, patrocinando a forte imigração de trabalhadores da Índia. Tal imigração não supriu a totalidade de força de trabalho necessária, mas provocou um aumento populacional em áreas estratégicas, de modo suficiente para baixar os custos da mão-de-obra.”²⁰

No que tange às transformações nas formas de exploração da força de trabalho no período abordado, Marcel van der Linden, um dos fundadores da Global Labour History,²¹ expõe em “Rumo a uma nova conceituação histórica da classe trabalhadora”,²² (seguindo outros pesquisadores, entre eles o próprio Mintz em seu 'Era o escravo de plantação um proletário?')²³ que “a divisão conceitual clássica de classe trabalhadora em Marx,²⁴ deixa a

¹⁹ Idem, p. 179.

²⁰ Idem, p. 180.

²¹ “História Global do Trabalho significa o estudo transnacional e até mesmo transcontinental das relações de trabalho e dos movimentos sociais dos trabalhadores, no sentido mais amplo da palavra. Por “transnacional” entende-se, a colocação num contexto mais amplo de todos os processos históricos, não importa o quão geograficamente “pequeno” eles sejam, por meio da comparação com os processos em outro lugar, o estudo dos processos de interação, ou uma combinação dos dois.” LINDEN, Marcel Van der. *Global Labour History: The IISH Approach*, 2002. In: <http://www.iisg.nl/publications/globalab.pdf>. Acessado em 30/09/2010.

²² LINDEN, Marcel van der. “Rumo a uma nova conceituação histórica de classe trabalhadora.” In: *História*. v. 24, N.2. São Paulo: UNESP, 2005, p.11-40.

²³ “Primeiro, a história da escravidão no Caribe foi habitualmente marcada pela presença constante de outras formas de exploração da mão-de-obra, frequentemente na mesma indústria e até na mesmas empresas. Isto é, apenas em alguns períodos e em algumas colônias, a escravidão funcionou, de fato, como única forma de relação terra / força de trabalho nas plantações. Segundo, as outras formas de exploração da mão-de-obra que acompanharam a escravidão parecem ter, todas elas, incluído diversos graus de coerção, embora, na maioria desses casos, os próprios trabalhadores fossem ‘livres’ de acordo com a definição convencional.” MINTZ, Sidney W. *Era o Escravo de Plantação um Proletário?* In: *O Poder Amargo do Açúcar: produtores escravizados, consumidores proletarizados*. Recife: Universitária da UFPE, 2003, p.123.

²⁴ “Marx supôs que a força de trabalho pode ser mercantilizada em apenas uma forma que seria ‘verdadeiramente’ capitalista, ou seja, via trabalho livre assalariado, no qual o trabalhador, como ‘um indivíduo livre pode dispor da sua força de trabalho como sua própria mercadoria’ e ‘não tem outra mercadoria para vender.’ Ele enfatizou que ‘a força de trabalho só pode aparecer no mercado como mercadoria apenas se e na medida em que seu possuidor, o indivíduo de quem essa força de trabalho é, a oferece para venda ou vende como mercadoria.’ O conceito restrito de classe trabalhadora baseia-se nessa ideia. Se apenas a força de trabalho dos trabalhadores livres assalariados é mercantilizada, a classe trabalhadora ‘real’ no capitalismo consiste nesses trabalhadores.” LINDEN, Marcel van der. “Rumo a uma nova conceituação”. In: *História*. Op. cit., p. 13.

desejar quanto às fronteiras entre trabalho ‘livre’ assalariado, trabalho por conta própria e trabalho compulsório”²⁵. Isto foi constatado por estudos empíricos sobre outros espaços, que não a Europa (centro das preocupações do autor). Como demonstra Linden, utilizando-se das interpretações de Peter Linebaugh e Marcus Rediker, sobre a América:

“... um proletariado multiforme de ‘derrubadores de matas e viajantes das águas’ se desenvolveu com vários espaços de luta: os campos comuns, a plantation, o navio e a fábrica”. Eles fizeram parecer provável que escravos e fugitivos da África, trabalhadores endividados da Europa, americanos nativos, assalariados ‘livres’ [poder-se-ia colocar entre estes, os coolies] e artesãos constituíam uma multidão complexa, mas também social e culturalmente interconectada, que também era vista como um todo (uma hidra de várias cabeças) pelos donos do poder.”²⁶

Para melhor expor as complexas relações que se estabeleceram entre esta opção de mão de obra (os trabalhadores chineses sob contrato) e as sociedades onde fora alocada ou proposta como força de trabalho substituta, demonstrar-se-á as estreitas implicações e consequências para as relações de trabalho: concepções das elites dirigentes; o lugar dentro delas dedicado às forças de trabalho já atuantes e as consequências para este novo contingente de trabalhadores.

As Fontes

Ao longo da pesquisa, tomando de empréstimo as palavras de Moom-Hu Jung, “fonte após fonte” encontrou-se os ‘coolies’ chineses “em todos os lugares, em cartas pessoais dos plantadores, periódicos abolicionistas e pró-escravistas, relatórios governamentais, discursos políticos e relatos de viagem.”²⁷

No conjunto de documentação aqui trabalhado, encontramos os chineses nas páginas dos anais do “*Senado do império do Brasil*”, do “*Parlamento brasileiro*”, e sobretudo dos “*Congressos Agrícolas*” de 1878 (realizados no Rio de Janeiro e em Pernambuco); a documentação diplomática (primeira e segunda missão à China); as coleções de leis do Império brasileiro e da República. Ademais, foram levantados e inventariados os discursos proferidos, as propostas lançadas, as leis e decretos elaborados e as medidas tomadas por senadores, deputados, plantadores e diplomatas em relação à imigração de trabalhadores chineses sob contrato.

²⁵ Ibidem.

²⁶ LINEBAUGH, Peter; REDIKER, Marcus. *The Many-Headed Hydra. Sailors, Commoners, and the Hidden History of the Revolutionary Atlantic*. Boston: Beacon Press, 2000, p. 327, 319, 286. Apud. LIDEN, Marcel van der. “Rumo a uma nova conceituação”. In: *História*. Idem, p. 12.

²⁷ JUNG, Moon-Ho. *Coolie and cane. Race, Labor, and Sugar in the Age of Emancipation*. Baltimore: The Johns Hopkins University Press, 2006, p. 4.

A este primeiro conjunto, somaram-se escritos jornalísticos e produções acadêmicas, que discutiram temáticas relacionadas à “*questão chinesa*”, ao longo da segunda metade do século XIX. Através deste segundo conjunto, pretende-se aqui esboçar o grau de repercussão destes debates e das argumentações neles explicitadas que acabaram por retroalimentar, influenciar e respaldar as atitudes, leituras, percepções e justificativas a respeito desta opção de imigração (positiva ou negativamente) dentro dos setores da elite dirigente, política e econômica, bem como em meio à nascente “opinião pública” dos principais centros urbanos do país.

Ainda um terceiro conjunto que reúne uma gama variada de documentação, contribuiu na composição de um quadro mais rico e preciso das condições de vida e trabalho, bem como, da repercussão da *questão chinesa* em meio aos cenários, nacional e internacional. Neste conjunto, encontram-se: relatórios diplomáticos; cartas pessoais e escritos de importantes personalidades da cena pública e literária, a exemplo de Joaquim Nabuco e Eça de Queiroz, além de comentários jornalísticos internacionais e os relatórios da *The British and Foreign Anti-Slavery Society*. Esta documentação, que à época discutia a respeito dos debates travados no Brasil, acabou por, de muitas formas, influenciar as decisões tomadas quanto às propostas de imigração de *coolies* chineses para abastecer as zonas de plantação brasileiras.

Estrutura do trabalho

No primeiro capítulo, intitulado “*A Formação dos Espaços Americanos de Plantação*”, situa-se a lógica do sistema de plantação na perspectiva das forças e processos históricos que geraram estes complexos produtivos no Novo Mundo. Analisar-se-á como no interior deles apesar das muitas variáveis, modelos de apropriação, exploração e uso dos recursos naturais e humanos, consolidaram-se em uma visão de paisagem – “a paisagem que trabalha” conceito cunhado pelo Prof. Thomas Rogers – que compartilhada por aqueles detentores do poder norteou todo um conjunto de comportamentos práticos e discursivos ao fio dos séculos não só aos ambientes como também em relação ao conjunto da mão de obra.

A partir desta perspectiva, no segundo capítulo, “*As Plantações e a Questão da Mão de Obra Chinesa em Terras Americanas*”, analisa-se não só as experiências de trabalho de chineses sob contrato em diferentes regiões tropicais de plantação, a saber: Cuba, Peru; bem como, as arguições estabelecidas dentro dos debates sobre a conveniência de se importar estes

trabalhadores para as regiões de plantação do Brasil, durante a segunda metade do século XIX.

Sem tentar comparatismo, parece útil investigar rapidamente como ocorreu esta importação em outras terras americanas que enfrentavam problemas tidos como similares. Daí o interesse em lembrar sucintamente experiências em países/colônias com tradição açucareira tais como o Caribe e o Peru. São apenas exemplos, na medida em que o uso da abundante mão de obra chinesa nas Américas do final XIX era corriqueiro em muitas atividades inclusive não-agrícolas. Ademais, estas outras experiências constituem referência, quiçá argumentos, para os plantadores que participaram dos Congressos Agrícolas estudados no 4º capítulo.

No terceiro capítulo, “*Os ‘Chins’ no Brasil*”, detida atenção é dada às experiências concretas de utilização da mão de obra chinesa em plantações brasileiras, desde as primeiras tentativas no cultivo do chá à iniciativa da família imperial portuguesa, em particular Dom João VI. Em seguida, evocar-se-á os ensaios do Vale do Mucury e Rio Novo, iniciados em 1856, até os desembarques feitos nos anos 1870.

O quarto capítulo, sob o título “*Os ‘Chins’ nos ‘Congressos Agrícolas de 1878’*” foca a análise das discussões levadas a cabo naquele ano, durante a realização dos Congressos Agrícolas do Rio de Janeiro (8 a 12 de julho de 1878) e do Recife (6 a 13 de Outubro de 1878). Para evidenciar as linhas de força das argumentações a favor e contra a importação de trabalhadores chineses sob contrato, os discursos dos participantes são analisados à luz da metodologia de análise do discurso para historiadores elaborada por Régine Robin.

Capítulo I

A Formação dos Espaços Americanos de Plantação da América

“Essa triste rotina dos séculos começou com o ouro e a prata, e seguiu com o açúcar, o tabaco, o guano, o salitre, o petróleo... O que nos legaram esses exploradores? Nem herança nem bonança. Jardins transformados em desertos, campos abandonados, montanhas esburacadas, águas estagnadas, longas caravanas de infelizes condenados à morte precoce e palácios vazios onde deambulam os fantasmas”²⁸

Gilberto Freyre escreveu em prefácio à edição espanhola de *Nordeste*, por volta de 1943, que tentava na obra: “Tratar da ecologia social compreendida no seu sentido mais amplo: no de procurar-se extrair da totalidade de inter-relações e processos naturais e de cultura que se encontrem simbioticamente confundidos e harmonizados, ou em conflitos, na vida e na paisagem de determinada região.”²⁹ Além disto, procurava ainda evidenciar “os seus traços mais característicos, os seus tipos mais representativos (...), os seus métodos mais constantes de exploração da terra ou de exploração de animais pelos homens e dos homens uns pelos outros. O seu drama.”³⁰

Esse drama é o que aqui se tentará expor. Provavelmente não com toda a sofisticação proposta por Freyre, mas, pelo menos, em alguns destes traços mais característicos nas zonas que colocamos em questão, quais sejam: a dedicação exclusiva de largas extensões de terra a apenas uma única cultura – o latifúndio monocultor; sistemas de trabalho longamente mantidos por formas legais e extralegais de coerção e trabalho compulsório; tudo sob autoridade de alguns poucos homens, os plantadores.

No entanto, para isto, faz-se necessário voltar aos primeiros momentos da conquista do continente americano. Momentos que, mesmo aparentemente irrelevantes ao primeiro olhar, em relação ao que pretendemos aqui expor, foram definidores de muitos aspectos das realidades futuras não só, de largas áreas do continente, mas, e principalmente, das populações aí estabelecidas ou que para tais espaços foram transportadas enquanto força de trabalho necessária para promover o “avanço civilizador” destes empreendimentos agro-industriais no Novo Mundo.

²⁸ GALEANO, Eduardo. *As veias abertas da América Latina*. Porto Alegre: L&PM, 2010, p.5-6.

²⁹ FREYRE, Gilberto. *Nordeste. Aspectos da Influência da Cana Sobre a Vida e a Paisagem no Nordeste do Brasil*. (prefácio à edição espanhola). Recife: Ed. José Olympio, 1985, p. XX.

³⁰ *Ibidem*

1.1 Apropriação, Práticas e Usos de Territórios Tropicais

Instalados desde os primórdios do processo de conquista do Novo Mundo, os canaviais (primeiros empreendimentos sob o regime de plantação nestes territórios) cumpriram um papel crucial nos projetos coloniais. Estes espaços de produção garantiram a completa apropriação, dominação e transformação do ambiente de diversas e vastas áreas do continente (Ver Mapa I), domesticando-as, como apontou E. T. Thompson,³¹ de forma contínua, temporal e espacial, em relação às dinâmicas naturais bem como societárias, sistematizando-as em função da demanda e dos interesses de centros europeus, principais consumidores dos produtos tropicais produzidos nelas. Sidney W. Mintz sintetiza este processo:

“... devemos nos lembrar que tais empresas foram criadas com a expectativa de que os consumidores de seus produtos estivessem alhures. As plantações eram criações da Europa, e aqueles que consumiam seus produtos eram – pelo menos no início – europeus. O movimento de populações européias do campo para as cidades ocorreu boa parte em razão de pressões de monarcas e cavalheiros acompanhando o desmoronamento do feudalismo; a aceleração do ritmo de exploração e conquista; a luta por recursos vitais (inclusive terra) arrancados de povos nativos em todos os cantos do mundo, e a extorsão, sem limites legais, do trabalho desses povos – todos esses desdobramentos contribuíram para a transformação da sociedade européia.”³²

Compreendidos, ao fio dos séculos, sob um rótulo genérico de “tropicalidade”, uma infinidade de ambientes, naturalmente ricos e diversos, como as várzeas de bacias fluviais de Pernambuco, Demerara e Luisiana, ou, ainda, os vales mexicanos, as zonas costeiras do Peru e os bosques cubanos, foram conquistados e transformados em monótonas “savanas antrópicas”, no dizer de Fuñez Monzote.³³

Estas, segundo Rogers, foram (e ainda são) ambientes: “[...] altamente artificiais, no sentido, em que não são puramente produtos do vento e chuva, plantas e etc. Foram formados por gerações de trabalho duro, de pessoas cavando e arando, depois plantando e cortando em

³¹ Como comenta Mintz: “Edgar Thompson apontou na sua tese de doutorado que não havia associação inalterável entre a forma plantação e os trópicos. Thompson argumentava que a plantação era, antes de tudo, uma instituição política; a definição, na sua opinião, baseava-se no seu papel de pioneira na 'domesticação' de novas regiões. Desse modo, por exemplo, ele via as grandes fazendas cerealíferas das terras baixas da Prússia oriental, estabelecidas como plantações desde o século XIV (1932:3). Que se aceite ou não a perspectiva peculiar a Thompson, é útil considerar as plantações como determinadas de outro modo que não climaticamente, embora permaneça o fato histórico de que os produtos de plantação tiveram e ainda têm, na sua maioria, origem tropical.” *The Plantation*. Part of a dissertation submitted to the Faculty of the Division of Social Sciences in candidacy for degree of Doctor of Philosophy. Private edition distributed by the University of Chicago Libraries. Chicago, Illinois. 1932. Apud. MINTZ, Sidney W. “Produção Tropical e Consumo de Massa: um comentário histórico”. In: *O poder amargo do açúcar: produtores escravizados, consumidores proletarizados*. Organização e Tradução de Christine Rufino Dabat. Recife: Universitária, 2003. p. 39.

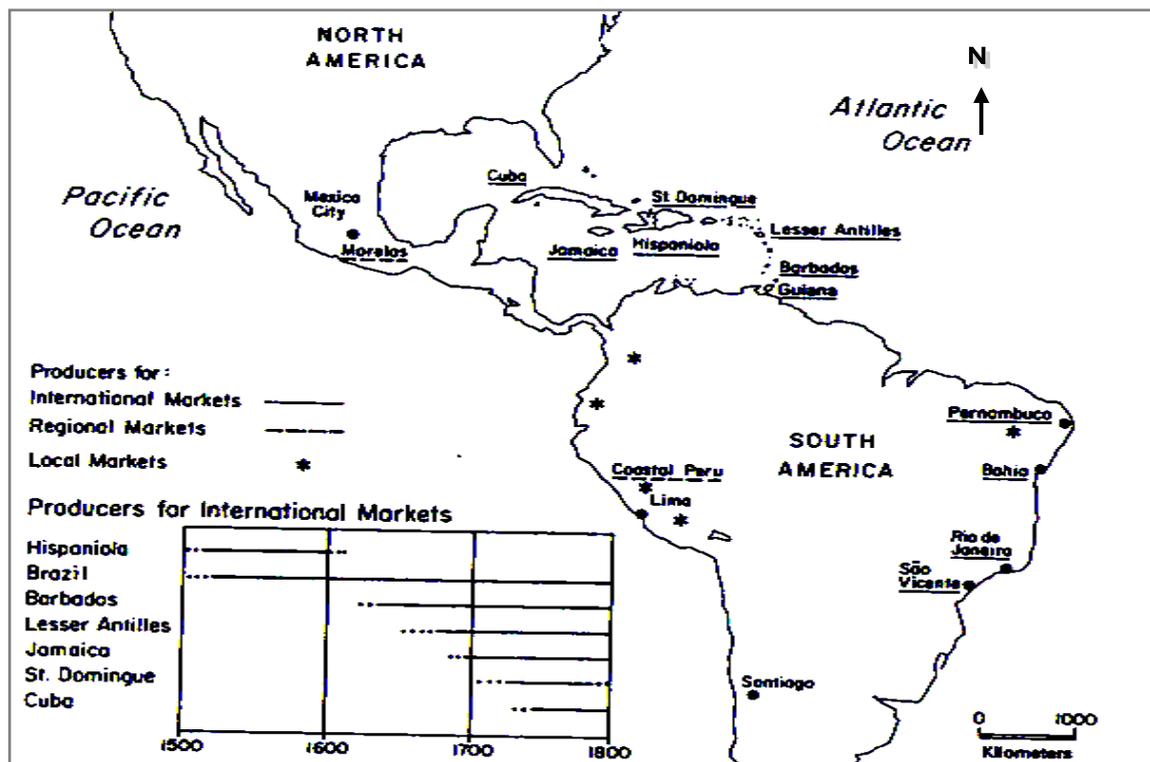
³² Idem. p. 45.

³³ MONZOTE, Reinaldo Fuñez. “Azúcar, deforestación y paisajes agroindustriales en Cuba, 1815-1926”. *Varia Historia*, n- 33, janeiro, 2005, p. 109.

grande escala³⁴ uma planta exógena³⁵ à realidade dos ecossistemas locais. Além de serem implementados e conduzidos sob uma lógica de produção particular (europeizada e capitalista), como ainda afirma Mintz³⁶ e já alertava Karl Marx, no *Discurso sobre o livre câmbio*, em 1848: “Pensais talvez, senhores que a produção de café e açúcar é destino natural das Índias Ocidentais. Há dois séculos, a natureza, que nada tem a ver com o comércio, não plantara ali a árvore do café e tampouco a cana-de-açúcar³⁷”

MAPA I

A Indústria Açucareira Colonial, 1500-1800³⁸



Respondendo às demandas do comércio europeu, estes ambientes foram pensados, utilizados e instituídos como lugares de exploração, – ou, mais recentemente falando, como espaços de produção. Neles não foram adotadas as mesmas práticas agrícolas conservacionistas então empregadas no Velho Mundo. Nestes, frente à abundância dos

³⁴ “(...) are highly 'artificial', in the sense that they are not the products purely of wind and rain, plants, etc. They have been shaped by generations of hard labor, of people hoeing and plowing, then planting and cutting on a grand scale, ...” ROGERS, Thomas D. *The Deepest Wounds*. Op. cit., p. 14.

³⁵ No caso da cana originária da Nova Guiné.

³⁶ MINTZ, Sidney W. *O Poder Amargo do Açúcar*. Op. cit., p. 38.

³⁷ MARX, Karl. *Discurso sobre el libre cambio*. In: Miséria de la filosofia. Moscou. Apud. GALEANO, Eduardo. *As Veias Abertas da América Latina*. Porto Alegre, L&PM, 2010, p. 99.

³⁸ GALLOWAY, J. H. *The Sugar Cane Industry. An Historical geography from its origins to 1914*. Cambridge University Press. 1989, p. 85.

recursos, comenta J. H Galloway,³⁹ os primeiros plantadores desenvolveram práticas invasivas e predatórias (agricultura extensiva, desflorestamento, queimadas, entre outras).

Estes sujeitos consideravam, como o mesmo autor expõe, partindo de pontos de vista em tudo objetivos, que: “Não havia necessidade de gastar capital em sistemas de irrigação, nenhuma necessidade de construir terraços e de adubar uma terra onde limpar novos campos era menos esforço do que trabalhar para manter a fertilidade dos antigos.”⁴⁰

De maneira ainda mais detalhada, Galloway analisa as principais linhas de raciocínio destes produtores no Novo Mundo, ao longo de mais de três séculos, como assim expôs Rafael de Bivar Marquese:

“Galloway tem como ponto de partida da sua argumentação a racionalidade econômica dos senhores na gestão de suas propriedades. Assim, os proprietários escravistas, tendo acesso às informações sobre novas técnicas produtivas, sempre as empregariam caso houvesse boa expectativa na obtenção de retorno do investimento feito. As variáveis que delimitariam as estratégias gerenciais dos senhores seriam basicamente duas: 1) a disponibilidade de recursos naturais; 2) o tipo de mercado para o qual se destina a produção, isto é, ou mercados locais não-competitivos ou mercado internacional competitivo. Resultam destas variáveis as três hipóteses explicativas de seu modelo: *(1) as inovações que possibilitam a obtenção de lucros líquidos elevados para todos os proprietários, indiferentemente de considerações sobre recursos naturais ou mercado, difundem-se rapidamente pela indústria; (2) A escassez ou esgotamento de recursos naturais estimula a adoção de inovações; (3) A competição no mercado estimula a adoção de inovações.*”⁴¹

Mais à frente, o autor continua:

“Estas hipóteses tornam inteligível o atraso técnico brasileiro em relação às Antilhas francesas e inglesas no século XVIII, aparentemente paradoxal quando se tem em conta o papel inovador que a indústria brasileira desempenhou no começo do século XVII. Os proprietários brasileiros, segundo Galloway, tornaram-se menos inovadores na medida em que o açúcar de seus engenhos foi perdendo espaço no mercado europeu para os concorrentes antilhanos, ao mesmo tempo em que os recursos naturais da costa brasileira – terras férteis e matas com lenha – continuaram abundantes. Após testar suas hipóteses na análise do movimento concreto da adoção das inovações técnicas em diferentes regiões, Galloway, resumiu sua argumentação: *‘lucros líquidos altos, recursos naturais escassos ou exauridos, e participação em mercados competitivos estimulam os proprietários a inovar; lucros líquidos baixos, recursos abundantes, e mercados não-competitivos estimulam o tradicionalismo. (...) os proprietários adotam rapidamente as inovações que facultam a obtenção de lucros líquidos altos a despeito de recursos ou mercados; as outras inovações, adotam seletivamente levando em conta a disponibilidade de recursos e as forças do mercado*”⁴²

³⁹ GALLOWAY, J. H. *The Sugar Cane Industry. An Historical geography from its origins to 1914*. Op. cit., p. 63.

⁴⁰ No original: “There was no need to spend capital on irrigation systems, no need to build terraces, no need to manure in a land where clearing new fields was less effort than striving to maintain the fertility of the old.” Idem.

⁴¹ GALLOWAY, J. H. “Tradition and Innovation in the American Sugar Industry c. 1500-1800”: An Explanation”. In: *Annals of the Association of American Geographers*. 75(3) – p. 334-351, 1895, p. 337. Apud: MARQUESE, Rafael de Bivar. “Inovações técnicas e atitudes intelectuais na literatura açucareira francesa e luso-brasileira da primeira metade do século XVIII”. In: *Anais do Museu Paulista*. São Paulo: N. Ser. v.5, p. 133.

⁴² Idem, p. 134.

Tal objetividade, como demonstram Galloway e tantos outros autores, permaneceria sem muitas alterações ao fio dos séculos, quase que independentemente das culturas em desenvolvimento ou das variáveis ambientais e econômicas que se apresentavam em qualquer dos *locus* de produção onde o regime de plantação foi instalado enquanto modelo diretivo.

1.2 Os Senhores e a Mão de Obra nas Regiões Tropicais de Plantação

Estabelecido este tipo de entendimento e de relação frente aos ambientes naturais e seus recursos, não se poderia esperar, e não demorou muito para que, em relação às sociedades ameríndias aqui instaladas, fossem desenvolvidas atitudes semelhantes. Segundo Stuart B. Schwartz,⁴³ logo transformados na primeira fonte de mão de obra destas empresas – e devidamente rebaixados na hierarquia natural –⁴⁴ estes povos auxiliaram, sob coerção – juntamente com a imensa massa de mão de obra de escravos africanos, segunda, cronologicamente, e maior, numericamente, força de trabalho utilizada –, na composição de novos e inteiros complexos socioambientais – as sociedades tropicais de plantação –, que foram instituídos, vivenciados, reproduzidos e rememorados através dos tempos ao longo de mais de trezentos anos.

Desta maneira, cristalizando estas “especializações de espacialidades”, como disse Denis Bernardes⁴⁵ em relação aos ambientes, e de todo um *habitus*⁴⁶ – por parte daqueles que detinham o poder – que se perpetuaram até bem próximo de nossos dias (se não ainda hoje) em muitas regiões americanas onde uma “equação natural”, fruto deste sistema, se efetivou como um “modelo social [e ambiental] perene”.⁴⁷ Neles, seguindo Mintz, a percepção, bastante objetiva, dos senhores de terra era (e ainda é), como já comentado: “terra, mão-de-

⁴³ Ver: SCHWARTZ, Stuart B. *Segredos Internos: engenhos e escravos na sociedade colonial, 1550-1835*. São Paulo: Companhia das Letras, 1988.

⁴⁴ DABAT, Christine R. “Açúcar Trópicos: uma equação ‘natural’ justificando um modelo social perene”. In: *Cadernos de História: oficina de história: trabalhadores em sociedades açucareiras/* [Departamento de História da UFPE: Org. (a) Christine Rufino Dabat, Maria do Socorro de Abreu e Lima]. – ano 6, n.6, (2009) – Recife: Editora Universitária da UFPE, 2010, p. 45.

⁴⁵ Expressão utilizada em referência à especialização histórica da Zona da Mata de Pernambuco na produção de cana-de-açúcar e de seus subprodutos. Formação Histórico-social do Brasil, aula de: 25/03/2011.

⁴⁶ “Um sistema socialmente constituído de estruturas cognitivas e de ação. ‘Habitus’ é formado por esquemas de percepção e apreensão que se revelam somente através de ação. Bourdieu também descreve ‘habitus’ como **história feita natureza**. Isto é, um indivíduo apreende entendimentos, sistemas de sentido, costumes do seu grupo social e específico e da estrutura social mais ampla. Indivíduos levam consigo, em cada momento e espaço, escreve Bourdieu, ‘suas posições presentes e passadas na estrutura social’. (...) Para melhor utilizar o conceito de ‘habitus’, podemos alterar [a última formula] **natureza feita história**.” ROGERS, Thomas D. “Imaginários Paisagísticos em Conflito.” In: *Cadernos de História*. Op. cit., p. 19.

⁴⁷ Ver: DABAT, Christine R., “Açúcar e Trópico: uma equação ‘natural’ justificando um modelo social perene.” In: *Cadernos de História*. Op.cit, p. 42-71.

obra e equipamento são julgados totalmente enquanto mercadorias e as relações que governam seu uso são avaliadas totalmente à luz da contabilidade racional de custos.”⁴⁸

Estes complexos fundados na lógica das relações capitalistas de exploração, reflexos das divisões estabelecidas pela Economia Mundo moderna e sua implícita, mas também explícita, divisão internacional do trabalho, são ainda mais precisamente descritos por Mintz, ao referir-se especificamente à dinâmica interna das plantações açucareiras, primeira cultura tropical sob tal regime:

“O que tornava o sistema de plantação, desde os primórdios, agroindústrias era a combinação da agricultura e da transformação sob única autoridade: a disciplina era provavelmente seu primeiro traço essencial. Isto porque nem o engenho e nem o canalial podia ser produtivo independentemente. Em segundo lugar, havia a organização da força de trabalho, em parte qualificada, em parte não-qualificada, e organizada em função dos objetivos produtivos maiores da plantação. Na medida do possível, a força de trabalho era composta de unidades intercambiáveis – a maior parte dos trabalhadores era homogênea aos olhos dos produtores – característica a longo período mediana na história do capitalismo. Em terceiro lugar, o tempo era primordial para o sistema. Esta consciência do tempo era ditada pela própria natureza do açúcar e das exigências de sua produção, mas permeava todas as fases da vida da plantação e combinava-se bem com ênfase no tempo que seria mais tarde um traço central da indústria capitalista.”⁴⁹

A partir destas diretrizes, todo um conjunto de práticas e comportamentos foi vivenciado e reproduzido pelos sujeitos aqui presentes, tanto pelos senhores – aqueles que exerciam o poder de mando –,⁵⁰ como pela força de trabalho à qual este foi imposto – fosse ela indígena e africana escravizada, asiática ou mesmo europeia, sob contratos de trabalho.

1.3 A Lógica de Produção e a Visão de Paisagem

Em fins do séc. XVIII e começo do XIX, embalada por um movimento de elevação da demanda europeia por estes produtos tropicais e coloniais e por novas concepções a respeito da relação Homem-Natureza,⁵¹ a ocupação, apropriação, transformação, fixação e exploração

⁴⁸ WOLF, Eric; Mintz, Sidney W. “Fazendas e Plantações na Meso-América e nas Antilhas”. In: MINTZ, Sidney W. *O Poder Amargo do Açúcar: produtores escravizados, consumidores proletarizados*. Op. cit., p. 174.

⁴⁹ WALLERSTEIN, Immanuel. *O sistema mundial moderno. Vol. 1. A agricultura e as origens da economia mundo europeia no século XVI*. Apud: DABAT, Christine R. “Açúcar e Trópico.” In: *Cadernos de História*. Op. cit., p. 51.

⁵⁰ “O habitus da elite se centralizou em autoridade, comando e força, uma atitude caracterizada pelo verbo 'mandar.' No cotidiano prático das vidas dos senhores de engenho durante o período da escravidão, seguindo o seu 'habitus' de classe, eles exerceram o privilégio de mandar, garantido por poder.” ROGERS, Thomas D. “Imaginários Paisagísticos em Conflito”. In: *Cadernos de História*. Op. cit., p. 20.

⁵¹ “Con la Ilustración se reconsideraría el triángulo Dios-Hombre-Naturaleza desde una nueva perspectiva. El papel que en la tradición mítica era jugado por Dios le corresponderá ahora a la Razón. Surgió así un extraordinario interés por los mecanismos de la naturaleza, su conocimiento y su dominio, con el fin de reducir su funcionamiento a leyes objetivas e invariables.” PRIETO, María Del Rosario; CASTRILLEJO, Teresita. “Las ideas de los ilustrados del Río de la Plata sobre conservación de la naturaleza”. In: MARTÍNEZ, Bernardo G.; JÁCOME, Alba G. (org.). *Estudios sobre historia y ambiente en América I: Argentina, Bolivia, México,*

das e nas áreas ainda 'naturais' por toda a América, assim como na África e na Ásia, acentuou-se de forma drástica.⁵² A noção de dominação sobre o mundo natural, alavancada pelo desenvolvimento tecnológico, científico, produtivo e comercial,⁵³ embalou a ação de milhares de produtores, em um movimento não só de expansão das áreas de cultivo, como de diversificação da produção sob a mesma lógica e regime.⁵⁴ Tal processo desembocou na consolidação de uma concepção de mundo e de uma visão (elaboração) de paisagem, por parte destes produtores, que não somente incluía os elementos naturais não-humanos (a exemplo da terra, dos rios, das matas, entre outros recursos), como também submetia (e até recentemente submeteu) humanos rebaixados a uma condição de sub-humanidade coisificante,⁵⁵ tanto no horizonte prático como teórico, a elementos integrantes e não dissociáveis dentro delas. Neste sentido, Keith Thomas, tratando a respeito da condição dos escravos africanos sob domínio inglês, aponta o seguinte:

“Os historiadores consideram atualmente que a escravidão negra precedeu as afirmações da condição semi-animal dos negros. As teorias mais desenvolvidas de inferioridade racial vieram depois. Entretanto, é difícil crer que o sistema jamais tivesse sido tolerado se aos negros fossem atribuídos traços totalmente humanos. A sua desumanização foi um pré-requisito necessário dos maus-tratos.”⁵⁶

Esta atitude, contudo, esteve longe de encerrar-se com as abolições do tráfico negreiro e da escravidão ao longo do século XIX. Fruto das concepções ilustradas de fins do setecentos e começo do oitocentos, um debate caloroso iniciou-se sobre a condição do homem. A

Paraguay. México: El Colegio de México, Centro de Estudios Históricos: Instituto Panamericano de Geografía e História. 1999, p. 25.

⁵² “Esse século [séc. XIX] foi o apogeu da 'ascensão do Ocidente', e o poderio ocidental possibilitou aos centros metropolitanos imperiais a aquisição e acumulação de territórios e súditos a uma escala verdadeiramente assombrosa. Considere-se que, em 1800, as potências ocidentais reivindicavam 55%, mas na verdade detinham 35% da superfície do globo, e em 1878 essa proporção atingiu 67%, numa taxa de crescimento de cerca de 220 mil quilômetros quadrados por ano”. SAID, Edward W. *Cultura e Imperialismo*. São Paulo: Companhia das letras, 2011, p.40.

⁵³ GALLOWAY, J. H. *The Sugar Cane Industry*. Op. cit., p. 121-123.

⁵⁴ “...café, índigo, algodão, borracha, chá, banana, coco, dendezeiro, sisal e cacau são muitas vezes ligados a plantações. Algumas delas constituíram safras de plantação há um século ou menos;” MINTZ, Sidney W. “Produção Tropical e Consumo de Massa: um comentário histórico”. In: *O poder amargo do açúcar*. Op. cit., p. 39.

⁵⁵ “Mãos e pés do senhor de engenho”, sobre as costas do escravo foi erigido o edifício colonial; sua condição, todavia, fazia com que colonos e colonizadores o encarassem como coisa, fazendo com que os demais colonizadores assim também procedessem.” MATTOS, Ilmar Roloff, Op. cit., 1989, p.28. Todavia, Mintz vai além ao referir-se a escravidão e aos escravos e faz uma ressalva bastante acertada: “Escravidão é um termo complexo com muitos significados (Davis 1966; Finley 1968; Genovese 1969). Fundamentalmente, todavia, escravidão repousa sobre coerção; o escravo é, em certos e importantes sentidos, a propriedade do seu senhor – como é, por exemplo, as terras do senhor e a mula do senhor, conquanto não a mulher e os filhos dele. De um modo ou de outro, o escravo é definido de uma forma na qual ele não é uma pessoa – por último, não uma pessoa em todos os sentidos como um homem livre é uma pessoa na mesma sociedade. Mas com certeza o escravo é uma pessoa – e ambos senhores e escravos, em todos os sistemas escravocratas do Novo Mundo, sabiam disso, ainda que eles não estivessem sempre dispostos a admiti-lo ou pronto para dizer assim.” *The Caribbean Transformations*. Chicago: The Johns Hopkins Press, 1974, p. 64.

⁵⁶ THOMAS, Keith. *O homem e o mundo natural: mudanças de atitude em relação às plantas e os animais (1500-1800)*. São Paulo: Companhia das Letras, 2010, p.60.

ideologia de exploração intrínseca às práticas de produção capitalista reveste-se de um novo discurso, em torno da liberdade do homem e, por isso, em defesa do 'trabalho livre', que se pretendia elemento propulsor rumo ao fim da instituição da escravidão.⁵⁷ No entanto, o que se verificou foi a concretização de um corolário de práticas que possibilitou a redução de uma grande parte dos humanos à condição de 'coisa' produtiva, de proletário, ou, ainda, como diz Michel Gonzales: de uma “mercadoria de circulação global”,⁵⁸ independentemente das justificações raciológicas que, nas Américas, bem como em outras partes do globo, o ratificaria sob um discurso de cientificidade até meados do séc. XX.

Quadro I

“Cegos quanto a cor”⁵⁹

“... os colonos europeus e os investidores demonstraram repetidamente, por múltiplas vias, que eles eram cegos quanto a cor – até onde obter o trabalho feito era o interesse. Os povos aborígenes das lowland – por exemplo, nas Grandes e Pequenas Antilhas – foram quase inteiramente exterminados pelos europeus, trabalho forçado e maus tratos estão entre as maiores causas de extermínio. Indentured servants da Grã-Bretanha e França foram também imolados nas piras das plantações; ao todo, um estimado de um quarto de milhão de indentured servants ingleses foram trazidos para as colônias do Novo Mundo (Jornegan 1931), muitos deles para as Ilhas do Caribe, e muitos deles trabalharam – por um tempo, ao lado de escravos africanos – nas colônias de plantação em largo número (E. Williams 1944); Cromwell achou as Antilhas uma conveniente terra para o despejar de milhares de revolucionários irlandeses (J. Williams 1932). Em um tempo mais tarde, no momento em que a instituição da escravidão ficou sob ataque nas Américas, novos recursos de trabalho para a plantações foram traficados, e centenas de milhares de indianos, muçulmanos e hindus, chineses, javaneses, africanos livres, e outros foram enviados para o Novo Mundo, ostensivamente como trabalhadores de plantação livres, mas ligados na maioria dos casos por contratos repressivos. Todavia, o maior recurso de trabalho forçado – isto para não dizer, de escravos – foi a África. A palavra escravo ainda traz a imagem visual de negritude para as mentes norte americanas. Essa associação de trabalho forçado e degradante com povos de um tipo físico particular é um poderoso símbolo da medida à qual as percepções sociais são historicamente condicionadas. É mais necessário enfatizar que essa consciência, essa percepção, são peculiarmente – se não exclusivamente – um fenômeno do Novo Mundo.”

Na prática, epítetos desfavoráveis, designando grupos humanos não europeus (e mesmo subgrupos de europeus menos favorecidos), dentre eles os asiáticos, continuaram a indicar a perpetuação da “antiga lógica”, justificando a sujeição destes trabalhadores, se não mais pelo escravismo, agora por contratos de trabalho 'legais', que previam, entre outras coisas: subordinação, disciplina, restrição da mobilidade e formas corporais, entre outras, de

⁵⁷ GALLOWAY, J. H. *The Sugar Cane Industry*. Op. cit., p.121.

⁵⁸ GONZALES, Michel J. “Chinese Plantation Workers and Social Conflict in Peru in the Late Nineteenth Century”. In: *Jornal of Latin America Studies*, Vol. 21, No. 3 (Oct., 1989), p.385.

⁵⁹ MINTZ, Sidney. *The Caribbean Transformations*. Op. cit., p. 66.

punição severa.⁶⁰ O que terminou por aprofundar sub-repticiamente e perpetuar no cotidiano e no imaginário dos senhores de plantação, de todo o séc. XIX e início do XX, o “mandonismo”⁶¹ e a “visão de domínio sobre uma paisagem que trabalha [para eles]”,⁶² assim como bem expressa Thomas D. Rogers, apontando as conclusões de José Murilo de Carvalho em relação ao comportamento destes no cenário nacional:

“Na sociedade brasileira escravocrata, a obrigação de obedecer estendeu-se bem além do escravo. Senhores de engenho tomaram o direito de mandar no trabalho da mesma maneira que mandavam na terra, porque terra tinha pouco valor sem trabalho. Essa perspectiva contribuiu à íntima ligação entre trabalho e terra na mentalidade dos senhores de engenho [classe de plantadores em geral, a exemplo dos produtores de café] do séc. XIX e tinha consequências importantes na forma de continuidades na formação social depois da abolição da escravidão.”⁶³

Buscar-se-á demonstrar a seguir, na análise das propostas de importação/imigração de trabalhadores sob contrato chineses para o trabalho nas plantações americanas (com foco no Brasil), como argumentações de caráter naturalizante (como a adaptabilidade ao ambiente, ao clima e às culturas, bem como ao regime de trabalho e às formas de sujeição) justificavam e reforçavam a alocação destes indivíduos nas monótonas paisagens tropicais de plantação do Novo Mundo.

⁶⁰ HU-DEHART, Evelyn. “Chinese Coolie Labor in Cuba in the Nineteenth Century: Free Labor of Neoslavery”. In: *Contribution in Black Studies: ethnicity, gender, culture & Cuba*. V. 12.b. The Berkeley Electronic Press, 1994, p. 6.

⁶¹ “Denise Soares de Moura em seu estudo, a respeito do, São Paulo cafeeiro no pós-abolição afirma: o mandonismo latente nos sentimentos dos senhores espraiasse pela relação de trabalho.” *Saindo das Sombras. Homens Livres no Declínio de Escravismo*. São Paulo: FAPESP, 1998, p.141. Apud. ROGER, Thomas D. “Imaginários Paisagísticos em Conflito”. Op. cit., p.20.

⁶² Idem. Acréscimo nosso!

⁶³ CARVALHO, José M. de. “Modernização frustrada: a política de terras no Império”. In: *Revista Brasileira de História* 1, 1981, p.51. Apud: ROGER, Thomas D. “Imaginários Paisagísticos em Conflito” Op. cit., p.15. Acréscimo nosso!

Capítulo II

As Plantações e a Questão da Mão de Obra Chinesa em terras americanas

“Em 1865 o Brasil constituía uma anomalia política nas Américas: um Império com uma monarquia hereditária.[...] O Brasil distinguia-se também como uma anomalia social e econômica: uma economia essencialmente agrícola que continuava a tolerar a escravidão, apesar do fim do tráfico negreiro em 1850. Tanto as tradicionais lavouras de cana de açúcar no Norte quanto os novos cafezais no Sul, em rápida expansão, eram alimentados pelo trabalho escravo.”⁶⁴

Ao contrário do que afirmava Thomas Skidmore, em *Preto no Branco*, o Brasil da segunda metade do século XIX estava longe de ser uma anomalia política, social e econômica. Seus problemas e as soluções encontradas estavam todos em consonância com a realidade dos jogos de poder que se desenrolavam em grande parte do Hemisfério Ocidental.

Seus modelos de organização política, social e econômica não eram em nada, mais ou menos, desenvolvidos ou atrasados em relação ao que se desenrolava em grande parte das nações, colônias e territórios, que tais e quais, eram devotados, prioritariamente, à produção de gêneros tropicais sob o então dominante sistema de plantação. Obviamente, diferenças e particularidades existiam em cada uma destas regiões. Mas, a partir do que nos propomos a ressaltar, são exatamente estas características gerais que impunham a estes organismos sociais os padrões de desenvolvimento, transformação e organização comuns ao período.

No caso que aqui mais nos interessa, a questão da mão de obra e da utilização dos recursos naturais (humanos e não humanos) para as produções agroindustriais, tais padrões, apesar das particularidades regionais, apresentaram grau considerável de semelhanças entre as soluções desejadas e as soluções alcançadas, principalmente nestes espaços de produção sobre os quais aqui concentramos nossa atenção, “as sociedades tropicais de plantação.”

2.1 Possíveis Soluções para a Questão dos Braços

Com a promulgação da Lei Eusébio de Queiróz de 1850, impôs-se a busca por alternativas de mão de obra para suprir um futuro déficit nas fileiras de trabalhadores, principalmente nas zonas agroindustriais do país.⁶⁵ Como afirma Robert Conrad: “... durante a

⁶⁴ SKIDMORE, Thomas E. *Preto no Branco. Raça e nacionalidade no pensamento brasileiro*. São Paulo: Companhia das Letras, 2012, p. 37.

⁶⁵ CARNEIRO, Maria. L. T. “A Imagem do Imigrante Indesejável”. Op. cit., p. 21.

segunda metade do século XIX, o recrutamento de Índios e Asiáticos e, o compêlir de europeus ou brasileiros pobres em longos termos de contrato pareceram viáveis soluções”⁶⁶ aos olhos dos plantadores.

Contudo, práticas que permeavam o comportamento dos plantadores, a exemplo da “congênita tendência à coerção,”⁶⁷ e mesmo certas decisões tomadas nas altas esferas políticas do país, como a promulgação da Lei de Terras (1850), que de muitas formas veio a “... reforçar o poder dos latifundiários em detrimento do pequeno colono”⁶⁸, inviabilizaram grande parte destas possibilidades de migração de trabalhadores, principalmente no caso de brasileiros pobres⁶⁹ e colonos europeus⁷⁰, para as áreas de produção, pelo menos até os últimos decênios do século, quando das tentativas de remodelação das estruturas socioeconômicas e do cenário legal, no contexto do pré e pós-abolição, como advertiu Jacob Gorender:

⁶⁶ CONRAD, Robert. “The Planter Class and the Debate over Chinese Immigrant to Brazil, 1850-1893” Op.cit., p. 41.

⁶⁷ “Sob este aspecto, tem razão Warren Dean ao salientar que não existiu originalmente, entre fazendeiros do Oeste paulista, uma propensão ‘racional’ a tratar os trabalhadores livres de maneira diversa do que faziam com os escravos.” GORENDER, Jacob. *O Escravismo Colonial*. São Paulo: Ática, 1978, p. 570.

⁶⁸ CARNEIRO, Maria. L. T. “A Imagem do Imigrante Indesejável”. Op. cit., p. 22. No entanto, como demonstra Cristiano Christilino, a partir de suas pesquisas para a Província do Rio Grande do Sul, embasado em estudos desenvolvidos por Lígia Osorio, Marcia Motta e outros, esta leitura a respeito da Lei de Terras de 1850, não pode ser aplicada de forma generalizada para todas as regiões do Império. Em muitos casos, os mecanismos por ela estabelecidos também forneceram instrumentos que permitiram negociações e a adoção de uma série de estratégias que vieram a garantir em alguns casos o acesso a terra, mesmo a homens livres pobres frente ao avanço do latifúndio. Como o próprio afirma: “Os pequenos posseiros ameaçaram o avanço do latifúndio sobre as áreas florestais, o que retardou, em muitos casos, este processo. A resistência destes homens e mulheres pobres, que sobreviviam de pequenas lavouras e da extração da erva-mate no interior das matas da Serra, Planalto e Missões, levou muitos fazendeiros ao encaminhamento de processos de legitimações de terras.” CHRISTILINO, Cristiano Luiz. “A Lei de Terras e a consolidação do poder político da Coroa no Rio Grande do Sul”. In: *Anais do XIV Encontro Regional da Anpuh – Rio Memoria e Patrimônio*. Rio de Janeiro: 19 a 23 de julho de 2010. Ver também: CHRISTILINO, Cristiano Luiz. *Litígios ao sul do Império: a lei de terras e a consolidação política da Coroa (1850-1880)*. Tese de Doutorado. UFF, 2010.

⁶⁹ “Prevalecia no país uma atitude extremamente hostil a toda transferência interna de mão-de-obra, o que não é difícil de explicar, tendo em vista o poder político dos grupos cujos interesses resultariam prejudicados.” Além de que: “As dificuldades principais neste caso eram de adaptação à disciplina do trabalho agrícola e às condições de vida nas grandes fazendas. A dificuldade de adaptação dessa gente e, em grau menor, daqueles que vinham da agricultura rudimentar do sistema de subsistência contribuíram para formar a opinião de que a mão-de-obra livre do país não servia para a “grande lavoura”. FURTADO, Celso. *Formação Econômica do Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 2007. p. 179.

⁷⁰ “Para que as colônias chegassem a constituir um êxito como política imigratória e atraíssem pelo exemplo correntes espontâneas de povoamento, teria sido necessário que as mesmas se dedicassem de imediato a atividades produtivas rentáveis. Esse objetivo só poderia ser alcançado em dois casos: integrando a colônia nas linhas de produção de um artigo de exportação ou orientando-a de imediato para a produção de artigos que dispusessem de mercado no país. A produção para exportação estava organizada no sistema de grandes plantações, exigindo uma imobilização de capital que não era acessível aos colonos em sua etapa de instalação. Em todo caso, se se decidissem a plantar café, os colonos teriam que concorrer com empresas que exploravam a mão-de-obra escrava. Demais, é perfeitamente explicável que a classe dirigente da economia cafeeira, cuja influência no governo já era decisiva, não demonstrasse nenhum interesse em subsidiar uma imigração que em nada contribuiria para solucionar o problema da mão-de-obra em suas plantações e que com ela viria concorrer no mercado do café. Por outro lado, a possibilidade de produzir para o mercado interno dependia da expressão deste, e pressupunha o desenvolvimento da economia de exportação. Como a chave do problema das exportações era a oferta de mão-de-obra, retornava-se ao ponto de partida.” Idem. p. 184

“O abandono dos contratos de locação de serviços e a adoção de um tipo de relação de trabalho capaz de atrair a imigração maciça, a par da supressão integral da dívida inicial do imigrante mediante subvenção do Estado, ocorreram tão-somente sob o impacto do movimento abolicionista e da iminência da Abolição.”⁷¹

Neste contexto, a imigração de trabalhadores europeus, bem como a de mão de obra nacional das zonas pobres do país para os principais centros produtores eram seriamente questionadas durante este período, até fins da década de 60 e meados de 70, por uma ala de plantadores brasileiros e seus representantes no governo. Estes solicitavam, com frequência, o recrutamento de mão de obra chinesa, considerada “barata, sóbria e dócil”, ao invés de ‘trabalhadores nacionais’, considerados não aptos ao trabalho nas plantações, e de europeus, tidos como: “... ambicioso[s], caro[s] e incontroláve[is], [que] não emigra[vam] espontaneamente para o Brasil.”⁷²

Esta ala, aponta Jeffrey Lesser, era composta por indivíduos bastante heterogêneos em suas concepções. Nela encontrava-se:

“... uma mistura de fazendeiros que queriam substituir os escravos africanos por um grupo mais barato e mais dócil; outros fazendeiros, que acreditavam que os chineses eram biologicamente adequados ao trabalho agrícola, podendo assim contribuir para tornar o Brasil mais competitivo no mercado mundial; e abolicionistas, que viam que os chineses, como mão-de-obra contratada representariam um passo adiante em direção a um regime pleno de trabalho assalariado.”⁷³

Mas como ainda bem adverte ele, nesta ala: “... todos estavam de acordo quanto a que os trabalhadores chineses eram pouco mais que uma mercadoria.”⁷⁴

2.2 Notícias de Longe: as experiências americanas com o trabalho de ‘Chins’

Esta ala de plantadores e políticos que elaborou inúmeras propostas para a imigração de trabalhadores chineses sob contrato e levantou intensos debates até às raias do século XX, com os demais setores da sociedade,⁷⁵ possuía conhecimento do emprego (e da utilidade) deste tipo de trabalhador em outros territórios devotados às plantações ao redor do globo.

As notícias a este respeito circularam intensamente em nível internacional/global. Em levantamento realizado nos jornais da época, percebe-se um recorrente interesse em torno da questão da mão de obra asiática. Jornais de grande circulação no período não passavam um

⁷¹ GORENDER, Jacob. *O Escravismo Colonial*. Op. cit., p. 568.

⁷² CONRAD, Robert. “The Planter Class and the Debate over Chinese Immigrant to Brazil, 1850-1893”. Op. cit., p.53

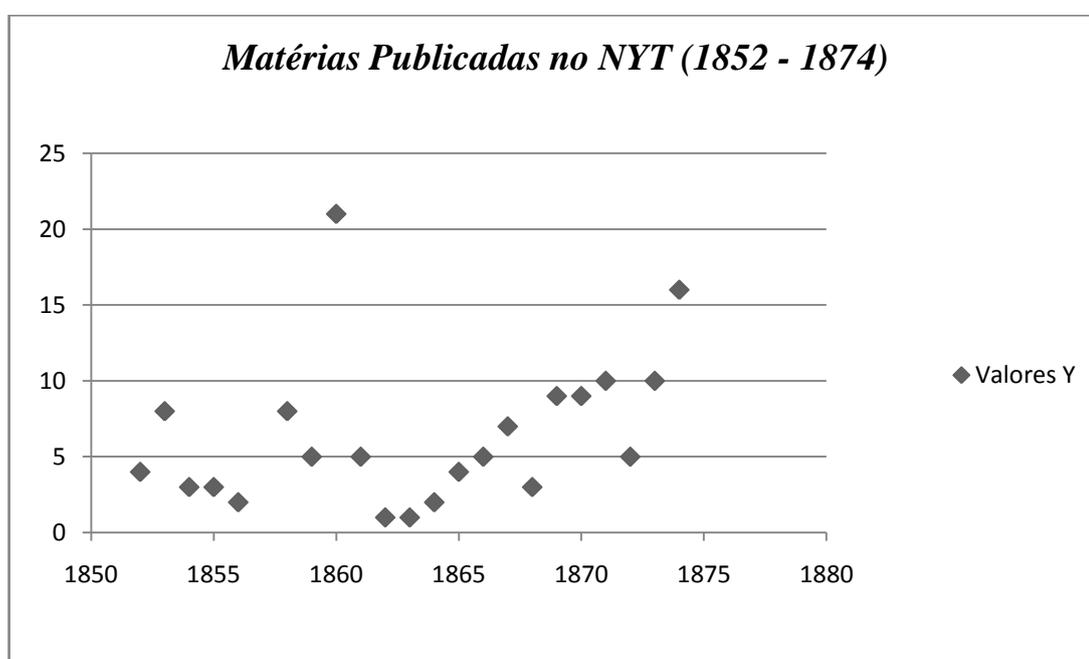
⁷³ LESSER, Jeffrey. *A negociação da identidade nacional: imigrantes, minorias e lutas pela etnicidade no Brasil*. São Paulo: Ed. UNESP, 2001, p. 40.

⁷⁴ Ibidem

⁷⁵ PRADO, Maria Emília. *Memorial das Desigualdades: os impasses da cidadania no Brasil, 1870-1902*. Rio de Janeiro: Revan Ed., 2005, p. 88.

ano sem reportar fatos e opiniões a respeito desta questão, por exemplo: em escala internacional, o recém-inaugurado *New York Daily Times*, entre as décadas de 1852 e 1890, publicou aproximadamente 252 matérias (Ver Gráfico I), muitas das quais reproduções de outros jornais espalhados pelo mundo; nacionalmente, entre 1879 e 1882 foram levantadas 161 matérias publicadas no *Rio News* e 126 no *A Província de São Paulo*. Nestes periódicos, como foi constatado, eram veiculadas muito mais que notícias a respeito da exploração desta mão de obra. Colocava-se em pauta, também, uma série de noções e imagens sobre a Ásia e seus povos, assim como questionamentos quanto à conveniência no processo de desenvolvimento das nacionalidades e de suas capacidades industriais, da mistura e utilização de trabalhadores desta procedência.

Gráfico I



Em 4 de abril de 1852, por exemplo, o *New York Daily Times* veiculava a matéria “*Orientais na América*”. Nela chamava-se a atenção do leitor para os então “redemoinhos de pequeno porte e contra-correntes” que ondulavam-se “das terras orientais de Ind e Cathay”, visto que havia “constantes e crescentes movimentos daquelas pessoas em direção ao leste para as Ilhas Sandwich, para a Califórnia, para Cuba, e outras ilhas das Índias Ocidentais.”⁷⁶

Ainda no mesmo artigo, os méritos destes trabalhadores eram assim apresentados:

“Seus méritos como estáveis, trabalhadores sóbrios, completamente acostumados a labuta e as desvantagens de um clima tropical, o que os colocou em comparação extremamente favorável com seus antecessores negros. Realizam uma quantidade mais fiável e constante de trabalho. Eles estão sujeitos a um número menor de males,

⁷⁶ “*Orientals in America*”. NYT. 15.04.1852

especialmente a *maladie de l'angeur*,⁷⁷ que deduz grande parte do tempo, e acrescenta muito ao custo do negro.”⁷⁸

E tais qualidades não seriam esquecidas por aqueles que os propunham. Calcados nas descrições das experiências ocorridas nas regiões antes mencionadas – bem como em outras -, estas qualidades seriam utilizadas como argumentos e levantadas, ano após ano, em todas as discussões, descrições e proposições a respeito da importação destes trabalhadores feitas no Brasil. Seus propositores traçavam todo tipo de paralelo (em termos produtivos, climáticos, biológicos e culturais) entre estes outros espaços de produção e as formas de utilização destes trabalhadores e o contexto natural e de produção nacional. Neste sentido, bastaria apontar que parte significativa das obras e escritos de proposição a este respeito assim o fazem, por exemplo: “*A Crise da Lavoura*” de Quintino Bocayuva, 1868;⁷⁹ “*A Importação de Trabalhadores Chins*” de Xavier Pinheiro, 1869;⁸⁰ “*Trabalhadores Asiáticos*” de Salvador de Mendonça, 1879;⁸¹ “*Estados Unidos e os Norte Americanos, acompanhado de algumas considerações sobre a imigração chinesa no Imperio do Brasil*” de Custodio Alves de Lima, 1886⁸² e “*O Trabalho dos Chins para o Norte do Brasil*” de Colatino Marques, 1891,⁸³ entre outras.

Dois exemplos servem para demonstrar claramente a ordem e a longevidade dos argumentos apresentados para a introdução de trabalhadores desta origem em solo nacional, e elucidar toda sorte de ligações a que recorriam os propositores para assim promovê-la. Divise-se primeiro os argumentos utilizados por Xavier Pinheiro para propor tal introdução.

No início de seu trabalho, tratando ainda dos problemas brasileiros com relação à mão de obra, apontava ele que: “A experiencia de outros paizes resolveu já o problema.

⁷⁷ “Abattement physique ou moral qui se manifeste par un manque d'activité, d'énergie, de dynamisme : *Maladie de l'angeur*.” Em: <http://www.larousse.fr/dictionnaires/francais/langueur/46190>. Acessado em: 23/03/2013.

⁷⁸ “Their merits as steady, sober laborers, thoroughly accustomed to tropical toil and the disadvantages of a tropical climate, have brought them into extremaly favorable comparison with their negro predecessors. They accomplish a more reliable and constant amount of work. They are subject to fewer of the maladies, especially the *maladie de l'angeur*, which deduct so largely from the time, and add so much to the cost of the negro.” *NYT*, 15. 04. 1852.

⁷⁹ BOCAJUVA, Quintino. *A Crise da Lavoura: succinta exposição por Q. Bocayuva*. Rio de Janeiro: Typ. Perserverança, 1868.

⁸⁰ PINHEIRO, Xavier. *A Importação de Trabalhadores Chins: memória apresentada ao Ministro da Agricultura, Comercio e Obras Públicas e Impressa por sua ordem*. Rio de Janeiro: Typ. De João Ignácio da Silva, 1869.

⁸¹ MENDONÇA, Salvador. *Trabalhadores Asiáticos, por Salvador de Mendonça, cônsul geral do Brasil nos Estados Unidos. Obra mandada publicar pelo exm. conselheiro João Lns Vieira Cansansão de Sinimbú, presidenre do Conselho de ministros, ministro e secretário de estado dos negócios da agricultura, comercio e obras publicas*. New York: Typ. Novo Mundo, 1879.

⁸² LIMA, José Custódio Alves de. *Estados Unidos e Norte Americanos, acompanhado de algumas considerações sobre a imigração chinesa no Imperio do Brasil*. São Paulo: Typ. A Vapor de Jorge Seckler, 1886.

⁸³ MARQUES, Colatino. *O Trabalho dos Chins no Norte do Brazil, especialmente na Amazonia*. Typ. a Vapor de Almeida Marques, 1891.

Possuidores de colônias, onde a lavoura assimilha-se á do Brazil por seus productos, assucar e café, vendo-se inibidos de buscar no trafego de escravos supprimento de braços, volveram as suas aspirações para os trabalhadores livres, mormente da Asia Oriental, cujas províncias lhes offereciam sua população...”⁸⁴ Neste particular, exemplificava retomando as medidas adotadas pela Inglaterra, França e Holanda, que haviam empreendido a utilização de asiáticos em suas várias possessões tanto na Ásia, como nas Américas.

Contudo, afirmando que o Governo devia agir com urgência na adoção de medidas rápidas antes do vindouro “caos”. Ele apontava, de maneira específica, Cuba como o melhor exemplo a ser seguido. Visto que, havia grandes semelhanças entre aquela ilha e o Brasil. E neste particular ele fazia as seguintes comparações:

“O seu clima, análogo-ao de muitas províncias do norte, adapta-se aos mesmos productos em cuja elaboração emprega-se a nossa lavoura. A cana, o café e o fumo que constituem a riqueza de Cuba concorrem com iguaes gêneros de procedência brasileira nos grandes mercados da Europa e da America, avantajando-se o assucar e o tabaco de Cuba aos do Brasil na estimulação dos consumidores. Em quase tudo o mais a similhaça é completa.

Parecendo-se nas condições naturaes com este Imperio, a bella colônia hespanhola também se acha em condições econômicas comparáveis com as nossas; porque alli o trabalho rural tem sido sempre confiado aos braços escravos exclusivamente e ainda hoje em sua immensa maioria está dependendo d’elles”⁸⁵

Dada esta ordem de similitudes, uma vez que Cuba já havia recorrido aos trabalhos dos chins, o Brasil deveria a eles recorrer também, posto que, “as observações que d’ahi colhamos nos apresentarão factos que com pouca differença se reproduziriam entre nós, se nos conviesse imital-os.”⁸⁶ Tais argumentos que guardavam, diversas semelhanças com os apresentados por Quintino Bocaiuva, no ano anterior, voltariam ainda muitas vezes à tona em momentos de proposição, como se pode verificar nos exemplos que se seguem.

De fato, escrevendo mais de 20 anos depois das duas primeiras obras supracitadas, Colatino Marques, já no início da fase Republicana, retomava os mesmos tipos de paralelismos, sendo o foco dele os Estados Unidos, para propor os chins como força de trabalho auxiliar ao contingente de trabalhadores brasileiros nas mais diversas atividades, fossem elas ligadas à grande lavoura ou aos empreendimentos industriais.

Em suas considerações, apresentadas as grandes obras nas quais os Chins haviam trabalhado nos Estados Unidos e no Canadá, como a construção das linhas férreas e os dessecamentos dos pântanos da Califórnia, o autor afirmava que:

⁸⁴ PINHEIRO, Xavier. “A Importação de Trabalhadores Chins”. Op. cit., p. 9-10.

⁸⁵ Idem, p. 25.

⁸⁶ Ibidem.

“Ora, a nascente República dos Estados Unidos do Brazil está justamente nas condições actuaes da Colombia Ingleza ou Alto Canadá, e por isso tem tudo a lucrar do utilissimo trabalho dos Celestiaes, para sanear os lugares baixos, dessecar pântanos transformando-os em prados fertilíssimos pela irrigação, como também para o trabalho das manufacturas, das minas, das usinas, dos domicílios, etc; bem como para a construção das estradas de ferro, dos açudes, das represas, eclusas, canaes e etc.”⁸⁷

Traçando paralelos entre as atividades desenvolvidas por eles naquelas regiões e as que poderiam desenvolver aqui, assim como entre os ambientes ali trabalhados e os que aqui deveriam receber a contribuição pelo trabalho dos chins, o autor propunha estes trabalhadores como a melhor solução para o rápido desenvolvimento de diversas e vastas zonas do Brasil, especificamente aquelas do Norte. O Amazonas e o Ceará, foco de suas proposições, poderiam com o trabalho destes homens serem trazidos a contribuir com a Nação.

Na obra, os argumentos da adaptabilidade dos chins a climas e ambientes hostis, é a todo momento, explicitada. Ao longo de muitos trechos, as comparações entre o trabalho dos europeus e dos chineses, deixavam marcadas que europeus não poderiam contribuir para o avanço e o progresso de regiões como as que estavam em pauta, por que não se adaptavam aos climas e ambientes adversos; no entanto, o chin este sim poderia, pois, como demonstravam as experiências nos Estados Unidos e em outros lugares como o Peru, tais climas e ambientes – com ênfase nos pântanos – pareciam não ser deletérios a estes trabalhadores.

Ao que tudo indica, este tipo de argumentação era cara aos propositores, visto que delas se utilizaram até os últimos momentos em que se debateu a “questão chinesa”. Expressão de uma visão pragmática e utilitarista, tanto frente a estes trabalhadores como, e talvez mais explícita, frente aos ambientes, cuja ideia era transformar para civilizar através do trabalho dos primeiros, tal ordem de argumentação e entendimento, como se verá adiante, contribuiu para o forjar de representações não só a respeito dos trabalhadores chineses, então indicados como força de trabalho transitória nas sociedades tropicais de plantação, como de todo o seu complexo cultural e civilizacional.

Mas antes de se ater a tais representações, observe-se antes algumas das experiências feitas em terras americanas com o emprego destes trabalhadores, a saber: em Cuba e no Peru, posto que estas, como já apontado, serviram não só como referência, mas, quiçá, argumento para as proposições feitas no Brasil.

⁸⁷ MARQUES, Colatino. *O Trabalho dos Chins no Norte do Brazil*. Op. cit., 10.

2.2.1 Os Trabalhadores Chineses em Cuba

Em Cuba, trabalhadores chineses começaram a ser importados a partir de 1847 enquanto uma viável solução à – assim acreditada – crise de braços.⁸⁸ Compreendida como certa pelos plantadores, a crise sobreviria aos seus empreendimentos devido à diminuição do tráfico de escravos africanos decorrente das pressões internacionais que visavam por termo a ele.⁸⁹

Sua indiscutível contribuição ao desenvolvimento das produções da ilha, principalmente nos complexos de produção açucareira – 90% dos chineses desembarcados na ilha foram para eles direcionados –,⁹⁰ levou muitos dos plantadores e alguns observadores contemporâneos a darem testemunhos sobre a sua satisfação com as qualidades do trabalho destes. Ainda nos primeiros anos desta experiência, apesar de uma série de incidentes ao longo dos primeiros anos, muitos plantadores deram respostas positivas às solicitações da Junta de Fomento e Colonização de População Branca por declarações a respeito da conduta de seus novos trabalhadores.⁹¹ Não raro, expressavam-se de forma tão entusiasmada quanto o plantador Francisco Diago, que afirmava estar altamente satisfeito com os chineses “em todas as tarefas a que nossa população escrava está acostumada desde as tarefas do serviço doméstico da cidade até as tarefas mais fatigantes demandadas pelas nossas usinas de açúcar.”⁹²

Dada a grande satisfação com que responderam os plantadores que haviam adquirido um dos primeiros “lotes” de trabalhadores chineses, a Junta de Fomento, em 10 de Dezembro de 1851, resolvia, de maneira unânime, que “a imigração de colonos asiáticos, contratados na

⁸⁸ Como aponta José Luis Luzon: “Ya em 1846 la Comisión de Población Blanca de la Junta de Fomento aprobó la primera importación de chinos ‘contratados’. [...] La primera expedición llegó a La Habana a bordo del bergantín ‘Oquendo’ el año 1847; le siguió con pocas semanas de diferencia la fragata ‘Duke of Argyle’. Después continuó la importación de ‘coolies’ con ritmos anuales muy diferentes; hubo un máximo superior a los 13.000 en 1858 y un mínimo de algo más de 340 an 1862. [...] El monto de la inmigración de coolies a Cuba nos es conocido con detalle. Entre 1847 y 1874 llegaron a la Isla alrededor de 130.000 chinos.” LUZON, José L. “Chineros, Diplomáticos y hacendados em La Habana Colonial. Don Francisco Abella y Raldiris y su proyectos de Inmigración Libre a Cubo (1874)”. In: *Boletín Americanista*: 1989. Núm. 39-40, p. 144.

⁸⁹ SCOTT, Rebecca. *Emancipação Escrava em Cuba: a transição para o trabalho livre, 1860-1899*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1991, p. 44.

⁹⁰ *The Cuba Commission: a hidden history of the Chinese in Cuba*. The Original English-Language Text of 1876. Baltimore and London: The Johns Hopkins University Press, 1993, p.18.

⁹¹ MEAGHER, Arnold J. *The Coolie Trade*. Op. cit., p. 200.

⁹² “in all the tasks to which our slave population are accustomed from light chores of domestic service in the city to the most fatiguing tasks demand by our sugar mills” TORRENTE, Mariano. *Bosquejo Económico Político de la Isla de Cuba* (Madrid, Imprenta de D. Manuel Pita, 1852), 40. Apud. MEAGHER, Arnold. Op. cit. p. 202-203

China, era não somente vantajosa mas indispensável, e que merecia proteção especial da Junta e do governo.”⁹³

Tal atitude levaria a uma importante e significativa mudança na organização do empreendimento. Originalmente pensado pelo governo como um negócio que se restringiria à Junta de Fomento, a partir de então, foi confiado à iniciativa privada. Rapidamente, dezenas de poderosas companhias – muitas delas recém-formadas, mas ligadas a redes multinacionais de investimento e crédito, na maioria dos casos veteranas no tráfico de escravos⁹⁴ – ingressaram no recrutamento e transporte destes trabalhadores.

A despeito da oposição de homens de letra e abolicionistas, devido aos paralelismos que percebiam com o tráfico de escravos, bem como de uma certa reserva do próprio Governo de Madri quanto ao impacto deste novo contingente de população, tanto no âmbito religioso quanto no da administração da escravidão, o empreendimento foi levado a cabo.⁹⁵ Todas as considerações sociais, filosóficas, políticas e econômicas que estes levantavam foram postas de lado em razão das necessidades mais imediatas da classe de plantadores pelo trabalho e da ganância de especuladores espanhóis e cubanos pelos lucros que o negócio traria.

Estas necessidades poderiam ser atendidas, visto como demonstrou Lisa Yun: “... em termos comparativos, os coolies chineses eram simplesmente muito menos custosos que os escravos africanos” – principalmente a partir de meados da década de 1850 (Ver Tabela I). E como continua a autora, “em termos brutos, os coolies eram mais fáceis de obter e mais baratos de comprar, tornando-os uma mercadoria extremamente rentável.”⁹⁶

Tabela I
Média de Custos em Pesos de escravos e coolies em Cuba, 1847-1875⁹⁷

Anos	Escravo Africano	Coolie Chinês
1845-1850	335	125
1851-1855	410	150
1855-1860	580	370
1861-1865	585	310
1866-1870	450	410
1871-1875	715	420

⁹³ VALVERDE, Antonio L. *Estudios Jurídicos e Históricos* (Habana, Imp. “Avisador Commercial”, 1918), p. 30-31. Apud. MEAGHER, Arnold J., Op. cit., p. 203.

⁹⁴ Idem, p. 204. Ver Também: YUN, Lisa. *The Coolie Speaks: Chinese indentured laborers and African slaves in Cuba*. Philadelphia: Temple University Press, 2008, p. 14

⁹⁵ Idem, pp. 204-205.

⁹⁶ YUN, Lisa. *The Coolie Speaks*. Op. cit., p. 16.

⁹⁷ Idem, p.17.

Em um contexto de significativo incremento da produção açucareira – aumento da produção, mecanização do fabrico de açúcar entre outros fatores – nada mais desejável para estes homens que uma classe de trabalhadores como esta. Como bem descreveu e analisou Evelyn Hu-Dehart:

“O sistema de coolies permitiu que a indústria das plantações recorre-se a um poço de mão-de-obra barata com o mínimo de restrições e o máximo de poder contra os trabalhadores. Surgiu em resposta direta ao fim do comércio de escravos africanos e da escravidão como o sistema de trabalho preferido nas plantações, e numa altura em que as plantações foram se tornando mais mecanizadas e industrializadas.”⁹⁸

Neste sentido, vários dos plantadores e contratantes davam testemunho não só das qualidades do sistema de importação de mão de obra chinesa para a manutenção e progresso de seus empreendimentos, bem como, e principalmente, do trabalho dos chineses neles empregados. Por exemplo, em matéria do *NYT*, de 14 de Março de 1854, um correspondente reportava que num jornal local “*O Diario*” se havia publicado a seguinte avaliação a este respeito: “Verificou-se que a introdução de aprendizes chineses, como trabalhadores agrícolas, tem sido muito bem sucedida, que o chinês é tão diligente como o cooly [coolie], mais hábil, e muito mais forte; é facilmente governado, sóbrio, frugal, por pagamento, como o negro é avesso ao trabalho, pago ou forçado, em todos os momentos.”⁹⁹

No ano seguinte, em 16 de junho de 1855, outro correspondente reportando a opinião de um plantador, também reafirmava as qualidades do trabalho dos chineses empregados nas plantações de cana: “Eu ouvi um plantador, a alguns dias, pois, declarar os chineses como preferíveis aos africanos, como trabalhadores das propriedades de açúcar. Ele também declarou que eles eram os aritméticos mentais mais inteligentes que já havia conhecido, e o quão satisfeito estava ele com a conduta de muitos deles, ...”¹⁰⁰

Entretanto, dentro deste contexto, como aponta Rebecca Scott, os trabalhadores chineses foram empregados de maneira massiva nas funções relativas à parte agrícola dos

⁹⁸ “The coolie system enabled the plantation industry 'to draw upon a pool of cheap labour with the minimum restrictions and the maximum of leverage against the workers.' It emerged in direct response to the end of African slave trade and of slavery as the preferred system of labor on plantations, and at a time when plantation were becoming more mechanized and industrialized, so that one could speak of the plantation as industrial agriculture', or 'factory in the field'.” HU-DEHART, Evelyn. “Chinese Coolie Labor in Cuba in the Nineteenth Century: Free Labor of Neoslavery”. Op. cit., p. 39.

⁹⁹ “It has been found that the introduction of apprenticed Chinese, as agricultural labores, has been highly successful; that the Chinaman is as industrious as the cooly, more adroit, and much stronger, is easily governed, sober, frugal, for pay, as the negro is averse to labor, paid or forced, at all times.” “Affairs in Havana”. *NYT*. 14.03.1854

¹⁰⁰ “I heard a planter, a few days since, declare the Chinese to be preferable to Africans, as laborers upon a sugar estate. He also declared they were the most clever mental arithmeticians he had ever met with, and so well satisfied was he with the conduct of many of them, [...]” “Latter from Havana”. *NYT*. 16.06.1855

empreendimentos, trabalhando apenas em casos isolados com a maquinaria dos engenhos.¹⁰¹ Tal característica do emprego desta mão de obra, é ainda mais claramente perceptível, quando se leva em conta, que apesar do grande entusiasmo com o trabalho dos chineses em relação ao realizado pelos escravos, como demonstram os relatos supracitados, a completa substituição do trabalho escravo pelo contratado ocorreu tão somente em casos esporádicos.¹⁰² Neste particular a autora argumenta que “os senhores de escravos proprietários de usinas gigantescas e mecanizadas, como Julian Zulueta [principal fomentador da importação de trabalhadores chineses] e Thomáz Terry, não se mostravam inclinados a agir desse modo.”¹⁰³

Scott aponta ainda outro indício deste tipo de postura em relação ao emprego da mão de obra chinesa, ao comentar uma carta datada de 1868. Nela, o agente de um importador assim descrevia para um comprador em potencial as qualidades de um grupo “superior” de asiáticos: “jovens, e acima de tudo exclusivamente agricultores, que é precisamente do que se necessita na ilha, em condições de serem destinados imediatamente às atividades gerais dos engenhos.”¹⁰⁴

Este tipo de indicação que enfatizava as qualidades dos chineses como agricultores, também era assim apresentada por outras vozes no contexto cubano. O então diplomata e renomado escritor, José Maria Eça de Queirós, em sua correspondência diplomática de 29 de dezembro de 1872, reportando aos seus superiores um pedido de atenção para a questão destes trabalhadores sob proteção legal do consulado português em Havana, de tal modo se referia aos mesmos:

“Existem, Ilmo. Sr. Nesta Ilha mais de cem mil asiáticos que o Regulamento de Emigração do porto de Macau põe hoje explicitamente sob a proteção do consulado Português. Se V. E. considerar que este elevado número de colonos é uma das forças mais vitais para a agricultura da Ilha, que este número cresça pelas condições do país, que entrega todo seu trabalho a braços importados, e que a raça chinesa, hábil e sutil como é, se tem liberdade para suas atividades, poderá fazer-se em grande parte com o domínio das industrias da Ilha, V. E compreenderá a importância deste consulado, que pode abrir a cem mil almas o registro da nacionalidade portuguesa.”¹⁰⁵

¹⁰¹ SCOTT, Rebecca. Emancipação Escrava em Cuba. Op. cit., p. 46.

¹⁰² Por exemplo: “Juan Bautista Fernández, que assumiu o comando da propriedade Candelaria na época em que ela tinha apenas alguns escravos e trabalhadores negros livres, decidiu introduzir trabalho inteiramente chinês e contratou 47 cules.” No entanto, como adverte Scott: “Candelaria era uma usina relativamente pequena, produzindo apenas 70 *bocoyes* de açúcar, e era evidentemente dirigida por um senhor experimental e incomum.” Idem, p. 46-47

¹⁰³ Ibidem.

¹⁰⁴ Ibidem.

¹⁰⁵ “Existen, Ilmo. Sr. en esta isla más de cien mil asiáticos que El Reglamento de Emigración del puerto de Macao pone hoy explícitamente bajo la protección del Consulado Portugués. Si V. E. considera que este elevado número de colonos es una de las fuerzas más vitales para la agricultura de la Isla, que este número crecerá por las condiciones del país, que entrega todo su trabajo a brazos importados, y que la raza china, hábil y sutil como es, si tiene libertad para sus actividades, podrá hacerse en gran parte con el dominio de las industrias de la Isla,

No entanto, mais do que o bom atestado apresentado pelo diplomata em referência aos trabalhadores chineses, suas intenções ao assim descrevê-los e fazer este apelo a seus superiores era outra e de cunho bastante revelador, posto que, esmiuçava as condições legais sob a qual os trabalhadores chineses estavam ou deveriam estar submetidos, mas que em grande parte não estavam sendo cumpridas.¹⁰⁶

Os trabalhadores chineses que desembarcavam em Cuba, estavam legalmente sob proteção do Governo Português através de seu consulado em Havana, visto terem saído de Macau. Nestas condições, estes deveriam contar com o auxílio e a proteção das autoridades portuguesa na ilha. Contudo, como revela Eça, seus direitos estavam sendo subtraídos através das manobras da Junta de Colonização, esta – como já mencionado – composta por eminentes figuras da classe dos proprietários de terra, os mesmos que detinham a posse sobre os contratos de trabalho dos chineses e procuravam de todas as formas burlarem a conquista de direitos por parte dos contratados.

Medida após medida, a Junta procurava obstruir os caminhos pelos quais os trabalhadores chineses poderiam reivindicar o cumprimento das cláusulas de seus contratos, procurando mantê-los em uma continuada situação de precariedade e ilegalidade. Observe-se, o que Eça de Queiroz relata a respeito dos regulamentos referentes a estes trabalhadores e seus direitos:

“A Legislação cubana dividiu artificialmente a emigração asiática em dois tipos de colonos: os chegados a Cuba antes do 15 de fevereiro de 1861, e os que vieram depois desta data. Como os primeiros concluíram já o prazo de oito anos, pelo qual se contrata a todos os colonos que saem de Macau, são livres em seus trabalhos e podem requerer deste consulado a cédula de estrangeiro; aos outros, os que chegaram depois de 61 e aos que agora chegam, se lhes obriga, uma vez finalizados seus oitos anos de contrato, a sair da Ilha em um prazo de dois meses, ou a se recontratar novamente. Tal é, em resumo, a legislação. Mais com desgosto é de dizer a V. E. que a prática é extremamente diferente, e autoriza a opinião europeia de que a emigração chinesa resulta uma arteira dissimulação da escravidão. A lei permite aos asiáticos que chegaram antes de 61 que solicitem sua cédula de estrangeiros, mas por todos os meios se impede que a obtenham. O método é manifesto: em Havana se tem constituído, sem estatuto e sem autorização do Governo de Madri, uma comissão arbitrária que se denomina Comissão Central de Colonização [Branca]. Esta comissão pretende ter domínio da emigração. Formada pelos proprietários mais ricos, impõem-se com toda naturalidade às autoridades

V.E. comprenderá la importancia de este consulado, que puede abrir a cien mil almas el registro de la nacionalidad portuguesa.” QUEIROZ, Eça de. “Correspondência Consulares, Eça de Queiroz, 29 de Dezembro, 1872.” In: *Cuadernos Hispano Americano*, n.º 649-450, julio-agosto, p. 139.

¹⁰⁶ Eça debruçou-se sobre a questão dos trabalhadores chineses várias vezes ao longo de sua vida. Escreveu não só relatórios diplomáticos, mas também, matérias para periódicos que circulavam ao redor do globo (inclusive no Brasil, a exemplo da série de artigos publicados na “*Gazeta de Notícias*” do Rio de Janeiro, na década de 1870) e até mesmo, dedicou parte de um trabalho intitulado “*A emigração como força civilizadora*”. Neste sentido, vale a pena consultar: OLIVA, Osmar Pereira. “Machado de Assis, Joaquim Nabuco, Eça de Queirós e A Imigração Chinesa – Qual Medo?” e SCARANO, Julita. “Migração sob contrato: a opinião de Eça de Queirós”. Unesp – Ceru.

superiores da Ilha, e tem conseguido que se determine que nenhum asiático obtenha do consulado sua cédula de estrangeiro sem que a Comissão Central se informe sobre ele e o autorize a requerê-la. Agora bem, sucede que a Comissão Central, prolonga indefinidamente esta informação para cada um dos asiáticos, e durante esse tempo o colono fica em uma situação anormal e inclassificável: não é colono porque terminou seu contrato, e não é livre porque não tem sua cédula. Esta situação vai em proveito de todos: da polícia, que à mais pequena infração (encontra, por exemplo, um chinês fumando ópio) impõe enormes multas; do Governo que o aproveita, sem salário, para as obras públicas; e dos hacendados, que acabam por contratá-los de novo. De sorte que o benefício que a lei os concede resulta inútil na prática. Enquanto aos que chegaram depois de 1861, uma opressiva legislação os obriga uma vez acabado seu contrato, a sair da Ilha em dois meses ou a voltar a se contratar; e como naturalmente os colonos não tem meios para regressar à China, a polícia os recolhe em depósitos e se vêm obrigados a servir oito anos mais.”¹⁰⁷

É digno de nota, que mesmo tendo sido alvo de críticas por mais de 20 anos, o sistema de colonização chinesa em Cuba continuava a operar de maneira precária, abusiva e não raras vezes de forma ilegal. Toda sorte de irregularidades, fraudes e abusos continuava a ocorrer, a olho nu. Maus tratos, descumprimento das cláusulas dos contratos, engajamento sob coerção e mesmo homicídios, eram praticados corriqueiramente.

Dadas estas condições, não é de se estranhar, não só os altos índices de morte por suicídio,¹⁰⁸ como também, a recorrente passagem destes trabalhadores pelas casas de detenção, visto seus atos, na maioria dos casos, de resistência, como: fugas da propriedade, incêndios, mortes e demais atos de violência contra os proprietários e seus capatazes.

¹⁰⁷ “La legislación cubana há dividido artificialmente la emigración asiática en dos tipos de colonos: los llegados a Cuba antes del 15 de febrero de 1861, y los que vinieron después de esta arbitraria fecha. Como los primeros han concluido ya el plazo de ocho años, por el que se contrata a todos los colonos que salen de Macau, son libres en su trabajo y pueden requerir de este consulado la cédula de extranjero; a los otros, a los que han llegado después del 61 y a los que ahora llegan, se les obliga, una vez finalizados sus ocho años de contrato, a salir de la Isla en el plazo de dos meses, o a recontratarse de nuevo. Tal es, en resumen, la legislación. Pero con disgusto he de decir a V. E. que la práctica es extremadamente diferente, y autoriza la opinión europea de que la emigración china resulta una artera disimulación de la esclavitud. La ley permite a los asiáticos que llegaron antes del 61 que soliciten su cédula de extranjero, pero por todos los medios se impide que la obtengan. El método es manifiesto: en La Habana se ha constituido, sin estatutos y sin autorización del Gobierno de Madrid, una comisión arbitraria que se denomina Comisión Central de Colonización [Blanca]. Esta comisión pretende tener dominio de la emigración. Formada por los propietarios más ricos, impone con toda naturalidad a las autoridades superiores de la Isla, y ha conseguido que se determinara que ningún asiático obtenga del consulado su cédula de extranjero sin que la Comisión Central informe sobre él y lo autorice a requerirla. Ahora bien, sucede que la Comisión Central, prolonga indefinidamente esta información para cada uno de los asiáticos, y durante ese tiempo el colono se halla en una situación anormal e inclassificable: no es colono porque ha terminado su contrato, y no es libre porque no tiene su cédula. Esta situación va en provecho de todos: de la policía, que a la más mínima infracción (encontrar, por ejemplo, a un chino fumando opio) le impone enormes multas; del Gobierno que lo aprovecha, sin salario, para las obras públicas; y de los hacendados, que acaban por contratarlo de nuevo. De suerte que el beneficio que la ley le concede resulta inútil en la práctica. En cuanto a los que llegaron después de 1861, una opresiva legislación les obliga, una vez acabado su contrato, a salir de la Isla en dos meses o a volver a contratarse; y como naturalmente los colonos no tienen medios para regresar a China, la policía los recoge en los depósitos y se ven obligados a servir ocho años más.” QUEIROZ, Eça de “Correspondência Consulares, Eça de Queiroz, 29 de Dezembro, 1872.” Idem, p. 139-140.

¹⁰⁸ Sobre a questão dos suicídios, ver mais em: PEREZ, Louis A. *To Die em Cuba: suicide and society*. Chapel Hill & London: The University of North Carolina Press, 2005.

Quadro II

Relato Oral a respeito dos Trabalhadores Chineses em Cuba, por Estebán Montejo¹⁰⁹

Mortes e Suicídios

“Os chineses nem voltavam nem queriam ir para a terra deles. Eles, sim, se matavam. E caladinhos. Depois de alguns dias apareciam pendurados numa árvore ou atirados ao chão.”

“Os chineses sim, se morressem aqui, ressuscitavam em Cantão. Pelo Menos era o que eles contavam.”

Atos de Resistência

“Até os capatazes eles matavam com pauladas e punhaladas. Os chineses não acreditavam em ninguém. Eram rebeldes de nascença. Muitas vezes o amo punha capataz da raça deles pra que ganhasse a confiança. Esses eles não matavam.”

Sociabilidades

“O *tejo* só dava confusão. Então a gente media com uma palhinha pra ver se o dinheiro estava mais perto dele que da palha. Esse jogo era feito no pátio, como o boliche. Mas o boliche se jogava pouco. Eu acho que só vi duas ou três vezes, se tanto. Havia uns toneleiros negros que faziam os paus em forma de garrafa e as bolas de madeira pra jogar. Era jogo livre e todo mundo entrava. Menos os chineses que eram muito *separatistas*.”

“Muitos trabalhadores iam pra *Sagua* [La Grande] nos domingos. Vindos de todos os engenhos, se reuniam ali. Por isso é que eu vi teatro de chineses. Era um teatro grande de madeira, muito bem construído. Os chineses tinham muito gosto pras coisas e pintavam tudo de cores muito vivas. Nesse teatro faziam piruetas e subiam uns em cima dos outros. As pessoas aplaudiam muito e eles agradeciam com elegância. A coisa mais fina que havia em Cuba eram os chineses. Eles faziam tudo com reverências e silêncio. E muito organizados.”

“Em *Sagua la Grande* eles tinham suas sociedades. Nessas sociedades, eles se reuniam e conversavam em seu idioma e liam os jornais da China em voz alta. Vai ver que faziam isso só pra chatear mas, como ninguém entendia mesmo, eles continuavam com suas leituras como se nada tivesse acontecido.”

“Eu sabia que os chineses tinham festas nos dias grandes de sua religião. O povoado se enchia de gente pra vê-los festejar. Faziam todo tipo de piruetas e figurações. Eu nunca pude ir a essas festas, mas ouvi dizer que se penduravam pela trança e dançavam movendo todo o corpo no ar. Faziam outro truque, deitados no chão com uma pedra de amolar em cima da barriga. Outro chinês pegava uma marreta, dava uma marretada e não acontecia nada com a barriga ...”

“Então o chinês se levantava, saltava, ria e o público começava a gritar: ‘Outra vez!’. Outros queimavam papéis, como os titeriteiros de Remédios e jogavam no chão. Quando viravam cinzas eles pegavam, e das cinzas tiravam fitas coloridas. Isso é positivo porque me contaram muitas vezes. Eu sei que os chineses hipnotizavam o público. Eles sempre tiveram essa faculdade. É fundamento da religião da China.”

¹⁰⁹ BARNET, Miguel. *Memórias de um Cimarron*. (Testemunho). Ed. Marco Zero, 1986, p. 42, 113, 27, 84, 85, 86, 29.

Em Outras Atividades de Trabalho

“Agora esse negocio de gergelim era coisa dos chineses, porque havia vendedores ambulantes que iam de engenho em engenho vendendo isso. Esses chineses eram contratados velhos que já não podiam mover braço pra cana, e começavam a vender.”

“Os chineses eram muito bons comerciantes. Tinham suas lojas que vendiam uma grande quantidade de produtos estranhos. Vendiam bonecas de papel para as crianças, perfumes e tecidos. Toda a rua Tacón, em Sagua la Grande, era de chineses. Ali tinham também alfaiatarias, docerias e fumadouros de ópio.”

No entanto, como se pode constatar, através das fontes, nem tudo foi opressão – mesmo que esta perpassasse grande partes das relações estabelecidas entre os chineses e a população cubana –, muitos trabalhadores chineses conseguiram, após findos os seus contratos, encontrar outras alternativas de trabalho e desenvolver suas atividades, estabelecendo-se na Ilha até o fim de seus dias.¹¹⁰ Como destaca Evely Hu-Dehart, apesar das estratégias de parte do patronato, para mantê-los em condições de precariedade, vislumbrando a possibilidade da recontração, os trabalhadores chineses conseguiram mesmo assim encontrar um campo significativo para a negociação, ainda que esta se desse de forma pontual, garantindo no mais das vezes, uma recontração um pouco mais vantajosa, não só em âmbito financeiro, como também nas demais condições de vida.

A longevidade do emprego de trabalhadores chineses, mesmo após o fim do “Coolie Trade” em 1874 nos setores produtivos cubanos, é fato notório, posto que, seu exemplo continuaria a ser lembrado em todas as demais iniciativas de introdução de trabalhadores chineses ainda em desenvolvimento, dentre estas a do Brasil.

2.2.2 Os Trabalhadores Chineses no Peru

Em Novembro de 1849, concomitantemente às primeiras experiências cubanas de utilização de mão de obra chinesa, o Peru iniciava seu programa de importação de trabalhadores desta origem em moldes bastante similares. Tal programa, a cargo de Domingo Elías Cabajo, um importante plantador, político e empresário peruano e de seu parceiro e amigo Juan Rodríguez, foi logo posto em prática. Basta indicar que o primeiro navio trazendo

¹¹⁰ “Muy pocos pudieron regresar a su país pues la mayor parte falleció en Cuba, por vejez, enfermedades, malos tratos o suicidio. Algunos, más afortunados, bien por provenir de California o bien por lograr la protección del cónsul portugués Eiza de Queirós lograron acomodarse en las ciudades, dedicándose al comercio, fruterías principalmente, o a la hostelería.” LUZON, José L. “Chineros, Diplomáticos y Hacendados en La Habana Colonial.” Op. cit., p. 144-145.

trabalhadores chineses a mando destes homens aportou em Callao¹¹¹ um mês antes da oficialização da assim chamada 'Lei Chinesa' que lhes concedia o direito exclusivo de importação de 'colonos' chineses durante quatro anos.¹¹²

A necessidade de mão de obra se fazia sentir tanto nos crescentes setores de produção agrícola das regiões costeiras do Peru, como na extração do então precioso 'guano'.¹¹³ E nestes dois empreendimentos um homem como Domingo Elías tinha particular interesse. Não só por que era uma dos maiores proprietários de terras do país, com possessões distribuídas ao longo de várias províncias, principalmente em Ica, mas porque, um mês depois de conseguir do governo o seu exclusivo termo de provisão de imigração chinesa para os departamentos de Lima e de 'La Libertad', ele também obteve um termo de seis anos de exclusividade na extração do guano das ilhas Chinchas.¹¹⁴

Com a crescente pressão para a Emancipação definitiva dos escravos, conseguida em 1854/5, tais empreendimentos que, até então, repousavam principalmente sobre a força de trabalho escrava, não encontravam outra saída que não a promoção de correntes de imigração. Debates e projetos nesse sentido se impuseram desde meados da década de 1830 nos círculos governamentais, bem como em âmbito público, sem contudo, resolverem de forma efetiva o problema da escassez de mão de obra. Michael J. Gonzales resume estas provisões: “Em 1839 o Congresso [peruano] abordou o problema da escassez de trabalho, passando uma lei de imigração subsidiando a importação de trabalhadores contratados. A legislação autorizou o pagamento de 30 pesos por imigrante para quem importasse pelo menos cinquenta

¹¹¹ MEAGHER, Arnold. *The Coolie Trade*. Idem, p. 223.

¹¹² Idem, p. 46.

¹¹³ Como resume Stewart: “Peru's need for labor arose from a complex of causes. After the war for independence ended successfully in 1825, economic progress, while interrupted frequently by internal and external wars until the mid-forties, was fairly steady. The numerous fertile river valleys of the coastal strip were occupied by cochineal, sugar and cotton plantations, the demand for the products of which increased with the passage of time. By 1840 the many guano (bird manure) beds of the coastal headlands and offshore islands were being worked profitably, the foreign market was growing steadily and the fertilizer's value to the nation was increasingly evident. Throughout the three hundred years of the colonial period, mining had been important, and mining activity was continuing and growing. About 1850 Peruvian economists and capitalists began agitating for internal improvements – canals for irrigation, telegraphs, harbors, and, especially, railroads. All of these activities demand labor and more labor. Eventually it became evident that the population of the country, under existing conditions, could not in itself supply the need.” STEWART, Watt. *Chinese Bondage in Peru*. Op. cit., 1951, p. 3-4.

¹¹⁴ “The Chinchas are three small isles, neither of them more than a mile across, and about the same distance apart, lying in a line north and south, 14 miles from the main land, and about 90 miles, following the trend of the coast, S.S.E. From Callao. They consist of prophyritic or volcanic rocks, upheaved from the sea, and excepted a few narrow beaches, their sides are naked precipices, jagged and indented with caves, and surrounded here and there with rocky masses. All of them are covered with nothing but guano, which lies upon the rock just as if it had been sifted upon it till it had formed rounded hills. The rocks are from fifty to two and three hundred feet high round the shores, and the guano is heaped upon them highest in the middle, where it may be 200 feet through. It has only been dug from the north and middle islands; and where they have been cut away they appear from the shipping like ochre colored alluvial hills. (...) The south island is an untouched hill of guano, scattered with the skeletons of sea lions, and usually covered with birds.” Descrição das Ilhas Chinchas. *New York Daily Times*, 07/01/1854.

trabalhadores entre as idades de 10 e 40. Entre 1839 e 1851 cerca de 450.000 pesos foram pagos no âmbito deste programa.”¹¹⁵

A primeira opção que encetaram foi a imigração de colonos europeus. No entanto, tal não surtira os efeitos práticos esperados. De um lado, o resultado deveu-se ao número bastante reduzido de europeus que se dispunham a emigrar para um país tropical e escravista, como o Peru, onde as condições que os aguardavam, segundo o que se sabia à época na Europa, não eram em nada favoráveis ao pleno desenvolvimento de suas capacidades industriais e pessoais. De outro, porque, da parte dos plantadores, o interesse estava em obter “mãos e não colonos” como aponta Arnold J. Meagher.¹¹⁶

A opção de utilização da mão de obra indígena interna,¹¹⁷ outra solução vislumbrada – mesmo que de forma bastante limitada –, tinha pouca ou nenhuma adesão por parte da classe de plantadores (mesmo que sazonalmente os utilizassem em suas produções¹¹⁸). Estes reputavam aos indígenas a falta das capacidades industriais e a inadaptabilidade tanto ao ambiente de tais empreendimentos, como às formas de trabalho lá estabelecidas. A respeito disto comenta Watt Stewart: “A Grande maioria dos índios vivia nas serras, onde o indivíduo cultivava sua fazenda, às vezes comunitária e cuidada por seus animais. O habitante da serra, o serrano, não gostava do trabalho nas minas ou na costa. Ele muitas vezes significava a separação de sua família, e o clima úmido, frequentemente quente, do litoral não era do seu agrado”¹¹⁹ Ainda no mesmo sentido, Meagher lembra que: “Era crença geral que os índios, sendo usados em altitudes entre dez mil e dezessete mil pés, eram incapazes de trabalhar por longos períodos em baixas altitudes. Nos Altos Andes, seus pulmões e coração desenvolviam-se em tamanhos anormais, o que os tornava propensos a tuberculose e as doenças cardíacas

¹¹⁵ “In 1839 [Peruvian] Congress addressed the problem of labour shortages by passing an immigration law subsidising the importation of contract labourers. The legislation authorised payment of 30 pesos per immigrant to anyone importing at least fifty workers between the ages of 10 and 40. Between 1839 and 1851 some 450,000 pesos were paid out under this programme.” GONZALES, Michael J. “Chinese Plantation Workers and Social Conflict in Peru.” Op. cit., p. 390.

¹¹⁶ “hands and not colonists”. MEAGHER, Arnold J. *The Coolie Trade*. Op. cit., p. 46.

¹¹⁷ “(...), probably 70 per cent of peru's people were Indian, either pure or mixed blood, the former predominating (...)” STEWART, Watt. *Chinese Bondage in Peru*. Op. cit., p. 5.

¹¹⁸ Stewart comenta que: “A Peruvian writer declared, “the serrano makes a hasty visit to the lowlands in winter time, returning to his mountain home as soon as he has got together ten or twenty dollars.” In the colonial period the Indian had been very misused in the mines as well as on the plantations. After independence the dominant whites continued to exploit him; living conditions were poor and wages low. If he became a tenant farmer the terms of contract were strongly favorable to the owner.” Idem. O autor ao qual se refere é: RIO, Mario E. del. *La immigration y su desarrollo in el Peru*. Lima: 1929, p. 38.

¹¹⁹ “The large part of the Indians lived in the sierras, where the individual cultivated his farm, sometimes communal and cared for his animals. The inhabitant of the sierra, the serrano, did not like labor in the mines or on the coast. It often meant separation from his family, and the humid, often hot, coastal climate was not to his liking.” Ibidem.

quando eles desciam para o litoral.”¹²⁰ Por estas razões, como segue afirmando o autor, “Ninguém parecia considerar a possibilidade de atrair o índio para descer das montanhas”¹²¹

A utilização de mão de obra asiática – importada da China, principalmente das províncias costeiras do sul –, era então divulgada, principalmente por produtores, missionários e intelectuais das colônias britânicas e francesas e, inclusive americanos, como sendo talvez a melhor opção para o trabalho nas plantações tropicais e em outras tantas atividades que exigiam trabalho duro. Como menciona Stewart, um certo Dr. Williams, assim comentava os atributos dos trabalhadores chineses desta região em comparação com os do Norte: “Os homens desta região são menores e mais morenos, têm mais empreendimento comercial, são melhor educados, e apresentam maior habilidade mecânica.”¹²² E não foi outra, a solução ‘última’ a ser posta efetivamente em prática, a partir de fins da década de 1840.

Cada vez mais próxima, a emancipação da força de trabalho escrava teve um importante papel no desenvolvimento deste projeto. Como aponta Gonzales:

“Plantadores também se beneficiaram financeiramente com a abolição da escravatura, em 1854, uma vez que receberam 300 pesos para cada escravo ou *liberto* libertado. Esse montante, que ultrapassou o valor de mercado da maioria dos escravos, gerou entre 7.000.000 e 7.650.000 pesos em debito adicional, permitindo aos plantadores estabelecerem contatos com os comerciantes da colônia portuguesa de Macau e promoverem a importação sistemática de servos chineses.”¹²³

Ao fim do século, esta corrente migratória seria reconhecida por pensadores peruanos a exemplo de Paz Soldán, como “a única imigração real para o Peru”,¹²⁴ e já o havia levado a escrever que “Não há onde não haja chinês, Desde o ensaque do guano, Até o cultivo nos vales, Desde o serviço de mão, Até o varre das ruas.”¹²⁵ Os números deste verdadeiro comércio/tráfico de mão de obra chinesa, “*La trata amarilla*”, deixam entrever a importância destes trabalhadores no desenvolvimento e manutenção das produções economicamente

¹²⁰ “It was generally believed that the Indians, being used to altitudes of between ten thousand and seventeen thousand feet, were incapable of working for long periods at low altitudes. In the high Andes, their lungs and heart developed to abnormal sizes, which made them prone to tuberculosis and heart disease when they descended to the coast.” FAWCETT, Brian. “How China Came to Peru”. In: *Geographical Magazine*, vol. XXXVI, no. 6. (October 1964), p. 426. Apud. MEAGHER, Arnold J. *The Coolie Trade*. Op. cit., p. 44.

¹²¹ “Nobody seemed to consider the possibility of enticing the Indian down from the mountains.” Idem, p. 46

¹²² “The men of this region are smaller and more swarthy, have more commercial enterprise, are better educated, and exhibit higher mechanical skill.” STEWART, Watt. *Chinese Bondage in Peru*. Op. cit., p. 16.

¹²³ “Planters also benefited financially from the abolition of slavery in 1854, as they received 300 pesos for each slave or *liberto* freed. This sum, which exceeded the market value of most slaves, generated between 7,000,000 and 7,650,000 pesos in additional debt, allowed planter to establish contacts with merchants on Portuguese colony of Macao and arrange for the systematic importation of Chinese indentured servants.” GONZALES, Michael J. “Chinese Plantation Workers and Social Conflict in Peru in the Late Nineteenth Century.” Op. cit., p. 390.

¹²⁴ ARONA, Juan de. *La Inmigración en el Peru*. p. 39 Apud. MEAGHER, Arnold J. *The Coolie Trade*. Op. cit., p. 46.

¹²⁵ “No hay donde al chino no lo halles, Desde el ensaque del huano, Hasta el cultivo en los valles, Desde el servicio de mano, Hasta el barrido de calles.” Idem, p. 193.

significantes do Peru. Ao todo, aproximadamente 110.000 chineses foram desembarcados nas costas peruanas durante as duas distintas fases deste tráfico. Arnold J. Meagher, assim as distingue: “A história da sua introdução no Peru dá-se em dois períodos distintos: 1849-1856, ano em que o governo peruano interveio para acabar com o comércio e a partir de 1861, quando a proibição foi levantada em 1874.” Ainda segundo ele, “Deste número, vários milhares de pessoas foram empregadas nas ilhas de guano ao largo da costa, entre 5000 e 10, ajudou a construir ferrovias na Cordilheira dos Andes, mas perto de 80 mil, ou entre 70 e 75 por cento foram atribuídos a plantações de açúcar e algodão ao longo da costa.”¹²⁶

Contudo, como demonstra Michael Gonzales, a história dos trabalhadores chineses nos setores produtivos peruanos, e particularmente nas plantações, ultrapassa em muito o fim do chamado “*Coolie Trade*” em 1874. De maneira contrária à narrativa de *transição* sob a qual haviam sido propostos e trazidos enquanto solução temporária ao fim da Escravidão e para o desenvolvimento de um mercado de trabalho livre, um significativo número destes trabalhadores permaneceu à mercê de seus empregadores, mesmo em casos onde não mais encontravam-se sob a vigência de seus antigos contratos, através dos quais haviam sido engajados nestes empreendimentos. Doravante, muitos destes trabalhadores organizaram-se em novos arranjos de contratação, passando a serem chamados de “*chinos libres*”.¹²⁷ Os dados, neste sentido, são significativos como demonstram os números abaixo:

Tabela II

Distribuição da População Chinesa na Região Costeira do Peru, 1876¹²⁸

Região	Província	Nº de Chineses	Total de População	% Porcentagem
Extremo Norte	Piura	74	135,615	0.001
	Lambayeque	4,087	86,738	4.7
Centro Norte	Libertad	8,816	147,336	6.0
	Ancash	13,975	284,830	1.4
	Lima	24,290	225,800	10.8
Centro Sul	Ica	5,022	60,255	8.3
Total estimado de População nas regiões costeiras do Peru		46,264	940,574	4.9
Total estimado de População do Peru		51,186	2,699.106	1.9

¹²⁶ “The history of their introduction to Peru falls into two separate periods: from 1849 to 1856, the year the Peruvian government intervened to stop the trade, and from 1861, when the ban was lifted, to 1874. Of this number, several thousands were employed in the offshore guano islands, between 5,000 and 10, helped build railroads into the Andes, but close to 80,000 or between 70 and 75 percent were assigned to sugar and cotton plantations along coast.” MEAGHER, Arnold. *The Coolie Trade*. Op. cit., p. 222.

¹²⁷ GONZALES, Michael J. “Chinese Plantation Workers and Social Conflict in Peru in the Late Nineteenth Century.” Op. cit., p. 387.

¹²⁸ Fonte: Perú, Dirección de Estadística, Censo General 1876, VII, Apendix, p. 6. In: GONZALES, Michael J. “Chinese Plantation Workers and Social Conflict in Peru in the Late Nineteenth Century.” Op. cit., p. 394.

Tabela III
*Censo Parcial de Trabalhadores Chineses nas Plantações de várias Prov.s Costeiras, 1887*¹²⁹

Província	Trabalhadores sob Contrato	Sharecroppers	Wage Laboures ^a	Total
Chancay	25	470	1,917	2,412
Santa	15	255	864	1,134
Chiclayo	133	0	1,235	1,368
Pacasmayo	82	0	663	745
Trujillo	252	0	748	1,000 □
Cañete	0	0	500	500 □
Ica	15 □	0	1,206 □	1,221
Total	522	725	7,133	8,380

□ The Chinese Commission did not generally differentiate between wage labourers provided by Chinese contractors and wage laboures hired by the estates.

□ This figure grossly underestimates the number of Chinese workers in Trujillo province, because the Commission did not visit several large estates, including Casa Grande, Cartavio, and Roma.

□ This figure only includes Chinese on the plantations Santa Barbara, La Huaca, and La Quebrada.

□ Contracted workers are under-enumerated and wage laboures are over-enumerated because 400 wage and contracted workers were grouped together by Commission and are represented here as wage labourers. The vast majority of these 400 workers, based on data from Commission report and plantation records, were in all probability wage labourers.

Tabela IV
*Plantações com o Maior Número de Trabalhadores Chineses, 1887*¹³⁰

Província	Estate	Proprietário	Cultura	Trabalhadores sob Contrato	Wage Laboures	Total
Trujillo	Tulape	Larco Hnos.	Açúcar	-	-	700*
Chiclayo	Pátapo	José Ramos	Açúcar	78	522	600
Pacamayo	Lurifico	Luisa G. Vda. de Dreyfus	Açúcar	82	418	500
Cañete	Santa Barbara, La Huaca, La Quebrada	Swayne	Açúcar	-	500	500
Chancay	San Nicolás	Testamentaria de D. Laos	Açúcar	-	500	500
Chancay	Huayto	Canevaro y Cia.	Açúcar	25	275	300
Santa	San Jacinto	Swayne	Açúcar	-	300	300
Santa	La Puente	T. Derteano	Açúcar	15	285	300
Ica	Caucato	—	Açúcar	-	300	300
Chiclayo	Cayaltí	Aspíllaga	Açúcar	-	300	300

* Para a plantação de Tulape, os Comissários agruparam trabalhadores contratados e wage laboures.

¹²⁹ Fonte: Chinese Commission Report, 1887, B.N. In: GONZALES, Michael J. "Chinese Plantation Workers and Social Conflict in Peru in the Late Nineteenth Century." Op. cit., p. 394.

¹³⁰ Idem, p. 395.

Como revelam os números, mesmo após 1874 ainda era significativa a presença de trabalhadores chineses nas principais propriedades sacaricultoras, bem como, em algumas das cidades mais importantes da zona costeira do Peru, a exemplo de Lima que em 1876 tinha 10% de sua população composta por indivíduos de origem chinesa.

As condições de vida e trabalho destes indivíduos, principalmente, nos ambientes de produção agro-exportadora, em que se encontravam (fossem ainda trabalhadores sob contrato ou não), já foram longamente descritas e debatidas, não só por seus promotores como também por seus detratores. Longas jornadas de trabalho exaustivo – muitas vezes, em ambientes reconhecidamente insalubres–; condições precárias de moradia e alimentação; endividamento compulsório; restrição da mobilidade; repressão violenta por parte dos contratantes – e mesmo de instâncias governamentais –; restrição ao acesso de direitos civis e até formas de coerção física, estas são apenas algumas das muitas facetas vivenciadas por estes trabalhadores em seus novos – e em muitos casos, permanentes – locais de trabalho, vida e morte.

Neste ponto, algumas descrições merecem ser aqui reproduzidas e analisadas. Uma das mais famosas descrições sobre as condições de vida destes trabalhadores na extração de guano das ilhas Chinchas foi redigida em carta por um correspondente especial do *NYT* – identificado apenas como G. W. P. – em 10 de Novembro de 1853, mas só publicada na edição matinal de 7 de Janeiro de 1854:

“A verdade é, os pobres chineses são vendidos em absoluta escravidão - vendidos por ingleses para a escravidão - talvez a pior e a mais cruel no mundo. Aqui estão cerca de oitocentas destas desafortunadas criaturas em trabalho nestas ilhas no momento; tão rápido quanto a morte os reduz em número o mesmo é elevado por novas importações. O trabalho é severo - muito mais do que aquele dos negros nas plantações do Sul. Eles são mantidos em trabalho pesado no sol quente durante o dia. Na ilha do meio são compelidos cada um, fortes e fracos da mesma forma, para cavar do morro e rolar para os *mangueras* cinco toneladas de guano cada por dia. O guano é compacto, algo duro, argiloso como o barro, e semelhante a poeira, quando escavado, como cinzas. Na ilha do Norte, ele tem que ser levado de uns cem metros à um quarto de milha - a natureza do trabalho pode ser concebida alocado. Os chineses trabalham quase nus, sob um sol tropical onde nunca chove. São figuras esguias, e não parecem fortes. Os dirigentes negros - os mais feios que eu já vi - estão estacionados entre eles, com pesadas correias, as quais eu os tenho visto utilizar. Os pobres coolies não têm esperança de recompensa - sem dias de descanso a fumaça do seu tormento continua sobre os domingos, bem como nos dias de semana. Ela sopra para longe em uma nuvem amarela milhas à sotavento, e eu nunca os vejo sem pensar que inferno na terra estas ilhas devem ser. Que eu não exagere neste relato, qualquer um que tenha estado aqui prontamente ouvirá testemunhos. O fato de que muitos dos chineses quase todas as semanas cometem suicídio para escapar de seu destino, mostra o verdadeiro estado de seu caso. KOSSUTH me disse que mais de sessenta tinham se matado durante o ano, desde que ele foi alocado aqui, principalmente, jogando-se das falésias. Eles são enterrados, como eles vivem, semelhante aos cães. Eu vi um que se tinha afogado - não se sabe se acidentalmente ou não - deitado no guano, quando fui pela primeira vez a terra. Toda a manhã o seu cadáver deitado no sol, à tarde eles tinham coberto alguns centímetros, e lá se encontra, junto com muitos montes semelhantes, a poucos metros de onde eles estão cavando. Na ilha do Norte os chineses carregam pesados baldes de água, pendurados

em postes entre dois, até a colina íngreme; eles podem, desta forma, tão bem quanto em carrinhos de mão, carregar pesos completamente desproporcionais às suas formas esguias. Eles parecem infelizes, tão bem quanto podem. Nós sabemos que os chineses são fortemente ligados à sua terra natal. Miseráveis e meio-bárbaros tanto quanto podem ser, escuros assim como podem ser suas almas, eles ainda têm sentimentos humanos, e eu não estou de tal modo convencido que eu possa testemunhar a injustiça de seu tratamento e seu sofrimento, sem compaixão - sem indignação. Deve ser conhecido em qualquer lugar (...)”¹³¹

Nesta descrição, dois trechos merecem particular atenção. Posto que, neles encontramos ecos de duas concepções a respeito dos chineses, então comumente difundidas, quais sejam: i. a resistência ao clima e ao trabalho duro e ii. seu estatuto de inferioridade cultural (mas bem que poder-se-ia aqui também dizer, natural – repare a associação com os cachorros). Vejamos como aparece a primeira destas concepções.

Na descrição, “o sol tropical” é então evocado como um elemento constantemente presente. Apesar de dificultar a existência na região – assim como, a quase completa, ausência de chuvas –, aos chineses aparentemente parece não afetar, visto que estes continuam a desempenhar seu penoso trabalho *seminus* (Ver Ilustração I). Obviamente, como bem demonstra o correspondente, tal continuidade era mantida à custa das contínuas práticas de coerção para eles providenciadas. Por exemplo, menciona o correspondente: “os dirigentes negros [que estavam sempre ali] estacionados entre eles com correntes pesadas”, os quais não se furtavam em utilizá-los sempre que lhes conviesse.

¹³¹ “(...) The truth is, the poor Chinamen are sold into absolute slavery – sold by Englishmen into slavery – the worst and most cruel perhaps in the world. Here are about eight hundred of the unfortunate creatures at work on these islands at a time; – as fast as death thins them out the number is increased by new importations. The labor is severe – much more so than that of the negroes on Southern plantations. They are kept at hard work in the hot sun throughout the day. On the middle island they are “stented” each one, strong and weak alike, to dig from the hill and wheel to the *mangueras* five tons of guano each per diem. The guano is compact, like hard, clay like loam, and as dusty, when dug, as ashes. On the North island, it has to be wheeled from a hundred yards to a quarter of mile – nature of the labor may be conceived. The Chinese work almost naked, under a tropical sun where it never rains. They are slender figures, and do not look strong. *Negro drivers – the most ugly looking blacks I ever saw – are stationed among them, with heavy thongs, which I have often seen them use.* The poor coolies have no hope of reward – no days of rest the smoke of their torment goes upon Sundays as well as on week days. It blows away in a yellow cloud miles to leeward, and I never see it without thinking what a hell on earth those islands must be. That I do not exaggerate in this account, any one who has been here will readily hear witness. The fact that some of the Chinese almost every week commit suicide to escape their fate, shows the true state of their case. KOSSUTH told me that more than sixty had killed themselves during the year; since he has been stationed here, chiefly by throwing themselves from the cliffs. They are buried, as they live, like so many dogs. I saw one who had been drowned – it was not known whether accidentally or not – lying on the guano, when I first went the ashore. All the morning his dead body lay in the sun; in the afternoon they had covered it a few inches, and there it lies, along with many similar heaps, within a few yards of where they are digging. On the North island the Chinese carry heavy water-casks, slung on poles between two, up the steep hill; they can, in this way, as well as in barrows, take weights altogether disproportionate to their slender forms. They look unhappy, as well they may. We know that the Chinese are strongly attached to their native soil. Wretched and half-barbarous as they may be, dark as may be their souls, they still have human feelings, and I am not so constituted that I can witness the injustice of their treatment and their suffering without compassion – without indignation. It ought to be made known wherever.(...)” “Letter from the Chincha Islands.” *NYT*, 7.01.1854

Ilustração I
*Trabalhadores Chineses Escavando Guano na Ilha Chinha do Meio*¹³²



A segunda concepção emerge com a aplicação do estatuto de “semi-bárbaro” a estes trabalhadores. Tal definição claramente delineava uma profunda distinção cultural, bem como natural, entre ele, o correspondente, provavelmente “homem branco civilizado”, e os trabalhadores chineses. Contudo, como reconhece o autor – do alto de sua distinta posição – nos chineses ainda podia-se perceber a presença de “sentimentos humanos”, com os quais ele, o correspondente, não podia deixar de se “compadecer – sem indignação.”

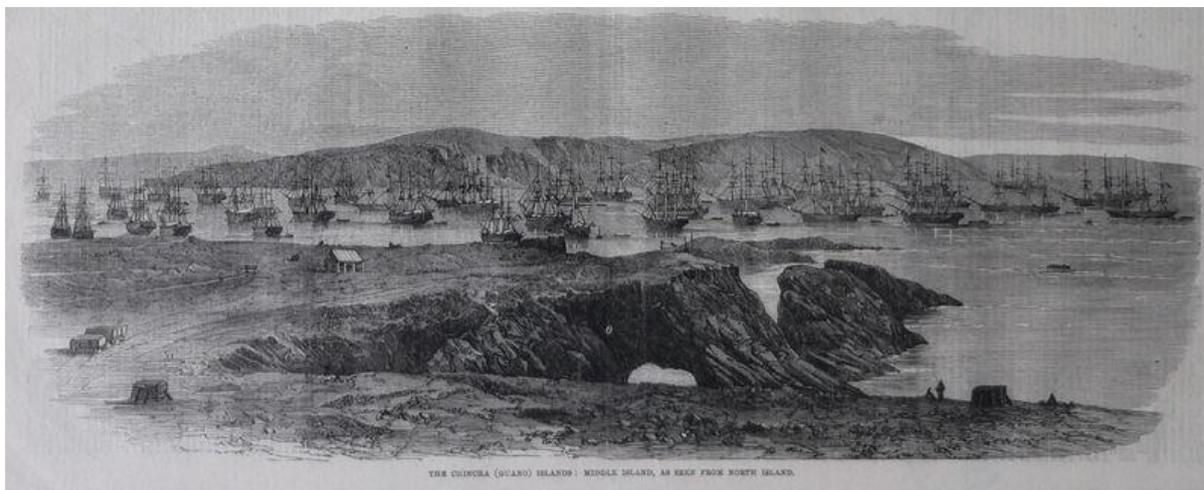
As condições de vida destes trabalhadores, apresentadas com tanta veemência pelo jornalista de tendência abolicionista, podem ser ainda melhor vislumbradas e compreendidas levando em conta o ambiente à sua volta, no qual se desenvolviam suas atividades de trabalho e vida (Ver Ilustração II). Meagher assim o descreve, a partir de inúmeros outros relatos:

“De acordo com relatos de testemunhas, a vida do trabalhador chinês nas ilhas de guano foi um dos tipos mais abjetos de escravidão, pelo menos durante os anos de 1850 e 1860. As condições climáticas das ilhas somente fez da habitação humana e do trabalho uma dificuldade real. Um sol tropical bate neles praticamente todo o ano. A umidade é alta, e não há água fresca, além da completa falta de chuva. Assim, não há vegetação de qualquer tipo. Além de aves e leões marinhos, os únicos outros seres vivos são insetos parasitas e seus inimigos naturais - aranhas, escorpiões, lagartos e morcegos. Toda a comida e água potável deve ser trazida do continente. Os chineses, no entanto, complementam seus recursos alimentares, matando alguns dos pássaros e conservação a carne secando-a no sol.”¹³³

¹³² Photograph by Capitain Spence Merriman Murphy, “The Peruvian Guano Islands Seventy Years Ago”, *Natural History*, Vol. XXVII, 1927, 422. In: MEAGHER, Arnold J. *The Coolie Trade*. Op. cit., p. 225.

¹³³ “According to eyewitness accounts, the life of the Chinese laborer on the guano islands was one of the most abject slavery, at least during the 1850s and 1860s. The climatic conditions of the islands alone made human

Ilustração II
*As Ilhas Chinchas, como vista da Ilha do Norte*¹³⁴



Quão desesperador não devia ser o cotidiano destes trabalhadores sob tão pesado sistema de exploração em meio a um ambiente tão inóspito e insalubre quanto este. O quantitativo de mortes por completa exaustão, doenças, e mesmo por suicídio, talvez respondam a esta questão. Como bem aponta o jornalista, mais de sessenta por ano tiravam suas vidas.

Além das ilhas Chinchas, os trabalhadores nos setores de produção agrários da zona costeira do Peru também foram evocados em outra descrição. Esta fornece um retrato das condições de vida e trabalho cotidianas destes homens, bem como a longevidade da atuação destes trabalhadores nas plantações peruanas, mesmo após o fim do *Coolie Trade*. Em carta endereçada ao editor do *NYT* e publicada em 16 de Setembro de 1878, Henry S. Wetmore apresentou a tradução de um artigo publicado no *Correio Del Peru*, em 13 de Agosto do mesmo ano:

“O espírito de especulação ao qual o mundo deve tão grande progresso tem, entre nós, duas manchas indeléveis, viz. o tratamento dos negros na época colonial, e o tratamento dos chineses, ainda mais infame, durante os últimos 30 anos. Os negros e os chineses têm sustentado os interesses agrícolas ao longo das nossas costas por aproximadamente 200 anos, dos quais 150 anos foram de escravidão, enquanto que o restante tem sido e é ainda pior do que aquela.

habitation and labor a real hardship. A tropical sun beats down on them virtually the entire year. The humidity is high, and there is no fresh water and a complete lack of rain. Hence there is no vegetation of any kind. Besides birds and sea lions, the only other living things are parasitic insects and the natural enemies – spiders, scorpions, lizards, and bats. All food and drinking water must be brought from the mainland. The Chinese, however, supplemented their food allowance by killing some of the birds and preserving the meat by drying it in the sun.” COKER, Robert. “Peru's Wealth-Producing Birds”, 537, 559-560. Et. “Habits and Economic Relations of the Guano Birds of Peru,” In: *Proceedings of the United States National Museum*, Vol. LVI, No.2298 (1920), 509. Apud. MEAGHER, Arnold J. *The Coolie Trade*. Op.cit., pp. 224-225.

¹³⁴ “View of Chincha Islands” February, 21st, 1863 by Manuel González Olaechea y Franco.

Geralmente, o negro, quando arrancado de sua casa, trocou um tipo de escravidão por outra e deixou atrás de si sua vida selvagem na África por um estado de semi-civilização nas colônias. Seu mestre, seja espanhol ou crioulo, era como um senhor feudal, que olhou para o escravo como uma espécie de servo, pertencente a ele e seus herdeiros, e, conseqüentemente, deu a proteção ao negro e o queria como sua propriedade e família, ele alimentou-o bem, converteu-o ao cristianismo, e tinha interesse na multiplicação de sua espécie. Os descendentes destes escravos cresceram com os filhos dos seus mestres, tendo os seus nomes, e embora eles usassem o emblema de servidão involuntária, eles nunca estavam abandonas para alguém cuidar deles e protegê-los. Naqueles tempos o tipo do mestre não era raro, quais eram como o do Conde de Vistaflorida, proprietário da La Hucca, que disse uma vez ao seu feitor: "O dia em que a minha plantação produzir mais de US \$ 6.000 por ano, eu dispensarei você. Eu sei o que o trabalho dos meus negros deveria me trazer.

O chinês, embarcando a bordo de um navio amaldiçoado qual o traz para o Peru, perde a liberdade, país, família, a possibilidade de ser um homem, de ter afeto humano, ele deixa de viver e desde então só sofre, vegetando em nossas fazendas, mais degradado do que o negro, porque ele é mais capaz de sofrer, mais escravo do que fôra o negro, porque ele não caía nas mãos de um mestre feudal, mas nas garras de um senhorio avaro, o qual sabe que em virtude dos contratos dos coolies ele pode estar livre em termo de oito anos: e nós fazemos essa condição da possibilidade de se libertar, pois há lugares onde os chineses têm sido tomados dos quais nunca regressaram. Faz quase 30 anos - 1846-1874 - que a China tem fornecido os nossos campos com trabalho, e faz 30 anos que esses campos têm sido diariamente encharcados no sangue desses infelizes, que, com fome, seminus, marcados pelo chicote, ulcerados em suas próprias almas, têm razão para perguntar se existe um Deus, e faz 30 anos que suas queixas não têm sido ouvidas, exceto pelo ex-presidente Pardo, que, se não me engano, nomeou uma comissão em 1874 para verificar se as supostas crueldades monstruosas praticadas por certos fazendeiros eram verdadeiras. Esta comissão realizou pouco e relatou menos ainda. Com exceção dessa tentativa humana, o chinês até agora não teve o mínimo de proteção. A única ação na forma de protesto que qualquer um desses pobres infelizes tiveram foram dois ou três motins, que tornaram amarga sua condição, ao passo que eles deveriam se rebelaram em massa. Não há exagero no que escrevo. Cada acusação, e cobrança, apesar de obscuras e proibidas não seriam suficientes para descrever em sua verdadeira cor a condição dos chineses no Peru, e com exceção daqueles na plantação de Puente, aqueles em propriedades do Señor Unanuó, e dois ou três outros, pode-se dizer que o resto estão sujeitos a um destino o qual aquele da galera dos escravos é um paraíso. O chinês é colocado para trabalhar a partir das 4:00 da manhã até às 6 da noite, (as duas horas permitidas a eles 11:00 a.m. - 1:00 p.m. para preparar sua comida, sob o sol escaldante da nossa costa, não pode ser considerado um descanso) a ele é permitida uma ração de arroz, a qual é insuficiente para restaurar a sua força; a ele é pago um sol de papel por semana pelo seu trabalho, quando a ele é pago tudo; o tempo perdido em caso de doença é descontado de seu salário, à taxa de um real por dia; ele é chicoteado, se ele não cumprir a sua tarefa; ele é preso, se ele busca a sua liberdade; eles o matam, eles o queimam vivo ou morto. São exageros? Não. A bordo do navio que os trazem para o Peru o comprador de chineses têm marcado seu gado com cáustico para distingui-los de outros lotes. E é apenas os cadáveres de chineses que foram queimados? Pergunte aos moradores de San Pedro para responder a pergunta."¹³⁵

¹³⁵ "The spirit of speculation to which the world owes such great progress has, among us, two indelible stains, viz., the treatment of the negroes in colonial times, and the treatment of the Chinamen, more infamous still, during the last 30 years. The negroes and the Chinamen have sustained the agricultural interests along our coasts for nearly 200 years, and the lot of the former for 150 years was slavery, while that of the latter has been and is worse still than that of the slave. Generally the negro, when torn from his home, exchanged one kind of slavery for another, and left behind him his savage life in Africa for a state of semi-civilization in the colonies. His master, whether Spaniard or Creole, was like a feudal lord who looked upon the slave as kind of serf, belonging to him and his heirs, and consequently gave the negro protection and wanted him to his property and family; he fed him well, converted him to Christianity, and had an interest in multiplication of his species. The descendants

Apesar destas amargas experiências acima descritas, o modelo peruano de introdução de mão de obra chinesa, era visto por parte dos propositores braisleiros, como um exemplo a ser observado (remediando-se as possíveis distorções que a relacionavam ao tráfico de escravos e à própria escravidão) no tocante à alocação dos mesmos em solo nacional.

2.3 Construção dos Argumentos Relativos à Importação de Chins

Uma série de ideias, concepções, entendimentos e práticas concorriam para a composição das peças retóricas apresentadas em momentos de proposição. Muitas delas calcadas em pressupostos científicos, observações práticas e relatos de viajantes – no mais das vezes, impressionísticos –, forjaram a ampla gama de recursos argumentativos apresentados para se justificar o emprego dos trabalhadores chineses principalmente nas atividades agrícolas. No entanto, procura-se evidenciar aqui, uma ‘tradição’ argumentativa que correlacionava argumentos de cunho natural, como adaptabilidade ao clima e aos ambientes, assim como, ao trabalho com culturas de gêneros tropicais, para justificar a utilização da força

of these slaves grew up with the sons of their masters, taking their names, and although they wore the badge of involuntary servitude, they were never at a loss for some one to care for and protect them. In those times the type of the master was not rare, which was like that of the Count of Vistaflores, owner of La Hucca, who once said to his overseer: “The day that my plantation produces more than \$6,000 per year I shall discharge you. I know what the work of my negroes ought to bring me. The Chinaman, on embarking aboard one of the accursed ship which brings him to Peru, loses liberty, country, family; the possibility of being a man, of having human affection; he ceases to live and thenceforth only suffers, vegetating on our haciendas, more debased than the negro, because he is more capable of suffering; more a slave than the negro was, because he does not fall into the hands of a feudal master, but into the clutches of an avaricious landlord, who knows that by virtue of the coolies’ contract he may be free at the expiration of eight years: and we make this condition of ability to free himself, as there are places where Chinamen have been taken from which they have never returned. It is nearly 30 years – from 1846 to 1874 – that China has furnished our fields with labor, and it is 30 years that these fields have been daily drenched in the blood of these unfortunates, who, hungry, half naked, scored by lash, ulcerated in their very souls, have reason to ask if there be a God; and it is 30 years that their complaints have been unheard, except by ex-President Pardo, who, if we mistake not, appointed a commission in 1874 to verify whether the alleged monstrous cruelties practiced by certain planters were true. This commission accomplished little and reported less. With the exception of this humane attempt, the Chinaman up to now has not had the least protection. The only action in the way of protest that any of these poor unfortunates have taken has been two or three mutinies, which have embittered their condition, whereas they ought to have rebelled en masse. There is no exaggeration in what we write. Every accusation, and charge, however dark and forbidding would not be sufficient to depict in its true color the condition of the Chinese in Peru; and with the exception of those on the Puente plantation, those on Señor Unanuó’s estates, and two or three others, it may be said that the rest are subject to a fate to which that of the galley-slave is a paradise. The Chinaman is made to work from 4 o’clock in the morning till 6 at night, (for the two hour allowed him between 11 A. M. and 1 P.M. to prepare his food, beneath the burning sun of our coast, cannot be considered a rest.) He is allowed a ration of rice, which is insufficient to restore his strength; he is paid a paper sol per week for his labor, when he is paid at all; time lost from sickness is deducted from his wage at the rate of a real per day; he is whipped if he does not accomplish his task; he is chained if he seeks his liberty; they kill him, they burn him alive or dead. Are exaggerations? No. On board the vessels which bring them to Peru the purchaser of Chinamen have marked their cattle with caustic to distinguish them from other lots. And is it only the corpses of Chinese that have been burned? Ask the inhabitants of San Pedro to answer the question.” “Coolie Labor in Peru”. *NYT*. 16.09.1878.

de trabalho destes homens em solo nacional. Neste sentido, observe-se como nesta ‘tradição’ eram caracterizados estes trabalhadores, bem como, todo o seu complexo civilizacional.

2.3.1 Visões Correntes sobre a Ásia, a China e os Chins

Para os entusiastas da imigração chinesa para o Brasil, bastante preocupados com a iminência de uma vindoura “escassez de braços” (segundo os mesmos, já perceptível em meados de 1850 e crescente nas décadas seguintes)¹³⁶ e com a manutenção das suas produções, “... não ocorria melhor solução que essa da semi-servidão dos asiáticos”,¹³⁷ como diz Celso Furtado ou, mais radicalmente, como põe Jacob Gorender: “como forma alternativa de mão-de-obra tão somente suplementar, sob forma de escravidão incompleta”,¹³⁸ a visão que estes tinham da Ásia era tal que Robert Conrad assim a descreve:

“... era visto como um continente que fervilhava com o tipo de indivíduo mais capaz para substituir a escravidão negra: não-europeu presumivelmente sem muita esperança de proteção de seu governo, uma vez que chegasse ao Brasil, trabalhador braçal, empobrecido, politicamente não sofisticado, servil e acostumado com o baixo status. Além, e mais importante disposto a trabalhar por pouco.”¹³⁹

No entanto, apesar de sintetizar de forma efetiva a percepção dos propositores – ou o que em último sentido elas efetivamente punham em jogo –, as afirmações acima expostas, deixam passar toda a sutileza de argumentos nelas empregados e não fazem jus à riqueza de detalhes com que estas eram elaboradas. E é neste sentido, que aqui se procura resgatá-los, no intuito de demonstrar como tais propostas, colocadas em paralelo, efetivamente constituíram uma tradição argumentativa, nas quais fatores de ordem ambiental associados a elementos de ordem cultural/civilizacional pertencentes aos trabalhadores, entravam no rol das justificativas e cálculos referentes à conveniência ou não de seu emprego nas atividades de trabalho das grandes lavouras.

Dita de forma direta, a fórmula era a seguinte: trabalhadores agrícolas asiáticos, vindos das regiões tropicais; acostumados às lavouras de mesmo gênero, como a de cana-de-açúcar ou do chá; dispostos a receber pouco e submissos (ou assim feitos pelos contratos e demais

¹³⁶ Já em 1854, como conta Lesser, o governo Brasileiro determinou que sua delegação em Londres enviasse ao Brasil seis mil trabalhadores chineses: especializados em plantação de cana-de-açúcar. LESSER, Jeffrey. *A negociação da identidade nacional*. Op. cit., p. 42.

¹³⁷ FURTADO, Celso. *Formação Econômica do Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 2007, p. 180.

¹³⁸ GORENDER, Jacob. *O Escravismo Colonial*. Op. cit., p. 564.

¹³⁹ “Asia, in fact, was seen as a continent teeming with just the kind of people best able to replace the black slaves: non-europeans presumably without much hope of protection from their government once they reached Brazil, a hard-working, impoverished, politically unsophisticated and servile people accustomed to low status and, most important, willing to work for the lowest of wages.” CONRAD, Robert. “The Planter Class and the Debate over Chinese Immigrant to Brazil, 1850-1893”. Op. cit., p. 43.

regimentos legais, bem como pela própria coerção direta), constituíam a melhor força de trabalho a ser empregada nestas regiões também tropicais – e produtoras dos mesmos gêneros de cultura agrícola – nos trabalhos mais difíceis e aos quais outros trabalhadores não se entregavam. No entanto, divise-se nas próprias propostas e em escritos relacionados, tal lógica de argumentação, analisando de forma detida as propostas referentes aos trabalhadores chineses.

Em um primeiro plano a Ásia aparecia como foco central das discussões que englobavam não só os trabalhadores chineses, como também os demais. Ela era vista como um manancial de “populações maravilhosamente numerosas e inesgotáveis...”¹⁴⁰ Nela, Índia e China, despontavam como as nações que tinham os maiores “reservatórios copiosos onde achariam substitutos em número incomparavelmente superior aos que a escassez do tráfego e a extinção da escravidão tiraram aos laboratórios colônias.”¹⁴¹

A China em particular, oferecia os braços mais adequados e úteis às causas das grandes lavouras tropicais. A respeito dos chins se dizia que:

“É, pois, natural que aceitem de bom grado quaisquer propostas para (...) obrem em outros países lucros, por muito remotos que da sua pátria estejam. Não os desacoroça a perspectiva das mais árduas tarefas, com tanto que possam, ao cabo de alguns anos, acumular sobras de seus modestos salários. Para tornarem ao lugar, onde jazem as cinzas de seus maiores o que se conta de sua constância nas menos agradáveis ocupações em sua pátria e nos países, por onde peregrinam, provoca a admiração, e convence de que homens d’aquella estofa, numerosos como as areias do mar, possuem em suas qualidades características aptidão para dominarem por toda parte, em que o trabalho produza a riqueza e esta grangeie conceito, estimação e poder. Provoca ainda mais os povos que habitam territórios ainda desaproveitados, á mingua de braços, a buscar em sua cooperação os meios de utilizar as vantagens naturais, em vão oferecidas ao seu gozo.”¹⁴²

Tal leitura de civilização se refletia na elaboração dos contratos de trabalho que sem atender às reais expectativas destes trabalhadores, reproduziam de forma direta e objetiva os anseios/expectativas da classe proprietária.

Ainda no que diz respeito a estes trabalhadores e de suas condições de trabalho, a visão dos proponentes da importação de *chins* ganha ainda mais cores e contornos nas cláusulas presentes no modelo de contrato de trabalho elaborado pela Sociedade Importadora de Trabalhadores Asiáticos¹⁴³ em 1870 (que em muitos pontos, principalmente em suas cláusulas fundantes, as que regiam a prática do trabalho, eram uma cópia dos modelos

¹⁴⁰ PINHEIRO, Xavier. *A Importação de Trabalhadores Chins*. Op. cit., p. 7.

¹⁴¹ Idem, p.8

¹⁴² Idem, p.14

¹⁴³ Sociedade fundada no mesmo de 1870 e dirigida por Manoel José da Costa Lima e João Antônio de Miranda e Silva, tinha como objetivo trazer durante um prazo de dez anos chins para abastecer o Brasil com braços.

elaborados em outras regiões de plantação, antes comentadas.). De acordo com a proposta de contrato, como expõe e comenta Conrad:

“... o trabalhador chinês seria obediente ao seu empregador ou ao seu representante e estaria sujeito ao sistema disciplinar em efeito no seu lugar de emprego, uma astuta provisão numa nação onde a escravidão continuava predominante. Seu empregador, além disso, ganharia o direito para transferir os contratos de trabalho para um segundo empregador ou alugá-lo para outra pessoa, direito igual aquele que o proprietário de escravo possuía em relação ao escravo. O dia de trabalho do servente doméstico seria determinado pelo seu empregador, enquanto as horas de trabalho do trabalhador de plantação seriam limitadas em dez horas, exceto durante tempos de emergência quando eles poderiam ser estendidos indefinidamente em troca de pagamento adicional. Um peso seria deduzido ao salário do trabalhador chinês a cada mês para pagar pelos adiantamentos feitos a ele antes de sua viagem para o Brasil, e o trabalhador chinês tinha de declarar que estava satisfeito com seu salário ainda que aprendesse que no Brasil trabalhadores livres e mesmo escravos ganhavam “muito mais”. Em caso de adoecer mais do que oito dias o trabalhador chinês perderia seus ganhos até que estivesse novamente apto para o trabalho. Seu subsídio alimentar diário consistiria de uma libra de carne fresca ou meia libra de carne seca, uma libra de arroz, e duas libras de mandioca ou qualquer outro alimento. Sua dotação anual de roupas consistiria de três pares de calças de algodão, três camisas, uma jaqueta de lã, um cobertor de lã, dois pares de sapatos, e um chapéu de palha. Sua condição semelhante àquela do escravos, teria um grau de permanência, desde de que sob os termos do contrato modelo e do decreto imperial de 1870, depois de completar seu termo de trabalho (que era intencionado para durar, talvez, até sete anos), ele seria compelido para comprometer-se a um novo contrato de trabalho ou para deixar o Brasil dentro de dois meses e a suas próprias custas.”¹⁴⁴

2.3.2 Argumentos Naturalizantes: justificativas para o trabalho nas plantações tropicais

A fala do Ministro das Relações Exteriores do Brasil, Moreira de Barros, em 1879, sintetiza, objetivamente, os desejos e a funcionalidade destes trabalhadores para a classe dos plantadores em meio às paragens brasileiras de plantação: “... meramente uma máquina ou instrumento de trabalho animado, cuja importância é creditada como sendo a mais prática e mais adequada para a natureza do clima e das culturas tropicais.”¹⁴⁵

Da mesma forma, e não com surpresa, com que também eram descritas suas qualidades pela sacarocracia cubana, a exemplo do que expressou o já comentado agrônomo e economista espanhol, Ramon de la Sagra, em meados daquele século dentro do contexto de mecanização da produção então em andamento: “... identificação do trabalho com a regularidade constante das operações industriais, submetidas ao golpe incessante do êmbolo, ou à tensão do vapor, ou à gradação fixa dos termômetros que opera com a regularidade matemática do pêndulo.”¹⁴⁶ Ou, ainda, um dos principais negociantes e propositores do tráfico

¹⁴⁴ CONRAD, Robert. “The Planter Class and the Debate over Chinese Immigrant to Brazil, 1850-1893”. *Op.cit.*, p. 51

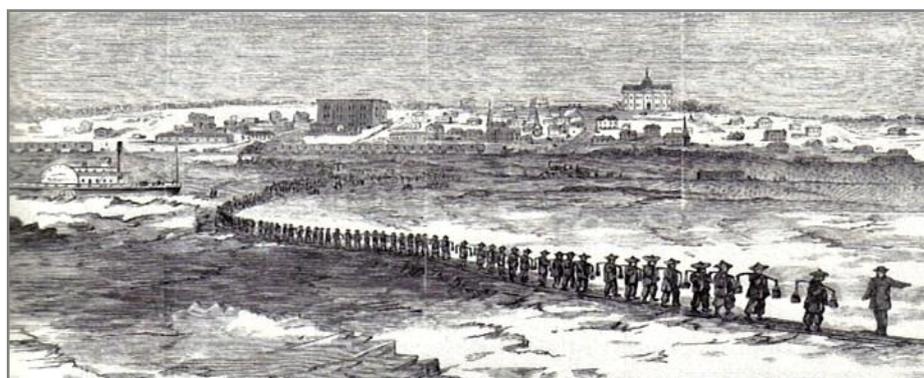
¹⁴⁵ *Idem*, p.54.

¹⁴⁶ FRAGINALS, Manuel M. *O Engenho: complexo sócio-econômico açucareiro cubano*. v.I. São Paulo: Hucitec, 1988, p. 409.

de chineses, Cornelius Koopmanschap, em meio aos debates sobre importação ou imigração destes trabalhadores para o Sul dos Estados Unidos da América, em 1869. (Ver Ilustração III) Moon-Ho Jung em seu “*Coolies and Cane*” retomava a fala do negociante concedida ao *Memphis Daily Appeal* em 26 de julho do mesmo ano:

“Nada mais que trabalho forçado trará prosperidade”, afirmou o assunto com naturalidade. “Os produtos de climas tropicais ou semitropical, são antecipados pela grande atenção e cuidado.” Os Chineses foram a “raça peculiar” perfeitamente adequada para o trabalho de plantação no pós-emancipação. “Trabalhadores europeus não vão para o brejo... o qual é mais fértil e produtivo, e não é desumanidade colocar o chinês lá,” ele observou. “Ele não o machuca.”¹⁴⁷

Ilustração III *Coolies Chineses cruzando o Rio Missouri*¹⁴⁸



Plantadores e comerciantes da Louisiana incrementadamente voltaram sua visão de Cuba e da China para a Califórnia nos seus recrutamentos de trabalhadores chineses

Tal espécie de argumentos também seria, no Brasil, explorada pelos proponentes da imigração chinesa para o Rio de Janeiro, na década de 1890. Em uma sessão do Senado de 1892 um representante desta província assim se colocava justificando a importação de trabalhadores de origem asiática para este espaço de produção, em significativa paridade de termos. Para ele, como demonstra Arlinda Nogueira:

“uma grande porção daquele estado 'próxima do mar, das baixas (sic) ou dos rios que vão ter aos melhores portos de exportação, não aproveita do trabalho do imigrante europeu, refratário à inclemência dessa região, que /.../ é assolada pelas febres palustres que vitimam não só o trabalhador daquela procedência, como o próprio trabalhador nacional. Entretanto, não seriam esses lugares impróprios para os trabalhadores asiáticos, que /.../ costumam irrigar seus campos inundando-os, habituando-se assim à influência maléfica das estações' ”¹⁴⁹

¹⁴⁷ “Nothing but coerced labor will bring about prosperity, he stated matter-of-factly. The products of tropical climates or semi-tropical, are brought forward by great attention and care. The Chinese were the 'peculiar race' perfectly suited for postemancipation plantation labor. European laborers are not going into the swamp...which is most fertile and prolific, and it is no inhumanity to put the chinaman there, he noted. It does not hurt him.” *Memphis Daily Appeal* (quoting *New York Herald*) 26.07.1869. Apud: JUNG, Moon-Ho. *Coolies and Cane*. Op.cit.p.114.

¹⁴⁸ *Harper's Weekly*, Janeiro 22, 1870.In: JUNG, Moon-ho. *Coolie and Cane*. Op. cit., 2006, p.155.

¹⁴⁹ NOGUEIRA, Arlinda. *Companhias interessadas na introdução de asiáticos em São Paulo nos primeiros anos da República*. São Paulo: Centros de Estudos Nipo-brasileiros, 1979.

2.3.3 Considerações para a 'Mão de Obra' Escrava e Nacional

Na visão dos plantadores e de seus representantes na esfera política, imbuídos de ideias de desenvolvimento, modernização, cientificidade e progresso – diga-se de passagem, restrito, na maioria das vezes, ao âmbito da produção e do comércio, como antes já apontado –, necessitava-se, naquele momento, de uma nova leva de trabalhadores que fossem tão pouco custosos quanto os escravos, resistentes e aptos como eles a trabalhar nas lavouras tropicais, e talvez mais especializados com o tratamento dos solos e com as culturas então desenvolvidas.

Algumas das várias opiniões expressas em manuais de agricultura nacionais e internacionais em relação à mão de obra escrava então presente nas plantações, mas a ser substituída, deixam entrever esta posição,¹⁵⁰ a exemplo do que aponta José Augusto Pádua, em relação a alguns manuais do Brasil: “Os autores afirmavam explicitamente que a agricultura não é um simples ofício manual que possa ser exercido por ignorantes e explorado por braços escravos...”.¹⁵¹

Leida Fernandez Prieto, tecendo comentários a respeito de manuais cubanos, a exemplo do “*Ensayo sobre el cultivo de la caña de azucar*” (1862) de Alvaro Reynoso, comenta: “... pregavam que a escravidão tomava parte dos elementos negativos componentes Da agricultura transumante praticada pelos hacendados em Cuba.”¹⁵² No Brasil, uma significativa síntese destas posições era fornecida por Angelo Agostini,¹⁵³ quando, em julho de 1878, satirizava de forma brilhante o clima dos debates que se desenvolviam no interior do *Congresso Agrícola do Rio de Janeiro*.¹⁵⁴ Como afirma Rogério Dezem, em seu *Matizes do “amarelo”*, o autor da alegoria impressa na Revista Ilustrada (Ver Ilustração V), “põe em

¹⁵⁰ Eric Hobsbawm assevera que “(...), é inegável que os contemporâneos, operando com métodos da época e critérios de contabilidade, concluíssem que era inferior, embora evidentemente não possamos dizer até que ponto o justificável horror em relação à escravidão e a servidão os levou a fazer seus cálculos de maneira tendenciosa.” HOBSBAWN, Eric. *A era do Capital*, 1848-1875. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1996, p. 257.

¹⁵¹ PÁDUA, José Augusto. *Um Sopro de Destruição: pensamento político e crítica ambiental no Brasil escravista, 1786-1888*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2002, p. 262.

¹⁵² “... planteaban que la esclavitud formaba parte de los elementos negativos componentes de la agricultura transumante practicado por los hacendados en Cuba...” PRIETO, Leida Fernandez. “Ciência y Reforma em la agricultura cañera em Cuba a finales del siglo XIX”. *Revista de Indias*, 2004, vol. LXIV, n. 231, p. 532.

¹⁵³ Dirigente, Jornalista e Cartunista da Revista Ilustrada.

¹⁵⁴ Em 1878, convocado pelo então Presidente do Conselho de Ministros e Ministro da Agricultura Comércio e Obras Públicas, o Visconde de Sinimbu, o Congresso Agrícola do Rio de Janeiro congregava os representantes das mais importantes áreas de agricultura de exportação do Sul do Império, a saber Rio de Janeiro, São Paulo, Minas Gerais e Espírito Santo. Nele deveriam se discutir as principais questões para o futuro da grande lavoura nacional, e por isto o próprio futuro do Império. Nele as principais discussões centravam-se em torno de três pontos cruciais: os créditos, a mão de obra e as inovações tecnológicas.

relevo os estereótipos veiculados pelos discursos que tinham como foco o escravo negro, o trabalhador nacional, o imigrante europeu e o chim. »¹⁵⁵

Ilustração IV

Alegoria 1: “O passado por Ângelo Agostine”/Alegoria 2 : “Novos Tempos...”¹⁵⁶



Dezem, assim esquadrinha a imagem e seus significados para a época, afirmando:

Por meio de sua arte, Agostini recupera alguns desses elementos, que além de expressarem os interesses políticos e econômicos, da elite agrária dominante, também atribuía aos negros e aos chins significados simbólicos, identificando-os com o atraso (presente) e o progresso (futuro).

O espaço reservado ao escravo negro e ao trabalhador nacional ganha dimensão se avaliado no seu conjunto. Como partes integrantes de um ramo de café, o negro e o lavrador encontram-se inseridos no mundo do trabalho da América do Sul, identificada em umas das folhas do cafeeiro. O Congresso Agrícola e os congressistas representam um marco divisório, prestando-se como elementos de ruptura para uma nova era representada pela alegoria 2.

Na alegoria 1, alguns elementos antecipam as consequências de uma possível crise, caso os congressistas não encontrem uma alternativa viável para evitar a “morte” e o atraso. Daí a força simbólica atribuída às imagens de uma cruz, do pé de café seco, de um cavalo morto e de dois urubus. Do lado oposto, encontramos o chim e o imigrante europeu que à frente de uma locomotiva e acomodados num ramo de café simbolizam o que poderia vir a ser o tão pretendido futuro: a salvação da lavoura mediante substituição do braço escravo pelo trabalhador livre.¹⁵⁷

¹⁵⁵ DEZEM, Rogério. “Matizes do “amarelo”: a gênese dos discursos sobre os orientais no Brasil (1878-1908). São Paulo: Associação Editorial Humanitas, 2005, p. 86.

¹⁵⁶ Idem, p. 87-88.

¹⁵⁷ Idem, p. 86. Merece comentário adicional o fato de que, apesar de procurar representar uma corrente de entendimento que vislumbrava como positiva a inserção do *chim* como novo elemento dentro do cenário do mundo do trabalho de então, o autor da alegoria não deixa escapar a oportunidade de também representá-lo, de maneira, que parte do arsenal das representações negativas à época vinculadas a estes sujeitos, apareça de pelo

Frente a estas novas necessidades da grande lavoura e do mundo do trabalho, o manual do experiente administrador de plantações, Leonard Wray,¹⁵⁸ “*The Practical Sugar Planter*”,¹⁵⁹ já apontava, em 1848,¹⁶⁰ os trabalhadores chineses como a melhor opção, qualificando-os como “inteligentes, industriosos e empreendedores: a melhor classe de emigrantes sob o céu” e os descrevia:

“Agora, de todos os trabalhadores que tive oportunidade de observar, eu não conheço ninguém que possa ser comparado, de forma nenhuma, com os chineses, por seu empreendedorismo, energia, sobriedade, inteligência, aplicação, força física, perseverança determinada, alegria e economia prudente combinadas.”¹⁶¹

Ainda de Cuba vieram bons atestados quanto ao trabalho desenvolvido por estes indivíduos nas plantações de gênero tropical. Os fazendeiros Manuel Barnabé de Pereda e Juan Paey, respectivamente, assim comentaram sobre os “salvadores da agricultura cubana”,¹⁶² por volta de 1856:

“Por consideração geral, os chins são tão bons para as tarefas mais penosas como a raça africana, levando grande vantagem em todos os trabalhos que exigem inteligência [...] Sendo os asiáticos, como é dito, uma raça inteligente, adquirem logo uma ideia muito clara de suas obrigações, e por regra geral não necessitam de estímulos para seu comprimento [...]”¹⁶³

“A colonização asiática tem dado, a meu ver, excelentes resultados, e a melhor prova é a comparação de sua produção e gastos. Superiores aos negros em tempos de safra, [...]”¹⁶⁴

Na Louisiana, em 1870, apesar do intenso e aguerrido debate em âmbito nacional sobre a conveniência deste tipo de imigrante, o plantador e recrutador John Williams também expressava a sua inteira satisfação com o desempenho destes trabalhadores:

menos três formas no conjunto da composição. Repare que, apesar, de expressar de maneira clara as possibilidades positivas para o desenvolvimento da agroindústria nacional, jogava-se também na composição (na parte superior) com as concepções negativas do *chim*, como: 1. “rebotalho” da Ásia – chegando aos pedaços –, 2. o *chim* como um competidor “desleal” (perceba suas feições maliciosas no topo do ramo de café) no mercado de trabalho frente aos trabalhadores nacionais – estes retirando-se com enxadas nos ombros para dentro de um saco e 3. o *chim* como ladrão de galinhas e ganancioso, como expressa os dizeres abaixo de sua imagem, “Querem meus braços e habilidades minhas. Vejam dinheiro e apromptem galinhas.”

¹⁵⁸ “Leonard Wray passou dezesseis anos administrando plantações de açúcar na Jamaica, na Índia e no Sudeste Asiático.” LESSER, Jeffrey. *A negociação da identidade*. Op.cit., 2001, p. 50

¹⁵⁹ WRAY, Leonard. *The Practical Sugar Planter: a complete account of the cultivation and manufacture of the sugar-cane*. London: Smith, Elder e Co., 1848.

¹⁶⁰ Lesser afirma que o manual foi bastante difundido entre as elites brasileiras na década de setenta, apontando que: “O presidente da província do Rio de Janeiro encomendou uma tradução, em português, para ser distribuída entre os fazendeiros. Os membros da assembleia baiana também receberam cópias...” LESSER, Jeffrey. *A negociação da Identidade*. Op.cit., 2001, p. 50.

¹⁶¹ “Now, of all laborers Who have come under my observation, I know of none who can in any way be compared to the Chinese, for enterprises, energy, sobriety, intelligence, application, physical power, determined perseverance, cheerfulness, and prudent economy combined.” WRAY, Leonard. *The Pratical Sugar Planter*. Op.cit., 1848, p. 83.

¹⁶² DEZEM, Rogério. *Matizes do “amarelo”*. Op. Cit., 2005, p. 165.

¹⁶³ Ibidem.

¹⁶⁴ Idem, p. 166.

“Quanto aos chineses, eles trabalham lenta, mas segura e agradável”, seu empresário concordou. “Eles são muito aptos a aprender qualquer coisa. Eles plantaram 300 acres de cana para mim assim como eu nunca tinha plantado com escravos... Os meninos amarelos fazem-no de primeira qualidade até agora, assim eu acho que serei capaz de fazer uma colheita com eles.”¹⁶⁵

2.4. A Alocação dentro dos Sistemas de Produção do Brasil Império

Ao lado destas opiniões favoráveis ao emprego dos trabalhadores chineses no Brasil, bem se colocou, complementou e exemplificou a resposta dada pelos lavradores de Quissaman ao questionário do programa do já mencionado, *Congresso Agrícola do Rio de Janeiro de 1878* quanto à questão:

“... reconhecemos a superioridade do asiático na lavoura racional, naquella que sabe comprehender em seus justos termos a grande lei da restituição, e que não segue os processos da lavoura-vampiro, adoptados em muitos logares da Europa civilisada. Bastaria o attestado subscripto pelo barão von Liebig¹⁶⁶ para afirmar o valor do chinês como lavrador,(...)”¹⁶⁷

Emília Viotti mencionando o relatório da Comissão dos Lavradores Paulistas, composta por Albino José Barbosa de Oliveira, Antônio Moreira de Barros e Campos Salles, sublinhava as funções a serem exercidas por estes indivíduos nas plantações brasileiras do sul:

“A estes deveriam ser entregues certos serviços necessários à vida da fazenda, aos quais não se adaptavam os colonos e que, difficilmente, poderiam ser contratados por empreiteiras: limpar pastos, aviventar valos, fazer derrubadas, construir açudes, matar formigas, secar café, beneficiá-lo, salvá-lo das intempéries.”¹⁶⁸

Esta divisão interna do trabalho no cenário nacional – mas bem que se poderia dizer sulista –, como bem demonstra e expressa Evaldo Cabral de Mello, citando o Visconde de Sinimbu, um dos mais constantes propositores da importação de *chins* para a grande lavoura nacional, era assim colocada:

“a ideia era criar uma especialização de funções entre o coolie e o europeu, os quais,..., não se repeliriam mas se complementariam: um, trabalhador assalariado, proporcionaria força de trabalho à grande lavoura cafeeira, sem destinar-se ao cruzamento da raça brasileira” e regressando à China ao fim do contrato coletivo que

¹⁶⁵ “As to the Chinamen, they work slow but sure and nice”, his manager concurred. “They are very apt to learn anything. They have planted 300 arpents of cane for me as well as I never had it planted with slaves... The Yellow boys do it first-rate so far, so I think that I shall be able to make a crop with them.” JUNG, Moon-Ho. *Coolies and Cane*. Op. cit., p. 185.

¹⁶⁶ Prêmio Nobel, Justus von Liebig identificou o principio básico da produtividade da natureza (...). REICHHOLF, Josef H. *Breve história da natureza no último milênio*. SP: Editora Senac São Paulo, 2008, p.203.

¹⁶⁷ CONGRESSO AGRÍCOLA. *Edição Fac-similar dos Anais do Congresso Agrícola do Rio de Janeiro em 1878*. Introdução de José Murilo de Carvalho. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 1988, p. 63.

¹⁶⁸ COSTA, Emília Viotti da. *Da senzala à Colônia*. São Paulo: Fundação Editora da UNESP, 1998, p. 186.

o traria ao Brasil; outro, como colono, fixar-se-ia definitivamente no país, dando-lhe “indústria, civilização, costume e aperfeiçoamento da raça.”¹⁶⁹

Esta divisão do trabalho, pensada para a alocação dos diferentes grupos de imigrantes nos setores produtivos do Sul do Império, já aparecia bem marcada na fala do mesmo Sinimbu anos antes, quando em sessão da Câmara dos Deputados, de 24 de março de 1879 – (reproduzida no *Rio News*, em 15 de Abril de 1879), deixava claro que não se podia fazer confusão entre um tipo e outro de imigração. Como alertava:

“A imigração pode ser considerada a partir de dois pontos de vista, como substituição da mão de obra existente, ou como a introdução de uma raça mais avançada, instruída e trabalhadora, que virá para povoar nossos campos e por contato melhorar as condições de nossa população. O erro da imigração entre nós se deve à confusão dessas duas idéias.

As pessoas têm suposto que tratando da imigração européia eles estão tratando ao mesmo tempo de trazer trabalhadores para nossas plantações; vendo aproximar-se a extinção da escravatura em virtude da lei de 20 de setembro, consideram que um maior desenvolvimento deve ser dado a imigração européia, supondo que iram, assim, encontrar um substituto para o trabalho no momento empregado em nossas plantações, isto é um erro.”¹⁷⁰

A advertência deixava bem marcada a distinção entre os dois tipos de imigração, bem como, em relação as suas futuras atividades no cenário nacional. Aos europeus que viessem para o Brasil, principalmente para as regiões de produção do Sul, a forma de alocação deveria ter em vista a fixação destes indivíduos em solo nacional. Já aos chins, a posição reservada era a de força de trabalho, tão somente, auxiliar e temporária, uma substituta da força de trabalho então empregada nas plantações. A ocupação prevista para os últimos era aquela paga por jornal barato. O que, não por coincidência, incorria no desempenho de atividades reconhecidamente mais difíceis e insalubres, aquelas a que nem europeus nem trabalhadores livres se submeteriam, como se verá bem expresso nas discussões do Congresso Agrícola do Rio de Janeiro e seria ainda expresso na obra “*Os Trabalhadores Asiáticos*” de Salvador de Mendonça:

“Obtel-o [trabalho barato] é, pois, em ultima analyse o que nos convêm fazer. E lançando em torno de nós olhos investigadores, nenhuma immigração, mais do que a Chinezta, vemos hoje que possa trazer supprimento immediato e prompto de braços á nossa agricultura e industria. Instrumento transitorio de nossa riqueza, ella operará entre nós a substituição do trabalho servil pelo trabalho livre, desbravará o terreno e abrirá os caminhos por onde a emigração da Europa

¹⁶⁹ MELLO, Evaldo Cabral de. *O Norte Agrário e o Império 1871-1889*, RJ: Topbooks, 1999, p.80.

¹⁷⁰ “Immigration may be considered from two points of view; as the substitution of the existing labor, or as the introduction of more advanced, instructed and industrious race that comes to people our campos and by contact improve the condicions o four people. The error of immigration among us is due to the confusion of those two ideas. People have supposed that intreating of European immigration they were treating at the same time of bringing laborers to our plantations; seeing the approaching extinction of slavery in virtue of the law of September 20th, they considered that greater development should be given to European immigration, supposing that they would thus find a substitute for the labor at present employed on our plantations, this is an error.” “Legislative Notes: Colonization in Brazil” *RN*, 15.04. 1879.

correrá mais tarde a disputar a posse do solo de nossa pátria. Como a terra da promessa do século próximo.”¹⁷¹

Contudo, como visto, se nas propostas de introdução de chins para as regiões de produção do Sul do Império, esta força de trabalho desempenharia apenas papel coadjuvante, como uma complementação das forças de trabalho então presentes e aos futuros trabalhadores europeus que viriam a se estabelecer ali; nas propostas referentes à sua introdução de trabalhadores chineses nas regiões do Norte, onde a esperança de encetar uma corrente de imigração europeia era ínfima, aos chins caberia papel central no desenvolvimento das produções.

Dado o grande insucesso das poucas tentativas de imigração europeia para a região Norte do Império, rotulada, de forma genérica, como “hostil” devido ao clima tropical – mesmo havendo vozes discordantes a este respeito, a muitos pareceu conveniente propor a introdução dos trabalhadores de origem chinesa nestas paragens como forma temporária e substituta tanto dos braços escravos como europeus, que para aí não se dirigiam.

Apesar de tardias em relação às proposições de imigração para o sul do império, as propostas direcionadas à introdução da força de trabalho asiática nestas regiões fortaleceram-se após a década de 1870 – principalmente por parte de vozes sulistas –, quando se inicia uma segunda onda propositiva a este respeito em âmbito nacional.

No que concernia à conveniência de sua introdução, além do próprio não estabelecimento de colonos europeus naqueles territórios – intento maior do projeto Imperial no forjar da Nação –, entravam em jogo uma série de outros elementos, considerados chaves a um possível desenvolvimento, principalmente econômico, da região. Entre estes estavam o caráter adaptativo dos chineses às condições climáticas do Norte e de seu ambiente; sua perícia em trabalhos agrícolas, principalmente com a cultura da cana de açúcar, então predominante na região; sua reconhecida capacidade técnica com relação a obras hidráulicas e sem sombra de dúvidas, seu baixo custo de mão de obra, em relação à europeia e mesmo à nacional, numa região caracterizada como de condição precária.

Uma síntese desta compreensão era apresentada em 1886 pelo engenheiro civil José Custódio Alves de Lima em sua obra “*Estados Unidos e os Norte Americanos acompanhado de algumas considerações sobre a imigração chinesa no Imperio do Brasil*”. Nela, como apontava ele:

“O norte, pelas suas riquezas naturaes, liberdade de suas terras, que chega ao ponto de matar a iniciativa do homem, precisa de um germen novo para a constância do

¹⁷¹ MENDONÇA, Salvador. *Trabalhadores Asiaticos*. Nova York: Typ. do Novo Mundo, 1879, p. 19.

trabalho, e eu não vejo nenhum outro elemento mais adaptado aquelle clima do que o Chinez.

Quem viajou e estudou a carta do Pacifico, sabe que o Chinez tem sido até aqui um auxiliar poderoso ao archipelago de Honolulu, para o fabrico de assucar, que em qualidade, é superior ao nosso. Que mal faria a Pernambuco, á Bahia e outras províncias do norte, cujas lavouras estão em sensível decadência, que os Chinezes fossem auxiliá-las com a sua constância e pontualidade como operários? Que mal faria ao antigo e legendário Maranhão, hoje mais em decadência do que outra qualquer província, que o Chinez para alli se dirigisse rehabilitando não só a sua agricultura como a exploração de suas ricas e afamadas minas de ouro que mereceram o estudo e dedicação de um dos seus mais distintos filhos o fallecido Senador Cândido Mendes? Só a coragem e sobriedade do Chinez poderá affrontar as febres palustres que reinam naquella província, como deu disto prova quando dessecou os pântanos nas visinhanças de S. Francisco. E se quizerem vir para o sul porque havemos de impedil-os?”¹⁷²

Em sua exposição, é digno de nota a associação explícita que traça entre o trabalhador chinês e sua adaptabilidade aos climas e ambientes hostis. Note-se que ao final da exposição o trabalhador chinês é apresentado como o único que poderia “affrontar as febres palustres” que dominavam as regiões alagadas e pantanosas do Maranhão. Tal associação como já demonstrado, era aqui retomada mais uma vez, em nome do aumento da produção e do progresso da região.

Nesta mesma linha de argumentação, mas de maneira mais objetiva, outro autor também propunha a introdução de trabalhadores chineses nas regiões do norte do Brasil, ainda muitos anos a frente. Este seria, o antes mencionado Colatino Marquez, em sua obra “*O Trabalho dos Chins no Norte do Brazil*” de 1891. Nela, depois de apontar os feitos dos chineses nas grandes obras norte-americanas no estado da Califórnia, também indicava o emprego dos Chins para outras duas áreas de possível interesse estratégico da recém fundada República do Brasil, a saber: a região amazônica e o semi-árido cearense, no intuito de torná-las regiões produtivas. Observem-se as considerações feitas a este respeito:

“Sem capitaes, sem população abundante, sem recursos scientificos, como poderia o Ceará elevar-se e tornar-se um dos poderosos Estados da grande confederação Brasileira senão aproveitando o trabalho dos Chins, e, depois destes valorizarem as suas terras, trazer imigração da raça branca para empregal-a na agricultura, fonte perenne de riquezas inesgotáveis? (...) Somente por meio do trabalho dos Chins conseguiria o Ceará uma civilização rápida, valorizando-se aquelle solo ingrato durante os períodos lamentáveis das seccas, que tão grandes sacrificios de vidas e de dinheiro hão produzido. Para salvá-o, pois, é preciso dar-lhe agora, agoa, agoa e muita agoa por meio dos trabalhos hydraulicos, feitos economicamente pelos Chins, guiados pelos engenheiros habilíssimos.”¹⁷³

No caso da Amazônia, as especulações eram ainda mais reveladoras, das conexões que ele estabelecia entre os chins, o trabalho e os ambientes e climas, ditos “hostis”:

¹⁷² LIMA, José Custódio Alves de. *Estados Unidos e Norte Americanos, acompanhado de algumas considerações sobre a immigração chinesa no Imperio do Brasil*. Op. cit., p. 147-148.

¹⁷³ MARQUES, Colatino. *O Trabalho dos Chins no Norte do Brasil*. Op. cit., p. 16-17.

“A vista do exposto, como é que se poderia aproveitar aquelles terrenos fertilissimos, aquelle verdadeiro Eden nas mãos de um povo sabio, senão empregando o trabalho dos Chins, quer no dessecamento dos pântanos, na derrubada das florestas, no amanho da terra, quer na canalisação dos rios, nas construções de pontes, de estradas, barragens, cannaes de irrigação, etc? Ora, a raça amarella, actualmente existente nas florestas virgens da Amazonia, e que é avaliada, sem exageração, em 150 mil almas, parece identica á dos Chins ou outros Asiaticos. Se esta população nomada, pois fosse aproveitada nos trabalhos grandiosos de saneamento da Amazonia de combinação com os Chins, de certo que, em futuro relativamente curto, o colono europeu poderia então estabelecer-se impavidamente na Amazonia, á medida que os terrenos fossem saneados e as obras para as irrigações e outras estivessem acabadas.”¹⁷⁴

Note que, para tal objetivo, descartada a possibilidade de empregar trabalhadores europeus – num primeiro momento –, estes tidos como inadapáveis às condições climáticas destas regiões – a não ser ao longo de sucessivas gerações –, os trabalhadores chineses eram os elementos mais recomendáveis, uma vez que ele demonstrava a partir de indicações científicas e de conhecimentos históricos e práticos (embasado em opiniões de homens como Humboldt, Agassiz e Marciel Monnier), que os chineses possuíam uma série de características biológicas e culturais que, unidas, tornava-os, ou assim se queria fazer crer, os indivíduos mais capazes para a condução destes trabalhos.

*

Contudo, vale ressaltar que se estas ideias e propostas de contratação de *chins* para abastecer as plantações na iminência de uma esperada (mas nunca ocorrida) ‘hecatombe de braços’, representavam o persistente desejo e a racionalidade administrativa de uma importante e significativa ala dos plantadores brasileiros em meados do século XIX, estas não representaram a única saída a este problema, e nem os seus propositores a força decisória dentro do cenário político, administrativo e cultural do país.¹⁷⁵ No entanto, vejamos, na prática, as experiências reais de utilização da mão de obra chinesa no Brasil, desde as primeiras tentativas, ainda como reino Unido a Portugal, até as que tomaram lugar nos anos de 1870.

¹⁷⁴ Idem, p. 28-29.

¹⁷⁵ “Os argumentos culturais e mesmo raciais entrecruzavam-se e, fosse nos Congressos Agrícolas ou no parlamento imperial, eram evocados: “ pois se o escravo era átomo não assimilado”, dizia um deputado que receava ‘uma invasão de átomos não assimilados no organismo social’. Na assembléia legislativa, há muito tempo que o deputado Lacerda Werneck vinha se posicionando, contrariamente, à “introdução dessa raça notável pela degeneração de costumes e repudiada por todos os países cultos”. PRADO, Maria Emília. *Memorial das Desigualdades*. Op.cit., p. 87-88.

Capítulo III

Os “Chins” no Brasil

“A America, mais do que outra qualquer parte do mundo, e o Brasil, mais do que qualquer outra região americana, precisam d’esses auxiliares para supprir a falta que sentem de trabalhado rural. Bem vindos serão esses filhos dos confins orientaes da Asia, aptos não só para accudir ás pressas da actualidade, senão também para alargar espaço a novas emprezas na vastidão d’esta área, em que os kilometros se contam por milhões e ermos se dilatam por myriametros.”¹⁷⁶

As experiências de introdução de trabalhadores de origem chinesa no Brasil do século XIX, apesar de poucas e pontuais, nunca tendo chegado a constituir-se em uma verdadeira corrente de imigração, compõe um capítulo importante e revelador da história nacional. Que não seja pelo baixo quantitativo de trabalhadores introduzidos, mas pelo que pode revelar sobre a mentalidade das classes dirigentes a respeito de suas concepções sobre o mundo e sobre o trabalho, é que aqui se empreende uma tentativa de reconstituição de parte destas experiências nas quais se empregou a força de trabalho de homens desta origem em solo nacional.

Neste sentido, é importante pontuar que mesmo tendo alcançado resultados numéricos pouco expressivos, quando comparado aos de outras correntes de imigração para o trabalho – ao todo, aproximadamente, 3.000 –, as propostas de introdução de trabalhadores chineses para o Brasil, em sua maioria, vislumbravam números de não pouca expressão. Desde as primeiras propostas encetadas, ainda durante os últimos anos do Brasil colônia, os contingentes aventados eram numericamente elevados, como se pode constatar no quadro abaixo.

Quadro III

Propostas de importação de Chins para o Brasil e seus resultados no Século XIX

Ano	Propositor	Lugar	Quantidade Proposta	Quantidade Real
1807	Economista e Membro da Suprema Corte de Salvador, o Juiz João Rodrigues de Brito	Bahia		
1810	Conde de Linhares	Rio de Janeiro, fazenda do governo	2000	

¹⁷⁶ PINHEIRO, Xavier. *A Importação de Trabalhadores Chins*. Op. cit., 15.

		imperial/ Niterói, Fazenda Imperial de Santa Cruz		
1812	Mesmo propositor	Mesmo empreendimento		400 ou 500 , 1814
1835	Câmara de Bananal, pleito feito a Assembléia de São Paulo	Bananal, São Paulo	Numero não explicitado	Efetivada, com a chegada de alguns chineses.
1845	Grã- Bretanha, Lord Aberdeen		60.000	Rejeitada
1854	Negociante Manuel de Almeida Cardoso/ firmado com fazendeiros	Rio de Janeiro		303 (vindos de Singapura)
1855	Governo Brasileiro/ Casa Sampson e Tappan		2000/ em 18 meses (lesser, 6000)	368
1866	Negociante Manoel de Almeida Cardoso			312/ obras públicas (vindos de Singapura)
1870	Governo Imperial (Quintino Bocayuva e seus aliados, Manoel José da Costa Lima Viana e João Antônio de Miranda e Silva)		Plano de 10 anos	
1870-71	Irineu Evangelista de Souza, o Visconde de Mauá		100.000	
1874	Contrabando			1000
1876	Assembleia Baiana (s/ financiar)	Bahia		
1879	Fraca resolução de aquisição, saída do congresso agrícola do Rio de Janeiro	Rio de Janeiro	Os números discutidos no congresso dão conta de 400.000	
1880	Assembleia Legislativa Paulista, Cintra dep.	São Paulo	1.000	

	Uchôa (Sinimbu)			
1881	Grupo de fazendeiros paulistas/ Dr. José Custódio Alves de Lima	São Paulo	3000 (residentes nos E.U.A ou Ásia)	
1882	Companhia de Comercio e Imigração Chinesa (CCIC)/ apoio ativo do governo		21.000 no espaço de 3 anos 35 mil réis a cabeça	1000 (mandados para a Companhia Mineradora de São João d'El- Rey, propriedade britânica, Morro Velho)
1882	CCIC/ Companhia de Marinha Mercante a Vapor da China		6000 – 7200	
+ - 1892	Proprietários de terra de Juiz de Fora	Minas Gerais	Até 100.000	
1892	Senado do Rio de Janeiro	Rio de Janeiro		
1892	Assembleia Legislativa do Rio de Janeiro	Rio de Janeiro	500	
1892	Homens de negocio, Mutualidade Agrícola (Sinimbu)	São Paulo		
1893	Companhia Metropolitana, de Júlio Benavides (criada por ordem do governador do Rio de Janeiro)	Rio de Janeiro		375-475

Contudo, em que pese esta grande desproporção entre os números aventados e os quantitativos reais de imigrantes – porque, apesar das concepções dos propositores que assim

não os concebiam como tais, os chineses efetivamente o foram –,¹⁷⁷ analisar aqui as experiências de trabalho e vida destes homens é o que se intenta.

Dada a escassa documentação oficial que se tem disponível a respeito das mesmas experiências, seja da parte de propositores ou contratantes, seja dos próprios trabalhadores, recorreu-se aqui a um número significativo de obras produzidas no período, que relataram e/ou analisaram tais acontecimentos. Em alguns casos, fez-se necessário o casamento das fontes com a historiografia, no intuito de buscar novos ângulos de abordagem e um grau mais preciso de aproximação da realidade cotidiana destas experiências, na tentativa de escapar das impressões fornecidas pelos homens da época, quase sempre carregadas de preconceitos e tendentes à desqualificação destes sujeitos.

Enfocar-se-á, de forma detida, as experiências que tomaram lugar entre os anos de 1814 e 1874, dando-se destaque àquelas que mais tarde viriam a ser lembradas ao longo dos debates travados durante os Congressos Agrícolas de 1878, foco central do estudo aqui apresentado. Visto terem sido estes ensaios que, rememorados pelos congressistas, compuseram parte do arsenal de representações e argumentos apresentados naquela situação, onde era discutida a então polêmica “questão chinesa”.

Entre as experiências aqui contempladas, dar-se-á destaque – na medida em que as fontes permitirem – a aspectos como as relações e atividades de trabalho, estratégias de vida e sobrevivência, além de tentar-se desvelar algo a respeito das possíveis impressões que os trabalhadores chineses tiveram ao deparar-se com a realidade dos sistemas de trabalho locais e as novas condições e possibilidade de vida que se lhes afiguravam nestes novos territórios.

3.1 Os Chineses nas Plantações de Chá

O início da importação de trabalhadores chineses para atividades de produção agrária no Brasil deu-se por volta de 1814, quando do governo do Príncipe Regente D. João. A primeira leva destes indivíduos foi trazida a partir de Macau com o intuito de desenvolver em larga escala plantações do então precioso chá chinês. O produto, à época, movimentava o interesse comercial de muitos dos países europeus, principalmente a Inglaterra.¹⁷⁸ Tendo em

¹⁷⁷ Fato este já apontado por Moon-Ho Jung, ao referir-se às experiências norte-americanas com trabalhadores chineses, e que aqui também tentará ser evidenciado, posto que, para além das concepções de propositores e contratantes, grande parte destes trabalhadores continuaram a desenvolver, no Brasil, mesmo após o término de seus contratos ou do abandono de seus locais de trabalho, suas próprias estratégias de vida e labor até o fim dos seus dias, constituindo, assim, no decorrer das gerações, parte constituinte da nação. Ver mais a este respeito em: JUNG, Moon-Ho. “*Coolie and Cane*”. Op. cit., p. 8.

¹⁷⁸ Como afirmava Rugendas, somente ela “importava mais de três milhões de libras de chá da China, pagando-as em piastras”. Leite, José Roberto Teixeira. *A China no Brasil*. Op. cit., p. 217.

vista este lucrativo mercado, o governo português aspirava, há muito, implementar esta cultura em terras do Brasil. Um dos primeiros e principais comentadores e retratadores desta experiência, o pintor austríaco Johannes Moritz Rugendas, “raciocinando como economista e não como pintor” (Ver Ilustração V),¹⁷⁹ como aponta José Roberto Teixeira Leite, assim demonstrava a importância e as possíveis vantagens de tal empreendimento não só para os países europeus como para o Brasil naquele momento:

“Quando a Europa puder obter do Brasil todo o chá de que se necessita, ou pelo menos a maior parte dele, não será mais obrigada a pagá-lo com metais preciosos. Para compensar o valor imenso do que compra, ela exportará mercadorias para o Brasil. Então será sustentada a evasão de metais para o Oriente, a indústria receberá novo impulso, tanto de aumento dos capitais como do acréscimo das importações. As vantagens que decorriam desse estado de coisas, para o Brasil, são inegáveis. Limitar-nos-emos a observar que também do Brasil são mandadas para o Oriente grandes importâncias em metal, o que dá a seu valor flutuações perigosas e muitas vezes altas súbitas e injustificáveis.”¹⁸⁰

Na implantação deste projeto, o Conde de Linhares, D. Rodrigo Domingos de Souza Coutinho Teixeira de Andrade Barbosa, desempenhou um papel central.¹⁸¹ Não só providenciando a introdução e o plantio de seis mil mudas da árvore do chá, trazidas da China, em 1812, nas terras da fazenda da família imperial – mais tarde o Jardim Botânico, como também, logo depois, expandindo a cultura à Fazenda de Santa Cruz e à Ilha do Governador – “cujo clima e solo pareciam ser propícios à empreitada”,¹⁸² mas também, providenciando a vinda de “algumas centenas de colonos” chineses, quais desejava ele, que fossem, “não da população misturada do litoral chinês, mas do interior do Celeste Império, pessoas experimentadas não só no cultivo da planta como no preparo da folha.”¹⁸³

A vinda destes trabalhadores, alguns deles então divulgados pelos agentes da Córrea como “mestres” na cultura do chá – apesar de grande parte deles ser completamente inexperiente com tal cultura e mesmo com o trabalho agrícola –, deu-se através da assinatura de contratos “de trabalho” com duração de “dois anos à paga de 6 patacas cada mês a cada um de abono da comissão.”¹⁸⁴ Um grupo de aproximadamente 140 trabalhadores chineses,

¹⁷⁹ Idem.

¹⁸⁰ RUGENDAS, João Mauricio. *Viagem Pitoresca através do Brasil*. Belo Horizonte: Itatiaia/EDUSP, 1978, P. 228-232. Apud: LEITE, José Roberto Teixeira. *A china no Brasil*. Op. cit., p. 217.

¹⁸¹ Ministro do exterior português, o conde de Linhares chegou “a examinar a hipótese de trazer dois milhões de chineses como maneira de contornar a proibição do tráfico de escravos, imposta pelos ingleses, e de satisfazer o desejo do rei Dom João, de transformar o chá num produto de exportação importante.” LESSER, Jeffrey. *A negociação da identidade nacional*. Op.cit., p.40

¹⁸² GARDNER, George. *Viagem ao interior do Brasil, principalmente nas províncias do Norte e nos distritos do ouro e do diamante durante os anos de 1836-1841*. Belo Horizonte: Ed. Itatiaia, [1846] 1975, p. 31.

¹⁸³ KIDDER, Daniel P. *Reminiscências de Viagens e permanências no Brasil: Rio de Janeiro e Província de São Paulo*. Brasília: Senado Federal, Conselho Editorial, 2001, p. 214.

¹⁸⁴ Como afirma José Roberto, o aparecimento deste documento guardado na Coleção de Iconografia do Arquivo Ultramarino em Lisboa lança nova luz a respeito destas primeiras experiências no Brasil. O documento

chegados em 1814, nos barcos Maria I e Luz, foram direcionados às suas dependências próximas à Fazenda Real, permanecendo aí por aproximadamente 10 anos.¹⁸⁵ Outros 400 ou 500, todos do sexo masculino, ainda chegariam em anos subsequentes para compor a força de trabalho empregada neste empreendimento, como ainda apontava o barão alemão W. L. von Eschwege.¹⁸⁶

Ilustração V

*Chineses Cultivando Chá no Jardim Botânico*¹⁸⁷



No entanto, as condições de trabalho logo mostraram-se desencorajadoras para muitos dos filhos do Império Celeste. Tratados de maneira semelhante aos escravos [que labutavam

reza o seguinte: “Chapa ou recibo que pagavam aos chinas (gomobirs) que vão no navio Maria Pereira com a condição de ficar no Rio de Janeiro por espaço de dois anos à paga de 6 patacas cada mês a cada um de abono à comissão sendo aqueles obrigados a trabalhar no navio de (gomobirs) à noite. Postos em embarcação em Macau dezembro 31, 1813. Assinado: G. Castro” LEITE, José Roberto Teixeira. *A China no Brasil*. Op. cit., p. 212.

¹⁸⁵ Baseando-se numa carta de Miguel de Arriaga Brum de Silveira a V. Ex.ª, datada de 30 de dezembro de 1830, (AHU, Macau, 1813-1814, Maço 34) em que afirma terem partido para o Brasil 140 trabalhadores chineses nos navios Maria e Luz, Meagher parece fornecer números mais precisos quanto a esta primeira leva de trabalhadores chegados ao Rio de Janeiro. Ele ainda afirma que mais “10 carpinteiros chineses também chegariam no ano seguinte [na fragata] Ulysses.” MEAGHER, Arnold J. *The Coolie Trade*. Op. cit. p. 199.

¹⁸⁶ “O Ministério, presidido pelo Conde de Linhares, planejou introduzir no Brasil dois milhões de chineses. Alguns transportes chegaram mesmo a trazer para o Rio, em 1812, 400 ou 500 chineses, todos, porém, do sexo masculino.” ESCHWEGE, W. L. Von. *Pluto Brasiliensis*, 2. Vol. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1944, p. 452.

¹⁸⁷ Conforme descrição de José Roberto Teixeira Leite, a imagem de “Rugendas, [...] mostra uma plantação de chá no Jardim Botânico do Rio de Janeiro. Vêem-se alguns escravos negros que plantam, orientados por um chinês; à direita, outro chinês, aparentemente mais graduado, conversa com dois ocidentais, um deles sustentando sobre os joelhos grandes folhas de papel – quem sabe Rugendas ele próprio, que assim se teria retratado na cena; por detrás desse personagem sentado está outro chinês, com um guarda-sol, e ainda outro personagem em traje ocidental, talvez o tradutor.” LEITE, José Roberto Teixeira. *A China no Brasil*. Op. cit., p. 216.

lado a lado com eles] pelo diretor do Jardim Botânico, Leandro do Sacramento,¹⁸⁸ muitos dos trabalhadores chineses procuraram desenvolver outras atividades ou mesmo fugiram dos locais de trabalho.¹⁸⁹ Acontecimento particularmente significativo, fruto da mentalidade então vigente, é o descrito por Jeffrey Lesser: “Quando dois deles [trabalhadores chineses] fugiram do Jardim Botânico, o filho de Dom João [Dom Pedro] caçou-os com cavalos e cães.”¹⁹⁰

Apesar de o empreendimento não ter se mostrado bem sucedido ao longo dos anos como uma cultura de exportação, o que, em parte, era reputado ora à falta de perícia dos trabalhadores chineses – e mesmo à sabotagem –, ora a questões relacionadas ao solo e ao clima do Rio de Janeiro,¹⁹¹ tal tentativa marcaria em muito a memória dos contemporâneos, visto não só ter sido ele um projeto ambicioso que mobilizou uma série de interesses e recursos ao redor do globo, como pelo exotismo que era impresso nas paisagens da Corte.¹⁹²

Várias descrições a este respeito foram feitas à época por personagens importantes em contexto nacional e internacional, entre eles cientistas, médicos, comerciantes e artistas. Muitos destes viajantes, principalmente europeus, que passaram pelo Brasil durante estes primeiros anos – ou alguns anos mais tarde – relataram as suas impressões não só no que concernia ao empreendimento (em suas características físicas, naturais e comerciais), mas também em relação aos trabalhadores chineses que nele ainda permaneciam ou sobre aqueles que já não mais se encontravam a ele vinculados e passaram a exercer novas atividades em outros locais do Rio de Janeiro e mesmo em regiões mais distantes.

Das dinâmicas internas da produção de chá da Fazenda Real, um relato parece ser bastante revelador. Este foi o produzido por John Luccock, um negociante inglês que residiu no Rio de Janeiro entre 1808 e 1819, onde descreve e analisa:

“Cerca de três quilômetros mais distante, em um lugar pequeno, dedicado a São João Batista, está o Jardim Botânico, em qual, entre muitas plantas tropicais, nativas e exóticas, encontra-se a árvore do chá. Quando introduzido pela primeira vez aqui, várias pessoas foram trazidas da China para supervisionar o seu crescimento e gestão, e foi mesmo suposto, que em um curto espaço de tempo, todo o mercado europeu poderia ser fornecido a partir daí. Não pode haver dúvida sobre os cuidados tomados com ele, e cada observador pode ver que ela floresce exuberantemente; ainda os idealizadores do sistema parecem ter calculado mal, se tornando insatisfeitos, com o

¹⁸⁸ DEAN, Waren. *A Ferro e Fogo*. São Paulo: Companhia das Letras, 1996, p. 187.

¹⁸⁹ LESSER, Jeffrey. *A negociação da identidade*. Op. cit., 2001, p. 41

¹⁹⁰ Idem.

¹⁹¹ LEITE, José Roberto Teixeira. *A China no Brasil*. Op. cit. p. 220.

¹⁹² Por exemplo, Maria Graham de passage pelo Brasil na década de 1820 descrevia que: “Sua Majestade construiu portões chineses e cabanas para corresponder ao destino destes jardins; colocados onde estão, entre os belos arbustos da erva, cujas folhas escuras e brilhantes e flores semelhantes à murta as fazem adequadas para um canteiro, não produzem efeito desagradável. Os caminhos são bordados de cada lado de laranjeiras e rosais, e as sebes são de uma linda espécie de mimosa. De modo que a China de Santa Cruz é realmente um delicioso passeio.” GRAHAM, Maria. *Diário de uma viagem ao Brasil e de uma estada nesse país durante parte dos anos de 1821, 1822 e 1823*. São Paulo,: Companhia Editora Nacional, 1956, p. 324.

seu próprio plano e, conseqüentemente, o negligenciando. A taxa de salário é alta demais para admitir a produção de chá a preços moderados, enquanto os chineses, embora diligentes, são muito precisos e lentos em seus modos de cultivar. Com várias dessas pessoas e, em particular o seu Chefe, um nativo de Nanquin, eu mantinha muitas relações. Eles eram extremamente ignorantes, mas me deram concepções muito favoráveis de seus princípios e disposições.

Alguns deles mostraram uma rapidez de compreensão, que superou tudo o que eu tinha observado do tipo em qualquer outra raça.”¹⁹³

Naturalistas como Spix e Martius, ao passarem pelo Jardim Botânico também não deixaram de comentar não só a respeito da produção de chá, como também dos trabalhadores que o cultivavam, dando detalhes a respeito de sua moradia e trabalho:

“O chá é plantado, arrancado, e seco, precisamente da mesma maneira como na própria China. O Governo Português tem dirigido a sua atenção especial para o cultivo dessa planta, cuja produção, no valor de vinte milhões de dólares, é importado anualmente a partir de China para a Inglaterra. O antigo ministro, Conde de Linhares, convidou várias centenas de colonos chineses, a fim de por seus meios fazer de maneira adequada o crescimento e preparo do chá mais conhecido. Estes chineses era dito, não terem sido qualquer um dos habitantes da costa, que deixam o seu país pela pobreza, e vão para Java e ilhas vizinhas em busca de trabalho, como os galegos em Portugal e Espanha, mas pessoas do interior que tinham sido escolhidas, e que eram perfeitamente familiarizadas com a gestão da planta do chá. A maioria destes chinês, no entanto, não vivem agora no jardim botânico, mas nas proximidades da residência real de Santa Cruz, com exceção de alguns que estão empregados aqui, sob a direção do coronel Abreu, para cuidar das plantas do chá, bem como recolher e preparar as folhas.

As folhas são arrancadas três vezes por ano, e postas em fornos de argila aquecidos suavemente, onde são secas e enroladas. O diretor do estabelecimento nos deu amostras de diferentes tipos, que aqui também são essencialmente diferenciados de acordo com a época de coleta.

O gosto era forte, mas de nenhuma maneira tão delicadamente aromáticos como os melhores tipos de chá chinês, mas sim de terra e áspero. Esta propriedade desagradável não deve ser, no entanto, de nenhum desencorajamento em qualquer novo ramo de cultivo, pois é uma consequência natural das plantas ainda não perfeitamente acostumadas com o clima.”¹⁹⁴

¹⁹³ “About three miles farther, at a small place dedicated to St. John the Baptist, is the Botanical Garden, in which, amongst many tropical plants, native and exotic, is found the tea-tree. When first introduced here, several persons were brought from China to superintend its growth and management; and it was even supposed, that at no great distance of time, the whole European market might be supplied from hence. There can be little question about the care taken of it, and every observer must see that it flourishes luxuriantly; yet the projectors of the scheme seem to have calculated ill, are become dissatisfied, with their own plan, and consequently neglect it. The rate of wages is too high to admit of the production of tea at moderate prices; while the Chinese, though diligent, are too precise and slow in their modes of culture. With several of these people, and particularly their Chief, a native of Nanquin, I had much intercourse. They were extremely ignorant, but gave me very favourable conceptions of their principles and dispositions. Some of them showed a rapidity of comprehension, which surpassed whatever I have observed of the kind in any other race.” LUGG, John. *Notes on Rio de Janeiro, and Southern Partes of Brazil*. London: Samuel Leigh, in the Strand, 1820, pp. 287-288.

¹⁹⁴ “The tea is planted, plucked, and dried precisely in the same manner as in China itself. The Portuguese government has directed its particular attention to the cultivation of this plant, the produce of which, to the value of twenty millions of dollars, is annually imported from China to England. The late minister, Conde de Linhares, invited several hundred Chinese colonists, in order by their means to make the proper manner of growing and preparing tea better known. These Chinese were said not to have been any of the inhabitants of the coast, who leave their country from poverty, and go to Java and the neighbouring islands there to look for work, like the Galicians in Spain and Portugal, but people from the interior had been chosen, who were perfectly acquainted with the management of the tea plant. Most of these Chinese, however, do not now live about the botanic garden,

Em outra passagem, ainda teciam mais comentários sobre os trabalhadores chineses, tanto no que se referia aos que ainda continuavam no empreendimento do chá, como aos que não mais nele se engajavam. Diziam:

“Apenas alguns deles estavam agora ali, a maioria deles tendo ido para a cidade, a levar para a venda, pequenos artigos de fabricação chinesa, especialmente algodão e fogos de artifício; as doenças e arrependimentos por seu país de origem levou muitos deles, e o desgosto por sua situação induziu outros a se dispersar. Aqueles que ainda vivem aqui fizeram em volta de suas cabanas baixas, que são mantidas muito arrumadas por dentro, pequenas plantações, as quais eles adornam com café e sua flor favorita, o jasmim.”¹⁹⁵

A respeito dos trabalhadores que não mais se encontravam nos empreendimentos relacionados à Fazenda Real, o príncipe Maximiliano de Wied-Neuwied, que visitou o Brasil ainda durante os anos de 1815-1817, dedicando-se a atividades de pesquisa sobre a natureza e as populações indígenas brasileiras, relatava ter encontrado com trabalhadores chineses na fazenda do Conde da Barca, na região de Caravelas, na comarca de Porto Seguro. Em seu relato, ele descrevia não só a dinâmica da fazenda onde se encontravam estes trabalhadores, como dava detalhes a respeito de suas condições de trabalho e vida, bem como de suas relações com as populações locais. Observe:

“Aí estão residindo algumas famílias de índios, além de seis famílias de "Ilhores" (habitantes das ilhas Açores, nove chineses, escravos negros e um português, como "feitor" administrador). Os chineses foram trazidos, pelo governo, ao Rio de Janeiro, para que lá cultivassem chá; depois, mandaram alguns a Caravelas e outros para aí, a serem empregados como jornaleiros; são, porém, muito indolentes, e só executam trabalho extremamente leve. Vivem conjuntamente numa casinhola; um deles se fez cristão e casou-se com uma índia. Conservaram os costumes do seu país natal; celebram-lhe as festas, apreciam toda espécie de caça plumada, e diz-se não serem muito exigentes na escolha do alimento. Guardam o maior asseio e ordem em sua choça de sapé. As camas, por exemplo, são guarneçadas de finas cortinas brancas, dispostas com bom gosto, e suspensas, dos lados, a lindos ganchos de cobre. Essas belas camas contrastam de maneira estranha com o miserável casebre de colmo em que estão colocadas. Os chineses dormem em delicadas esteiras de palha e descansam a cabeça num pequeno

but in the vicinity of the royal residence of Santa Cruz, except a few who are employed here under the direction of Colonel Abreu, to tend the tea plants, and gather and prepare the leaves. The leaves are plucked three times a year, and laid on gently heated kilns of clay, on which they are dried and crisped. The director of the establishment gave us samples of the different kinds, which here also are chiefly distinguished according to the season of gathering. The taste was strong, yet by no means so delicately aromatic as the best kinds of Chinese tea, but rather earthy and rough. This disagreeable property must, however, be no discouragement in any new branch of cultivation, for it is a natural consequence of the plants not being perfectly accustomed to the climate.” SPIX, J. B. von; MARTIUS, C. F. P. von. *Travels in Brazil in the years 1817-1820*. London: Longman, Hurst, Rees, Orme, Brown, and Green, 1824, p. 221-222.

¹⁹⁵ “Only a few of them were now there, most of them having gone into the city, to carry about for sale, little articles of Chinese manufacture, particularly cotton and fire-works ; sickness and regret for their native country had carried off many of them, and dislike to their situation induced others to disperse. Those who still live here, have made round their low huts, which are kept very neat inside, little plantations, which they adorn with coffee and their favourite flower, the jessamine.” Idem, p.. 274-275.

travesseiro redondo. Vimo-los comer arroz à típica moda chinesa, com dois pauzinhos. Alegraram-se muito com a nossa visita; contaram-nos, em péssimo português, coisas do seu caro país, e como lá tinham muito mais conforto do que no Brasil. Abriram também as malas, onde guardavam sofríveis porcelanas chinesas e grande número de leques de diversas variedades, que trazem para vender. As casas da "fazenda", incluindo o engenho de farinha de mandioca, ficam numa pequena depressão do terreno, perto do rio, entre duas elevações. Subindo a que está mais para leste, na qual se ergue a povoação pode dominar-se grande extensão da zona circunjacente; tanto quanto a vista pode alcançar, tudo, até o horizonte longínquo, é coberto, sem interrupção, de matas sombrias; exceto na margem direita do rio, onde se vem, em alguns pontos, habitações humanas.¹⁹⁶

Em sua obra “*O Rio de Janeiro e seus arredores em 1824*”, Ernst Ebel, outro viajante europeu, fornecia ainda outras indicações no que diz respeito às atividades desempenhadas pelos trabalhadores chineses, que não mais trabalhavam na lavoura do chá. Por ocasião de visitar o Arsenal da Marinha, diz ele ter encontrado “uns quatro chineses engajados como operários”,¹⁹⁷ juntamente com índios tapuias.

Digno de nota é o fato de que em todos os relatos os chineses encontram-se sempre ao lado de outros trabalhadores de origens as mais diversas e, ao que tudo indica, em relativa harmonia. Como se verá no Brasil, muitos deles viram-se comumente trabalhando entre indígenas de diferentes grupos, africanos escravizados e mesmo trabalhadores europeus, das mais diversas nacionalidades. Esta multiplicidade de experiências de trabalho e sociabilidade, a que foram submetidos os trabalhadores chineses em suas experiências no Brasil, são, no mínimo, reveladoras de atitudes menos segregacionistas de sua parte e se fazem de interesse especial aos pesquisadores, não só no que diz respeito à formação social brasileira, como também a aspectos mais estreitamente relacionados aos Mundos do Trabalho.

Outro aspecto em que se deve deter a atenção é o fato de que, como indicava Maximiliano, alguns destes trabalhadores, traçando suas novas estratégias de vida em meio à sociedade brasileira, logo se converteram ao catolicismo. Quer a isto fossem levados devido a uma série de restrições nos direitos civis, caso não professassem a fé católica – fato que marca claramente certo grau de coação –, quer pela livre e efetiva conversão. É interessante notar que, para os chineses, a adesão à nova fé parece não ter sido um problema.¹⁹⁸ Tal constatação, no entanto, parece confrontar muitos dos estereótipos que comumente foram associados à imagem destes trabalhadores, a exemplo de “fetichistas.”

¹⁹⁶ NEUWIED, Maximiliano de Wied. *Viagem ao Brasil entre 1815-1817*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1842, pp. 179-180.

¹⁹⁷ EBEL, Ernst. *O Rio de Janeiro e seus arredores em 1824*. Brasiliana, 1974, p. 55.

¹⁹⁸ Em contrapartida, também parece claro que o fato da conversão à nova religião não alteraria muitas das suas práticas em âmbito privado, podendo em muitos casos seguir seus preceitos culturais sem muitos inconvenientes, a exemplo das práticas e ritos confucianos, ou qualquer outro a que estivesse vinculado em sua terra natal.

Entretanto, apesar dos já comentados e de muitos outros relatos a respeito de sua presença em terras brasílicas, produzidos tanto por nacionais como por estrangeiros, pouco podemos saber a respeito do que estes chineses tinham a dizer sobre tais experiências. As fontes produzidas por eles mesmos são raras e, em todo caso, muitas vezes inacessíveis a pesquisadores que não dominam seu idioma e escrita. Porém, para este período, um único breve e intrigante documento parece fornecer um relato, em primeira mão, do que alguns destes trabalhadores chineses tinham a dizer.

A 6 de Setembro de 1819, em carta dirigida a Dom João VI um grupo de cinquenta chineses estabelecidos na Corte – e vinculados aos empreendimentos do chá –, solicitava que Domingos Manoel Antonio, compatriota chinês (este o único dentre eles que conhecia o idioma local, por haver residido em Macau por alguns anos), lhes pudesse servir como “interprete, director e consul perante os tribunais, e mais justiças”. Visto não terem estes representante legal de seu país e não lhes ser “nada vulgar” o português. Tal situação tornava, como indicavam no documento, “assim mais desgraçada a sorte [...] do q’ a de nenhua outra das Nacções, q’ tem concorrido á esta mesma [Corte]”, gerando, assim, “gravíssimos prejuizos aos Supp.^{es} não so fisicos como moraes.”¹⁹⁹

No entanto, apesar de não se saber se tal solicitação foi ou não atendida por sua Majestade, cabe ao historiador ao menos revelar seus nomes. Inclusive, porque, nestes, alguns traços referentes à sua condição de explícita subalternidade podem ser percebidos. Estes, unicamente homens, tiveram (ou a isso foram constrangidos) de adotar nomes portugueses (e cristãos) estranhos, no mais das vezes, a seus registros culturais, a saber: Pan-gia-liun (Luis Caetano), On Turpáo (João Pereira Hútianpaú), Lin-guin-nhin (Manuel Antonio Silva), Chon-a-gui (Domingos Pereira), Chu-a-Tian (Ignacio Joaquim), On-a-fun (João Antonio), Lú-á-tem (João Francisco), Chon-a-Chom (José Joaquim Souza), Pan-a-Chin (Francisco), Jou-Jôa-Pa, Li-a-in (...), Fân-a-Jan (José Caetano), Jon Cun-vo (Antonio Espírito Santo), Liaô-a-fom (Joaquim Antonio), Von-a-ia (Francisco Carvalho), Cham-a-Jam (Manoel Joaquim), Jou-a-Se (Joaquim Mariano), Li-hó-zoi (Joaquim), Já-a-fon (...), Jo-a-Ló (João), Liau-a-Si (Miguel José Pereira), Jon-hi-vão (José Pereira), io-a-Se (Miguel Francisco), Súnpianguai (José Joaquim), Sun-a-sam (José), Sún-tin-fi (João Súnfi), Ja-a-lio (José Joaquim), Jou-zó-Sen (Jacinto), Chú-a-fun (Luis), Chin-gum-xom (Jacinto Ba[...]ares), Zen-Jei-San (José Antonio), On-ia-Sio (José), Jao-Chu (Antonio Francisco), Chin-vi-...n (Antonio Manoel Joaquim), Chin-fu-hi (Ignacio Es[...]evão), Zia-a-nam (João José), Zi-zón-fú (Joaquim ...), Chin-a-hi (Antonio

¹⁹⁹ Carta assinada por cinquenta trabalhadores chineses da Fazenda Real para Dom João VI, 6.9.1819. Coleção de Manuscritos – Coleção Geral, II 34.27.4, Biblioteca Nacional, Rio de Janeiro.

Jesus da Silva), Lião-a-Jún (João da Silva), Ziu-gui (Francisco), Zia-a-Si (Francisco Manoel José Silva), [... u-a-h...], em-nan-Tem (Antonio), Jou-a-Si (Manoel Soares), Zin-tai-San (Joaquim), Zia-a-Cam (Manoel José), Li-Sé-moi (João Pereira), Li-a-húm (Luis Pereira), zia-a-Lio (Joaquim), Chau-a-Son (José Antonio de Souza).

Ilustração VI

Abaixo Assinado de Cinquenta Trabalhadores Chineses da Fazenda Real à D. João VI, 1819



3.1.1 Os Chineses em outras atividades

À medida que as experiências de produção de chá arrefeciam, devido ao relativo pouco sucesso que tal produção aqui instalada atingiu no mercado mundial – apesar de a produção em nível nacional ainda ser levada a cabo até fins dos anos de 1840 (Ver Mapa II) –, as tentativas de introdução de chineses conheceu uma longa fase de calmaria, sem que novos contingentes significativos dos mesmos fossem desembarcados. Contudo, nos anos que se estendem entre as décadas de 1820 e 1840 ainda se registra a chegada de indivíduos desta procedência, como nos permite saber o *Livro de Registro de Estrangeiros*. Neles como se

que 24 deles pediram licença para mascatear. Apenas um indivíduo recebeu o qualificativo negociante, sendo o mesmo registrado como advindo de Macaé.

Mapa III

*Dispersão dos Imigrantes Chineses, 1808 - 1840*²⁰²



FONTE: Ciro Flamarion Cardoso, *op. cit.*, 1984, p. 93.

Como se pode observar, no entanto, a destinação, no que se refere à atividade de trabalho de muitos destes homens, é outra que não as produções de gêneros tropicais. Muitos deles, após a solicitação da permissão para mascatear, tomam outros rumos que não os do trabalho nas plantações. Como já apontou José Roberto Teixeira Leite, muitos deles “trocariam a lavoura por ocupações e ofícios mais lucrativos, tornando-se, por exemplo: mascates, aguadeiros, vendedores de pasteis, donos de lavanderia ou de casas de pasto, fogueteiros.”²⁰³ Em todo caso, vários deles, como demonstram os dados do *Livro de Registros*, ainda assim dirigiram-se para regiões onde o crescimento da cultura do chá ainda vigorava, a exemplo de Ouro Preto e Bananal (Província de São Paulo),²⁰⁴ ou onde novas culturas de

²⁰² In: GOVÊIA, Maria de Fátima. *O Império das Províncias*. Editora Record, 2008, p. 36. (Indicações em Vermelho, acréscimo nosso)

²⁰³ Idem, p. 221.

²⁰⁴ Idem, p. 218-220.

mercado se achavam já em franco desenvolvimento, como é caso de Resende, no Vale do Paraíba fluminense, onde as experiências com o café fortaleciam-se a cada ano.

Alguns documentos, antes trabalhados por Teixeira Leite, ainda permitem entrever alguns dos vários rumos que tomaram os trabalhadores chineses aqui chegados durante a primeira metade do século XIX. Por exemplo, um documento testamentário, datado do ano de 1861, proveniente da região de Bananal – esta também produtora de chá, a partir de 1835 –, relata as posses adquiridas por um chinês, João Francisco, que, chegado em 18 de março de 1825, dirigiu-se àquela localidade e ali desenvolveu a atividade de mascate. Segundo este, o chinês se dizia nascido em Macau, católico e sem descendência.²⁰⁵ Outro documento de mesmo cunho, datado de 1865, também proveniente da região de Bananal, pertencente ao chinês João Miguel Pereira, nos conta que este era viúvo de Fortunata Leme da Silva, católico e chegado ao Brasil em 1808.

Como se pode perceber, muitos destes homens encontraram em seus novos rumos a possibilidade de acomodação em meio à sociedade brasileira. Tornando-se católicos, muitos destes puderam contrair matrimônio, o que, em comunhão com o exercício de novas atividades e a possibilidade de ganhos mais rendosos delas advindos, tornou possível a estes ocupar novas posições, com um novo status social mais elevado em suas novas localidades de residência, sendo assim, com o tempo, assimilados nestas comunidades e perpetuando-se através de suas descendências.

No entanto, para uma grande parcela destes trabalhadores as circunstâncias se mostraram menos favoráveis. É certo que, ao longo destas experiências, muitas vezes traumáticas, muitos trabalhadores chineses pereceram, tanto devido a causas de ordem natural como por consequência de suas extenuantes experiências de trabalho. E, neste ponto, é importante frisar, outro fato marcante que acompanharia todas as demais experiências de colonização com trabalhadores chineses na América, assim como em outros lugares com sistemas análogos de trabalho, este foi o alto índice de suicídios provocados, no mais das vezes, pelas difíceis condições em que se viram colocados.

No caso do Brasil, tanto nestas primeiras experiências como nas que se seguiriam, tais ocorrências foram registradas e serviram como elemento difamatório em meio aos debates sobre a conveniência da introdução de novos contingentes de trabalhadores chineses, principalmente após a supressão do tráfico de escravos.

²⁰⁵ Idem, p. 221-a.

3.2 Os “Chins” como Alternativa à Mão de Obra Escrava

Durante as décadas de 30 e 40 do século XIX, as pressões para por termo efetivo ao tráfico de escravos tomam lugar. Em meio a elas, várias negociações com a Inglaterra visavam não só à extinção do tráfico, como também à adoção de medidas que contribuíssem para uma efetiva substituição da força de trabalho escrava pela mão de obra “livre”. Entre estas várias proposições, uma nos é particularmente cara. Em 6 de março de 1844, Lord Aberdeen propunha à Câmara dos Deputados que, em troca da adoção de medidas efetivas para a resolução do problema do tráfico de escravos africanos, a Inglaterra se comprometeria a viabilizar a introdução de 60.000 trabalhadores chineses para os setores produtivos do Brasil, “mormente para onde prospera a cultura do chá”.²⁰⁶

Apesar das vantagens apresentadas, “facilidades para a importação de chineses com o menor dispêndio” para o Governo do Brasil e de parte dos conselheiros do estado entender que a colonização chinesa era “a que prometia mais vantagens á maior parte do Imperio, embora não fosse ela isenta de inconvenientes”²⁰⁷, a proposta foi recusada pela Câmara, permanecendo a questão sobre a introdução de novas levas de trabalhadores chineses em aberto. No entanto, ao fim do mesmo parecer, era feita uma interessante solicitação à Sua Magestade Imperial para que se dignasse “a ordenar os meios adaptados para que se divulgem as ideias mais acertadas sobre o clima e cultura da China, e sobretudo sobre o character, hábitos e vigor de seus habitantes.”²⁰⁸

Tal solicitação, apesar de não se saber se foi ou não acatada, fornece indícios de que a ideia de novas introduções de trabalhadores chineses continuava a ser aventada por parte de alguns importantes homens. Contudo, apesar disto, foi somente em 1854/55 que o Governo Imperial, paralelamente a uma iniciativa particular, efetivamente executaria novos planos de introdução de chineses em território nacional, porém não mais vislumbrando sua alocação em lavouras de chá, mas sim nas grandes lavouras de cana de açúcar e café, posto que estas se veriam alijadas do braço escravo em curto ou longo prazo.

²⁰⁶ “Parecer sobre a colonização chinesa no Brasil. Sala das sessões do Conselho do Estado dos negócios estrangeiros”, Rio de Janeiro, 30.5.1846, *Coleção dos Manuscritos – Coleção Afro-Asiática*, I-48, 20, 28, BN – R.

²⁰⁷ Idem.

²⁰⁸ Ibidem.

3.2.1 1850's Desembarque, Recepção e Distribuição

A primeira das tentativas de introdução de trabalhadores chineses feita nos anos de 1850, foi aquela levada a cabo pelo negociante Manoel de Almeida Cardoso. Esta, de caráter particular, havia sido firmada diretamente com os interessados, parte deles fazendeiros ligados à produção de café, sem prévio consentimento do Governo.²⁰⁹ A notícia desta introdução, feita a 9 de fevereiro de 1855, seria veiculada no *New York Times* em 20 de Abril do mesmo ano – reproduzindo matéria do *Jornal do Commercio* –. Nela, afirmava-se que: “Um navio que recentemente chegou ao Rio também trouxe 300 Coolies, e entendemos que vários proprietários de grandes fazendas de café no Brasil estão tentando fazer acordos para um regular fornecimento anual de trabalho a partir de portos chineses.”²¹⁰

No entanto, o número real de chineses introduzido nesta iniciativa fora de 303. Chegados através do barco norte-americano *Elisa Anna* e oriundos de Singapura, estes trabalhadores desembarcaram na Ilha de Sapucaia.²¹¹ Apesar de já firmados os contratos, a experiência foi marcada pelo fracasso financeiro, posto que, como demonstrou Xavier Pinheiro, os termos dos contratos de trabalho previam apenas dois anos de prestação de serviços, além do pagamento das passagens de retorno a Singapura, ao término deste período, o que tornava os contratos impraticáveis.²¹²

Além destes grandes inconvenientes, quando observados da perspectiva dos contratantes, somava-se ainda o fato de que, por terem saído de Singapura, os mesmos eram protegidos pelas legislações Britânicas, ficando assim, sob proteção da Legação da referida nação no Rio de Janeiro, que impedia qualquer alteração dos termos dos contratos e supervisionava, de certa forma, o cumprimento dos mesmos.²¹³

Tal proteção e garantia de retorno a suas terras é digno de nota, visto que estes parecem ter sido privilégios com que poucos dos trabalhadores introduzidos no Brasil ao longo do século XIX puderam contar, apesar de não se saber quantos destes trabalhadores chegados pelo *Elisa Anna* efetivamente conseguiram retornar ao seu lugar de origem.

²⁰⁹ “Em 1854, o negociante matriculado Manoel de Almeida Cardoso ofereceu-se para organizar uma empresa de navegação do Brasil para China e diversos portos da Asia a fim de importar trabalhadores agrícolas. Apropriados ao nosso clima, experimentados na cultura da cana e outros a que se dedica este paiz.” No entanto, o Governo Brasileiro rejeitou a proposta. PINHEIRO, Xavier. *Importação de Trabalhadores Chins*. Op.cit. p. 34.

²¹⁰ “A vessel which recently arrived at Rio also brought 300 Coolies, and we understand several owners of large coffee estates in Brazil are trying to make arrangements for a regular yearly supply of labors from Chinese ports”. “Coolies for Slaves”, *NYT*, 20.04.1855

²¹¹ PINHEIRO, Xavier. *Importação de Trabalhadores Chins*. Op. cit., p. 38.

²¹² Idem, p.34.

²¹³ MEAGHER, Arnold. *The Coolie Trade*. Op. cit., p. 263.

Mesmo com o insucesso da iniciativa de Cardoso, tal experiência serviria de alerta aos que ainda tentariam empreender semelhantes projetos. Ele mesmo, anos mais tarde, voltaria a empreender nova introdução procurando corrigir os erros da primeira tentativa sem, contudo, obter melhor resultado.

Paralelamente a esta empresa, uma nova articulação para a importação de trabalhadores chineses por via oficial seria empreendida, com a ordenação da legação brasileira em Londres para negociar a introdução de um significativo quantitativo destes trabalhadores nos setores produtivos do Brasil. Primeiramente tentando um acordo com representantes do governo Britânico, que previa a introdução de 6.000 chineses, o qual falhou,²¹⁴ a legação brasileira firmou acordo com a empresa Sampson e Tappan, de Boston, para a introdução de 2.000 trabalhadores no período de 18 meses, ao custo de £20 por imigrante.²¹⁵

Na descrição das qualidades desejáveis por parte do governo brasileiro em relação a estes trabalhadores, merecem destaque as que precisam a localidade de origem e a ocupação e/ou especialidade prévia dos mesmos. As especificações eram claras, os mesmos deveriam ser oriundos das regiões tropicais, trabalhadores agrícolas e especializados na cultura da cana de açúcar e do chá.²¹⁶

Além destas, outras das especificações são aqui bastante relevantes, pois permitem entrever não só aspectos referentes às concepções que se tinha, então, a respeito dos chineses, mas também como o governo procurava remediar os já alardeados inconvenientes da introdução de trabalhadores desta origem. Requeria ainda o contrato, que os trabalhadores fossem casados ou pelo menos, comprometidos, que tivessem não menos que 12 e não mais que 35 anos, não fossem afeitados ao ópio, fossem vigorosos e sóbrios.²¹⁷

A primeira destas recomendações, como afirma Jeffrey Lesser, visava “evitar a miscigenação” com a população local,²¹⁸ posto que, como se pensava à época, o cruzamento com a “raça mongólica” não contribuiria, pelo contrário, degradaria ainda mais a população

²¹⁴ Como aponta Arnold Meagher: “At first, the British government through its legation in London and with the help of J. Forster, a member of the British Parliament, attempted to arrange for the introductions of 6,000 Chinese to Brazil. But when this plan failed to materialize a contract was signed with Messrs. Sampson and Tappan.” MEAGHER, Arnold. *The Coolie Trade*. Op. cit., p. 263.

²¹⁵ PINHEIRO, Xavier. *A Importação de Trabalhadores Chins*. Op. cit., p. 45-46.

²¹⁶ Idem, p. 46.

²¹⁷ Como explicitava Xavier Pinheiro as recomendações do Governo a respeito destes trabalhadores, deviam ser eles: “casados, vigorosos, sóbrios, e não afeitados ao ópio, de idade de 12 a 35 anos, poderiam trazer suas mulheres e seus filhos menores de 12 anos, contanto que o número de mulheres e meninos não excedesse da terça parte dos homens importados. Do mesmo modo os solteiros que se casassem tratariam, se quizessem, as suas companheiras.” Ibidem

²¹⁸ LESSER, Jeffrey. *A Negociação da Identidade Nacional*. Op. cit., p. 42.

brasileira. Tal ordem de pensamento, no entanto, não era exclusividade do Brasil. Vale destacar que, em quase todas as regiões onde foram estes trabalhadores empregados, logo se providenciaram meios legais e extralegais de impedir a união de indivíduos desta origem com as populações locais. Porém, como evidenciado, estas provisões não impediram que estes homens contraissem matrimônios ou mesmo estabelecessem uniões estáveis em seus novos territórios, deixando muitas vezes uma longa linhagem de descendentes.

Ao mesmo tempo em que esta recomendação servia a este primeiro propósito, ela também servia, de forma enfática, à causa do governo brasileiro, no intuito de desvencilhar a imagem deste empreendimento das demais experiências de colonização chinesa que tomavam lugar na América Latina, mais especificamente em Cuba e no Peru, tendo em vista a crescente crítica às formas de condução nelas estabelecidas, que as associavam a uma continuação tanto do tráfico de escravos, como da própria escravidão, sendo um destes traços a grande desproporção entre os sexos, que como visto nas recomendações, se procurava evitar.

A segunda, terceira, quarta e quinta especificações tentavam impedir a entrada de indivíduos que não fossem úteis à causa da grande lavoura e que pudessem espalhar a mesma “sorte de vícios” que se compreendia ter se difundido em outras regiões. A delimitação etária estipulada marcava claramente a intenção de se obter homens em idade ativa, tentando se evitar o que se via em outras experiências de introdução, onde o recrutamento era “mal feito” –, o que ocorria frequentemente, visto que o interesse dos recrutadores estava no número e não na qualidade dos trabalhadores – sendo enviados homens em idade bastante avançada, crianças e mesmo pessoas doentes.

Chegados a 19 de março de 1856 na galera norte-americana *Sarah*, 368 chineses, vindos de Wampoa, província de Cantão, tinham assinado contratos de trabalho que previam ganhos de 4 a 5 dólares mensais, mais o sustento, casa, roupa e tratamentos médicos ou de 6 a 7 dólares sem os referidos itens.²¹⁹ Ao que tudo indica, os interessados em contratar estes trabalhadores sob tais condições, foram muitos, não se podendo atender a todos os pedidos através deste desembarque.²²⁰ Contudo, a disposição de seguir as cláusulas do contrato referentes a estes itens, parece não ter sido a mesma.

Antes de prosseguir na descrição dos acontecimentos, observe-se mais atentamente algumas outras especificações referentes à questão da alimentação, do tempo de trabalho, do fornecimento de roupas e da disciplina, presentes nestes contratos, visto terem estas gerado, após o desembarque, muitas reclamações, principalmente da parte dos trabalhadores chineses,

²¹⁹ PINHEIRO, Xavier. *A Importação de Trabalhadores Chins*. Op. cit. p. 47.

²²⁰ *Ibidem*

que se perceberam lesados pelo não cumprimento das mesmas, como se verá adiante. As especificações eram as seguintes:

“as rações consistiriam semanalmente em: 10 lib. de arroz ou farinha de trigo; 3 ½ libras de carne de vaca, porco ou peixe salgado; 1libra de assucar; 3 onças de chá. O trabalho seria de 9 horas em dia útil. As roupas seriam duas camisas de pano de algodão, dous pares de calças, dous pares de sapatos, dous [...] de meias, um tudum ou chapéo de bambu, um chapéo de feltro e um cobertor por ano. Os catigos se limitariam ás multas, passando em casos graves á prisão ou rescisão do contrato, na qual se não comprehenderia o tempo de encarceramento. Os adiantamentos feitos, nunca superiores ao salario de trez mezes, seriam descontados pelo patrão na razão de 1 dollar por mez.”²²¹

Os rumos que muitos destes trabalhadores, chegados através do acordo do Governo Imperial com a Empresa Sapsom and Tappan de 1854, tomaram após a distribuição dos lotes aos contratantes brasileiros podem ser apenas parcialmente rastreados. Cotejando diversos escritos produzidos nas décadas seguintes a esta introdução, pode-se chegar à seguinte lista: 40 para as plantações de cana do Dr. Locaille, no município de Magé; 20 para o Dr. Cochrane; 16 para o Jardim Botânico; 6 sob contrato com o Engenheiro Rivière e ainda outros para José Manoel de Sá, fazendeiro do Piraí. Sabe-se ainda, que 73 dos trabalhadores vindos no *Sarah*, tiveram de ficar de quarentena na fragata Paraguassu, sendo depois direcionados a outros empreendimentos. Os quais serão vistos mais adiante.

Os resultados de tais contratações, contudo, apesar do entusiasmo com que foram procurados estes trabalhadores, não foram os que se esperavam. Os descontentamentos logo apareceram e as devoluções de “lotes” deram-se de forma generalizada – o que marcou o empreendimento como um fracasso. Os problemas comumente apontados pelos contratantes eram a indolência, a indisciplina e a insubordinação, o que se podia constatar, para estes contratantes, no alto índice de entradas dos chineses na Casa de Correção da Corte, no decorrer de um ano – 350 dos 368 –, como ressaltava Domingos José Nogueira Jaguaribe Filho, em 1878, tanto em sua obra “Reflexões sobre a Colonização no Brasil”²²², como durante as aguerridas discussões do Congresso Agrícola do Rio de Janeiro.

Entretanto, ademais destes argumentos que imputavam aos *Chins* o malogro da experiência, Xavier Pinheiro avaliava, tomando o partido destes, que os culpados eram os próprios contratantes e demais encarregados. Como coloca ele:

“Estes e outros iguaes factos provam por ventura que sejam os Chins improprios ao trabalho ou por pudor á inercia, ou por má índole, desconversavel á subordinação e disciplina? Não por certo. Provam, sim, que os encarregados de dirigil-os no trabalho entenderam que estavam no caso de quaesquer dos trabalhadores existentes

²²¹ PINHEIRO, Xavier. *A Importação de Trabalhadores Chins*. Op. cit. p. 47.

²²² FILHO, Domingos José Nogueira Jaguaribe. *Reflexões sobre a Colonização no Brasil*. Paris: A. L. Garraux e Cia, Livresiros Editores, 1878, p. 290.

no paiz, livres ou escravos, quando, na exploração de seus serviços, devian possuir-se da ideia de que tratavam com gente de indole especial, em quem pode mais os mores virtudes que o rigor e a violencia.”²²³

Entre as principais queixas apresentadas pelos chineses estavam o descumprimento dos valores acertados, a péssima alimentação e os castigos físicos. Contra este tipo de abuso, vários destes grupos se sublevaram contra seus patrões, o que ocasionou parte das passagens pela Casa de Correção ou, simplesmente, abandonaram as propriedades, retornando ao Rio de Janeiro, onde foram submetidos a recontrações ou direcionados sob tutela do governo para outros empreendimentos agrícolas ou para as obras públicas. Outros, ainda, como revelam as fontes, caíram na ponta de rua. Vários deles sendo vistos mendigando nos arruados da Corte.²²⁴

No entanto, para os demais, aqueles que permaneceram sob seus contratos, há poucas indicações na documentação sobre que rumos tomaram, tornando a verificação destes de difícil monta. Entretanto, para os outros dois grupos destes trabalhadores encaminhados para a província do Espírito Santo, as fontes ainda revelam mais alguns detalhes a respeito de suas atividades de labuta e vida, até, pelo menos, os primeiros anos da década de 1860.

3.2.2 Os Chins no Vale do Mucury

Em sua obra, *A colonização do Mucury*, Theophilo B. Ottoni menciona a sorte de um destes grupos. Segundo ele, aproximadamente 90 chins²²⁵ encontravam-se a serviço da *Companhia de Navegação e Commercio do Mucury* desde 1856, empregados na abertura da estrada *Philadelphia*, que visava ligar a região centro-oeste da província das Minas Gerais até o oceano Atlântico, “através de 70 léguas de matas virgens.”²²⁶ Nestas, como bem delinea

²²³ PINHEIRO, Xavier. “A Importação de Trabalhadores Chins”. Op. cit., p. 48-50

²²⁴ ELIAS, José Maria. “Os Debates sobre o trabalho dos chins e o problema da mão de obra no Brasil durante o século XIX”. In: *Anais do VI Simpoósio Nacional dos Professores dos Professores de História*. Goiania: ANPUH, setembro de 1971, p.699.

²²⁵ Na obra aparecem por duas vezes o quantitativo de *Chins* empregados em tal empreendimento. Na primeira delas, o numero fornecido é de 90 *Chins*. No entanto, na segunda – esta, uma citação de relato fornecido pelo Barão von Tschudi – o número apresentado é de 96 *coolies*. A confiar no conhecimento privilegiado dos números pelo administrador do empreendimento, aqui utiliza-se seu quantitativo.

²²⁶ OTTONI, Theophilo B. *A Colonização do Mucuy. Memoria justificativa, em que se explica o estado actual dos colonos estabelecidos no Mucury e as causas dos recentes acontecimentos naquela colonia*. Rio de Janeiro: Typ. Brasiliense, 1959, p. 3, 35. A respeito da Companhia e de seus objetivos a historiadora Lais Ottoni Barbosa Ferreira, informa que: “A Companhia do Mucuri foi incorporada em 15 de maio de 1851. Seu objetivo principal era explorar o comercio, com a abertura de novas vias de transporte, marítimo, fluvial e terrestre, encurtando as comunicações do norte e nordeste de Minas com o litoral, e suas principais cidades. Para isto, construiu uma estrada de rodagem com 28 léguas, ou seja, 185 kms de extensão, aberta na mata virgem tropical, desde Santa Clara, na divisa de Minas Gerais com Bahia e Espírito Santo, até um ponto considerado estratégico para suas operações, que ficava no meio caminho para Minas Novas. Ali foi fundado o povoado de Filadélfia ,como ponto

Regina Horta, estes tiveram de adaptar-se “melhor ou pior às condições de assentamento”, enfrentando:

“o calor, a umidade, o caráter denso da vegetação da Mata Atlântica, a dificuldade de derrubadas, as regiões por vezes pantanosas, os mosquitos, as doenças tropicais, os bichos de pé, os carrapatos, as febres conseqüentes de infecções de feridas por parasitas, a abundância de morcegos hematófagos, além do terror decorrente da fama de violência e animalidade imputadas às populações indígenas da região.”²²⁷

Contudo, como observa Ottoni, apenas dois dos 90 trabalhadores de origem chinesa haviam morrido até aquele ano,²²⁸ o que em contraste com os trabalhadores e colonos europeus – também empregados nas obras da Companhia –, era um dado bastante positivo, visto que se registravam altas taxas de adoecimento (sendo os bichos de pé uma das moléstias mais difundidas)²²⁹ e de morte entre os últimos.

Tal condição se devia, na opinião do diretor, aos péssimos hábitos de higiene que tinham parte considerável dos colonos de procedência europeia submetidos às necessidades dos trabalhos de lida com a terra e ao clima tropical.²³⁰ Os Chins, pelo contrário, registra ele: “como não têm horror à água nunca soffrerão de bichos no Mucury. Um só não vi ainda manqueijar por tal motivo.(...)”²³¹

Ainda tecendo comentários sobre as condições de vida destes trabalhadores naquela região, Ottoni relata a descrição feita pelo Barão Johann Jakob von Tschudi em 1858 para a *Gazeta Universal de Aupsbourg*, que nos informa:

“ao pé do armazem da companhia, edificio importante em parte meridional da cidade, achão-se dous ranchos espaçosos para os tropeiros vindo do interior, servindo ao mesmo tempo de pousada para todos os que não tiverem morada própria. No rancho que fica do lado leste reside quasi diariamente maior ou menor número de botocudos; o do lado de oeste é a estalagem dos Chins. O Governo do Brasil mandou importar ha pouco mais ou menos anno e meio (entre outros trabalhadores Chins) 96 coolies, que são empregados pela companhia do Mucury como trabalhadores de estradas. No

central de suas atividades.”²²⁶ FERREIRA, Lais O. B. Povoadores do Vale do Mucury. Texto de palestra realizada no Instituto Histórico e Geográfico do Mucury, em 11/09/2006.

²²⁷ HORTA, Regina Duarte. “Olhares Estrangeiros: Viajantes no Vale do Mucuri.” In: *Revista Brasileira de História*, Vol.22, N º 44. São Paulo, 2002, p. 269

²²⁸ OTTONI, Theophilo B. A Colonização do Mucury. Op. cit., p. 35.

²²⁹ Como descreve Regina Horta: “nesse clima quente, úmido e abafado, com insetos extremamente agressivos para a pele delicada e clara dos europeus, muitos morreram de doenças que hoje se nos apresentariam como banais, como feridas causadas por bicho de pé, com ocorrência de febres altíssimas a se arrastarem por dias até a morte do indivíduo, com infecções generalizando-se completamente.” “Olhares Estrangeiros: Viajantes no Vale do Mucuri.” Op. cit., p. 18.

²³⁰ “As immundicias da habitação tinhão produzido tal praga de bichos que ninguém podia parar impunemente em torno das duas casas que servião de deposito provisório dos colonos. O pouco asseio do corpo atrahia os damnhinhos insectos. Debalde se dizia aos colonos que aquella doença se extirpava com a thesourinha ou alfinete, que o grande preservativo era recorrer diariamente ao rio e trazer o corpo limpo de immundicias. Mas elles querião curar-se do mal dos bichos com unguentos e cataplasmas, e não foi possível convencer a um grande numero que o habito brasileiro de lavar ao menos os pés todas as noites é uma necessidade do homem do povo, e não como pensa o proletariado europeu uma phantasia ou regalo de aristocratas e sybaritas” OTTONI, Theophilo B. *A Colonização do Mucury*. Op. cit., p. 35.

²³¹ Ibidem

interior do armazem trabalhão negros e homens brancos. Segui-se dali que no espaço de 100 braças quadradas se achão representadas as quatro principais raças humanas, e isto nas fórmulas mais extremas ...”²³²

Como bem aponta Tschudi, as condições eram as “*mais extremas*”, não só porque esta era ainda uma região de fronteira sobre a qual se avançava com todo cuidado, como porque, por fins daquele ano, como demonstrava – e se desculpava – Theophilo Ottoni, as condições eram precárias. Uma seca repentina atingira a região, por volta desta época, seguida por fome e uma série de “*perigosas febres*” (tifóide e febres intermitentes, as últimas comuns naquele ambiente) que assolaram de forma irmanada. Tendo ceifado muitos dos trabalhadores, estas colocaram aqueles que não sucumbiram em movimento à procura de melhores condições em outras regiões próximas mais salubres e mesmo no Rio de Janeiro.²³³ Como bem destaca Horta:

“A tarefa titânica de fundar um modelo preconcebido de civilização no seio da mata, a seca que atingiu a região em meados da década de 1850, a chegada descontrolada de colonos, a precariedade da organização da Companhia e a carestia extrema transformaram o suposto paraíso tropical de abundância e promessas em cenário infernal de doença, desilusão, violência, fome e morte.”²³⁴

Não foi possível rastrear o que ocorreu com estes trabalhadores, seu destino, condições de vida e trabalho, após esta experiência. No entanto, é através do mesmo Tschudi, que pode-se obter informações a respeito de outro grupo de 70 chineses, também na província do Espírito Santo, durante os mesmo anos em que ocorria a experiência do Mucury. Esta é a que teve lugar na colônia de Rio Novo.

3.2.3 Os Chins na Colônia de Rio Novo

Localizada numa região de vales ao sul da província do Espírito Santo, a colônia de Rio Novo era também de caráter particular – até 1861, quando comprada pelo Governo imperial. Comandada pelo Major português Caetano Dias da Silva, plantador e ex-comerciante de escravos, esta teve início com um grupo de aproximadamente 70 trabalhadores chineses, também chegados entre julho de 1855 e abril de 1856.²³⁵

Juntamente com alguns trabalhadores negros – 102 no total, sendo 64 trazidos de África e os demais nascidos no Brasil –, assentou-se os trabalhadores chineses como meeiros

²³² OTTONI, Theophilo B. *A Colonização do Mucury*. Op. cit., p. 53.

²³³ Idem, p.37.

²³⁴ HORTA, Regina Duarte. “Olhares Estrangeiros: Viajantes no Vale do Mucuri”. Op. cit., p. 269.

²³⁵ FRANCESCHETTO, Cilmar. (Pós-fácio) “Dados Sociológicos da imigração suíça no Espírito Santo”. In: FRANCESCHETTO, Cilmar. (org.). *Viagem à Província do Espírito Santo: imigração e colonização suíça 1860*. Vitória: Arquivo Público do Estado do Espírito Santo, 2004, p. 154.

em pequenos lotes de terra no entorno da fazenda Pau d'Alho, acordando-se com estes a troca de determinada parte das colheitas pela prestação de serviços na fazenda na qual se produzia açúcar e café, além de outros gêneros de subsistência.²³⁶ Nos anos que se seguiram, juntaram-se a este grupo inicial 12 famílias de colonos suíços (90 pessoas ao todo),²³⁷ – além de 176 colonos belgas e holandeses, chegados a partir de 1858 –,²³⁸ sendo também a estes concedidos lotes de terra pelos dois vales – ao sul, o Vale do Rio Novo e, ao norte, o Vale do Ribeirão do Pau d'Alho – pelos quais se estendia o empreendimento.²³⁹

Ilustração VII

*Fazenda Beira-rio nas proximidades da Colônia de Rio Novo*²⁴⁰



No entanto, ao contrário dos colonos europeus – agrupados em núcleos familiares, a composição deste grupo de trabalhadores chineses era bastante distinta. Como nos informa Cilmar Franceschetto, estes não estavam agrupados em núcleos familiares. Eram quase que exclusivamente homens, com idades entre 16 e 36 anos.²⁴¹ Tal composição, em nada diferia das outras experiências com o trabalho de chineses em diversas partes da América,

²³⁶ TSCHUDI, Johann Jakob von. “Relatorio do enviado extraordinário ao Brasil, Sr.de Tschudi, sobre as colônias de Santa Isabel, Santa Leopoldina e Rio Novo.” In: FRANCESCETTO, Cilmar. (org.). *Viagem à Província do Espírito Santo: imigração e colonização suíça 1860*. Vitória: Arquivo Público do Estado do Espírito Santo, 2004, p. 102-103.

²³⁷ TSHUDI, Johann Jakob von. “ Viagem à provincial do Espírito Santo”. In: FRANCESCETTO, Cilmar. (org.). *Viagem à Província do Espírito Santo: imigração e colonização suíça 1860*. Vitória: Arquivo Público do Estado do Espírito Santo, 2004, p. 106, 210.

²³⁸ Idem, p. 111-112.

²³⁹ TSCHUDI, Johann Jakob von. “Relatorio do enviado extraordinário ao Brasil”. Op. cit., p. 42.

²⁴⁰ FROND, Victor. In: FRANCESCETTO, Cilmar. (org.). *Viagem à Província do Espírito Santo: imigração e colonização suíça 1860*. Op. cit., p. 147.

²⁴¹ FRANCESCETTO, Cilmar. (Pós-fácio) “Dados Sociológicos da imigração suíça no Espírito Santo”. Op.cit.,p.154.

particularmente no tocante às preocupações do governo imperial, expressas nas cláusulas do acordo com a referida firma de arrematação, intencionando equalizar a proporção entre os sexos e os ‘problemas’ decorrentes disto.

Neste limitado espaço de terra, estavam agrupados representantes de quatro continentes (Ver Tabela V). Esta característica que, aparentemente, intrigava e interessava ao comentador desta experiência, visto a significativa quantidade de vezes a que isto se refere, o levou a tecer repetidas considerações, como as que expressou em relação à do Mucury e que, nesta – a do Rio Novo – iam além, investigando e descrevendo parte de suas consequências, por exemplo, os casamentos inter-étnicos e a geração de descendentes. E neste particular, apontava ele que os chineses “parece que [...] dão muita atenção a uma mistura racial generalizada.”²⁴²

Tabela V
*Colonos estabelecidos na Colônia de Rio Novo, de 1854 a 1862*²⁴³

Brasileiros	191
Portugueses	216
Ingleses	6
Africanos	61
Asiáticos	65
Franceses	28
Alemães	24
Belgas	114
Suíços	93
Espanhóis	2
Holandeses	54
Luxemburgueses	1
Total	
	855

Talvez tal característica não seria de tamanho espanto se, se levasse em consideração a desproporção demográfica entre homens e mulheres desta origem, proporcionada pelo modelo de arrematação a que estes indivíduos estavam submetidos durante o tráfico. Contudo, dada a natureza do mesmo, esta disparidade era gritante, o que conduzia, no cotidiano destes homens em seus novos lugares de assentamento, à procura, em outros grupos étnicos, de suas

²⁴² TSHUDI, Johann Jakob von. “Viagem à provincial do Espírito Santo”. Op. cit., p. 110.

²⁴³ Sobre o número de chineses o autor adverti que “Quanto às entradas e saídas da colônia, os dados são extremamente fragmentados e heterogêneos. Uma estatística, que tomava em consideração as entradas ocorridas até 1862, registrava 855 indivíduos. Dentre estes verificavam-se 93 suíços e 65 “asiáticos” (evidentemente chineses). Mas, se o dado referente aos suíços coincide com o de outra fonte já citada, o número relativo aos chineses seria na realidade superior.” GROSSELLI, Renzom. *Colônias Imperiais na terra do café. Camponeses trentinos (vênetos e lombardos) nas florestas brasileiras, 1874-1900*. Vitória: Arquivo Público do Estado do Espírito Santo, 2008, p. 238.

companheiras e cônjuges, quando não no desenvolvimento de relações homossexuais interpares, como se constatou em outros lugares, e que, de forma bastante acentuada, gerou estereótipos negativos, como os de “perversão sexual”, comumente impingidos contra estes.

Apesar de não se haver encontrado referência ao último caso mencionado na colônia de Rio Novo, a atenção do Barão Von Tchudi, comentarista desta experiência, recaiu sobre dois casos de união, estas estabelecidas entre um chinês e uma belga e outra entre um chinês e uma negra de Bengala, ambas tendo gerado descendentes. Vejamos, primeiramente, a descrição da relação com a belga que, apesar de curto, fornece rico material de análise. Sobre esta união, ele comenta, que:

“Quando passamos por uma de suas moradias, vi uma mulher branca com um rebento nos braços cuja face trazia inequivocamente a marca do reino dos céus. Ela contou-nos que era belga e há um ano vivia muito feliz com um chinês. O homem prometeu-lhe tornar-se cristão e ela então casou-se com ele. Isto tinha acontecido antes que a colônia tivesse um pároco.”²⁴⁴

Nas entrelinhas, fornecidas pelo autor, algumas questões merecem atenção. Por exemplo, a conversão ao cristianismo – provavelmente de vertente católica – do chinês, pré-requisito obrigatório para a oficialização da comunhão, parece aqui ter ocorrido, posto que o autor utiliza o termo “casou-se”. A intenção mesma de assim o fazer, por parte do chinês, é também de relevante significado, já que para tanto se preconizava em todo caso, o abandono de parte significativa de seu arcabouço cultural e de suas práticas religiosas. No entanto, pode-se relativizar tal abandono, devido à precária fiscalização, que, em virtude da ausência de um representante legal permanente de seu novo credo, pode ter permitido a manutenção de algumas de suas práticas.

Outro ponto significativo da descrição é a falta de comentários depreciativos em relação não só à união – o que se deve, de algum modo, a uma sacra oficialização cristã –, como ao fruto da mesma, visto que, em contraste, estes são veementemente empreendidos no outro caso por ele exposto, o da geração de “um bastardo de um chinês com uma negra de Bengala”, contra a qual, é interessante observar, a seguinte descrição feita:

“Na manhã seguinte, enquanto os cavalos estavam sendo selados, mostram-me uma criança de quatro ou cinco anos, um bastardo de um chinês com uma negra de Bengala. Nunca havia visto uma fisionomia humana tão parecida com a de um animal como a desta menina morena escura. Um dos colegas contou-me que se visse esta criatura nua na floresta, atiraria sem pestanejar, pois nestas circunstâncias não imaginaria que fosse um ser humano. Sem dúvida, a mistura dessas duas raças não contribui para o aperfeiçoamento da espécie humana. A criança era muito maldosa, pérfida e desobediente, o que bem poderiam significar imperfeições raciais e falhas educacionais.”²⁴⁵

²⁴⁴ GROSSELLI, Renzom. “*Colônias Imperiais na terra do café*.” Op.cit., p. 110 -111.

²⁴⁵ Idem, p. 110.

Talvez baste a própria linguagem utilizada ao descrever e analisar o fruto desta união, para perceber o somatório de concepções culturais, científicas (à época) e morais que permearam sua leitura. No entanto, assim descrita por uma pessoa que possuía amplos conhecimentos científicos – embasados e professamente orientados pelas concepções naturalistas de Buffon – e culturais, ganha uma intenção de precisão relevante. A ênfase no caráter “bastardo” da criança é notável, retirando-lhe, de princípio, a legitimidade concedida à outra criança. O paralelismo entre as feições da criança e as de um animal pretendia tirar-lhe inclusive sua dignidade enquanto ser humano, o que é sequencialmente reforçado pela utilização da expressão “criatura” e da análise final de que suas características “bem poderiam significar imperfeições raciais”.

Ademais, dos fatos apresentados pelo viajante, que estende sua narrativa apenas até o ano de 1862, é ainda digno de nota que o empreendimento teve vida longa, sendo emancipado em 6 de março de 1880, com um relativo sucesso. Apesar dos problemas apresentados em relação à condução do empreendimento, tanto durante sua fase de caráter privado como estatal, os resultados práticos para a vida dos trabalhadores chineses – bem como os de outras origens – parecem ter se tornado substancialmente proveitosos, a partir de meados dos anos 60 e início dos anos de 70, depois de longos anos de muitas dificuldades. No entanto, como nos informa Franceschetto, dos aproximadamente setenta trabalhadores chineses originalmente ali alocados, apenas três haviam falecido (sendo um por suicídio) e oito abandonaram a região, em direção ao Rio de Janeiro, à procura de melhores condições em meados dos anos 60.²⁴⁶

3.3 1860 -1870's, *Novos Desembarques, Velhos Problemas*

Nestes mesmos anos, ainda outra leva de trabalhadores chineses chegou ao Brasil. Em 1866, Manoel de Almeida Cardoso, fazia uma nova tentativa de introdução de 312 trabalhadores, novamente oriundos de Singapura, através de seu barco *Soberana*. No entanto, como já afirmado anteriormente, o empreendimento não teve melhor sorte do que a primeira tentativa, apesar da esmerada escolha dos trabalhadores e da alteração dos contratos para cinco anos de prestação de serviços.

²⁴⁶ FRANCESCETTO, Clmar. (Pós-fácio) “Dados Sociológicos da imigração suíça no Espírito Santo” Op.cit.,p.154.

Estacionados durante três meses no depósito, sem que houvesse propostas de contratação, os trabalhadores chineses foram encaminhados para as obras públicas. Como afirma Maria José Elias, eles desenvolveram “trabalho de enxada e picareta.”²⁴⁷

Apesar da crescente onda de críticas contra a introdução de trabalhadores desta origem no Brasil, muitas delas calcadas nos insucessos das experiências até então levadas a cabo, não impediram que ao final da década de 1860, ainda muitos plantadores e políticos se colocassem a favor de projetos desta espécie. Como bem pontua Arnold J. Meagher, “durante 1869 e 1870, vários relatórios e memorandos que emanam do Ministério da Agricultura apresentou imigração chinesa como as soluções ideais para a crise do trabalho das plantações de café e açúcar.”²⁴⁸

Prova disto, é que em 1870 o Governo concedia através do Decreto nº 4.547, de 9 de Julho de 1870, aos negociantes “Manoel José da Costa Lima Vianna e João Antonio de Miranda e Silva, ou á companhia que organizarem, autorização para importarem trabalhadores asiáticos destinados ao serviço da lavoura no Brasil” pelo prazo de 10 anos.²⁴⁹ Devido às críticas que apontavam que o governo não tinha ainda assumido uma posição firme frente a esta questão, ele tentava estipular no decreto, de maneira, metódica os procedimentos por quais se deveria guiar tal introdução. (Ver Quadro IV) No caso aqui tratado, as experiências de vida e trabalho, dois pontos merecem atenção. O primeiro deles é a clara resolução do governo em não conceder-lhes cidadania, prevendo o seu imediato retorno após o término do contrato ou a sua re-contratação no prazo de dois meses. Tal provisão, ao não garantir os meios de retorno, geravam o que Meghear define como uma “contratação perpetua nas plantações.”²⁵⁰

Concedido todo o poder aos contratantes, aos trabalhadores chineses restava pouco ao que recorrer. Como provido nos regulamentos dos contratos, estes trabalhadores deviam permanecer sob o sistema disciplinar imposto nas propriedades, não reclamar dos salários pagos e não se ausentar dos locais de trabalho sem prévia autorização dos patrões; além de, em caso de rompimento do contrato por parte do trabalhador, deveria este ainda ressarcir o contratante de todos os valores já pagos e de outros mais a título de indenização pelos serviços não prestados e gastos com a contratação de quem o substituisse, entre outras cláusulas de mesma estirpe.

²⁴⁷ ELIAS, Maria José. “Os Debates Sôbre o Trabalho dos Chins”. Op.cit., p. 699

²⁴⁸ “...during 1869 and 1870, various reports and memoranda emanating from the Ministry of Agriculture presented Chinese immigration as the ideal solutions for the labor crisis of the coffee and sugar plantions”. MEAGHER, Arnold. *The Coolie Trade*. Op. cit., p. 265.

²⁴⁹ *Coleção de Leis do Brasil*. 1870, Vol. 1. pt II. Decreto n º 4547 de 9 de julho de 1870, p.382.

²⁵⁰ MEAGHER, Arnold. *The Coolie Trade*. Op. cit. p.266.

Quadro IV

Decreto n.º 4.547, de 9 de Julho de 1870

Durante esse prazo nenhuma outra empresa poderá importar trabalhadores da mesma procedencia para o mesmo fim.

3ª Os trabalhadores assignarão contracto que declarará:

1º A respectiva idade, sexo, povo e naturalidade.

2º O tempo da duração do contracto.

3º O salario, sua especie e tempo de pagamento, a qualidade e quantidade dos alimentos, o vestuario, o tratamento nas enfermidades e o fornecimento dos necessarios medicamentos, como obrigações do patrão.

4º A suspensão do salario nos casos de interromper-se o serviço por motivo independente da vontade do patrão.

5º O numero das horas do trabalho diario, que não excederá de dez, podendo elevar-se a doze, mediante compensação, ou diminuindo-se no serviço o tempo correspondente, ou dando-se a gratificação que fôr ajustada.

6º A obrigação de ser o patrão indemnizado pelo trabalhador do tempo de serviço perdido por culpa deste.

7º A sujeição do trabalhador á disciplina da fazenda, fabrica ou estabelecimento, uma vez que não se opponha ás disposições das leis e regulamentos em vigor.

8º A renuncia por parte do trabalhador do direito de reclamar contra o salario estipulado, ainda que seja maior o de outros jornaleiros livres ou escravos do Brasil.

9º O direito de rescindir o trabalhador o contracto mediante pagamento prévio:

1º Da importancia das despesas que tiver occasionado ao patrão, deduzida a quota proporcional ao tempo de serviço prestado;

2º Do que dever por indemnização de serviço não executado, ou por qualquer outro motivo provado;

3º Do prejuizo que occasionar ao patrão pela difficuldade deste contractar quem o substitua, se não fôr um simples trabalhador, ou se a rescisão fôr exigida no tempo da safra.

10. A faculdade de transferir o patrão a outra pessoa o contracto pelo tempo que faltar ou de alugar o serviço do trabalhador sob as mesmas condições estipuladas.

11. A obrigação de fazer o trabalhador novo contracto dentro de dous mezes depois de findo o primeiro se quizer permanecer no Imperio, e, no caso contrario, de retirar-se á sua custa.

4ª Os contractos serão escriptos em portuguez e na lingua do trabalhador, referendados pelo Consul, ou agente consular do Brasil, unicamente para authentical-os. Lavrar-se-hão seis exemplares, um para o trabalhador, outro para o Consulado, o terceiro para a empresa na Asia, o quarto para o Governo Imperial e os mais para a empresa no Brasil.

5ª No processo do alistamento e contracto dos trabalhadores a empresa deverá cingir-se ás leis e regulamentos em vigor nas respectivas localidades, correndo este serviço sob sua exclusiva responsabilidade, e sem o direito de reclamar por qualquer fórma a intervenção do Governo Imperial, dos Consules ou agentes officiaes.

6ª Os trabalhadores devem ser robustos e habituados especialmente ao serviço da lavoura, não podendo haver no total de uma expedição mais de um decimo de individuos que se dediquem a profissão diferente.

E' prohibida a importação de trabalhadores acostumados ao uso do opio, de compleição fraca, ou maiores de 45 annos.

As infracções da presente clausula sujeitarão a empresa á multa de 100\$000 por individuo que importar fóra das condições prescriptas, e á obrigação de reexportar-o sem demora.

7ª Os navios empregados no transporte de trabalhadores asiaticos para o Brasil ficão sujeitos ás disposições do Decreto n.º 2168 do 1.º de Maio de 1858.

8ª Na conformidade do Decreto n.º 3254 de 20 de Abril de 1854, o Agente Official de colonisação exercerá as funcções de commissario de immigrants na Côrte. O Governo designará pessoa idonea para as mesmas funcções nas Provincias.

9ª Por trabalhador adulto que desembarcar pagará o consignatario a taxa de 3\$000 a titulo de despesas de expediente.

A importancia dessa taxa será cobrada pelo Agente Official na Côrte, e pelos que exercerem suas funcções nas Provincias.

10ª Nenhuma expedição desembarcará em porto do Imperio, se a empresa não tiver apercebido os necessarios alojamentos, e se o capitão do navio não apresentar documento que prove ter satisfeito o que exigem as leis e regulamentos dos lugares de sua procedencia.

11ª Terá a empresa nos portos de desembarque, agentes responsáveis pelo cumprimento de suas obrigações, sem prejuízo da responsabilidade do capitão do navio.

12ª Dentro de vinte e quatro horas, contadas da entrada do navio, em qualquer porto do Imperio, a não ser por franquia, a empresa, por seu agente, ou pelo consignatário do navio, depositará quantia correspondente a 100\$000 por trabalhador maior de 15 annos, e a de 50\$000 por trabalhador menor daquela idade, que tenha de desembarcar, ou prestará fiança equivalente.

Será levantado o deposito ou fiança, logo que estejam preenchidas as disposições deste contracto, relativas ás accommodações e sustento dos trabalhadores até serem distribuidos.

13ª Se a empresa não tiver provido á accommodação dos trabalhadores não serão estes desembarcados, e ficará ella sujeita á reparação do damno que aos mesmos causar.

Se depois de estarem em terra lhes faltar o sustento o Governo mandará fazer as despesas necessarias por conta da quantia depositada ou afiançada e esgotada esta, por conta da empresa.

Se decorridos dous mezes, depois do desembarque, os trabalhadores não estiverem contractados, a empresa os reexportará á propria custa.

14ª A empresa tem o direito de transferir os contractos feitos com os trabalhadores sob as condições que lhe convierem, com tanto que se guardem as clausulas do contracto exigidas nesta concessão.

Cabe igual direito aos cessionarios durante o respectivo prazo.

15ª Na transferencia dos contractos não será licito separar os trabalhadores casados, e de seus pais os filhos ainda sujeitos ao patrio poder, segundo as leis do seu paiz, e no caso de duvida, segundo as leis do Imperio.

16ª Findo o prazo dos contractos celebrados na Asia, poderão ser renovados com as formalidades legais em presença do Juiz de Paz do Districto.

O trabalhador que o recusar será dentro de dous mezes reexportado á custa da empresa, se não tiver meios para pagar a sua passagem.

17ª A protecção dos trabalhadores asiaticos e a garantia das obrigações ou direitos reciprocos dos trabalhadores e seus patrões ou locatarios, regular-se-hão pela Lei nº 108 de 11 de Outubro de 1837, ou qualquer outra que se promulgar.

18ª A empresa terá sua séde no Imperio, ou fóra d'elle, com tanto que haja na Côrte e em cada Provincia um representante com poderes para tratar directamente com o Governo.

Fica entendido que serão resolvidas no Brasil e de conformidade com a legislação respectiva quaesquer questões que suscitarem-se entre o Governo e a empresa, ou entre esta e os particulares.

19ª A empresa depositará no Thesouro Nacional a quantia de 30:000\$000, que lhe será restituída á chegada da primeira expedição de trabalhadores em numero pelo menos de 100, ou reverterá á Fazenda Publica, se nenhuma effectuar no prazo designado na clausula seguinte.

20ª Caducará a concessão, sem mais formalidades, excepto o caso de força maior, devidamente justificado pela empresa, e decidido por Decreto Imperial com prévia consulta da competente Secção do Conselho de Estado:

1º Se dentro de seis mezes da data da promulgação do Decreto de concessão, não se tiver verificado o deposito de que trata a clausula 19ª.

2º Se ao fim de dous annos da mesma data não tiver chegado a primeira expedição de trabalhadores nas condições estipuladas.

21ª Tambem caducará a concessão relativamente a qualquer provincia do Imperio, cujo pedido de trabalhadores não fôr attendido pela empresa em prazo, em numero e por preços razoaveis, a juizo do Governo que, havendo reclamação, resolverá com audiencia da empresa.

Salva-se o caso de força maior na conformidade da clausula antecedente.

22ª Ao fim de cinco annos, contados da entrada da primeira expedição, este contracto será revisto, cabendo ao Governo alteral-o com as modificações mais convenientes ao fim a que se destina.

23ª Em nenhum caso a empresa terá direito a indemnização sob qualquer pretexto, e a favores que não estejam expressamente declarados nas presentes clausulas.

No entanto, apesar das provisões legais que garantiam estes poderes aos contratantes – num claro apoio às reivindicações da classe dos proprietários – e dos auxílios financeiros para a execução do projeto, a fim de garantir um contingente de mão de obra barata e ao seu entender especializada, a companhia fundada para este propósito não obteve resultados.

Mesmo ainda tendo sido prorrogado o prazo para a realização das introduções por duas vezes em 1872 e 1874.²⁵¹ A esta altura, concorreram para o insucesso da tentativa, a grande pressão internacional que se movia para se por fim ao assim, denominado “Tráfico de Coolies”, inclusive das próprias autoridades chinesas que estabeleceram várias medidas de restrição para a emigração de seus cidadãos. A pressão Inglesa e as proibições de engajamento de trabalhadores, sob estes termos de contrato, em Macau e Hong Kong, dificultaram o acesso e o embarque de trabalhadores.

Após esta série de experiências levadas a cabo em território brasileiro, mesmo que muitas delas tivessem sido marcadas por um flagrante insucesso – quando vistas da perspectiva dos plantadores e demais contratantes –, a ideia de introdução de trabalhadores de origem chinesa encontrava ainda muitos adeptos, como se pode constatar até fins dos anos de 1870, quando esta questão ocuparia parte significativa dos longos e exaustivos debates ocorridos durante os Congressos Agrícolas do Rio de Janeiro e do Recife, em 1878.

Da perspectiva dos plantadores, muitos deles às voltas com os possíveis efeitos da lei de 21 de Setembro de 1871 – que marcara como afirma Ademir Gebara “o início da intervenção do Estado no mercado de trabalho” rumo à conformação de um mercado de trabalho livre –²⁵² era preciso solucionar o quanto antes, a então, temida escassez dos braços. E para tanto, não sem demora, muitas vezes aventaram como solução a vinda de trabalhadores chineses, os chins.

²⁵¹ *Coleção de Leis do Império do Brasil*. 1871, Vol. 1 pt. II, Decreto n.º 5.009 de 2 de outubro de 1872, p.149. Et. *Coleção de Leis do Império do Brasil*. 1874, Vol. 2 pt. I, Decreto n.º 5.791 de 11 de novembro de 1874, p. 1168.

²⁵² Como demonstra Ademir Gebara, mesmo tendo sido a Lei aprovada com o objetivo de “implementar um processo de mudanças ordenado, pacífico e gradualista em direção ao mercado de trabalho livre, sem colocar em risco a produção agrária”, sob o signo da “aquiescência e do consenso”. No entanto, ela fez emergir dos novos problemas, que exigiam soluções rápidas para permitir que a estratégia de transição elaborada funcionasse. Foram eles: 1. “A erosão do controle absoluto que os senhores de escravos tinham sobre estes” e 2. “a necessidade de se obter novas fontes geradoras de mão de obra.” GEBARA, Ademir. *O Mercado de Trabalho Livre no Brasil (1871-1888)*. São Paulo: Ed. Brasiliense, 1986, p. 202-204. Estas questões dominaram os debates entre políticos e plantadores ao longo dos anos 70; sendo longamente retomada ainda em 1878 com uma série de novas e velhas proposições para a resolução de ambos os problemas apontados.

Capítulo IV

Os Chins nos Congressos Agrícolas de 1878

“Nós todos vivemos roubando os coolies asiáticos, e aqueles de nós que são "iluminados" todos sustentam que estes coolies deveriam ser posto em liberdade, mas o nosso padrão de vida, e, portanto, as nossas exigências "iluminadas" sustentam que o roubo deve continuar”²⁵³

Em 8 de julho de 1878, convocado pelo então Presidente do Conselho de Ministros e Ministro da Agricultura Comércio e Obras Públicas, João Lins Vieira Cansanssão de Sinimbú, o Congresso Agrícola do Rio de Janeiro congregou os representantes das mais importantes áreas de agricultura de exportação do Sul do Império. Nele se deveriam discutir as principais questões concernentes ao futuro da grande lavoura nacional, “a base da riqueza e prosperidade nacionaes”²⁵⁴ e por isto, o próprio futuro do Império. Contudo, e sem demora, aliados da participação no referido Congresso, os plantadores do Norte do Império – mais especificamente os do Nordeste açucareiro – resolveram responder à assim entendida, “provocação da Corte”,²⁵⁵ com a convocação de outro Congresso Agrícola, a ser realizado no Recife, no espaço de três meses.

Em ambos os Congressos, as principais discussões centraram-se em torno de três pontos cruciais: mão de obra, crédito e tecnologias – os professados “melhoramentos”. Estes eram entendidos, pelas elites plantadoras, cada uma ao seu modo, como possíveis antídotos para a então alardeada “crise da grande lavoura.” Todavia, existia pouco consenso, tanto entre os participantes, como num comparativo entre os Congressos, a respeito de qual delas seria e por que meios viria a solução mais eficaz, apesar de todas serem efetivamente reconhecidas como sendo questões importantes ao futuro da lavoura nacional.

Em que pese a pontualidade das discussões referentes aos melhoramentos – os incrementos tecnológicos e científicos, presentes de forma mais acentuada no Congresso do Recife –, mão de obra e créditos polarizaram os debates. Com ênfases distintas, as duas questões dominaram as pautas, ora sendo vistas como soluções efetivas e urgentes, ora sendo desacreditadas tanto como problemas quanto como soluções. Por exemplo, a mão de obra,

²⁵³ “We all live by robbing Asiatic coolies, and those of us who are “enlightened” all maintain that those coolies ought to be set free; but our standard of living, and hence our “enlightenment” demands that the robbery shall continue”. “Essay on Rudyard Kipling (1942)” In: ORWELL, George. *A Collection of Essays*. New York: Harvest, 1981. Apud: YUN, Lisa. *The Coolie Speaks*. Op. cit., p. xv.

²⁵⁴ *Congresso Agrícola. Edição fac-similar dos Anais do Congresso Agrícola realizado no Rio de Janeiro em 1878*. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 1988.

²⁵⁵ PERRUCCI, Gadiel. (Prefácio). In: *Trabalhos do Congresso Agrícola do Recife de 1878*. (Edição Fac-similar). Recife: CEPA-PE, 1978.

vista enquanto problema por grande parte dos plantadores sulistas, para os quais se devia atuar pesada e ligeiramente, não representava, para os do Norte problema de primeira grandeza e tão pouco se devia despender gastos exorbitantes com ela, bastando, neste caso a adoção de posturas legais que compelissem a mão de obra nacional ao trabalho.

Neste capítulo, no entanto, pretende-se discutir, de forma específica, os embates que se travaram em torno dos projetos de importação de trabalhadores asiáticos, “*chins*” ou “*coolies*”, como elementos de trabalho para a ‘grande lavoura’ nacional e as concepções dos plantadores quanto ao seu estatuto de trabalhador ‘livre’ em meio a uma sociedade ainda escravista. Além disso, busca-se demonstrar como, em meio aos cálculos feitos pelos plantadores, fatores como adaptabilidade ao clima, às culturas e ao regime de trabalho entravam no rol das justificativas de utilização desta opção de mão de obra.

Secundariamente, também procurar-se-á desvelar o leque de concepções em torno destes trabalhadores e de suas culturas, que entravam em jogo nos debates realizados nestes congressos. No entanto, deve-se ressaltar que, apesar de em ambos os congressos a questão da introdução de trabalhadores de origem asiática aparecer e as múltiplas concepções a seu respeito também serem colocadas, a desproporção entre o quantitativo de material fornecido por eles é também de significativo interesse.

No intuito de poder discutir os pontos acima colocados e evidenciar, ainda, outras questões que subjazem às falas transcritas em ambos os documentos, empregaram-se, métodos de análise, tomados de empréstimo da lingüística, a exemplo da lexicometria, como apresentados por Régine Robin em seu “*História e Linguística*”.²⁵⁶ Estes métodos foram aplicados sobre este corpo documental produzido durante os trabalhos dos congressos, mas que somente foram reeditados na versão fac-similar nas últimas décadas do século XX.

Neste particular, empreendeu-se sobre as partes principais do corpo textual dos anais: verificação da frequência de termos chave como *Ásia*, *China*, *Chim*, *Coolie*, entre outros; ocorrência de elementos de qualificação de cunho positivo e negativo frente a estes termos; verificação do posicionamento dos emissores diante das propostas de introdução de trabalhadores asiáticos. Além de também serem feitas quantificações de sistematização no que se refere aos próprios documentos, a exemplo dos números de intervenções em que a introdução de trabalhadores asiáticos foi debatida ao longo dos congressos e em cada sessão.

²⁵⁶ ROBIN, Regine. *História e Linguística*. São Paulo: Ed. Cultrix, 1977.

4.1 O Congresso do Rio de Janeiro

Dentro dos quadros de participantes, ademais da restrição a apenas quatro províncias, o Congresso Agrícola do Rio de Janeiro teve uma ampla e significativa participação da elite agrária, principalmente cafeeira, mas também de senhores de engenho destas regiões. Em cálculos feitos por José Murilo de Carvalho,²⁵⁷ mais de 1000 fazendeiros encontraram-se envolvidos de uma maneira ou de outra, fosse nas reuniões preliminares em suas regiões de origem para a eleição de delegados ou nos aguerridos debates travados durante as sessões do referido Congresso que reuniu na Corte aproximadamente 400 participantes inscritos, como se pode ver abaixo.

Tabela VI

*Participantes do Congresso Agrícola do Rio de Janeiro, por Província*²⁵⁸

Província	Assinaram o livro de presença	Inscreveram-se sem assinar o livro	Total	%
Rio de Janeiro	141	59	200	50,0
São Paulo	66	34	100	25,0
Minas Gerais	57	18	75	17,0
Município Neutro	7	4	11	3,0
Espírito Santo	5	2	7	1,5
Sem Informação	2	4	6	1,5
Total	278	121	399	100,0

4.1.1 Os Chins nos debates

Desde os primeiros momentos de organização do Congresso, a questão da introdução de trabalhadores asiáticos na lida da grande lavoura vinha à tona como foco de intensos e aguerridos debates. Já nas respostas ao questionário que compunha o Programa do Congresso (Ver Quadro V) a questão emergia juntamente com toda uma série de argumentações, algumas bastante elaboradas, outras nem tanto, a fim de marcar as posições frente aos futuros projetos que daquelas reuniões sairiam.

²⁵⁷ CARVALHO, José Murilo. (Prefácio) In: *Congresso Agrícola. Edição fac-similar dos Anais do Congresso Agrícola realizado no Rio de Janeiro em 1878*. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 1988, p. vi.

²⁵⁸ Ibidem

Quadro V

*Questionário do Congresso Agrícola do Rio de Janeiro*²⁵⁹

I.	Quaes as necessidades mais urgentes e immediatas da grande lavoura?
II.	É muito sensível a falta de braços para manter, ou melhorar ou desenvolver os actuaes estabelecimentos de grande lavoura?
III.	Qual o modo mais efficaz e conveniente de supprir essa falta?
IV.	Poder-se-há esperar que os ingênuos, filhos de escravas, constituam um elemento de trabalho livre e permanente na grande propriedade? No caso contrário, quaes os meios para reorganizar o trabalho agrícola?
V.	A grande lavoura sente carencia de capitaes? No caso affirmativo, é devido este facto á falta absoluta delles no paiz, ou á depressão do credito agricola?
VI.	Qual o meio de levantar o credito agricola? Convem crear estabelecimentos especiaes? Como fundal-os?
VII.	Na lavoura têm se introduzido melhoramentos? Quaes? Há urgência de outros? Como realizal-os?

Das vinte e cinco respostas escritas e enviadas aos organizadores do evento e presentes nos anais do Congresso, dez delas fazem referência direta à introdução de trabalhadores asiáticos, sendo seis favoráveis e quatro contrárias a esta solução para a “crise dos braços” e ao problema da transição para um mercado de trabalho livre. Os argumentos nelas apresentados variam bastante, indo desde posicionamentos radicalmente contrários, como os do Sr. Dr. Eduardo A. Pereira de Abreu, representante da cidade de Silveiras, na província de São Paulo, até a aceitação sem inconvenientes da Comissão dos lavradores de Quissaman, província do Rio de Janeiro. E, nesse sentido, o repertório de qualificações positivas e negativas em relação a estes trabalhadores ali presentes deixa entrever o amplo leque de concepções que circulavam, à época, em relação não só a estes trabalhadores, como também a toda sua cultura e nação. Note-se, no quadro abaixo, a amplitude das concepções apresentadas.

Quadro VI

Qualificativos empregados em relação aos Trabalhadores Chineses

Emissor	Posição	Termos	Qualificativos Positivos	Qualificativos Negativos	Referência
Sr. Carlos Marcondes de Toledo Lessa	Contrária	alguns milheiros de chinezes (1)		“Indolentes”	Pg. 34
Sr.Dr. Cesario N. de A. M. Magalhães Junior	“favorável”	as correntes de população asiática (1)			Pg.38

²⁵⁹ Idem, p. 2.

Sr. Dr. Eduardo A. Pereira de Abreu	Contrária	coolies (3), “essa classe de homens” (1), “homem asiático” (1); nesses homens(1); desse povo (1);	“machinas de trabalho”; “mera transição”	“Eivados de mãos costumes, corruptos por natureza e princípios de educação”; “fracos e indolentes por natureza, alquebrados pela depravação dos costumes e hábitos que desde o berço adquirem, narcotizados physica e moralmente pelo ópio”; “machinas retrogradas e gastas exportadas da China”	Pg. 39
		os filhos do celeste imperio (1)	“bons industriosos, methodicos, pacientes”;		
Comissão de lavradores de Baependy	Favorável	“coolies da India” (1)	“medida transitória”; “excellentes operários”		Pg.59
Comissão dos lavradores da Freguezia da Lage	Favorável	“coolies” (1)	“ser de grande utilidade á lavoura”		Pg.62
Comissão dos lavradores de Quissaman	Favorável	“asiaticos” (3); “chinez(es)” (18); “esse povo” (1); “dessa gente” (1); “elles” (1); “um povo”(1);	“sóbrio, trabalhador e pede salários baratos”; “superioridade do asiático na lavoura racional”; “lavrador”; “superioridade na arte de cultivar os jardins e hortas”; “sua característica paciencia, e atenção industriosa”;	“fetchista”; “raça inferior”; “povo immoral”; “mãos”;	Pg. 64-66

			“habilidade que demonstram”; “atenção, fidelidade, bom humor e senso comum”; “economia previdente, sobriedade e bom procedimento”; “sua limpeza não sofre objeção”; “bons lavradores”; “povo sobrio, que pede salarios baixos”;		
Companhia União dos Lavradores	Contrária	“colonização asiática” (1)			Pg. 67
Lavradores de Juiz de Fóra e Parahyba do Sul	Contrária	“asiaticos” (1); “coolies” (2);		“elemento dissolvente da ordem e do bem estar da família agrícola”, “populações semi-barbaras”	Pg. 69-70
Comissão nomeada pelos lavradores de São Paulo	Favorável	Coolies (1)	“meios de transição”	“caracter subserviente e immoral”	Pg. 76
		“indiaticos” (1)		“elemento de regresso á nossa civilização”; “baixo nível moral”	
Comissão nomeada pelos lavradores do Rio de Janeiro, Minas Gerais e Espirito Santo	Favorável	“chim” (1)	Jornaleiro		Pg.78

O primeiro ponto que merece comentário é o da nomenclatura indicativa da origem destes trabalhadores, pois – como se poderá constatar – não só nas respostas como em todo o material do Congresso é perceptível o uso indiscriminado de termos gerais e imprecisos, como asiáticos ou coolies, sem qualquer referência direta a qual povo ou nação se refere. No

entanto, sabe-se que, à época, o foco das propostas recaía sobre o Império da China. De fato, de maneira direta, vários dos congressistas, principalmente aqueles favoráveis à introdução deste tipo de trabalhador, fazem referência explícita aos de origem chinesa, além de alguns poucos que fazem menções pontuais e diretas aos de origem “indiatca” ou “polynesia”.

Por todos os indícios quantitativos e contextuais, fixar-se-á a atenção nas arguições que, de maneira clara, põem os chineses no centro da análise. Neste sentido, apesar de serem os pareceres da *Comissão dos lavradores de São Paulo*²⁶⁰ e da *Comissão dos lavradores do Rio de Janeiro, Minas Gerais e Espirito Santo*²⁶¹ os mais lembrados e referenciados ao longo das discussões do Congresso, analisar-se-ão aqui outros dois pareceres de maneira detida. Posto que o material de análise fornecido pelos mesmos, nos anais do Congresso Agrícola do Rio de Janeiro em relação aos trabalhadores de origem chinesa, traz em seu bojo uma mais rica gama de elementos significativamente representativos das duas vertentes em confronto no momento; a dos contrários e a dos favoráveis ao projeto de introdução de tais trabalhadores.

O primeiro caso é o do já mencionado Sr. Dr. Eduardo A. Pereira de Abreu, que, em sua resposta ao referido questionário, explana de forma demorada a respeito da questão. Sua posição contrária à introdução de coolies é marcadamente posta desde os primeiros momentos de seu texto/parecer, ao afirmar que considerava “uma calamidade para a actual lavoura a introdução dos Coolies em nosso paiz.”

Na sequência, o autor expressava uma série de concepções negativas em relação aos coolies, que logo identificaria como sendo de origem chinesa, ao fazer referência a “filhos do celeste imperio” e a “machinas retrogradas e gastas exportadas da China”.²⁶² Baseando-se em experiências anteriores com o trabalho destes homens em outras regiões, apesar de pouco detalhá-las, ele afirmava que “a experiencia tem demonstrado a negativa mais completa e os resultados perigosos, insufficientes e nullos que essa classe de homens, (...) tem acarretado consigo em todos os logares em que como colonos se apresentaram.”²⁶³

As causas destes resultados, segundo o mesmo, devia-se a que eles eram “eivados de máos costumes e corruptos por natureza e princípios de educação”, “fracos e indolentes por natureza, alquebrados pela depravação dos costumes e hábitos que desde o berço adquirem, narcotizados physica e moralmente pelo ópio”,²⁶⁴ além de que, apoiando-se nas opiniões de

²⁶⁰ Idem, p. 72-77

²⁶¹ Idem, p. 78-79

²⁶² Idem, p. 39

²⁶³ Ibidem.

²⁶⁴ Ibidem.

Pedro Dias Gordilho Paes Leme, eram uma “raça inferior”. Assim sendo, como colocava, “não seria eu, como profissional e homem pratico na sciencia do velho Cos, que vá com o meu voto procurar abastardar mais do que está a nossa população jornaleira e laboriosa(...)” nem “mesmo como mera transição”.²⁶⁵

Além da referência ao artigo “*A nossa lavoura*” de Paes Leme,²⁶⁶ este também um dos congressistas presente nos debates levados a cabo no Congresso, o autor recorre à autoridade do Dr. Nicoláo Moreira, famoso opositor da introdução de chineses no Brasil²⁶⁷ para sustentar as argumentações expostas em suas declarações.

Digno de nota é o fato de que, ao tecer suas considerações, o referido autor do parecer utilizava-se de maneira continuada do termo “coolie” para referir-se a estes trabalhadores. Este traço, aparece de forma corriqueira nos pareceres e discursos que se posicionavam de forma contrária à introdução desta classe de indivíduos. Em posição oposta, os pareceres favoráveis à introdução dos asiáticos de origem chinesa empregavam marcadamente a nomenclatura de nacionalidade “chinezes” ou sua contração “chins”.

Como já apontou Lisa Yun²⁶⁸ sobre a terminologia empregada a respeito destes trabalhadores em âmbito internacional, o termo “coolie”, de emprego comum na língua inglesa, referia-se, de forma indistinta, – a menos quando seguido do qualificativo de nacionalidade – a trabalhadores não especializados de origem asiática. Nas regiões sob domínio espanhol utilizava-se o termo “chino” para referir-se de forma específica aos trabalhadores sob contrato, chineses, que ali adentravam. No entanto, o termo “culi”, adaptado do inglês, também era empregado tanto em discussões políticas como sociais durante o século XIX, mesmo que seu aparecimento em veículos de autoridade em língua espanhola só tenha ocorrido em meados do século XX.

No caso do Brasil, o termo “chim” já consta das primeiras propostas de importação destes trabalhadores de origem chinesa, nas primeiras décadas do século XIX. Contudo, a partir das décadas de 40 e 50 do mesmo século, muito devido à grande circulação de informações escritas em língua inglesa e mesmo à intensa campanha anti “coolie trade”

²⁶⁵ Ibidem.

²⁶⁶ Este publicado a 17 de Outubro de 1877, e também anexado ao anais do Congresso – visto ter sido oferecido a leitura dos congressistas -, seria por vezes comentado ao longo das sessões do Congresso. Seu autor, também um congressista se faria melhor entender ao longo de suas falas e marcaria uma posição favorável, mesmo que com muitas ressalvas, a introdução dos chineses. A principal delas era que devia ser tentada apenas como última opção e, por via particular, nunca como um projeto de colonização oficial.

²⁶⁷ Ver mais em: LIMA, Silvio Cesar de Souza. *Determinismo Biológico e Imigração Chinesa em Nicolau Moreira* (1870-1890). Rio de Janeiro: Dissertação defendida no Programa de Pós-graduação em História das Ciências da Saúde, Casa de Oswaldo Cruz, FIOCRUZ, 2005.

²⁶⁸ YUN, Lisa. *The Coolies Speaks*. Op. cit. p. xix.

iniciada pelo governo britânico nas décadas de 60 e 70, o termo “coolie”, assim como seus sentidos, popularizou-se em muitas das peças retóricas produzidas, principalmente, por parte de opositoristas e abolicionistas. Ao que tudo indica, em pouco tempo seu uso difundiu-se de maneira intensa, principalmente nos discursos e escritos de brasileiros de ambas as posições, como se pode constatar no parecer anterior. Observe-se, no entanto, o emprego dos termos em outro parecer apresentado como resposta ao mesmo questionário.

Em mão contrária à de Eduardo Pereira, a Comissão dos lavradores de Quissaman apresentava um parecer favorável à introdução de trabalhadores de origem chinesa. Assinado pelo relator, João José Carneiro da Silva, pelo Visconde de Araruama, pelo Barão de Ururahy, por Eusebio de Queiroz Mattoso Ribeiro, José Caetano Carneiro da Silva, José Ribeiro de Castro Sobrinho e José Manoel Carneiro da Silva, o parecer era marcadamente pró-chinês, diferenciando-se bastante dos demais pareceres mesmo entre os partidários, posto que toda a linguagem empregada apresentava um caráter favorável e positivo em relação a estes trabalhadores, bem como a todo o seu complexo cultural.

Bastaria, neste sentido, para exemplificar o fato de nele sempre ser empregado o termo “chinês” para designar estes trabalhadores, a exceção de por três vezes utilizar “asiático” de forma mais ampla, denotando respeito a sua nacionalidade. Observe-se como se desenrolam as argumentações apresentadas.

O relator João José Carneiro da Silva introduziu a discussão a respeito dos trabalhadores chineses, apontando o triste estado da lavoura nacional frente ao qual, como afirmava: “... urge pôr um paradeiro a este descabro; e não ha outra solução senão lançar mão dos asiaticos.”²⁶⁹ Sem querer retomar as discussões contrárias a introdução dos chineses, ele lançava mão do atestado do barão von Liebig²⁷⁰ em favor dos mesmos. O chinês é apresentado, a partir deste atestado, ao lado de uma série de qualificativos positivos no que se refere a sua capacidade de trabalhador agrícola, principalmente, “na lavoura racional, naquella que sabe comprehender em seus justos termos a grande lei da restituição, e que não segue os processos da lavoura-vampiro”.²⁷¹ Os exemplos apresentados a este respeito são tomados à duas obras sobre as colônias australisianas, onde não só se encontravam lavouras de gêneros tropicais como também empregava-se o trabalho de chineses e polinésios, a saber: “*The*

²⁶⁹ Idem, p. 64

²⁷⁰ Ibidem.

²⁷¹ Ibidem.

*Queen of the Colonies or Queensland as I know it*²⁷² e “*Handbook for Australia and New Zealand*”.

Os trechos citados no parecer ressaltam as aptidões dos chineses como agricultores superiores “na arte de cultivar jardins e hortas.”²⁷³ Das características a eles atribuídas constam a “paciência, e atenção industriosa,” “fidelidade, bom humor e senso commum”, “economia previdente, sobriedade e bom procedimento”, além de “limpeza [que] não soffre objecção”.²⁷⁴ Depois de assim enunciadas as qualidades, o parecer continuava em uma revista às acusações dos detratores, os quais, segundo o relator, “são victimas de preconceitos, ou de ideia s exclusivistas”, visto ainda não se ter tido no país, “um ensaio serio dessa colonização.”²⁷⁵ A primeira das objeções dos detratores a que se contrapõe o parecer da comissão de Quissamam é a do chinês como “raça inferior” que abastardaria a nação brasileira. A isto, ele responde:

“só quem não tem olhos dirá que o chinez é inferior ao africano. Pois bem, si o africano foi util ao Brasil, si ajudou-nos a civilizal-o, si ainda mesmo dando-se com a raça branca produziu tantos mulatos de distincção que figuram no paiz, porque não será tambem útil o chinez raça incontestavelmente superior á africana? Ahi estão os testemunhos de Liebig e outros para attestarem quão bons lavradores são elles. Demais, nunca virá para o Brasil tanto chinez que haja risco de ficarmos mongolisados.”²⁷⁶

Ainda neste particular, o parecer retomava este último ponto da resposta, em momento subsequente, afirmando que “não serão esses 400.000 chineses [número proposto pela comissão] que virão mudar a feição de um povo de 10.000.000 de habitantes.”²⁷⁷

A segunda das objeções a ser debelada, como indicava o relator, era a de que os chineses seriam um “povo imoral” e que por isto baixariam o nível de moralidade da nação. A resposta seguiu em tom assertivo, “é mister que sejamos justos, e que reconheçamos que há bons e máos chineses, como há bons e máos americanos e europeus.”²⁷⁸ Como precaução a este tipo de problema, a comissão propôs: “queremos chineses escolhidos, e para esse fim o principal cuidado do Governo deve consistir em procurar um homem como Koopmanchap (?) chinez illustrado, honesto e principal agente dessa colonisação nos Estados-Unidos.”²⁷⁹

A última das objeções a ser respondida pelo parecer seria a de que o chinês como “é um povo sóbrio, que pede salários baixos [...] faz por isso terrivel concorrência ao trabalhador

²⁷² Obra de E. Thorne, publicada em 1876.

²⁷³ Ibidem.

²⁷⁴ Idem, p. 65

²⁷⁵ Ibidem.

²⁷⁶ Ibidem.

²⁷⁷ Ibidem.

²⁷⁸ Ibidem.

²⁷⁹ Ibidem.

européu.”²⁸⁰ Quanto a isto a comissão apontava de forma prática e objetiva que: “como estamos advogando a causa da grande lavoura, e é bem claro que ella, assim como aspira dinheiro barato, aspira também trabalhador barato, essa objeção não tem razão alguma de ser diante do estado actual da lavoura incapaz de pagar altos salários.”²⁸¹

Como demonstrado em suas colocações e na própria seleção dos termos empregados no parecer em relação aos trabalhadores chineses, a posição dos lavradores de Quissamam era pró-colonização chinesa, expressão que aparece por cinco vezes ao longo do parecer, e de alguma forma sinófila. Posto que as características culturais dos homens desta origem são apresentadas com certa exaltação e limpa da maioria dos preconceitos então correntes.

Na continuidade dos trabalhos, a discussão em torno da questão dos trabalhadores chineses seria ainda por muitas vezes centro das preocupações e debates levados a cabo. Nas cinco sessões pelas quais os congressistas se reuniram, a questão voltaria a tona por 24 vezes. Nelas tomaram parte 20 participantes dos 43 que tomariam a palavra como registrado nos anais. Figuras eminentes no cenário nacional e de ambos os posicionamentos, colocaram-se em longos discursos explanatórios a respeito da referida questão. Nestes, conhecimentos científicos, literários, experiências anteriores no Brasil e no exterior e opiniões próprias seriam costurados no compor de peças oratórias de extrema importância e significado. Observe-se o desenrolar dos debates.

Na primeira sessão do Congresso Agrícola a discussão a respeito dos chins era já encetada pelo discurso de abertura do Ministro da Agricultura. Ao tocar na questão dos braços, “cuja aquisição todos desejam”, diz o ministro, o problema da discordância quanto à procedência é evocado. Ademais, ao apontar as preferências em relação ao trabalhador europeu, tido como inteligente, operário perito e trabalhador livre, os inconvenientes também eram ressaltados. O primeiro destes era a necessidade indispensável de “elevação do salário”. Pois, como aponta o ministro, “a tendência natural do immigrante europeu não é para prestar-se ao serviço de assalariado, mas sim para constituir-se também em proprietário”, além de “si por acaso a elle se sujeitam ou se empregam nas fazendas pelo systema de parceria, fazem-o por tempo limitado, como mera transição.”²⁸²

Como solução ao problema da mão de obra, o mesmo aponta para os exemplos das colônias inglesas, francesas e espanholas que “quando passaram pela crise da emancipação

²⁸⁰ Ibidem.

²⁸¹ Ibidem.

²⁸² Idem, p. 128.

servil” foram buscar não “em suas respectivas metrópoles” os braços que lhes faltavam, mas nas possessões da Ásia.²⁸³ Observe os exemplos apresentados:

“a Maurícia voltou suas vistas para Bengala, d’onde importou grande quantidade de coolies e com o trabalho delles conseguiu indemnizar-se da perda do braço escravo, aumentando consideravelmente sua riqueza agrícola. Na mesma fonte foi o Ceylão prover-se de 200.000 trabalhadores; e já apresenta no mercado uma produção annual de 3.500.000 arrobas de café, cuja cultura regular data apenas do anno de 1837. O Perú que, há poucos annos, exportava insignificante quantidade de assucar, e que já começa a fazer-nos concorrência nos mercados do Chile e do Rio da Prata, foi buscar seu fornecimento de braços na China, d’onde Cuba importou também os 60.000 trabalhadores que vão supprindo a falta do trabalho escravo. O mesmo acontece em outros logares das Antilhas; e até os proprios Estados-Unidos, tão ciosos da pureza do sangue saxonio, não desdenharam importar da China a massa de trabalhadores com que povoaram grande parte da Califórnia; e, si hoje repellem, é pela mesma razão que a outros paizes, pouco providos de braços para a grande lavoura, convem importal-os”²⁸⁴

Note-se que o arremate da exposição voltava a lembrar que, dado o atual estado da grande lavoura nacional, era conveniente e imperioso importá-los. Visto que até mesmo o trabalhador nacional, “que, em todo caso, bem aproveitado, será prestimoso elemento para a nossa lavoura, tem contra si o facto de se não prestar a serviço continuo e aturado.”²⁸⁵

“Em taes condições”, concluía o ministro em relação à questão da mão de obra, “confiar a sorte da lavoura sómente a um elemento incerto, como é o trabalhador nacional que, sem o estímulo das necessidades impostas pela civilização, com difficuldade se entrega a serviço continuado, não é ainda o modo, na opinião de alguns, de resolver o problema do trabalho.”²⁸⁶

Ao ser aberta a primeira sessão do Congresso e dar-se a palavra aos participantes, na ocasião 279, para que discorressem sobre qualquer dos assuntos atinentes ao programa, o primeiro a tomar a palavra e tocar na questão da introdução de trabalhadores asiáticos foi o Sr. Dr. Pedro Dias Gordilho Paes Leme, este tido como referencia na matéria e várias vezes citado ao longo dos discursos e respostas ao questionário do Programa. Em sua arguição ele apontava para a existência de “uma tendencia para a introdução no paiz de chins e coolies.”²⁸⁷ Reconhece que a questão é importante, no entanto, tem considerações contrárias, frutos de suas viagens aos Estados Unidos, onde pôde observar o trabalho dos chineses na Califórnia. Como aponta, o progresso daquele Estado devia-se menos “aos 120.000 chins que alli existem,” do que “à mecanica agricola” que ali multiplica os braços.²⁸⁸

²⁸³ Ibidem.

²⁸⁴ Idem, p. 128 -129.

²⁸⁵ Idem, p. 129.

²⁸⁶ Ibidem.

²⁸⁷ Idem, p. 133.

²⁸⁸ Ibidem.

No que concernia ao Brasil, Paes Leme se pôs a afirmar que o sistema de parceria não poderia manter-se. Sendo “preferível o salario elevado, compellindo-se o nacional ao trabalho, para não acontecer o que se observa nas Antilhas francezas, onde o crioulo não trabalha e o coolie é quem sustenta os estabelecimentos ruraes.”²⁸⁹

Na sequência dos debates da sessão, outra voz a levantar-se sobre a questão dos trabalhadores asiáticos foi a do Sr. Albino Antonio de Almeida, representante de Resende, província do Rio de Janeiro. Este apesar de apontar que a falta de braços “de que tanto se falla; não é tão real assim”,²⁹⁰ quando respondia a terceira questão do já comentado questionário, afirmava:

“Quando a falta de braços se fôr tomando sensível, o que poderá ter logar quando a lavoura estiver desembaraçada dos compromissos que ora a opprimem, por benefícios que a ella levarem abundancia de capitaes, e assim se tornar no caso de commettimentos para desenvolver-se e melhorar, a colonisação, por iniciativa particular, de nacionaes e estrangeiros, destes com preferencia – a dos portuguezes ou asiaticos, com locação de serviço, supprirá a falta, com leis adequadas.”²⁹¹

Mais uma voz ainda levantar-se-ia em favor dos chins durante a referida sessão. Esta seria a do Sr. João Baptista Braziel, que em discordância com seu companheiro da delegação de Rezende, afirma ser a escassez de braços um dos grandes problemas da grande lavoura nacional. Sem rodeios, no que tange a esta questão, “julga[va] que o trabalhador que póde servir de jornaleiro no nosso paiz é o asiatico, [...] o asiatico vindo da China e dos districtos agrícolas.”²⁹² E neste sentido, lançava mão de atestados de “americanos e europeus, sobretudo inglezes, [...], todos accórdes, que os trabalhadores agrícolas chinezes são os melhores do mundo; que são elles laboriosos, moralisados, pacificos, sobrios.”²⁹³

No entanto, as considerações que tecia Braziel iriam além dos méritos dos chineses quanto lavradores. Ele apontava efeitos positivos mais amplos que a introdução desta classe de trabalhadores teria em solo nacional. Dizia ele “que a introducção de trabalhadores asiaticos ha de dar em resultado a baixa do preço dos braços, do preço actual do salario, porconsequencia do preço do escravo; e será um meio indirecto de ir eliminando da lavoura o elemento servil.”²⁹⁴

Detalhando ainda mais seu prognóstico da introdução destes trabalhadores no contexto nacional e seus efeitos, ele apontava que

²⁸⁹ Ibidem.

²⁹⁰ Idem, p. 137.

²⁹¹ Idem, p. 138.

²⁹² Idem, p. 141.

²⁹³ Idem, p. 142.

²⁹⁴ Ibidem.

“o chinês não duvidará vir trabalhar no Brasil por um jornal comparativamente muito mais módico do que o actual. Desde que houver essa succursal, a lavoura entrará em circunstancias completamente diversas, porque não terá de cogitar na hora da emancipação completa dos escravos, não terá mais necessidade delles para continuar a viver. Essa consideração não é para desprezar-se.”²⁹⁵

Respondendo a “uma voz” que se levantava e lhe questionava a respeito de “como se deve fazer essa colonização?”, o orador diz: “distingamos; não fallei em colonos chins; fallei em trabalhadores.”²⁹⁶ Tal resposta, em certo sentido, deixava claras as intenções em jogo no momento. Pois, apesar de por diversas vezes os oradores falarem em “colonização asiática”, ou ainda chinesa, o que se punha em foco era a simples importação de mão de obra. No caso dos asiáticos, certas considerações pertinentes a ideia de colonização, como a fixação à terra, doação de lotes, concessão de direitos civis, entre outras, não entravam em jogo.

Tanto mais assim, que na sequência de sua exposição, Braziel tocava em uma série de detalhes legais quanto às cláusulas dos contratos de locação de serviço, que deveriam ser modificadas a fim de garantir uma maior clareza e precisão nas condições de contratantes e contratados, de modo que “na execução, não appareçam questões, tanto mais difficeis de resolução”.²⁹⁷ A este respeito coloca ele:

“Em um projecto apresentado para a introdução de trabalhadores asiaticos há uma lacuna que pode ser preenchida facilmente, o que muito interessa á propriedade brasileira que delles tem de servir-se. A lacuna é está: no modelo para os contractos que se têm de fazer na China, não se vê a clausula conveniente para o caso de rescisão pelo trabalhador engajado, e firma-se esse modelo em dizer que o decreto de 9 de Julho de 1870 assim o autoriza na sua condição 9 □. Mas esse decreto é um simples acto do poder executivo, e na lei de 17 de Outubro, que regula a locação de serviços, quer de estrangeiros, quer de nacionaes, não está contida essa condição; pelo contrario, taxativamente menciona-se ahi os casos unicos em que póde o locador rescindir o contracto, e são sómente aquelles em que o locatario não cumprir seus deveres, commetter certas faltas em relação ao locador ou pessoas de sua família, etc.

A lei diz, é verdade, que, sempre que o contracto for rescindido independentemente da vontade do locador ou do locatario, será este previamente indemnizado; mas isso não autorizava o decreto de 9 de Julho de 1870 a estabelecer como uma das primeiras condições – que o locador poderá rescindir o contracto fazendo prévio pagamento ao locatário. O pagamento prévio é uma das circunstancias que exige a lei de 1837, mas não é a unica; para que elle tenha logar é necessario que se verifique algum dos casos de rescisão, mencionados nos paragrafos do art. 10.”²⁹⁸

Assim postas as suas considerações, Braziel arrematou afirmando que sua argumentação pareceria imprópria, “si não fosse o interesse que tem em que se assentem de um modo claro e preciso as condições do contracto na China.” Posto que:

“Esses contractos devem ter as condições tão claramente precisas que nunca dêem occasião a que o locador tenha motivo de questões com o locatario, visto que taes

²⁹⁵ Ibidem.

²⁹⁶ Ibidem.

²⁹⁷ Idem, p. 143.

²⁹⁸ Ibidem.

questões vão directamente influir na introdução dos referidos trabalhadores, que hão de accusar-nos de má fé, hão de accusar-nos de não cumprimos o que tratamos, enfim hão de attribuir ao nosso proceder a esse respeito, que não será sinão justo, motivos que não estão nem no nosso animo, nem nas nossas conveniencias.”²⁹⁹

Além das questões já apontadas, o referido orador tocava ainda na questão dos lucros da companhia que ficaria responsável pela introdução dos chineses. Ele alertava para a necessidade de que “o Governo marque, pelo menos, o máximo do lucro que essa companhia pôde auferir da introdução de taes trabalhadores, visto como durante 10 annos do privilegio ninguém poderá introduzir no paiz trabalhadores de igual natureza e para o mesmo fim.”³⁰⁰ Isto porque, “si a companhia quizesse auferir um interesse maior, constituiria um monopólio, que faria naufragar todo o trabalho do Ministerio e todos os desejos dos lavradores.”³⁰¹

Ao cabo de sua explanação e do primeiro dia de debates, Braziel reforçou a importância da introdução dos trabalhadores chins afirmando que “em suma, para a lavoura existente e para a que veremos nascer nessas zonas reputadas estéreis, a introdução de trabalhadores da China é de muita necessidade.”³⁰² Assim como, continuava ele, “as escolas onde se aprenda o trabalho rural também o são; e, quanto aos capitaes cujo fornecimento já todos assignalam como de grande urgência, compete aos poderes do Estado designar o meio mais facil e commodo de obtel-os”.³⁰³

Durante a segunda, sessão em 9 de julho de 1878, a questão da introdução dos trabalhadores asiáticos se fazia presente nas falas de quatro dos treze oradores que teriam a palavra naquele dia, como registrado nos anais do congresso. O primeiro deles foi o Sr. Dr. Julio Cesar de Moraes Carneiro, representante de Mar de Hespanha na província de Minas Gerais. Suas colocações a esse respeito foram poucas, contudo, contundentes e reveladoras. Dizia ele: “o orador entende que a colonisação de que precisa a lavoura é, não a de africanos e de chins, como alguns querem, mas a das raças civilizadas da Europa.” Isto porque, “o paiz perde muito com a importação de raças degeneradas, da escoria de outros paizes.”³⁰⁴

Neste sentido, ele propunha que “para attender de prompto, tanto ás necessidades presentes da lavoura, como ao futuro do paiz, precisa-se de raças civilizadas.” Contudo, como ele mesmo reconhecia e apontava:

“ si a colonisação estrangeira tem sido burlada; si o Governo nada tem conseguido por este lado; si como ele mesmo reconheceu ultimamente, o systema de engajamento tem provado pessimamente, só resta um recurso a seguir – o da

²⁹⁹ Ibidem.

³⁰⁰ Ibidem.

³⁰¹ Ibidem.

³⁰² Idem, p. 144.

³⁰³ Idem, p. 144-145.

³⁰⁴ Idem, p. 147.

colonização nacional... porque, no actual movimento economico do paiz, urge aproveitar milhares de braços ociosos ”³⁰⁵

Braços estes, como indicava o orador de “agregados ou, antes *espolêtas* eleitoraes”,³⁰⁶ que continuava, eram assim mantidos ociosos, não só pela “nímica generosidade dos lavradores brasileiros”, mas também pelo “interesse eleitoral”.³⁰⁷ Por isto, propunha ele que “o Governo organize boas leis para a locação de serviço, que chamem esses braços ociosos ao trabalho e os compillam a viverem do mesmo trabalho.”³⁰⁸

De modo marcadamente anti chinês, o orador trazia em sua fala o preconceito científico mais em voga no momento, o de que os chineses pertenciam a uma “raça degenera”, logo “inferior” às raças civilizadas e superiores da Europa. Tal ordem de argumento, como se pode verificar, permeava as mentes e falas de muitos dos plantadores brasileiros oitocentistas. Calcados nas ideias de grandes nomes da ciência de então, estes não se acanhavam em professar tais ensinamentos e aplicá-los nas mais diversas circunstâncias, inclusive e de forma continuada, em relação as questões referentes ao trabalho. No entanto, as interpretações destas conclusões e as aplicações a contextos práticos, como se pode constatar na leitura dos anais do Congresso do Rio de Janeiro, assim como no do Recife, eram as mais diversas possíveis. Posto que, se um Julio Cesar de Moraes Carneiro, as utilizavam de forma a desacreditar a aplicação da mão de obra asiática em contexto nacional, os mesmos elementos em que se baseava podiam corroborar tal emprego, a exemplo das falas de João Baptista Brasiel. Contudo, outra série de fatores de cunho mais prático também entravam nos cálculos dos plantadores frente a questão da obtenção de braços, como apontariam os oradores subsequentes.

Na mesma sessão, outro que tocou brevemente no referido problema da introdução de braços asiáticos, foi o Sr. Francisco de Assis Pereira de Andrade, representante de Ouro Fino na província do Rio de Janeiro. De maneira, particular, o orador volta sua atenção menos para as origens dos trabalhadores a serem introduzidos do que para as práticas e suas consequências que o sistema vigente produzia. Ao expor os motivos pelos quais entendia o insucesso das tentativas de colonização europeia, a exemplo do baixo salário diário – 1\$ ou 2\$000, sendo que “a lavoura actual não comporta salario maior de 1\$000” –,³⁰⁹ ele afirmava: “conseqüentemente, enquanto a nossa lavoura não estiver em condições de offerecer ao

³⁰⁵ Ibidem.

³⁰⁶ Ibidem.

³⁰⁷ Ibidem.

³⁰⁸ Idem, p. 147-148.

³⁰⁹ Idem, p. 151.

colono, ao imigrante asiático, europeu, ou quem quer que seja, uma boa partilha de seus rendimentos, de modo a convidá-lo, a incitá-lo a concorrer, a interessar-se pela prosperidade do estabelecimento, com a mira no futuro, não é possível colonização.”³¹⁰

Andrade descartava a possibilidade da participação do Governo nesta questão, posto que este “não pode fazer nada de artificial”, a exemplo de “transportar milhares de colonos para o Brasil.”³¹¹ Isto porque, em sua opinião, tal iniciativa acarretaria somente na volta destes trabalhadores “desacreditando o país”. Posição com a qual concordava outro participante da sessão, que afirmava “como já têm desacreditado.”³¹² Sua confiança recaía, como indicava na sequência:

“na iniciativa individual. Desde que os lavradores possam remunerar os colonos de tal forma que fiquem eles satisfeitos e contem com a segurança do futuro seu e de sua família, será o colono o verdadeiro agente de colonização. Ele há de escrever a seus parentes, a seus amigos, e cada um destes será um agente de colonização que nós teremos. Mas há de ser nestas condições; a não ser assim, é tempo perdido.”³¹³

O terceiro participante a expressar opinião a respeito da polêmica questão foi o Sr. Joaquim José Alvares dos Santos Silva, lavrador de Leopoldina província de Minas Gerais. Ao tocar na questão da falta de braços, o orador expôs de forma assertiva e prática sua posição frente a questão, afirmando que “esta necessidade é remediável, porque braços se adquirem com capitães. Enquanto houver a venda de escravos suppridos pela lavoura onerada ou por qualquer outra fonte, a lavoura desembaraçada recorrerá a eles, e na falta, a imigração estrangeira, porque colonização nacional não serve para o serviço de nossas fazendas.”³¹⁴

A respeito de sua afirmação quanto ao trabalhador nacional, ele ainda desenvolvia a argumentação da seguinte forma: “O nosso povo é de um natural indolente e não se presta geralmente ao serviço da agricultura. Os operários nacionais entendem que com esse serviço se degradam e não o querem prestar”.³¹⁵ Dado este quadro, a solução que apresentava era a promoção da imigração estrangeira. Esta deveria em sua opinião se dar “sem a interferência do Governo, pela iniciativa individual.”³¹⁶ E neste particular sugeria que “quem precisar de colonos, mande buscá-los; formem-se associações de poucos ou muitos que se incumbam da imigração e o Governo as auxilie não criando embaraços nas alfândegas; dando entrada livre e desembaraçada a essa gente; não opondo tropeços à sua introdução no país.”³¹⁷

³¹⁰ Ibidem.

³¹¹ Ibidem.

³¹² Ibidem.

³¹³ Ibidem.

³¹⁴ Idem, p. 155.

³¹⁵ Ibidem.

³¹⁶ Ibidem.

³¹⁷ Ibidem.

No entanto, como ainda advertia, “com franqueza” [...] “não acredita na imigração européa para os municípios de Minas”, por razão da “diferença do terreno”. Posto que “as montanhas de Minas não offerecem a mesma vantagem [que os chapadões de São Paulo]: o trabalho é agro, e a elle só se sujeitará o mesmo colono em ultimo caso.”³¹⁸

Quanto a opção dos asiáticos, ele assim se posicionava:

“Nada diz sobre a questão dos asiáticos, não sabe si os coolies são indolentes ou não, si os chinezes são melhores ou não; mas, como foi aventada a idéa no Congresso por muitos Srs. Lavradores, julga que talvez convenha inicial-a. Ouvio o Sr. Paes Leme, que é profissional na materia, dizer que não é entusiasta dos chinezes, mas que, como meio transitorio, podia-se lançar mão delles. Não repelle a idéa nem se deixa levar por ella; mas não crê que esses homens venham nos trazer atrazo: como instrumento de trabalho podem prestar serviços.”³¹⁹

Sem mais dizer a respeito da questão, o lavrador, ao fim de sua exposição, era seguido pela leitura de uma indicação feita pelo Sr. Dr. Domingos José Nogueira Jaguaribe Filho. O conteúdo da mesma rezava: “a experiencia e o estudo pratico da colonisação no mundo inteiro demonstrando que é improficua e immoral a introducção de immigrants asiáticos, proponho que a lavoura do paiz por meio dos representantes do Congresso, declare por votação que repelle toda a tentativa para auxiliar oficialmente essa imigração.”³²⁰

Como orador, subsequente, Domingos Jaguaribe, representante de Rio Claro província de São Paulo, teceria uma longa exposição a respeito da referida questão da introdução dos trabalhadores chinezes. Como introduzia sua argumentação, ele era levado “por um entusiasmo patriótico a levantar sua voz para protestar contra [a insistente ideia de colonisação chinesa] em nome da lavoura daquelles que representa, afim de que fique bem claro o pensamento de que não é possivel salvar o futuro da nossa agricultura com a importação de coolies.”³²¹

Em sua opinião, baseada em “alguns estudos práticos a que se tem dedicado”, “a colonizaçao chinesa em todo mundo foi sempre prejudicial, perigosa e immoral.”³²² Apesar de “entusiasta do braço livre”, a propósito de que vinha empregando trabalhadores cearenses assim como outros lavradores de São Paulo em suas propriedades, não via necessidade de recorrer aos coolies, quando já se tem “demonstrado perfeitamente ser possível obtel-o no Brasil”³²³

³¹⁸ Idem, p. 156.

³¹⁹ Ibidem.

³²⁰ Ibidem.

³²¹ Idem, p. 157.

³²² Ibidem.

³²³ Ibidem.

Enfática e taxativamente, ele continuava sua exposição, afirmando que “a colonização chinesa não serve.”³²⁴ Neste sentido, ele apontava para a opinião de homens práticos e para os exemplos de casa quanto ao emprego desta classe de trabalhadores. Retomando, a sua maneira, as experiências feitas no Brasil, ele relatava:

“Celebrou-se no Brasil, ha tempos (em 1855) um contracto com a casa Sampson e Tappan para introducção de coolies; e, para fazer fé a esse contracto, vieram em 1857 cerca de 368 chins. Os Srs. Drs. Lacaille e Cochrane tomaram alguns desses colonos. No fim de pouco tempo, o Sr. Dr. Cochrane despedia todos os que tinha tomado, e o ministro da marinha de então, o Sr. Conselheiro Manoel Felizardo, os mandava trabalhar no arsenal da marinha d’onde foram atirados á rua, porque para nada serviam. O Dr. Lacille não foi mais feliz: seus colonos, enviados para o Jardim Botânico, em poucos dias estavam na rua, porque não havia hypothese de se obter trabalho delles.

Para coroar a obra, desses 355 chins, que tinham vindo para fazer fé ao contracto, no fim de um anno 88 haviam vizitado a Casa de Correcção da Corte.”³²⁵

Repare-se aqui, que sua exposição ressalta fatores como a inadaptabilidade ao trabalho e a baixa moral dos chineses que ficariam evidentes durante suas experiências no Brasil. No entanto, sobre estes mesmos fatores, autores como Xavier Pinheiro já haviam chegado a conclusões divergentes, reputando não aos chins mais aos proprietários e seus encarregados tais consequências apresentadas.

Para os oposicionistas, entretanto, estes acontecimentos nunca passariam em branco, servindo sempre como elementos de corroboração a suas teses anti chinesas. E neste sentido, Jaguaribe não se furtava a trazê-las à baila, não só no que se referia as experiências levadas a cabo no Brasil como as realizadas em outras regiões do globo. Por exemplo, as opiniões de homens de renome da época, como o Dr. Luiz Peixoto de Lacerda Werneck, Le Roy Beaulieu e do Sr. Durval, ou ainda opiniões veiculadas em órgãos de imprensa internacionais, como o *New York Herald*, foram por ele empregadas em sua arguição. Divise-se o conjunto destas opiniões, expostas pelo orador:

“Em um livro de sua lavra, que acaba de ser editado pela casa Garrauz de S. Paulo, sob o titulo *Reflexões sobre a colonização no Brasil*, acha-se transcripta a seguinte opinião do Dr. L. Werneck: ‘Sem força moral, sem fé, sem futuro, sem idéa de melhoramento, a raça chinesa, estacionaria e de uma civilização duvidosa, inerte no progresso, ha de ceder o logar, e ser exterminada pelas nações propectas da Europa e da America.’

‘A civilização chinesa é um obstáculo, porque ella disse ao homem – parai, quando o destino lhe brada – marchai.’

‘A civilização chinesa quis tornar o homem animal, quis embrutecel-o. Ella disse: é esta a fôrma de teu corpo, do teu vestido, da tua casa.’

‘Le Roy Beaulieu diz que em toda parte do mundo, onde é introduzida a colonização chinesa, a consequencia é a decadencia moral, a depressão, o aniquilamento do paiz.’

³²⁴ Ibidem.

³²⁵ Ibidem.

O Sr. Durval (*Da emigração*) assim se exprime a respeito dos chins: ‘Dos emigrantes chineses que se destinam ao Perú, um terço succumbe e o resto chega miseravelmente.’

O New York Herald, jornal de grande importancia, diz: ‘Os chins não respeitam tribunal algum que não mande applicar castigos corporaes. São mui dados aos pequenos furtos.’

Cochin assegura que de 42.501 coolies transportados para Cuba falleceram nos doze primeiros annos de residencia 60%.”³²⁶

Note-se aqui, que, em meio aos argumentos concernentes ao trabalho, foco das discussões levadas a cabo no congresso, outra série de concepções de âmbitos mais amplos são ainda postas em jogo. Questões culturais, avaliações civilizacionais e comportamentais são também trazidas à tona, no intuito de fortalecer a argumentação contrária a introdução destes novos elementos e ampliar o campo de impacto das possíveis soluções dali resultantes no que se referia a questão dos braços. As ideias de concepção da nação, de futuro do paiz e da conformação de sua população apareciam, nessa ótica, como estando em perigo caso fosse acordada esta ou outras soluções que incluíssem raças ditas inferiores em contexto nacional.

Sua argumentação continuava, e nesse particular, ainda tomava de empréstimo as considerações de Beclard e Nicolao Moreira, afirmando que:

“Encarada a questão scientificamente, pelo lado da anthropologia, vê-se que Béclard, e todos os physiologistas, o Dr. Nicolao Moreira, cuja autoridade nesta materia é reconhecida, dizem que as raças inferiores imprimem nas raças superiores, havendo mescla, um cunho indelevel de sua baixaza; é por isto que, da mescla de dez ou doze chins ou africanos em uma população, resulta por muitos séculos perduração dos traços da raça inferior.”³²⁷

Sem levar em consideração as opiniões de homens como Leonard Wray e subvertendo as palavras do Conselheiro Galvão – este último que escrevendo no *Auxiliador da Industria Nacional* afirmava que “os chins serviam á colonisação, porque prestavam-se a todos os trabalhos, sujeitavam-se a todos os castigos, não tinham illustração, e por estúpidos, não se metteriam em questões politicas, religiosa, etc –³²⁸ Jaguaribe prosseguia afirmando a não serventia dos “chins” como colonos.

Ademais duas intervenções feitas por outros participantes que lembravam de que “não se falla em colonos, mas em trabalhadores jornaleiros”³²⁹ e das boas referencias que Simonin dava a respeito dos chins, o orador prosseguia afirmando seu ponto de vista contrário a introdução destes trabalhadores. E por mais uma vez recorria ele a opiniões de cunho desfavorável aos chineses, como se pode observar nestes trechos de sua fala:

³²⁶ Idem, p. 157-158.

³²⁷ Idem, p. 158.

³²⁸ Ibidem.

³²⁹ Ibidem.

“O orador responde que na Revista dos *Dous Mundos* foi que Simonin disse isso. Pois nessa mesma publicação encontra-se um artigo do Sr. Corrêa, de 1870, em que se diz que os chins sómente servem para cosinheiros e jardineiros, e o Sr. Wingrow Cook, na Revista Britannica, considera os governos da Asia uma rapina organizada, de cuja influencia a indole dos chins e sua paciencia são attestados.”
Traz-se constantemente o que se passa na Califórnia e no Perú. Mas um presidente dos Estados Unidos disse ao congresso que os chins naquelle paiz ‘eram uma pedra no estomago da nação: não era digerida.’ Eis o juizo que por lá se faz dessa colonisação.”³³⁰

Não bastassem todos os argumentos apresentados, Domingos Jaguaribe ainda lançaria duas considerações cabais a este respeito antes de finalizar sua fala na referida sessão. A primeira delas appareceria em tom de alerta aos congressistas, mais particularmente aos favoráveis a introdução dos chins. Dizia ele que “é preciso não se illudir mais a lavoura. Ella quer idéas claras e positivas sobre tudo que possa servir, mas os chins não servem, porque são uma raça decrepita, assim como tambem não servem os africanos. Estas considerações têm por fim provar que a este respeito não se deve fazer tentativa alguma.”³³¹

A segunda e última colocação sua a respeito dos mesmos viria ao final de sua fala. Esta, no entanto, parecia direcionada especificamente ao Ministro da Agricultura, Cansansão de Sinimbú – famoso propositor da importação de asiáticos. Nela advertia que:

“senta-se na convicção de que o Exm. Sr. Ministro da Agricultura, que se esforça tanto pelos interesses da lavoura, deixará bem frisante no animo dos lavradores que a colonização chinesa não deve ser tentada, e que da parte de S. Ex. e do illustrado gabinete, a que preside, nunca se auxiliará qualquer tentativa para semelhante e tão improficua colonisação.”³³²

Apesar da advertência feita pelo orador, no Congresso, o efeito parece ter sido mínimo. Nas discussões das sessões subsequentes – a saber, 3^a, 4^a e 5^a sessão – o tema voltaria à tona outras 16 vezes, sendo muitos dos pareceres favoráveis a introdução ou ao menos não lhe impondo inconvenientes. O próprio Ministro também parece não ter dado muito ouvidos, posto que logo após a abertura da terceira sessão, no dia 10 de julho, convidava os participantes a assistir uma preleção a ser realizada no dia 11 de julho no horário da noite, a respeito da questão do trabalho asiático.³³³ Esta, que seria proferida pelo plantador inglês Blacklaw, residente em São Paulo e que tivera oportunidade de por 15 anos residir no Ceylão, onde viu e praticou trabalhos utilizando a mão de obra de coolies, poderia, nas

³³⁰ Ibidem.

³³¹ Idem, p. 159.

³³² Idem, p. 160.

³³³ Idem, p. 166. No entanto, a mesma seria transferida para a manhã do dia 12 de julho devido a que, apontava o presidente da sessão, “Haverá então mais luz, de que o Sr. Blacklaw precisa para fazer diversas leituras e demonstrações em mappas.” Idem, p. 208.

palavras do ministro, dar “um juízo mais completo relativamente ao mérito dos mesmos (...)”³³⁴

Nas discussões empreendidas na terceira sessão apenas duas vezes levantaram-se a respeito do projeto de introdução dos asiáticos, a saber: a do Sr. Dr. Manoel Peixoto de Lacerda Werneck e do Sr. Dr. Joaquim Eduardo Leite Brandão. Ambos, no entanto, apresentavam posição contrária ao projeto. Manoel P. de Lacerda Werneck se ateu às discussões que se deram em relação ao parecer da *Comissão do Rio de Janeiro, Minas Geraes e Espirito Santo*, realizadas na noite anterior, explicando ao orador precedente, o Sr. Dr. Galdino Fernandes Pinheiro, que:

“soube então que quatro ou cinco artigos referentes aos quesitos já haviam sido votados; soube ainda, por grande parte das pessoas presentes, que as idéas principaes da comissão tinham sido aceitas; que seu nobre collega, que acaba de pedir informação, apresentará uma emenda, que não fôra aprovada, eliminando a conclusão do parecer relativamente á introdução de trabalhadores chins.”³³⁵

Neste quesito, “uma voz” o complementaria afirmando que “Cahiú por 33 votos contra 19.”³³⁶ Contudo, como o orador tentava demonstrar em tom de crítica velada, “outros collegas haviam apresentado emendas, mas que alguns as tinham retirado, porque ellas perturbavam o plano geral que a comissão adoptára”.³³⁷ Isto no intuito de satisfazer aos desejos dos representantes das tres provincias.”³³⁸

Ainda naquele mesmo dia outro a apresentar sua posição frente à questão foi o já mencionado Sr. Dr. Joaquim Eduardo Leite Brandão, representante de Mar de Hespanha provincia de Minas Gerais. Ao tocar em sua exposição na questão dos braços, afirmava de maneira enfática que: “a grande lavoura não precisa por ora de braços; ella tem os necessarios para ir occorrendo a seus serviços e tirar bom resultado.”³³⁹ Isto porque, como argumentava: “do que a lavoura precisa é de capital a baixo juro e largo prazo, para ir obtendo os braços que existem no paiz e que são sufficientes para os trabalhos agricolas: ainda ha muitos escravos para comprar, muitos trabalhadores livres, e muitos caboclos, que vagam ahi pelas mattas e que podem ser aproveitados.”³⁴⁰

Neste sentido, ele apontava que bastaria “que o Governo tome algumas providencias que tenham por fim acabar com a vadiação”, que “o Governo promova medida correccional

³³⁴ Ibidem.

³³⁵ Idem, p. 167.

³³⁶ Ibidem.

³³⁷ Ibidem.

³³⁸ Ibidem.

³³⁹ Idem, p. 182.

³⁴⁰ Ibidem.

ou policial, que obrigue a prestarem-se ao serviço da lavoura.”³⁴¹ Inclusive, no que se referia às mulheres, “as que são alforiadas e vão para os cortiços entregar-se á vadiação, ao vicio”. As quais era “preciso corrigil-as, obrigal-as ao trabalho.” Pois, desta forma, “gente como esta não falta para a lavoura.”³⁴²

No que concernia a colonização estrangeira, sua posição assemelhava-se as de alguns outros, antes mencionados:

“o que o Governo deve fazer é animar a criação de uma grande sociedade, garantindo-lhe o juro do capital, afim de que se incumba de receber por encomenda os pedidos dos lavradores, que lhe dirão quantos colonos desejam, desta ou daquela localidade, para este ou aquelle serviço, para fazer com elles contractos ou de parceria, ou locação, ou de pequena propriedade.”³⁴³

Posta esta proposta, ele continuava a respeito da questão de colonização, dizendo que: “ouviu alguns de seus collegas dizerem que temos muita falta de braços; e para havel-os, fallou-se até na vinda de africanos e de chins como elementos de trabalho.”³⁴⁴ Porém, nesse particular, como finalizava sua fala ao termino do dia de debates, ele se colocava afirmando que: “é contrario á esta opinião; entende que não existe necessidade urgente de homens de trabalho e que, havendo dinheiro a juro baixo e a longo prazo, que estão actualmente empenhados, ficarão habilitados para empregar em seus trabalhos muita gente aqui mesmo no paiz.”³⁴⁵

Em comparação com a sessão do dia anterior, na quarta sessão de debates, realizada no dia 11 de julho, as discussões em torno da questão dos asiáticos se acentua. Dos treze oradores que tomariam a palavra na referida sessão, oito se colocariam frente ao tema, expondo em longas arguições uma série de detalhes quanto ao projeto e as suas concepções a respeito desta classe de trabalhadores.

O primeiro deles a se colocar foi o antes mencionado, Sr. Julio Cezar de Moraes Carneiro. Ao iniciar sua fala, ele posicionava-se contra a decisão da *Commissão dos lavradores do Rio de Janeiro, Minas Geraes e Espirito Santo* que havia sido publicada no *Diario Offical* na manhã daquele mesmo dia. Segundo ele, “na reunião desses lavradores oppoz-se energicamente com outros collegas e votou contra a idéa de pedirem-se ao Governo tendentes a favorecer a emigração asiatica para o Brazil, porque entende que a immigração

³⁴¹ Ibidem.

³⁴² Ibidem.

³⁴³ Ibidem.

³⁴⁴ Ibidem.

³⁴⁵ Ibidem.

quer de chins, quer de coolies importará entre nós o estabelecimento de uma raça inferior, corrompida e degenerada.”³⁴⁶

É interessante notar em sua segunda fala a respeito da questão dos asiáticos, a distinção feita entre chins e coolies, posto que, no bojo das argumentações contrárias esta era sempre apagada, no intuito de imprimir os desqualificativos comuns a representação dos coolies de forma generalizada a todos os indivíduos de origem asiática. Por outro lado, a representação positiva atribuída aos chins era de uso quase que exclusivo dos partidários da introdução de trabalhadores chineses. Veja-se, no entanto, no jogo das representações, a imagem do chins sendo proferida novamente por um opositor.

Ao explicar os motivos de seu voto contrário ao referido parecer, Moraes Carneiro ainda apontaria outra série de inconvenientes quanto à vinda, mesmo que de chins, para o Brasil. Argumentava ele:

“Em segundo lugar, votou contra, porque, ainda quando o Governo podesse de prompto estabelecer relações officiaes e tratasse com a China, mandando um embaixada áquelle paiz, que, como é sabido só concede emigração com a garantia dos Estados que a desejam; ainda quando porventura o Governo quizesse attrahir ao nosso paiz os bons chins, os verdadeiros trabalhadores chineses, isto é, somente os que habitam ao Norte da província de Cantão; ainda assim, a immigração chinesa teria a desvantagem de desviar a attenção já do Governo, já de nosso agricultores, tanto da colonisação europea que temos tido e devemos estimular, como da melhor e mais útil colonisação, aquella que (si não se engana) o nobre Ministro da Agricultura já tentou em uma das provincias do Norte, quando presidente, isto é, a colonisação nacional, porquanto é certo que á nossa população, já acclimada, já affeioada a nossos usos e costumes, só faltam habitos de trabalho que facilmente lhe poderão ser innoculados.

Em terceiro lugar, finalmente, votou contra, porque entende que, si a lavoura precisa de braços, facilmente ella os obterá quando conseguir a possibilidade de maiores salários; e esta possibilidade virá logo que se der o remédio a seu primeiro e grande mal, isto é, a falta de capital.”³⁴⁷

Neste trecho da exposição de Moraes Carneiro, outro ponto ainda merece comentário. Ao aludir à colonização nacional, um argumento recorrente quanto à questão do trabalho e aos qualificativos empregados em relação aos trabalhadores aparece. Observe-se novamente, “a colonisação nacional, porquanto é certo que á nossa população, já acclimada, já affeioada a nossos usos e costumes, só faltam hábitos de trabalho...”³⁴⁸ Percebe-se ai, que fatores como aclimação e adaptação aos usos e costumes, faziam parte dos fatores que na equação dos plantadores eram de suma importância para a obtenção do trabalho.

No caso dos chins, como antes já visto, estes fatores eram encontrados em fatos, como o de serem eles de regiões tropicais, a exemplo do que enfatizava Moraes Carneiro: “os bons

³⁴⁶ Idem, p. 184.

³⁴⁷ Ibidem.

³⁴⁸ Ibidem.

chins, os verdadeiros trabalhadores chineses, isto é, [eram] somente os que habitam ao Norte da província de Cantão”.³⁴⁹

Como ele, muitos outros, principalmente da vertente favorável, aludiam a este fato. Outros características também eram trazidas a tona, como, serem os chins acostumados ao trabalho na produção de gêneros tropicais e, às vezes mais importante, serem eles aclimados às condições existentes em ambientes de clima tropical. E neste sentido, ainda outros oradores, se reportariam a tais características para propô-los, como é visto na continuidade das discussões.

O segundo a se colocar frente à questão, durante a sessão, é o Sr. Dr. Moreira de Barros. Como apontam os anais do Congresso, ele “ped[ia] a palavra, para [...], justificar o procedimento da comissão de São Paulo e defendel-a de diversas censuras que hontem foram formuladas no recinto do Congresso.”³⁵⁰ Apesar de reconhecer que estas eram apenas em relação a “pontos secundarios” e que de modo geral o parecer estava de “accôrdo, não só com os seus comprovincianos, como com outras provincias.”³⁵¹

Dentre as questões em que tocaria em sua exposição quando se referia ao problema dos braços, era a da introdução de trabalhadores asiáticos. Neste particular ele colocava, em tom de defesa das indicações do parecer da comissão de São Paulo, que:

“Quanto á questão dos braços, a comissão apresentou um *desideratum* seu, e o mantém, sem pretender inculcal-o como ultima palavra sobre o assumpto, porque não teve de attender sinão ás condições da classe que representa em suas necessidades immediatas. Cada um dos Srs. membros do Congresso póde ter a este respeito sua opinião particular; mas, si isto traz ou não inconvenientes, é uma questão que não cumpre indagar e que prende-se a considerações economicas de tal ordem que aqui não é o logar próprio para serem debatidas. Como auxilio médio á lavoura, a comissão declarou que nas circumstancias especiaes em que se achava, mostrando-se conhecedora de tudo quanto se tem apontado de inconveniente a este respeito, não duvida, como meio de transição, aconselhar a introduccão de agricultores chins.”³⁵²

Apesar das reclamações que o enunciar da proposta produziu e das colocações que Campos Salles expressou quanto à questão, a saber: “que esse pensamento não foi aconselhar a introduccão de asiáticos. A comissão condemna essa raça como elemento de população, mas diz que póde ser aceita na lavoura como meio de transição no elemento do trabalho. Sobretudo a comissão condemna a introduccão official de trabalhadores asiáticos.”³⁵³ Moreira

³⁴⁹ Ibidem.

³⁵⁰ Idem, p. 185.

³⁵¹ Ibidem.

³⁵² Idem, p. 188.

³⁵³ Idem, p. 189.

de Barros continuava a sua exposição esclarecendo pontos importantes a respeito da propostas e de seu pensamento em relação a esta questão:

“Em primeiro lugar, se devem estudar as condições da nossa lavoura. Cumpre distinguir o que seja colonisação, immigração e introdução de trabalhadores. A immigração não interessa propriamente á grande lavoura, sinão ao paiz, afim de serem povoados nossos desertos e os terrenos que permanecem incultos. Por immigração se entende a vinda ao paiz de individuos para se estabelecerem por propria conta. A colonisação é a importação de familias para trabalharem nos estabelecimentos ruraes, em casas suas e em serviços dos proprietarios, por contractos anteriores. [...]

Além do serviço da cultura de terras e da colheita de productos, o agricultor precisa ainda de jornaleiros para muitos trabalhos. O Sr. Dr. Fernandes acaba de mencionar o trabalho dos terreiros; mas não é só este: um estabelecimento rural tem necessidade de fazer grande quantidade de serviços, como auxiliares directos ou indirectos de suas culturas. Si o orador não fallasse diante de agricultores, se permittiria lembrar-lhes que é preciso limpar pastos, aviventar vallos, fazer derrubadas, construir açudes (...) matar formigas, seccar café, beneficial-o, salvar-o das intemperies, etc.; serviços que difficilmente se fazem de empreitada; não são serviços de colonos, são obrigados a ter escravos no manejo desse serviços. Ora, desde que escassêa o trabalhador actual, que é o escravo, onde irão os lavradores procurar outros? Quaes são aquelles que têm melhor provado?(...)

Incontestavelmente são os chins. Ainda com quebra de nossos sentimentos de nacionalidade, e com algum pezar por introduzirmos esse elemento de raça inferior; aceitemos esta medida como um a necessidade; é o meio de termos trabalhadores . Em differentes partes do mundo muitissimas industrias não poderiam existir hoje, como exemplo, a do guano, si não fosse o auxilio desses trabalhadores, que se sujeitam a serviços pesadissimos.”³⁵⁴

Como apontava o orador, os chins entrariam como jornaleiros, trabalhadores contratados temporariamente para a realização de serviços aos quais as demais classes de trabalhadores, a não ser os escravos, não se submeteriam. Sua lembrança quanto ao tipo de trabalho parece oportuna já que trabalhos, como os por ele apontados, eram reconhecidamente os mais difíceis e duros dentro das necessidades da grande lavoura. Não sendo estranha, sua alusão a indústria do guano, esta internacionalmente conhecida como uma das mais insalubres então existentes, e na qual o trabalho dos chineses era basilar, como já demonstrado em parte anterior do presente trabalho.

Ao final de sua exposição, ao referir-se ao consenso entre as conclusões dos pareceres da comissão de São Paulo e os da comissão do Rio de Janeiro, Minas Gerais e Espírito Santo, Moreira de Barros ainda afirmaria a posição, ao proclamar que estas foram enunciadas “no intuito de fazer mutua concessão de opiniões, afim de apresentar-se um trabalho pratico.”³⁵⁵ A intenção, como expressava o orador, era menos de restringir as possibilidades de solução aos

³⁵⁴ Ibidem.

³⁵⁵ Idem, p. 190.

problemas da lavoura nacional do que criar-lhes inconvenientes frente a ideias abstratas. Tratava-se de “aceitar o paiz no estado em que se achava.”³⁵⁶

No decorrer das discussões, o Sr. Francisco Antonio da Motta, representante de São Matheus na província do Espírito Santo, se colocaria brevemente de maneira contrária à introdução dos chineses. Fazendo referência ao parecer do clube dos representantes de sua província, ele se colocava afirmando que: “Precisa acrescentar que não esteve na noite passada [no referido club] e que se estivesse, não concordaria na parte relativa á colonisação chinesa, porque é contrario á colonisação official de chins para o Brasil.”³⁵⁷

Da província do Rio de Janeiro, o Sr. Dr. José Fernandes Moreira daria prosseguimento aos debates referentes a questão dos chineses. Apesar de não ser lavrador, ao que se desculpava frente aos demais participantes, pedia “licença para emitir sua opinião sobre os graves assumptos que mais de perto interessam ao Congresso.” Atente-se aqui para sua detalhada exposição.

A primeira questão que abordaria seria “a magna questão” do trabalho. Ao iniciar sua argumentação, ele tecia a seguinte consideração: “a grande lavoura está constituída sobre o trabalho escravo, trabalho que recebeu grave inovação pela lei de 1871. Esta inovação trouxe em si uma reforma social de grande alcance, que felizmente foi aceita por todos e que deve produzir um estado definitivo e certo.”³⁵⁸

No entanto, adentrando nos meandros da questão, ele pontuava que:

“a lavoura é uma industria que precisa ter diante de si o tempo, e mui principalmente a firmeza de sua constituição. Porconsequente, á primeira vez que se reúne grande numero de lavradores, de varios pontos do império, [...], seu primeiro voto deveria ser no sentido de pedir aos altos poderes do Estado que não mais altere a constituição da lavoura.”³⁵⁹

Neste sentido, tal colocação, precederia a discussão da questão do tráfico interprovincial de escravos, sobre o qual ele dizia com surpresa que “o serviço dos escravos, que constitue actualmente a força principal da lavoura, ainda é supprido pelo commercio entre provincias, e admira que em um Congresso, onde se acham lavradores tão intimamente interessados no mesmo serviço, não se suscitasse a questão de crear-se ou não impecilio a esse commercio inter-provincial.”³⁶⁰

Ao que parece, sua principal intenção, neste particular, era tecer crítica à política adotada pela província de São Paulo de impedir o comércio interprovincial de escravos, pois

³⁵⁶ Ibidem.

³⁵⁷ Idem, p. 192.

³⁵⁸ Ibidem.

³⁵⁹ Ibidem.

³⁶⁰ Ibidem.

como advertia esta era “uma questão desta ordem não devia ser decidida sinão pelos altos poderes do Estado, porque é perigoso que uma província proceda em um sentido e outra em sentido opposto, e o perigo não é só de ordem política.”³⁶¹ Posto que “no ponto exclusivo do trabalho, é util aos proprietários das provincias do Sul poderem achar aquelle supprimento de braços.”³⁶²

Contudo, sua avaliação não se deteria apenas a esta questão, ela ia além. Como ainda colocava o orador, “... embora o actual trabalho escravo subsistirá, embora possa ser augmentado no Sul por alguns trabalhadores procedentes de outras provincias, está claro que, havendo lei que extingue a escravidão na sua origem, em prazo mais ou menos longo ha de diminuir, ha de cessar.”³⁶³ A solução proposta por ele era, portanto, “providenciar desde já sobre os meios de ir supprindo esta lacuna indefectivel, necessaria.”³⁶⁴ E para isto, um dos meios apontados era a introdução de chins.

Perguntava ele, de forma retórica, na sequência de sua exposição “si existe uma região onde a população pullula e é trabalhadora, e si nós temos vastos desertos que chamam por braços laboriosos, porque razão há de se impedir, embaraçar a vinda desses homens para nosso paiz em que há poucos?”³⁶⁵ Como resposta, indicava: “ O orador se refere aos chinezes, ao Imperio que tem uma civilização de milhares de annos e que conta com um população de 400 a 500 milhões, ou mesmo mais(...)”³⁶⁶

O chinês, segundo afirmava, “é o melhor trabalhador”.³⁶⁷ E neste sentido, observa ainda que “a China é um paiz onde a agricultura tem alcançado uma perfeição que talvez não tenham attigindo muitos paizes da Europa; é um paiz que se provê a si mesmo sem nada importar do estrangeiro, e, além disto, produz o chá que se bebe em todo o universo.” Ao que pergunta novamente aos participantes, “si os chinezes são importados na Califórnia, no Perú e nas ilhas Mauricia, porque razão havemos de lhes fechar as portas deste paiz que precisa de braços?”³⁶⁸

Moreira de Barros, que já havia feito um aparte anterior apontando a questão da importação do ópio, respondia a essa pergunta aludindo novamente ao mesmo fato: “por causa do ópio.”³⁶⁹ Fernandes Moreira, no entanto, continuava sua argumentação perguntando

³⁶¹ Idem, p. 193.

³⁶² Ibidem.

³⁶³ Ibidem.

³⁶⁴ Ibidem.

³⁶⁵ Ibidem.

³⁶⁶ Ibidem.

³⁶⁷ Ibidem.

³⁶⁸ Ibidem.

³⁶⁹ Ibidem.

à audiência, ainda uma vez mais, “si [o chinez] é uma raça degrada, o africano pertence também á raça degrada; e o trabalho dos africanos, applicados em nossas mattas, não tem feito o que somos hoje? Porque razão o trabalho que elles fazem na nossa lavoura, em que nunca nos prejudicaram nem desmoralizaram, não podem os chins?”³⁷⁰

Sem efetivamente responder a questão posta, o orador contentava-se em sua exposição a demonstrar as grandezas da civilização chinesa, informando que:

“Além disto, todos sabem que os chins formam uma nação que existe politicamente ha milhares de annos e não é uma raça tão corrupta, tão perversa, como se quer fazer crêr. Póde ter uma civilização differente da nossa, mas é uma civilização própria e bem adiantada. Um paiz que teve um philosopho como Confucio, até hoje respeitado, um paiz que tem um governo regular há centenas de annos, quando uma tribu da America ainda não tem, (...)”³⁷¹

Assim posta, perguntava ele outra vez, “como póde ser chamado paiz degradado, aviltado, rebaixado, cujos filhos podem vir barbarisar-nos?”³⁷² Sua resposta, duplamente esclarecedora, colocava de maneira direta e prática o porquê não poderiam eles barbarizar a nação. Nela, deixava marcado, primeiramente, não só qual era seu pensamento quanto a esta introdução de trabalhadores, como também aludia a algumas características dos chineses que lhe eram comumente imputadas à época. Dizia ele: “acresce que não se quer que elles venham constituir a nação brasileira, quer-se apenas o seu trabalho, tanto mais quanto é sabido que os chins, de par com muitos defeitos, têm a grande virtude do amôr a patria, a que só deixam de voltar quando absolutamente não podem.”³⁷³

Sem mais tocar na questão dos chins o orador ainda teceria algumas considerações gerais quanto a questão dos braços para a grande lavoura brasileira. Nelas, punha-se em foco a segunda alternativa apresentada por ele como solução à referida questão. Note-se, no entanto, a relação diferencial estabelecida entre uma e outra alternativa, sendo a segunda a dos colonos europeus:

“Allega-se que o Brasil está ameaçaso de falta de braços, que a Europa tem grande abundancia delles e que é preciso obtel-os de lá. Mas isto não basta. Cumpre que por todos os meios indirectos, como muito bem e profissientemente aconselha a illustrada commissão de Campinas, se procure tornar o Brasil logar predilecto de todos os europeus. Continuar no systema até hoje seguido é cousa que não os serve! Torne-se a sorte do estrangeiro inteiramente livre no paiz; livre a pratica de sua religião; fora de todo embaraço a constituição de sua familia; a sua propriedade garantida de todo o risco; dêm-se-lhe direitos politicos, e não seja conduzido para cá, á custa do Estado, para esmolar pelas ruas, afimde poder regressar á sua pátria. Fallando em colono europeu, observa o orador que ha uma ideia exposta no Congresso em uma das sessões anteriores, a qual muito recommenda á attenção dos Srs. lavradores, por lhe parecer de summa vantagem, porque tende a aproveitar

³⁷⁰ Ibidem.

³⁷¹ Ibidem.

³⁷² Ibidem.

³⁷³ Ibidem.

muito dos colonos ainda não localizados e mesmo alguns que têm de vir em virtude de contractos subsistentes, que o Governo não póde romper sem haver accôrdo, pois o Governo deve ser nosso mestre em tudo, sua palavra é sagrada e, desde que há contractos a cumprir, deve fazel-o. Essa ideia é que o Governo, em vez de mandar esses colonos para os sertões do Paraná, Santa Catharina, Mucury, etc..., procure collocal-os em terrenos já abandonados pelos lavradores nacionaes junto ás estradas de ferro, e que, com o mais ligeiro amanho, serão grandes celeiros. Nos municípios de Vassouras, que foi tão rico, de Valença, e de S. João do Principe, pódem-se estabelecer três ou quatro colonias, que talvez se tornem estabelecimentos modelos. Colonisação assim comprehende-se; mas espalhar os colonos pelos sertões é edificar na arêa.”³⁷⁴

A preocupação central em relação aos europeus era fazer-lhes estabelecer-se no país, enquanto aos chins apenas utilizá-los enquanto mão de obra temporária, de acordo não só com o pensamento geral dos propositores como com suas características culturais. Para isto uma série de direitos deveriam ser garantidos aos primeiros, enquanto aos segundos, nem menção se faz a respeito. Dentre elas, a oficialização dos casamentos, a garantia dos direitos de propriedade, assim como a sua liberdade enquanto cidadão de direitos políticos plenos, no intuito de fixá-lo no país. Quanto aos chins, em nenhuma das exposições se faria defesa de iguais direitos, a não ser no que se dizia ao mínimo de clareza quanto a seu contrato de trabalho, como já havia defendido João Baptista Brasiel.

Apesar de propositor da introdução de chineses, o referido orador, ao longo de sua exposição, deixava clara a ambiguidade de suas ideias quanto a este elemento de trabalho, pois, mesmo reconhecendo-lhes algumas qualidades, não só no que se referia a questão do trabalho, mas também civilizacionais, seu status ainda era posto abaixo do preconcebido para os europeus, apesar de estarem a cima dos africanos. Este traço que parece revelador, das concepções oitocentista a respeito das hierarquias raciais, que ganhavam força a partir das décadas de sessenta e setenta, mas com raízes em postulados de fins do século XVIII.

Daquela sessão, o quinto participante a emitir opinião a respeito da introdução de trabalhadores asiáticos foi o Sr. Rodrigo Lobato Marcondes Machado, representante de Taubaté, província de São Paulo. Suas colocações a este respeito foram curtas, porém contundentes, demonstrando uma atitude prática frente à questão dos braços. Em referencia ao parecer dado pela província de São Paulo, ele diz o seguinte:

“O parecer fallou na conveniência de admitir-se o braço dos coolies. Como todos os paulistas, a commissão reconhece que para os interesses da sociedade brasileira, em geral, esses homens não são os melhores. Mas era preciso apresentar-se um remedio para o mal, para o inconveniente que se assignalava. É um auxilio e não uma base de prosperidade futura, de desenvolvimento nacional. É um meio seguro de passar do braço escravo para o braço livre, tendo simplesmente por fim fornecer o trabalho jornaleiro de que o fazendeiro necessita.”³⁷⁵

³⁷⁴ Idem, p. 193-194.

³⁷⁵ Idem, p. 196.

Tal colocação parece oportuna para se verificar, de maneira clara, não só através dos termos mas da própria lógica que a subjaz, as concepções que entravam naquele momento em jogo. A sua posição era clara frente às demais respostas oferecidas a consideração dos congressistas. Veja que em primeiro lugar, o termo empregado pelo orador é *coolie*, que, como visto, carregava consigo representações pejorativas aos trabalhadores assim alcunhados. A indistinção quanto a sua origem é marcante na fala do orador, já que não se refere a nenhuma entidade nacional específica. Em segundo lugar, os qualificativos utilizados para referir-se a seu estatuto enquanto trabalhador e a lógica de seu emprego em contexto nacional também era apontado apenas como “um meio seguro de se passar do braço escravo para o braço livre”,³⁷⁶ não se constituindo assim, nem em trabalhador escravo nem efetivamente livre.

Ainda neste quesito, novamente a falta de uma definição precisa para seu estatuto era clara. No melhor dos casos, a função de trabalho a ser exercida apontava para sua colocação dentro da hierarquia da divisão do trabalho da grande lavoura, como expressava o orador, “tendo simplesmente por fim fornecer o trabalho jornalheiro”.³⁷⁷ Este que, pelo entendimento da época, deveria desempenhar apenas trabalhos temporários e, no que dizia respeito a qualidade das atividades a serem desempenhadas, eram exatamente as que, como já havia apontado Moreira de Barros em sessão anterior, “... difficilmente se fazem de empreitada; não são serviços de colonos”.

Nesta sessão também o Comendador Luiz Ribeiro de Souza Resende, de Valença na província do Rio de Janeiro, se colocou frente a questão aqui em debate. Respondendo à terceira pergunta do programa do Congresso – “Qual o modo mais efficaz e conveniente de supprir essa falta [de braços]?” – ele disse:

“Já fiz ver que só pela transformação do trabalho escravo, pelo do trabalho livre porém está transformação á custa dos próprios fazendeiros, tendo para esse fim os meios necessarios –dinheiro barato e a longos prazos!
O lavrador que se utilize do nacional, do europeu, do chim, do coolie, e o Governo Imperial que lhe garanta os seus contractos. Que o trabalhador contractado pelo lavrador ou proprietário seja obrigado a cumprir seus contractos, e não possa encontrar padrinho em leis com duas interpretações. Que seja punido os seduzidos e os seductores.”³⁷⁸

Em momento subsequente de sua fala, tocando na questão da imigração, Souza Resende voltaria ainda uma vez mais na questão dos trabalhadores chineses e nela expressaria

³⁷⁶ Ibidem.

³⁷⁷ Ibidem.

³⁷⁸ Idem, p. 200.

de forma cabal sua compreensão a este respeito. Chamando a atenção do Sr. Presidente do Congresso, João Lins Viera Cansanssão de Sinimbú, ele colocava:

“ Sr. Presidente, a questão da immigração é hoje para o Brasil questão mui seria, e quem tiver a curiosidade de ler o relatório sobre immigração nos Esatdos-Unidos da America, apresentado ao Exm. Sr. Ministro e Secretário de Estado da Agricultura , Commercio e Obras Publicas, pelo benemérito illustrado Dr. Nicoláo Joaquim Moreira, ficará inteirado de tudo quanto desejar saber; - e nesse relatório vem um anexo sobre a immigração chinesa nos Estados-Unidos, que prova à evidencia até onde chega a depravação daquella raça, que se quer a todo custo introduzir no Imperio!!

Eu protesto contra essa colonisação, si for feita por conta do Governo. O particular faça o que entender a bem de tirar proveito de suas terras e machinas já montadas.”³⁷⁹

Não bastasse o seu protesto contra a colonização chinesa por via governamental, Souza Resende ainda pediria permissão para ler no referido relatório do Dr. Nicolao Joaquim Moreira, “á copia de um contracto vergonhoso celebrado por uma mulher [provavelmente chinesa] com o fim de ir da China para S. Francisco.”³⁸⁰ Este contrato, como mais tarde revelariam os anais na fala de outro orador, dizia respeito ao exercício da prostituição. Outro dos elementos difamatórios levantados contra homens e principalmente mulheres de origem chinesa. O que neste particular, era de emprego comum no Brasil novecentista, o termo “china” como sinônimo de prostituta ou concubina.³⁸¹

Duas outras falas ainda se seguiriam até o fim da sessão expressando posicionamentos contrários. A primeira delas seria a do Sr. João Cordeiro da Graça, oriundo de Limeira, província de São Paulo. Apesar de iniciar sua exposição apresentando pontos favoráveis em relação a figura do chim, devido às características do trabalho agrícola praticado em seu lugar de origem, a China, sua posição é contrária à introdução dos mesmos em contexto nacional. Note-se detalhadamente como ele tece sua argumentação, calcando-a no que soube sobre a experiência feita nos Estados Unidos, e como utiliza os estereótipos positivos e negativos lançados contra os chineses e sua civilização:

“... o chim é um agricultor aproveitável. Segundo as lições que tem recebido de um distincto mestre de uma academia desta capital, a China é um paiz, onde a terra não tem direito de descançar, porque, sendo a população tão grande, está constantemente cultivada.

Mas esteve nos Estados-Unidos na época de exposição e sabe o que se dá alli a respeito da coloonisação chinesa.

Dizem que os irlandezes movem guerra aos chins, porque o jornal destes ultimos é muito barato. De facto o salario do chim é pequeno, mas em compensação, esse povo é o mais vicioso possível, e leva para toda parte os vicios de que seu paiz está cheio. A China é um paiz brutal, onde se applicam leis que nada têm de civilizadas; ainda não abriu todos seus portos ao commercio.

³⁷⁹ Idem, p. 200-201.

³⁸⁰ Idem, p. 201.

³⁸¹ LESSER, Jeffrey. *A Negociação da Indentidade Nacional*. Op. cit., p. 56.

Póde ser que o chim preste bons serviços ao lavrador; mas sua introdução no paiz traz grandes inconvenientes, principalmente junto aos africanos, a certas classes de nossa população, e aos outros immigrants de condição baixa, que para aqui vierem. Não hão de vir para o Brasil homens modelos, porque o bom trabalhador, o que possui qualidades dignas, não emigra sinão com grandes vantagens.

Allega-se que o chim faz economias; mas o exemplo que se tem visto em S. Francisco da Califórnia é que, apenas ajunta alguma fortuna, o chim a envia para o seu paiz...

Alli mesmo, na Califórnia, têm-se reunido *meetings*, pedindo que se acabe com a imigração chinesa; e Sua Magestade o Imperador talvez assistisse a algum delles. Ao próprio Congresso norte-americano foi apresentada pelo senador Budd uma medida, prohibindo a introdução de chins.”³⁸²

Merece destaque a forma como o orador joga com as imagens então produzidas a respeito dos chins. De um lado, ele reafirma o estereótipo positivo do chim como “agricultor aproveitavel” que recebe um jornal “muito barato” e que presta “bons serviços” e “faz economias”. Do outro, apesar de ainda utilizar o termo chim, ele emprega os qualificativos depreciativos mais comumente utilizados ao falar-se dos coolies. Em que pese, seu contato com as experiências americanas – onde este último termo era o mais empregado para designar os trabalhadores de origem asiática, principalmente chinesa, durante as campanhas de oposição à introdução dos mesmo naquele país – o orador carrega também muitas das concepções aqui veiculadas pela oposição intelectualizada. Observe-se detidamente os qualificativos empregados na construção da imagem negativa do chim. Ele era pertencente a um povo “o mais vicioso possivel”, de um “paiz brutal, onde se applicam leis que nada tem de civilizadas” e que enviam o lucro ganho “para seu paiz” não deixando nada no país em que está.

Tais qualificativos de depreciação empregados davam, no contexto de sua fala, motivos suficientes para defender a sua posição contrária a introdução dos chineses nas lavouras nacionais. Visto que, como coloca, “junto aos africanos, a certas classes de nossa população, e aos outros immigrants de condição baixa” eles trariam “grandes inconvenientes”.³⁸³ Ao final de sua exposição ele ainda reforçaria suas conclusões, afirmando que “attendendo, pois, á natureza do chim, entende que não convem de modo algum escolhelo para o trabalho agrícola no Brasil.”³⁸⁴ Pois, “os factos do paiz onde existem em maior numero esses homens provam esta proposição.”³⁸⁵

³⁸² Idem, p. 202.

³⁸³ Ibidem.

³⁸⁴ Idem, p. 120.

³⁸⁵ Ibidem.

Último dos congressistas a posicionar-se sobre a questão dos trabalhadores chineses, o Sr. A. J. Antunes de Abreu, de Serraria na província do Rio de Janeiro, também era contrário a mesma. Evocando sentimentos nacionalistas, o orador assim se colocaria frente à questão:

“Neste Congresso não se devia tratar da colonisação. Antes de affectar os interesses do lavrador, a colonisação affecta os grandes interesses do paiz. Compete, pois, á nação e a seus representantes cuidarem desta matéria, resolverem este problema. A colonisação virá para o Brasil, quando elle estiver mais adiantado; infelizmente muitas idéas retrogradadas existem ainda entre nós. A adoptar-se, porém, alguma Idea a esse respeito, não é a colonisação de chins a que mais convêm. Basta a indole indolente do nosso povo para o atrazo do paiz; não se deve ajuntar a esse elemento mais o que de mau nos póde trazer o chim. Precisamos de homens industriosos, inteligentes, civilizados.”³⁸⁶

Ao cabo de sua exposição ele ainda concluiria “... protestando contra a idéa de colonisação chinesa”.³⁸⁷ Porém, apesar de suas considerações terem sido breves, elas são reveladoras das estruturas de argumentação anti chinesas, pois, não parece à toa o emprego da formula “colonisação chinesa” em sua exposição. Em grande número das falas de oposição ao emprego de trabalhadores asiáticos tal expressão aparece com funções precisas, dado que colonização implicava na ideia de fixação destes trabalhadores em solo brasileiro. O que despertava seria comoção frente aos que se interessavam nas questões relativas à formação da nacionalidade e ao futuro do país, visto serem concebidos de forma generalizada como “raça inferior” frente às raças européias, “estacionária” e com aversão ao Progresso.

Mesmo entre os propositores, as ideias de fixação destes trabalhadores ao solo nacional eram combatidas. Tanto mais assim, que vários dos oradores favoráveis a introdução de trabalhadores asiáticos faziam questão de deixar claro que o que se propunha não era colonização, mas sim utilização temporária deste contingente de mão de obra. O que ficava ainda mais expresso pela utilização de termos como importação de trabalhadores, ou mesmo a ausência de termos precisos para designar o próprio processo.

Na sessão do dia 12, nada mais que seis dos doze oradores que teriam a palavra, proferiram considerações em torno da questão dos trabalhadores asiáticos. Muitos dos quais em sessões anteriores já haviam se colocado frente a questão, fossem como oradores ou através dos apartes. No entanto, o último dia do Congresso guardava algumas das mais longas e ricas exposições a este respeito. Homens como Pedro Dias Gordilho Paes Leme e João Baptista Brasiel, discutiriam aspectos ainda não apresentados aos congressistas.

Aberta a sessão, o primeiro orador o Sr. Santiago de Miranda, oriundo de Jacarepaguá, Municipio Neutro, declarava de maneira breve que aderiria às conclusões apresentadas pela

³⁸⁶ Ibidem.

³⁸⁷ Idem, p. 204.

comissão do Rio de Janeiro, Minas Gerais e Espírito Santo. Contudo, dizia ele ter “algumas restrições quanto à introdução dos trabalhadores chins, dos quaes admite, como meio transitório, somente aquelles que em seu paiz dedicam-se exclusivamente á lavoura.”³⁸⁸

É digno de nota, que ao tecer um critério para a admissão destes trabalhadores ele coloca em evidencia um critério muito claro dos que propunham tal introdução de braços, qual seja, a sua previa experiência na lida com a lavoura. Este critério em várias das falas apresentadas no âmbito dos propositores, poderia ainda ser conjugado a uma experiência prévia com o trabalho das culturas tropicais, a exemplo da cana como já demonstrado anteriormente. Outros chegavam mais longe, tecendo com critérios não só a prévia experiência com trabalhos agrícolas, especificamente com culturas de origem tropical, como serem eles trabalhadores oriundos de regiões com ambiente e clima tropical. Tais critérios, como interessa aqui demonstrar, longe de serem apontados como premissas de caráter eventual, quando se tocava na questão do trabalho e dos trabalhadores, eram no caso dos chineses prioritárias, ao menos no que se refere às formulações das propostas em nível discursivo. Justificavam-se estes critérios a necessidade de trabalhadores mais resistentes e aptos, não só à difícil lida nas lavouras de cultura tropical, como aos ambientes muitas vezes considerados hostis a outras classes de trabalhadores. E neste sentido, os propositores foram verdadeiros mestres artífices de peças retóricas que transformavam/representavam os trabalhadores chineses como os mais adaptados ao exercício destas atividades em ambientes e lavouras de culturas tropicais, baratos, sobreis e dóceis. O perfeito ideal do trabalhador para suas lavouras em regime de plantação.

Retomando a sequência das discussões, o segundo a tomar a palavra naquele dia, foi o Sr. Dr. João Marcelino de Souza Gonzaga. Ao referir-se ao problema da falta de braços, expunha ele o que entendia ser uma síntese das posições até então apresentadas, dizia:

“... tem sido suggeridos diversos meios de remedial-a, todos mais ou menos aceitáveis. Assim, já sabe o Governo que por parte da lavoura alguns aceitarão o braço chim; outros dizem que como colono podem conseguir a substituição do braço escravo; outros, finalmente, contam com os elementos naturaes do paiz. Está, pois, neste ponto habilitado o Governo para poder tomar qualquer deliberação.”³⁸⁹

Apesar de ser constantemente evocado o problema da origem dos trabalhadores, ao que tudo indica, para a classe dos plantadores ali representada este era o menor dos problemas, se comparado as efetivas formas de se obter trabalhadores, fosse devido a não existência de um quantitativo de braços realmente úteis nas regiões próximas, a problemas de

³⁸⁸ Idem, p. 209.

³⁸⁹ Ibidem.

ordem financeira ou mesmo legal – como a proibição do tráfico de escravos ou das leis emancipacionistas. Problemas os quais os representantes da classe não se cansavam em exigir do Governo soluções imediatas, a exemplo das políticas de imigração/colonização de trabalhadores para as áreas carentes de braços, a oferta de crédito barato, e a adoção de uma postura de incentivo a livre iniciativa dos plantadores na resolução de seus problemas, sem maiores empecilhos.

Outro a expor sua posição quanto a questão da introdução dos trabalhadores asiáticos seria o Sr. Conselheiro C. B. Ottoni, representante das províncias do Rio de Janeiro e Minas Gerais. Suas extensa argumentação, transcrita em aproximadamente quatro páginas dos anais, é rica em elementos de análise referentes a questão aqui em foco. Posto que praticamente toda a fala é destinada a tratar da “immigração dos chins, dos coolies, dos asiáticos em geral”³⁹⁰

Referindo-se a preleção apresentada pelo plantador inglês Blacklaw, que expôs “largamente os meios de obter trabalhadores asiáticos, as vantagens que delles têm colhido outros paizes ...”, o orador afirmou que “haveria pouca deferência de sua parte para com os lavradores que lhe fizeram a honra de o mandar ao Congresso,[...] e para com o seu illustre iniciador, si se conservasse completamente em silêncio.”

Adentrando a questão, em tom acusatório afirmava ele que:

“O illustre cidadão inglêz [...], não se occupou sinão de provar que essa importação de braços podia dar trabalhadores com salário baixo e que estes podiam produzir resultados que animassem a grande lavoura; mas reconheceu que é da índole desses trabalhadores retirarem-se depois de algum tempo, reconheceu que não é de costume fundirem-se elles na população, e é factó sabido, em todas as partes onde são admittidos em larga escala, que immigram quasi sómente homens, raras mulheres, pela razão de que não têm idéa de fixer-se no paiz.”³⁹¹

Note-se neste trecho da fala como o orador joga com os qualificativos associados aos chins, ora apresentando-os em sentido positivo, ora em sentido contrário quando a questão era a sua introdução em contexto nacional. Veja a continuação do referido trecho, onde se confrontava as pré-concebidas características imputadas aos trabalhadores chineses e as possíveis consequências de sua introdução no Brasil. Argumentava ele que:

“E, si é certo que os trabalhadores da raça mongólica vêm só como jornaleiros, vencendo salario em certo numero de annos e retirando-se depois para seu paiz sem fundir-se na população, por este factó entende o orador que se deve dar graças a Deus; porque, refletindo sobre o futuro de nossa sociedade, entende que o cruzamento de tal raça contribuiria para abastardar-nos. Si, pois, temos de importar semelhante colonisação, seja ao menos como meros jornaleiros, que não se fixem no paiz, não se fundam na população, voltem com Deus para o seu Oriente.”³⁹²

³⁹⁰ Idem, p. 211.

³⁹¹ Ibidem.

³⁹² Ibidem.

Novamente a categoria de trabalhador jornaleiro era associada aos chins. Neste caso, o termo parece ter conotações positivas dentro do contexto de fala do orador, visto, seu desejo de ver os trabalhadores chineses a menor parcela de tempo possível em solo nacional. Como de costume, nas argumentações contrárias a associação entre a introdução de chins e as políticas de colonização desempenhavam papel central no aguçar de sentimentos anti chineses, que apelavam para as possíveis consequências indesejáveis que sobreviriam à população e ao futuro do país. O “perigo de mongolização” e “abastardamento” da população eram sempre evocados em falas e argumentações contrárias a introdução dos chins.

Em longo trecho de sua exposição o orador detém-se nos aspectos práticos do sistema de colonização então delineado para os trabalhadores chineses. Nele, Ottoni aponta dados quantitativos obtidos de experiências anteriores com o trabalho dos mesmos, tanto em contexto nacional como internacional, conjuntamente com uma série de elementos depreciativos, no intuito demonstrar a não serventia dos chins como solução ao problema dos braços. Observe atentamente a argumentação tecida pelo orador:

“O systema de colonisação de que se trata já tem feito objecto de estudos muito profundos no Brasil. Foi até ensaiado, sinão em larga escala, ao menos quanto bastou para dar alguma experiência.

Por duas ou três vezes, o Governo Imperial cuidou de promover a introdução desses trabalhadores; e os relatórios apresentados ás camaras pelo ministro da agricultura de então, o fallecido Sr. Manoel Felizardo de Souza e Mello, espirito observador e administrador intelligente e zeloso, diziam que essas ensaios haviam sido infelizes.

Em um delles tomou parte, bem que em pequena escala, o fiador senador Ottoni, quando projectava povoar e colonisar as mattas do Mucury, e nessa occasião tratava-se só do emprego de braços em um serviço transitorio. O orador ouviu o presidente da companhia Mucury, prestante cidadão, desculpem este epitheto em bocca suspeita, dizer muitas vezes a respeito dos trabalhadores chins: ‘examinei-os de perto um por um e não tenho idéa de vicio hediondo que elles não cultivem.’

Si este júzo fosse o único, não conduziria a conclusões por ser parcial; mas combina com o que allegam os escriptores que têm tratado desta questão.

Tem-se adduzido sempre a barateza do trabalho do asiatico; mas aos baixos preços, que foram citados, acrescem algumas addições.

Em Ceylão, os lavradores, além do salario do chim, pagam mais 10 ou 12% de remuneração aos introductores...pois a viagem é de poucos dias.

Mas para o Brasil as cousas mudam, a viagem não é a mesma, e a porcentagem de 10 ou 12% subirá no mínimo a 25% ou 30%. Esta addição à despesa a fazer-se torna mais caro sem duvida o trabalho do asiatico.

Em uma estatística lida recentemente, viu o orador que de 42,501 trabalhadores importados em Cuba, 7,722 morreram em viagem e 25,000 nos primeiros 12 anos de residência, o que onerou indubitavelmente o trabalho dos que ficaram.”³⁹³

Apresentados estes dados, em que pese a sua leitura enviesada dos mesmos, concluía ele a questão apontando que “o Governo Imperial não póde impedir que cada um mande por sua conta recrutar trabalhadores onde quizer. Si, porém, tomar a si essa immigração, deve

³⁹³ Idem, pp. 211-212.

considerar todos esses acréscimos, [...]”, sendo certo que “ou ao Governo, ou ao particular há de crescer a despesa com os que morrerem.”³⁹⁴

Efetivamente, os cálculos apresentados tinham alguma base de realidade. Os valores acrescidos ao custo com o trabalhador chinês devido ao pagamento de certas somas aos introdutores era uma prática comum. Também se somavam a estes os valores gastos com a manutenção dos trabalhadores, como previsto em seus contratos. Rebecca Scott, como já comentado anteriormente, aludia a essa diferença entre o valor base dos salários e os custos adicionais que, no caso cubano, tornavam os valores empregados com os chineses muito próximos dos gastos com a manutenção dos escravos, sendo assim a tão propalada barateza dos custos com os asiáticos era no mínimo uma meia verdade.

No entanto, estes acréscimos podiam ser compensados – e efetivamente o foram por muitos plantadores –, burlando-se várias cláusulas dos contratos de trabalho, como a obrigação de fornecimento de mantimentos, roupas e auxílios médicos, que promoviam o endividamento dos trabalhadores chineses; o não pagamento dos salários ou a diminuição dos valores dos mesmos; a possibilidade de extração de mais tempo de trabalho, aprisionando-se os documentos comprobatórios da conclusão do tempo de trabalho, ou ainda as recontrações compulsórias a valores ainda mais baixos. Tais práticas, entre tantas outras, garantiam assim o baixo custo do trabalho dos chineses e em muitos sentidos compensavam os quantitativos de mortes, visto não se ter cessado tal espécie de tráfico, mesmo após a proibição do Tráfico de Coolies em 1874. Haja vista que quase todos os países, que haviam explorado a mão de obra dos “chins” sob ele, passaram após as interdições a tentar fechar Tratados de Amizade e Comércio com o Império Celeste, no intuito de possibilitar a continuidade das vagas de mão de obra dele oriundas.

Em momento subsequente de sua exposição, Cristiano Ottoni, teceria ainda crítica ao posicionamento do Conselheiro Ignacio da Cunha Galvão, que propunha “como meio temporário, para atenuar os males da crise que atrevessamos, fosse importado grande numero de chins.”³⁹⁵ Contrapondo tal proposta, o referido orador expunha as considerações do já mencionado Dr. Nicolao Moreira, que publicando no *o Auxiliador*, órgão de imprensa da sociedade Auxiliadora da Industria Nacional, demonstrava “não só a inexactidão do trabalho barato que se suppõe, como a degradação da raça que se quer introduzir no Brasil.”³⁹⁶ Como demonstrava ele:

³⁹⁴ Idem, p. 212.

³⁹⁵ Ibidem.

³⁹⁶ Ibidem.

“1. A colonização de coolies mata a colonização util das raças do Occidente, arreda-a. Nos Estados-Unidos, em 20 annos, tinham-se introduzido, só em New York, termo médio annual, 69.000 colonos europeus; menos em outros Estados, mas em numero proporcional á sua importância, população e posição geographica. No fim da lista vem a Califórnia com 1,900 apenas, media de 20 annos. Só se póde attribuir esta differença á existência dos coolies.

Não se diga que o trabalhador europeu tem medo da concorrência que no salário lhe faz o chim. O Sr. Dr. Nicolao Moreira, no relatório que apresentou de sua interessante viagem pelos Estados-Unidos, por ocasião da exposição de Philadelphia, transcreve a opinião de um senador americano muito illustrado, que clamava contra o mal que á raça caucasiana, ao futuro da sociedade americana, resultava da grande importação de chins, e o conselho do senado ao governo para procurar reformar os tractados que tem com a China, de modo que restringisse essa péssima immigração.

Porque não se tem fallado na Australia, que também importou chins em larga escala? É porque sabe-se que na Australia decretaram-se impostos verdadeiramente prohibitivos sobre a entrada dos chins. Cada chim paga 10 libras sterlinas para poder alli desembarcar. Lançaram-se impostos pesados sobre o fumo e sobre o opio, vicios delles, o ópio que é uma das causas da degeneração da raça. Naquella opulenta região os chins só entram hoje por contrabando. Os defensores dos chins não trazem, no emtanto, o exemplo da Australia, que é tão significativo.

Passa o orador a outros factos.

A estatística criminal de Cuba dá para as outras raças que alli residem, um crime para 400 habitantes, e para os chins um crime para 75, isto é, uma proporção cinco ou seis vezes maior.

Nas colonias francezas das Antilhas, em 20 annos, importaram-se coolies em larga escala, depois da emancipação dos escravos. Qual foi o resultado? A população dessa ilha ou ficou estacionaria ou retrogada.

Segundo as notas que colligiu o Sr. Dr. Nicolao Moreira, a Martinica tinha 121.134 habitantes, e no fim de 20 annos de trabalho e de importação de coolies 125.164, quase a mesma população. Guadalupe de 129.109 habitantes passou a ter, em 20 annos, 126.280, diminuindo a população. Reunião, com 103.209 habitantes, no fim de 20 annos, tinha 103.209, isto é, a mesma população. A Goyanna de 12.566 habitantes passou a ter 17.676: o que prova tambem a immensa mortalidade dos asiaticos importados.³⁹⁷

Observe-se que através dos dados o orador, reafirmaria todos os estereótipos depreciativos que circulavam à época a respeito dos chineses, sem no entanto levantar questão ou dúvida quanto a interpretação dos dados. Posto que, por exemplo, nenhuma avaliação acurada poderia afirmar a estreita ligação que se estabelece entre os chins e a estagnação demográfica. Tome-se outros dados, como os de delitos perpetrados por chineses e veja como não há sinal de interpretação do autor que aponta-se, no sentido de demonstrar que muitos destes “delitos” eram fruto das condições a que eram submetidos os chineses nestas regiões. No caso cubano, como mencionado pelo orador, pode-se levar em consideração que parte destes registros dizia respeito às “fugas” dos locais de trabalho, que eram assim registradas enquanto ocorrência, pelo simples fato de ser o chinês pego fora da propriedade sem autorização do contratante ou ainda sem a comprovação do término do contrato. O que em

³⁹⁷ Idem, p. 213.

ambos os casos acontecia era gerado pela retenção ou não concessão de ambos os documentos.

Ao cabo da exposição dos dados, colhidos a Nicolao Moreira, Ottoni ainda perguntava aos plantadores ali presentes: “Póde-se esperar resultado diverso, si o Brasil importar taes trabalhadores em larga escala?” E ele mesmo respondia que “Não sabe [...] em que possa fundar quem affirmal-o.”³⁹⁸ Aos que propunham essa solução, ele ainda diria que era “certo que se apontam resultados momentâneos no sentido da producção da riqueza por alguns tempos e em alguns paizes.”³⁹⁹ No entanto, cumpria esclarecer uma distinção à qual os propositores, em seu entendimento, pareciam não levar em consideração, qual seja: “os efeitos de uma importação de homens machinas, em uma colônia ou em um paiz livre”.⁴⁰⁰

Neste particular, o orador faria uma longa retrospectiva histórica do país, retomando pontos que lhe pareciam marcantes do período colonial, para que, tendo os em mente, fossem ali tomadas decisões que correspondessem ao nível que a Nação aspirava atingir, o “da civilização da America do Norte e do Occidente Europeu”⁴⁰¹ e não o de sociedades coloniais quais exemplos, eram utilizados pelos propositores da introdução de chineses. Pois como ele mesmo, advertia “Não está neste caso o Brasil. Entre nós, nação que trata de organizar seu futuro, o caso é diverso.”⁴⁰²

Apontando “certos intuitos em que todos devem ter os olhos fitos”, ele pontuava algumas das soluções que entendia poderem contribuir para a resolução do problema dos braços. A primeira delas dizia respeito às medidas que deveriam ter acompanhado a lei de 28 de Setembro, medidas estas “tendentes a converter os braços escravos em braços livres” e que deviam ser cuidadas. A segunda tratava dos braços nacionais que deveriam ser, através de medidas “não oppressivas”, conduzidos aos trabalhos da “grande lavoura na qualidade de jornaleiros, ou á pequena lavoura trabalhando cada um para si.” Combinadas estas duas, como colocava Ottoni, “parece que podem dar uma pequena folga para estudar a questão de maior supprimento de braços.”⁴⁰³

Quanto à questão de colonização europeia com trabalhadores úteis, ele apontava, como outros oradores já o haviam feito, que isto dependia de “preparar-se o paiz, [...], de modo a collocar o colono de qualquer religião inteiramente livre, tendo todos igual faculdade

³⁹⁸ Ibidem.

³⁹⁹ Ibidem.

⁴⁰⁰ Ibidem.

⁴⁰¹ Ibidem.

⁴⁰² Ibidem.

⁴⁰³ Idem, p. 214.

de fundar família legítima, tendo cada um a liberdade de adorar a Deus como entender; facilitando-se a naturalização e tendo os naturalizados igualdade de direitos políticos.”⁴⁰⁴

Sintetizando sua posição, afirmava que:

“estas e outras medidas adoptadas poderão dar a esperança de uma colonização espontanea, que, unida aos outros duos elementos, permittir-nos-há, não sem soffrimentos, não sem crises, não sem sacrificios, porque a época que atravessamos da transformação do trabalho é melindrosa, vencer essas difficuldades, e conduzir-nos a um resultado digno de ser apetecido.”⁴⁰⁵

No entanto, antes de concluir sua fala Ottoni, ainda fazia duas considerações a respeito dos chins. A primeira delas, concluía o prógnostico anterior, afirmando que: “Assim não acontecerá, si, em vez disto, se innundar o paiz com 400:000 chins, como pedem os lavradores de Campos, pedido que aterrou ao orador.”⁴⁰⁶

A segunda e última consideração, arrematava sua exposição frente à questão da introdução dos trabalhadores chineses, ao mesmo tempo em que justificava sua posição, concluía colocando que “tomou a palavra para levantar um brado, um protesto, que sai do fundo do coração, contra toda a intervenção do Governo, contra todo o sacrificio dos cofres públicos para a admissão no paiz de colonos da raça mongólica.”⁴⁰⁷

Em resposta a exposição do Conselheiro Ottoni, no que concernia às acusações por ele lançadas a comissão dos lavradores do Rio de Janeiro, a respeito de sua indicação do trabalho dos colonos “chins”, o Sr. Dr. Pedro Dias Gordilho Paes Leme tomaria a palavra na sequência da sessão. Iniciava apontando que trataria da questão dos coolies e chins e, que ainda teceria algumas considerações sobre a questão dos trabalhadores nacionais.

Apesar de não ser entusiasta da introdução dos trabalhadores chineses, Paes Leme, vinha em defesa do parecer da referida comissão da qual fazia parte. A este respeito dizia ele, referindo-se a várias opiniões ali apresentadas em sessões anteriores:

“Todas as medidas apresentadas pela illustre comissão de S. Paulo e sustentada pelo digno Sr. Secretario que hontem brilhantemente occupou-se com a questão de chamar o nacional ao trabalho, são consideradas pelo orador como recurso para afastar qualquer importação de chins ou de elementos perniciosos ao paiz. Foi indicado no primeiro do seu parecer a necessidade de chamar ao trabalho o nacional por todos os meios possíveis, que a comissão lembrou o chim como meio transitório. Si não fosse lenta essa reforma, se ella se fizesse em pouco tempo, não haveria necessidade de recorrer-se nem ao trabalhador asiático, nem ao europeu. Esta virá, como acaba de dizer o Sr. Conselheiro Ottoni, como também disse o Dr. Nicolao Moreira, e como opina o orador; mas é preciso preparar a casa para receber os hospedes, é preciso preparar o caminho que devemos trilhar.”⁴⁰⁸

⁴⁰⁴ Ibidem.

⁴⁰⁵ Ibidem.

⁴⁰⁶ Ibidem.

⁴⁰⁷ Idem, p. 215.

⁴⁰⁸ Ibidem.

Retomando a questão dos chins, em momento subsequente de sua exposição, o orador afirmava-a como uma questão prática. Aludindo diretamente a uma colocação do Conselheiro Ottoni, a saber: quando este afirmava que os chins tinham prestado pouco serviço nas obras da estrada do Pacífico, Paes Leme refutava, afirmando que: “O orador procurou ver isso de perto, viajou nessa estrada, e ali encontrou, conservando a linha exclusivamente, chins administrados por americanos.”⁴⁰⁹

Traçando uma relação entre os chins observados nos Estados-Unidos e aqueles que viu no Rio de Janeiro e em Cuba, dizia ele que “não eram semelhantes”. Pois havia visto naquela região “homens robustos como o brasileiro, estatura média, bem alimentados e com muito asseio.”⁴¹⁰ Descrevendo porém sua visita ao bairro chinês da cidade de São Francisco, ele afirmava ainda que encontrou “como em todos os grandes centros de população [...] pouco asseio nas habitações” e que “necessariamente praticam-se allí os vícios que se encontram nas grandes cidades.”⁴¹¹

No entanto, em tom de resposta aos dados apresentados pelo Conselheiro Ottoni no que se referia aos índices de delitos praticados por chineses, o orador apontava que ao visitar a repartição da polícia, receberam informações do chefe de polícia de “que a população de São Francisco, 300.000 almas, era guardada por 150 homens.”⁴¹² Conclui por isto que “parece, portanto, que os crimes não se multiplicam allí.”⁴¹³ Apesar do aparte de alguém entre os congressistas, dizendo que tinha “um relatório do governo da Califórnia, dizendo o contrário.”⁴¹⁴ Paes Leme contenta-se em afirmar que preferia a informação do chefe de polícia, pois “era natural que o governador attendesse mais á política do que á policia.”⁴¹⁵

Neste particular, em momento posterior, no entanto, o orador ainda insistiria em “depôr muito a favor dos chins, que são em numero de 120.000 na Califórnia, constituindo a quinta parte da população, que é de 600.000 mil almas, [tendo em vista] o pequeno numero de homens que policiam aquella população tão heterogenea.”⁴¹⁶

Voltando às questões apresentadas nos pareceres das comissões, o orador, afirmava que “não é opinião [das mesmas] a introdução de chins oficialmente; o espírito de seus pareceres é que se chame ao trabalho o nacional pelos meios directos e indirectos.”⁴¹⁷ Aos que

⁴⁰⁹ Idem, p. 216

⁴¹⁰ Ibidem.

⁴¹¹ Ibidem.

⁴¹² Ibidem.

⁴¹³ Ibidem.

⁴¹⁴ Ibidem.

⁴¹⁵ Ibidem.

⁴¹⁶ Ibidem.

⁴¹⁷ Ibidem.

os acusavam de “coolistas” ele lembrava que “era preciso atender-se á necessidade imediata em que se acham os lavradores, era preciso aplainar as dificuldades, para que os fazendeiros procurassem braços onde bem lhes parecesse.” Visto que “ao fazendeiro é que compete escolher os braços que mais lhe convem.”⁴¹⁸

Apesar de se colocar claramente como não partidário do trabalhador asiáticos, e nem de sua fixação no país – para o que seria preciso adotar as medidas inglesas na Maurícia de reexportá-los –, continuava sua linha argumentativa afirmando que “era preciso atender á posição em que se acham collocados seus collegas na lavoura...”⁴¹⁹ A necessidade era de se “trazer gente para apanhar o café que está na arvore”,⁴²⁰ e neste sentido, o orador apontava uma série de opiniões de homens práticos e favoráveis a introdução dos chins como elemento de trabalho. Dos Estados-Unidos, trazia a opinião de banqueiros e lavradores, com quem havia conversado, tendo os mesmos demonstrado satisfação com relação ao trabalho dos chins e o definiam como prático.⁴²¹ Outros elencados em sua exposição seriam ainda o plantador Leonardo Wrey e o fabricante de açúcar Sr. Patureau, que inclusive havia sido mencionado na preleção do Sr. Blacklaw.⁴²²

Ao retomar suas impressões de viagem a respeito da Califórnia, Paes Leme relata e confronta as opiniões dos congressistas:

“Passando pela Califórnia, só [vi] prosperidade; e ninguém pôde negar que, sendo um paiz de 20 annos, faz inveja ao Brasil.

A média do trabalhador rural na Califórnia, como se vê na estatística official dos Estados-Unidos, é de 2:000\$000. Qual dos lavradores brasileiros faz outro tanto, vendendo café a 10\$000 a arroba? É questão econômica. Não se trata sinão de economia da produção: produzir barato para se chegar á fortuna.

O Sr. Jaguaribe, no seu bello discurso, declarou que nos Estados-Unidos não havia perigo na introducção dos chins, porque 40 milhões de habitantes resistiam á influencia de 200 mil chins. É bom não confundir. Há 120 mil chins na Califórnia, cuja população é de 600 mil almas, isto é, o quinto da população. Elles não estão derramados nos Estados-Unidos; concentram-se naquelle ponto.”⁴²³

Respondendo a um aparte de “uma voz” que dizia: “O bom juízo que se faz dos Estados-Unidos não provém da Califórnia.”⁴²⁴ O orador afirmava que a Califórnia “era o Estado mais prospero, mais rico, que tem mais vida, mais movimento e hoje até mais instrucção.” Retomando a discussão a respeito da introdução dos trabalhadores chineses, ele perguntava: “Si o chim limita-se a ser um homem de trabalho, onde está sua influencia

⁴¹⁸ Ibidem.

⁴¹⁹ Ibidem.

⁴²⁰ Ibidem.

⁴²¹ Ibidem.

⁴²² Idem, p. 217.

⁴²³ Ibidem.

⁴²⁴ Ibidem.

maléfica?”⁴²⁵ Ao que respondia “com toda a franqueza, que o Califórniense ou americano não consente, não tolera que o chim assente-se a seu lado e tome parte em suas deliberações. É este o pensamento da comissão: que o chim venha como jornalista e não possa de modo algum tomar parte em deliberações do paiz.”⁴²⁶

Detalhando ainda mais seu pensamento a respeito da questão da introdução de braços chineses na lavoura nacional, Paes Leme, anunciava um possível futuro próximo, caso não se tomassem medidas enérgicas, igual ao que sobreveio a Martinica e Guadalupe, no pós-Abolição em 1848, onde como informava ele: “Retirada de lá a força pública, os libertos procuraram, como há de acontecer aqui, lavrar a terra, afim de plantar a batata, a fruta pão, e viver da pesca e da caça; tal destruição fizeram, que não há hoje um passaro naquela Antilha, só há cobras e serpentes.”⁴²⁷

No caso do Brasil, previa ele que “os naturaes [...], collocados nessa triste situação, sem achar um jornalista, hão de procurar um meio qualquer de conservar as propriedades que não offerecerão mais interesse; mas onde buscar? Entre os europeus? Há a questão do clima, a que convem também attender, assim como á natureza do trabalho e aos costumes.”⁴²⁸ Refletindo asseverava que “sabe-se qual é o regimen das nossas fazendas; não podemos ser reformados já com os cabellos brancos, e a reforma dos costumes é preciso estender-se não só aos moços, como aos velhos.”⁴²⁹

Apresentando na sequência uma longa lista de exemplos, de regiões que haviam passado pela mesma situação, ele continuava tecendo argumentações que reforçassem as indicações da comissão do Rio de Janeiro:

“Nestas condições, cogitou-se em procurar braços; fallou-se na discussão em colonos africanos como superiores aos coolies. É exacto; na Martinica e em Guadalupe há 6.000 colonos africanos; mas é sabido que elles não continuaram a ser alli introduzidos, porque a Inglaterra oppoz-se por suppor essa immigração um trafico desfarçado. E ha ainda uma razão: o governo inglez é altamente patriótico; para suas colonias escolhe o melhor pessoal, mas para o estrangeiro não; exporta o rebotalho do que encontra na India.

Ao orador disse o Sr. Patureau que em Mauricia havia 300.000 coolies e que a sua lavoura tinha sido salva com este instrumento de trabalho, e elle accrescentará que também com guano, que fez com que alli se produzissem milhares de arrobas de assucar, a preço mais barato.

É preciso attender ás condições em que o paiz se acha e suas necessidades. O orador não falla dogmaticamente, ou por informações de individuos que não conheça. Em Guadalupe se diz que o coolie é inimigo do proprietário, é incendiário mesmo, mas é obediente e humilde. Não o consideram, entretanto, como boa machina de trabalho, preferem o chim que jugam muito superior.

⁴²⁵ Ibidem.

⁴²⁶ Ibidem.

⁴²⁷ Ibidem.

⁴²⁸ Ibidem.

⁴²⁹ Ibidem.

Na ilha de Cuba visitou grandes engenhos, e ouviu a opinião autorizada de homens muito competentes. Allí encontrou trabalhadores maltrapilhos, mal encarados, e todos originários do litoral de Cantão, pescadores, como aqui se disse.

Entende que toda a questão depende da escolha do pessoal. Em Cuba viu em dous engenhos quanto vale a boa direcção, illustração e intelligencia.

O Sr. Barão de Nova-Friburgo conhece perfeitamente D. João Coelho, em cuja fazenda vê-se o chim ao lado do escravo, fazendo o serviço pesado da fabricação do assucar, muito alegre, bem tratado, prestando serviço regular, tão regular que se póde dizer que é a pendula de um relógio.

Não esteve o orador na Jamaica; mas, pelo que ouviu dizer, quando visitou a exposição de Philadelphia, allí se desenvolve a industria agrícola como braço asiatico.”⁴³⁰

Note-se que na exposição, Paes Leme, novamente fazia questão de debelar as opiniões oposicionistas à introdução dos chineses, apontando fatos e retomando trechos de suas descrições de viagem que afirmassem a utilidade em se empregar esta classe trabalhadora, mesmo que com muitas restrições, em contexto nacional. Outro ponto digno de observação é a distinção que estabelece entre coolies e chins, sendo aceitáveis para tal empreendimento apenas o chim como jornaleiro.

Ao finalizar a sua fala no que dizia respeito às propostas de introdução de trabalhadores asiáticos de origem chinesa, o orador esclarece sua posição arrematando-o-a: “Prefere todos os meios directos ou indirectos para animar a colonização nacional, mas admite essa outra como auxiliar. Faça-se a experiência”⁴³¹

Na continuidade das exposições, o próximo que teceria argumentações a respeito da questão aqui em foco, seria o Comendador Angelo Thomaz do Amaral, representante de Itaborahy, província do Rio de Janeiro. Como coloca-se no inicio de sua fala, “veio ao Congresso, como simples lavrador que é...”. Após tecer considerações a respeito do elemento servil, dos ingênuos e da colonização, o orador adentra a questão da introdução dos trabalhadores asiáticos, da seguinte forma:

“Tem-se levantado clamores contra a importação de chins ; o orador deve explicar-se a este respeito.

Não prefere certamente o chim ao europeu; mas, como em matéria de immigração solicitada a sua opinião é que se deixe tudo á iniciativa particular; como confia no bom senso da nação, cuja maioria há de escolher o que for melhor e conveniente, votou na reunião dos fazendeiros do Rio de Janeiro, Minas Gerais e Espirito Santo contra a manifestação, no parecer de sua commissão, de uma preferênciã por essa immigração; mas deve declarar que, como jornaleiro, e meio de transição para uma colonisação de raças mais aperfeiçoadas, não lhe inspira o chim receios, e menos pelos motivos apresentados.”⁴³²

Tais motivos de receio, apresentados principalmente pelos oposicionistas, eram um a um, ao longo de sua exposição refutados por considerações práticas tecidas pelo orador. No

⁴³⁰ Idem, p. 217-218.

⁴³¹ Idem, p. 218.

⁴³² Ibidem.

primeiro caso, a condenação de todas as “raças asiáticas” pelo ataque à sua civilização, encontrava fortes resistências quando se tomava, por exemplo o caso do Japão, ao qual o orador se refere. Baseado em opiniões de homens como Laurence Oliphant, secretário particular de Lord Elgin, durante sua missão à China e ao Japão. O orador afirmava que forçava “reconhecer que [o mesmo] não está tão atrasado como se pretende.

No que se referia às acusações de que “a importação de chins trará a nossa decadência physica pelo cruzamento das raças, e a nossa degeneração moral pelo contacto dos costumes, firmando-se ambas as theses em leis physiologicas e anthropologicas”, Thomaz do Amaral assim argüia em oposição a tais ideias, baseando-se nas impressões de algumas leituras que tinha feito:

“quando os caracteres específicos do pai e da mãe são contradictorios na vida e se excluem reciprocamente, dão-se lacunas na organização do fructo mesclado e se este conserva inteiras certas faculdades dos que lhe deram o ser, o equilibrio organico torna-se impossivel, e a impossibilidade póde ir até tornar infecundo o casamento entre raças muito differentes; quando a fecundidade se pronuncia, acontece que os filhos se aproximam de uma outra das raças originaes, e então não se opera a fusão e o fructo mesclado desaparece em algumas gerações, voltando ao typo originario dos paizes que habita; a luta pela existência dá em resultado a morte de todos os individuos inferiores, por qualquer titulo que o sejam, e a conservação dos que devem a uma particularidade qualquer superioridade relativa, em consequência do que Darwin chama a selecção das especies, as raças superiores devem supplantar as inferiores, o que se combina com a lei de perfectibilidade a que obedece o genero humano, cuja maior ou menor actividade depende de tantas e tão variadas circunstancias e do meio, ou ambiente, que, ao passo que duos seculos bastam para transformar o celta irlandez em uma sorte de australiano, duos seculos e meio para substituir o yankee ao anglo-saxonio, o judeu expellido de Portugal e fixado na Hollanda conserva intactas as suas particularidades caracteristicas, e no Oriente os dous typos judaicicos continuam a viver juntos, ha seculos, sob o mesmo clima, nas mesmas condições, sem experimentar modificação.”⁴³³

Confrontando ainda mais, as argumentações oposicionistas, ele ainda apontava de maneira acertada e cada vez mais prática que não se deveria sujeitar “... um problema de organização de trabalho, cuja solução outros povos estão dando praticamente, a altas indagações scientificas que ainda não chegaram ao termo desejado.” Visto que, como demonstrava, utilizando-se do próprio exemplo nacional: “... a raça negra não degradou a nossa raça nem os nossos costumes, nutre o orador esperança de que mais não conseguirá a raça chinesa.”⁴³⁴

Retomando o trabalho como questão central, juntamente com uma série de críticas aos argumentos dos oradores de vertente oposicionista, o Comendador ainda apontava que:

“Para combater a utilidade dos chins sob o ponto de vista do trabalho, diz-se ao mesmo tempo que na Australia não os querem, sobrecarregam-os de um importo de dez libras de entrada e não conseguem expellil-os, porque só sahem depois que

⁴³³ Idem, p. 222-223.

⁴³⁴ Idem, p. 223.

ganham dinheiro para voltar á patria, o que prova incontestavelmente a excellencia do trabalhador.

Para atacar os seus costumes, exhibe-se uma estatistica que os dá, em certa localidade, commettendo muito mais crimes do que os outros colonos; mas sem discriminação dos crimes, quando é certo que não é o numero, mas a natureza destes que fornece exacta medida da moralidade dos indivíduos que os commettem.

Exhibe-se ainda um contracto para prostituição de mulheres chinezas que nada prova.

Escriptos ou não, ha em paizes civilizados semelhantes contractos que só denunciam uma modestia social hereditária, a reproducção da miseria por si mesma, que se chama pauperismo. E, si a culta, a civilização, a rica Inglaterra, com população relativamente pequena, tem essa grangrena, como quereis que a não tenha um paiz de quatrocentos milhões de habitantes?”⁴³⁵

Assim confrontadas, tão enfaticamente, muitas das representações depreciativas veiculadas a respeito dos chineses. O orador passa a uma avaliação da civilização chinesa, em contraposição à do africano, que surpreende não só por seu alto grau de conhecimento a respeito da mesma, como pelo caráter positivo que imprime a esta, num período em que à parte as civilizações tidas como clássicas e as modernas sociedades europeias e americanas, as demais eram tidas todas como inferiores. Observe-se, no entanto, que a pretexto de ressaltar a superioridade da civilização chinesa, a dos africanos continuava a ser permanentemente rebaixada na hierarquia dos povos. Thomaz do Amaral, assim as contrapunha:

“Em todo caso, não pôde o orador concordar em que o africano seja superior ao chim. O filho de uma civilização que, inventando a sua escripta, cultiva a musica, a poesia, as sciencias, desenvolvendo vasta e original industria, em muitos pontos invejada pela industria européa; o filho de uma civilização que, embora excêntrica, absoleta, como quizerem, mantem-se durante quarenta seculos, ao passo que a civilização dos assyrios, dos egypcios, dos judeus, dos gregos, dos romanos, não durou, termo médio, mais de 1.464 annos, não pôde ser inferior ao africano, que no seu lar nada inventou e, nem ao menos por imitação, fabricou o instrumento mais elementar da agricultura, para tirar da terra o pão de cada dia, em um paiz uberrimo; que habita em cabanas de palha, vende os filhos, não tem governo, e só civiliza-se pelo contacto immediato, arrancado do logar onde nasceu.”

Ao concluir sua exposição sobre à questão da introdução dos trabalhadores chineses, o orador ainda faria um apelo ao Governo pedindo que “... em nome da liberdade, que não lhes pôde fechar os nossos portos, nem impedir que os tragam os lavradores que os preferirem, o indispensavel tratado de commercio com a China, mesmo para que d’alli venham homens de mais moralidade e melhor trabalho.”⁴³⁶

Último a colocar-se, ainda que por mais uma vez, sobre a questão da introdução dos trabalhadores chineses ou asiáticos, como diferenciava, o Sr. João Baptista Brasiel pedia a palavra para justificar as propostas por ele lançadas anteriormente a este respeito. Fazia ele os seguintes esclarecimentos:

⁴³⁵ Ibidem.

⁴³⁶ Ibidem.

“Tratou-se no Congresso de *colonos* chins; mas nenhuma das commissões fallou nisso, nem o orador, quando teve a honra de, no primeiro dia de reunião, expor seu pensamento sobre o assumpto. Ninguem quer *colonos* chins; não está isto no espirito de pessoa alguma. O que se quer é que venham *trabalhadores* chins ou asiáticos como mero meio transitorio de passarmos de um estado precario a um estado mais prospero.”⁴³⁷

Para exemplificar a utilidade destes trabalhadores, e ao mesmo tempo sua proposta, ele aludia aos fatos ocorridos nas colônias inglesas que após a emancipação dos escravos, pereciam as mesmas, tendo o governo britânico de socorrelas não só finceiramente, mas restaurando-lhes os braços com chins e asiáticos. Em comparação com o contexto nacional, ponderava ainda que “nossas circunstancias especiaes exigem para o trabalho rural do paiz uma massa de homens, que nos possam servir de anteparo contra qualquer invasão possível de uma outra massa mais compacta.”⁴³⁸ Ao que, “por este lado os trabalhadores chins offerecem vantagens: são sobrios, laboriosos e econômicos.”⁴³⁹

Retomando, os mesmo pontos da crítica oposicionista, assim como fizera seu predecessor, o Comendador Angelo Thomas do Amaral, Brasiel refutava-os um a um, principalmente os presentes na fala do Conselheiro Ottoni. Perceba como ele retomava as acusações contra os chins e as ressignificava pondo-as em outro pólo de discussão:

“Não procede as argüições apresentadas contra esses trabalhadores. Disse-se: ‘Elles vêm degenerar nossa raça’; mas os que disseram isto monstraram-se contradictorios, accrescentando que os chins não persistem no paiz para onde emigram; ganham dinheiro e retiram-se para a sua patria. Pois, si assim é, como podem elles degenerar nossa patria? – ‘São immoralés’ dizem outros...Mas qual é a nação que não tem uma camada onde haja immoralidade? É preciso não ter conhecimento da sociedade humana, para suppôr que haja uma nação que não tenha uma camada corroida por esse cancro asqueroso, chamado prostituição.

O factio trazido para mostrar que os chins são immoralés foi um contracto feito com uma mulher para fins libidinosos; mas o contracto era bilateral: a mulher que se vendeu por 600 e tantos dollars, era da raça mongolica, e quem a comprou a que raça pertencia? Nação era chim. Agora respondam: a responsabilidade desse contracto de prostituição sobre quem mais deve pesar? Sobre a pobre mulher tão honesta que até então conservára-se virgem, ou sobre aquelle que, movido por instinctos libidinosos, abusou de sua posição pecuniaria para forçar a virgindade de uma mulher e arrastal-a para a prostituição? A responsabilidade não é da desgraçada que cedeu á força da necessidade por estar em paiz estranho; é daquelle que, podendo evitar essa desmoralização, abaixou-se a fazer um contracto de tal natureza.”⁴⁴⁰

Retomando as questões apresentadas no inicio de sua fala, o orador afirmava que não era intenção dos que propunham a introdução de trabalhadores chins que se fizesse qualquer iniciativa de colonização oficial, estes “não querem colonização chinesa, não querem

⁴³⁷ Idem, p. 228.

⁴³⁸ Ibidem.

⁴³⁹ Ibidem.

⁴⁴⁰ Idem, p. 228-229.

sacrifício algum do thesouro publico para se obterem esses trabalhadores.”⁴⁴¹ Sua única aspiração, como continuava a pontuar, era que “á iniciativa particular se deixe a introdução dos mesmo trabalhadores.”⁴⁴² A única coisa que se pedia ao Governo, era que “o Sr. Ministro da agricultura, tendo necessariamente de regular essa introducção, para que ella não offereça inconvenientes, marque o *maximum* que o introductor de taes trabalhadores possa auferir por esse facto.”⁴⁴³ Medida esta que já constava de sua primeira exposição.

Suas últimas considerações a este respeito colocavam-se no intuito de solicitar em nome dos lavradores que “o Governo Imperial, pelos meios que forem mais apropriados, faça um tratado com o império da China, para que os mesmos trabalhadores possam vir a este paiz.”⁴⁴⁴ No entanto, tinha o cuidado de reafirma que tal solicitação não equivalia a pedir subvenção e nem colonização oficial. O que se desejava era apenas que se fosse mandado um diplomata à China para fazer um tratado, no intuito de se obter essa introdução.

Ao cabo das discussões pode-se, no que se referes à questão da introdução dos trabalhadores de origem asiática, delimitar dois campos de opinião bem definidos. O primeiro deles era o dos contrários a tal introdução. Neste, a imagem destes trabalhadores fossem asiáticos, em sentido amplo, ou fossem de origem chinesa, era vinculada a representação de coolie carregando todos os estereótipos negativos que a ela era comumente vinculada, através de inúmeros qualificativos negativos. No campo, oposto, os mesmos trabalhadores eram vinculados à representação de chim, carregando consigo uma leitura que apesar de encontrar maior número de qualificativos positivos associados ao termo, podiam também receber partes das qualificações negativas associadas aos primeiros. Exemplo, disto, encontra-se na utilização da expressão “perigo de mongolização” vinculada a ambos os termos. Observe-se uma lista completa das qualificações empregadas ao longo do Congresso, para termos como Ásia, China, Índia, Chim, Coolie, Asiático, entre outros.

Quadro VII

Termos e Qualificativos referentes aos Trabalhadores Asiáticos

Termo	Quantitativo	Qualificativos positivos	Qualificativos negativos
Ásia Viveiro	5	População superior	
China Imperio Nação Paiz	20	Grandes cidades; tem mais de quatrocentos milhões de habitantes;	Pais brutal; applicam leis que nada tem de civilizadas; paiz onde a terra não tem direito de descansar; paiz

⁴⁴¹ Idem, p. 229.

⁴⁴² Ibidem.

⁴⁴³ Ibidem.

⁴⁴⁴ Ibidem.

			cheio de vícios; população tão grande; civilização excêntrica; absoleta;
Índia	6	Riqueza	
Japão		francos; cortezes; não está atrasado como se pretende;	celebre pela desconfiança para com o estrangeiro;
Asiáticos população asiática; raças asiáticas; homem asiático; povos da Ásia;	27	sobrio; trabalhador; pede salários baratos; superioridade [...] na lavoura racional; machina de trabalho;	Menos ilustrados e mais numerosos;
Chineses filhos do celeste império; raça chinesa; raça mongólica; esse povo	36	lavradores; superioridade na arte de cultivar os jardins e hortas; sua característica paciência; atenção industriosa; habilidosos; fidelidade; bom humor; senso comum; economia previdente; econômico; sobriedade; bom procedimento; sua limpeza não sofre objeção; bom lavrador; povo sóbrio; pede salários baixos; industriosos; pacientes; methodicos; melhor trabalhador; raça incontestavelmente superior á africana; moralizados; pacíficos;	indolentes; fetichista; raça inferior; povo immoral; máos; machinas; depravados; desmoralizados; so servem para cozinheiro e para carregar cestos de peixe;
Índiáticos Povo	1		Elemento de regresso; baixo nível moral;
Polynesios	1		
Chins	105	primeiro trabalhador do mundo; homem de trabalho; trabalhador; laborioso; colono; jornaleiro; alegre; livre; presta serviço regular; superior; lavrador; homens robustos; meio de transição; meio transitório; agricultor aproveitável; verdadeiros trabalhadores chineses; sóbrios; econômicos; excellencia do trabalhador; meio de transição;	vicioso; corrupto; pervertido; raça decrepita; immoraes
Coolies essa classe de homens;	36	excellentes operários; úteis; machinas de trabalho; instrumento de	eivados de máos costumes; corruptos por natureza e principios de educação;

		trabalho; obediente; humilde; colonos; mera transição; meio de transição; jornaleiros;	fracos; indolentes por natureza; alquebrados pela depravação dos costumes e dos hábitos que desde o berço adquirem; narcotizados physica e moralmente pelo ópio; raça inferior; raça desmoralizada e degenerada; machinas retrogradas e gastas exportadas da China; elementos dissolventes da ordem e do bem estar da família agrícola; semi-barbaros; character subservientes; immoraes; rebotalho; incendiário; inimigo do proprietário;
Coolies da India	2	Excellentes operários; medida transitória;	Rebotalho;

4.2 O Congresso do Recife

Convocado pela Sociedade Auxiliadora da Agricultura de Pernambuco, o Congresso Agrícola do Recife reuniu, entre os dias 6 e 13 de Outubro de 1878, duzentos e oitenta e oito representantes das lavouras das províncias do Norte do império, no intuito de se discutir “as matérias constantes dos quesitos apresentados pelo Governo Imperial ao Congresso Agrícola [do Rio de Janeiro], e das que dimanam do estado peculiar da lavoura de exportação [desta] zona...” Assim como, “e especialmente do melhor systema para aproveitamento dos braços nacionaes sem emprego por effeito da seca.”⁴⁴⁵

Oriundos das províncias de Pernambuco, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Alagoas e Sergipe – além de apenas um oriundo do Piauí, mas há muito radicado no Recife – os congressistas eram, em sua maioria, representantes dos interesses da lavoura canavieira. Alguns poucos dedicavam-se a outras culturas, como a do algodão, e mesmo café.

Entre as principais discussões levadas a cabo por estes homens estavam a dos créditos, a dos melhoramentos e a dos braços, em escala de importância. No que concernia aos braços, as principais preocupações e soluções apontadas parecem ter sido a criação de instrumentos legais que conduzissem os trabalhadores, ditos “ociosos”, para o trabalho das lavouras, fossem eles flagelados, ex-escravos ou ingênuos. Quanto à possibilidade de imigração

⁴⁴⁵ Congresso Agrícola do Recife. Recife, 1878. Trabalhos. Intro. Gadiel Perruci. Recife, CEPA/PE, 1978, p. 31

européia, apesar de alguns poucos entusiastas, a maioria dos congressistas resignava-se ao fato então compreendido como justificativa para a não vinda desta ordem de trabalhadores de que o clima e o ambiente do Norte eram hostis aos mesmos.

No que se refere aos trabalhadores asiáticos, o silêncio parece ter prevalecido. À parte as vozes aqui comentadas, que se posicionavam de forma contrária, esta questão não aparece no rol das soluções apresentadas pelos congressistas ao problema dos braços. Todavia, observe-se ao menos nestas poucas arguições empreendidas pelos congressistas como a questão emergia.

4.2.1 Os “Chins” nos debates

Ao ser aberta a sessão inaugural do Congresso Agrícola do Recife, no dia 6 de outubro do mesmo ano, sob a presidência do Exmo. Sr. Comendador Dr. Manoel do Nascimento Machado Portella, a questão da introdução de trabalhadores asiáticos apareceria unicamente em seu discurso a propósito de tocar nas sensíveis questões dos braços e do capital. Aludindo às constantes reclamações provenientes das lavouras do sul do Império por causa dos braços, que dizia ele ter em conta como “questão séria e grave”, apontava:

“A idéa de introdução de trabalhadores asiáticos, á principio tão repellida e motejada, parece que conquistou terreno. Dão disto prova o relatório do ex-ministro da agricultura apresentado ás camaras legislativas em 1877, e o discurso com que o actual, na qualidade de seu illustre presidente, abriu o Congresso [do Rio de Janeiro].”⁴⁴⁶

No entanto, na sequência, sem efetivamente demonstrar interesse pela questão dos asiáticos, voltava seu olhar para as soluções que entendia serem de auxilio as lavouras do norte, dizendo apenas que:

“... como quer que alli se resolva a questão, persisto em pensar do mesmo modo por que ha annos manifestei-me nos seguintes termos, falando em uma festa agrícola: Por uma espécie de compensação ao desfavor do clima que, não sendo qual o das provincias do sul, não facilita como alli a imigração, temos nós das provincias do norte uma grande parte da população dessiminada pelas fazendas e estabelecimentos agricolas, garantindo-lhes supprimento aos braços escravos. É a ella que em parte devemos o surprehendente e successivo augmento da producção, apesar da muito notavel diminuição de braços escravos, já pela constantes exportações, que delles se tem feito para o sul, e já pela mortalidade. O grande interesse do futuro da lavoura reclama que, sem quebra de serias tentativas para a emigração estrangeira, o agricultor não esqueça a conveniencia de aproveitar, habituando-os ao trabalho, os filhos das escravas nascidos pela lei de 28 de setembro, bem como que cuide seriamente da educação rural de seus moradores, dispensando-lhes todos os favores e protecção: serão sempre os braços mais baratos, que mais poderão resistir ao ímprobo trabalho da cultura da canna.”⁴⁴⁷

⁴⁴⁶ Idem, p. 61.

⁴⁴⁷ Idem, pp. 61-62.

Apesar da pouca atenção dada à questão da introdução dos trabalhadores asiáticos, alguns elementos de sua argumentação são caros para a demonstração que aqui se intenta, qual seja: a de que fatores como adaptabilidade aos ambientes e climas, assim como ao trabalho com culturas de lavoura tropicais, compunham, de maneira significativa, os cálculos e argumentações da classe dos plantadores no que dizia respeito à obtenção de trabalhadores, apesar de, na prática, constatar-se que destes fatores poucos eram levados efetivamente em consideração quando o quesito era se obter o trabalho feito.

Note-se que, para a questão da imigração, a questão do clima aparece na fala do orador como um elemento definidor, no sentido de que não a facilitava para as regiões do norte, posto que, como ele demonstra, “nem dez por cento” dos que chegavam ao Brasil eram empregados na grande lavoura e que “nenhuma parte d’esses mesmos dez por cento veio fornecer a agricultura da zona aqui representada.”⁴⁴⁸

Frente a estas constatações Machado Portella indicava os filhos das escravas, bem como os moradores rurais destas regiões como “os que mais poderão resistir ao ímprobo trabalho da cultura da canna.” Além de terem como grande vantagem serem os “braços mais baratos”.⁴⁴⁹

Na segunda sessão do congresso, realizada no dia 7 de outubro, mais um dos congressistas mencionaria os chins, ainda que de maneira breve. Este foi o Sr. H. A. Milet, no momento em que tecia considerações sobre um parecer da Comissão da Associação Comercial Beneficente, da qual era membro. Sua menção aos chins se dava por oportunidade de uma advertência que fazia aos poderes públicos. Dizia ele: “... tratem de fazer com que o senhor de engenho obtenha facilmente braços para o trabalho inteiramente agrícola, isto é na ocasião de plantar e colher, e não permanentemente, como querem fazel-o por meio da importação de chins.”⁴⁵⁰

Tal menção remetia às propostas que haviam circulado no Congresso Agrícola do Rio de Janeiro, onde a questão dos chins havia sido exaustivamente discutida, como já se demonstrou anteriormente. Milet, como se verá adiante, posicionava-se de maneira contrária à introdução destes trabalhadores em contexto nacional.

Na terceira sessão do congresso, realizada a 8 de Outubro, a questão da introdução de trabalhadores asiáticos, não aparece no material fornecido pelos anais. No entanto, na quarta sessão, ocorrida a 9 de Outubro, uma vez mais o Sr. H. A. Milet colocava-se frente à questão

⁴⁴⁸ Idem, p. 62.

⁴⁴⁹ Idem, p. 62.

⁴⁵⁰ Idem, p. 130.

da introdução de mão de obra asiática, expressamente de origem chinesa. Em memória apresentada na referida sessão, contendo “breves considerações acerca do questionário apresentado pelo governo ao congresso da lavoura da corte”, ele colocava a seguinte consideração em referência ao discurso de abertura do Congresso Agrícola da Corte, proferido pelo Sr. Conselheiro Sinimbú, em tom de crítica:

“No discurso, [...] o Exm. Sr. Conselheiro Sinimbú declarou: que no programma de governo e administração do gabinete de 5 de Janeiro, nada haveria de antepor-se a consolidação da liberdade política e aos meios de evitar a decadência da grande propriedade!

Combinando os termos dessa declaração com o resto do discurso, vê-se que S. Exc. Considera a existencia da Grande Lavoura, ou antes da Grande Industria Agricola, como essencialmente ligada a permanência da grande propriedade; e, nesta conformidade, querendo attender á esta nas suas condições de vida, que S. Exc. Reputa serem as mesmas que nos legaram os nossos antepassados, isto é, a confusão do trabalho agrícola com o industrial, que deve transformar o producto bruto da vegetação em genero commercial, não recusará, nem diante da necessidade de importar chins, para substituir os escravos que vão se acabando.”⁴⁵¹

Sua posição, esclarecida nas partes subsequentes da memória, tentava desfazer esta ideia que associava, como demonstrado por ele na fala do Conselheiro, Grande Lavoura como sinônimo de Grande Indústria, pois entendia que neste equivoco é que residia a falta de efetivas transformações rumo ao Progresso, não só da produção como do próprio corpo social. Segundo o mesmo, questionando sobre se “constituirá, porventura, semelhante confusão uma condição de Vida para a Grande Lavoura? Respondia: “Não posso crê-lo; e antes vejo nella um principio de morte ou pelo menos de atrazo...”⁴⁵²

Como arguia: “á esta associação, ou antes confusão, outr’ora indispensavel por muitos motivos e facilitada pela abundancia de braços escravos, não menos que á imperfeição dos processos industriaes, (que alías della decorre) é devida a necessidade de avultado numero de braços, permanentemente empregados nas fazendas ou nos engenhos.”⁴⁵³ O que fazia com que “ a mor parte dos nossos Fazendeiros a e Senhores de engenho não trat[em] de introduzir certas maquinas, que poupariam muito trabalho braçal, nem da fundação dos grandes estabelecimentos industriaes, que encaregando-se da transformação do producto da terra em genero commercial, lhes permmitiriam entregar se exclusivamente aos trabalhos agricolas.”⁴⁵⁴

Apontando para o desenvolvimento de outras regiões como a Europa e os Estados- Unidos, onde as relações de produção estavam estabelecidas a partir desta nova divisão do trabalho, entre a parte agrícola e a parte industrial, ele ainda apontava que “ora, essa fecunda

⁴⁵¹ Idem, p. 308.

⁴⁵² Idem, p. 310.

⁴⁵³ Ibidem.

⁴⁵⁴ Ibidem.

aplicação da divisão do trabalho é o primeiro passo a dar para a transformação que a lei de 28 de Setembro de 1871 impõe á nossa grande industria; constitui hoje sua verdadeira condição de vida, que não póde ser desattendida sem perigo”.⁴⁵⁵

Como solução que poderia atender à grande indústria sem colocá-la em perigo, mas já preparando o terreno para as grandes transformações que deveriam daí em diante ocorrer dentro dela, ele propunha:

“Estabelecimentos industriaes, montados em ponto grande com os maquinismos mais aperfeiçoados, beneficiarão o producto do solo, por muito menos de que custa hoje ao agricultor semelhante beneficio, e com a vantagem de substituir aos numerosos braços, hoje empregados naquelles misteres, um pessoal mais resumido, mas de que será forçoso exigir mais conhecimentos e intelligencia, e á que se poderá dar maior remuneração.

[...] Realizada d'est'arte a separação do trabalho agricola do industrial propriamente dito, o agricultor brasileiro, á exemplo dos dos mais paizes, reduzirá o seu pessoal permanente ao minimum exigido pelas constantes necessidades do serviço do campo, procurará diminuil-o peka introducção das maquinas agrícolas, lá onde for admissível o seu emprego, e só nas épocas de plantação e colheita precisará de um supplemento de braços assalariados.”⁴⁵⁶

Contudo, neste longo caminho de profundas transformações, Milet compreendia perfeitamente que os agricultores exigissem dos poderes de então “as medidas policiaes, administrativas e legislativas, destinadas á proporcionar-lhe[s] em tempo opportuno esse supprimento de braços...”⁴⁵⁷ Além disto, compreendia ainda que os mesmos recorressem a estes poderes, no intuito de fazê-los “coadjuvar essa transformação, de que depende aliás a prosperidade do corpo social; para dotal-o[s] com meios de transporte; facilitar-lhe[s] o uso do credito; liberalisar-lhe[s] a instrucção.”⁴⁵⁸ E ainda se fosse o caso, que estes agricultores pedissem ao Estado para dispensar-lhes ‘auxilio directo, para introduzir os maquinismos que, sem mudança radical nos actuaes processos de trabalho, permitem reduzir o numero de braços e melhorar os productos, o que já é passo importante na senda do progresso.”⁴⁵⁹

No entanto, retomando a questão da introdução de trabalhadores de origem asiática, fossem chins ou coolies, ele asseverava que:

“o que não posso admittir é que, em vez de promover a transformação do nosso velho e condemnado organismo industrial, se procure perpetual-o; que em vez de trabalhar para realisar as condições que permitirão a completa inthronisação do trabalho livre, se trate de manter o *statu quo*, substituindo os escravos por chins ou *coolees*, o que não seria em summa, como disse F. Belly nas columnas do *Globo*, senão reconstruir a escravidão sob nova forma”⁴⁶⁰

⁴⁵⁵ Idem, p. 311.

⁴⁵⁶ Ibidem.

⁴⁵⁷ Idem, p. 311-312.

⁴⁵⁸ Idem, p. 312.

⁴⁵⁹ Ibidem.

⁴⁶⁰ Ibidem.

Marcadamente contrário a tais propostas de introdução, Milet seria uma das vozes que mais representariam, neste particular, a posição geral dos congressistas e do parecer elaborado pelo congresso a ser enviado ao Governo. Entretanto, não foi a única voz a tomar posição clara a este respeito.

Na sétima e penúltima sessão, o assunto da introdução de chins voltaria à tona. Em discurso proferido pelo Dr. Sr. Coelho Rodrigues, congressista oriundo da província do Piauí, ao fazer suas últimas colocações no referido congresso, voltava a tocar na questão dos braços, reafirmando que “o norte, exportando ha mais de dez annos a flôr da sua escravatura, não diminuiu por isso a sua producção, e a secca horrível, que desgraçadamente assola, há mais de dous annos, fez affluir para a zona mais povoada grande copia de braços desoccupados sobejos para as nossas necessidades e bastantes para fazer abundante supprimento ao sul...”⁴⁶¹

Segundo seus cálculos, a utilização desta mão de obra fruto dos deslocamentos provocados pela seca podia ser aproveitada “com despêndio muito inferior ao dos colonos europeus, que, segundo os melhores cálculos, chegam nos uns pelos outros a 800\$000 cada um.”⁴⁶² Além dos altos custos com o trabalhador europeu somavam-se ainda, como expunha o orador, “que antes da terceira ou quarta geração, elles não estarão acclimados entre nós, e emquanto seu organismo estiver em lucta aberta com o clima, nada poderemos esperar delles.”⁴⁶³

Na continuidade de sua fala ele “pontuava que de 1846 a 1875, consumimos, nessa infeliz e absurda tentativa, perto de 24, 000 contos e de 1875 até hoje deve-se ter consumido nunca menos de 10,000 contos: sem outra vantagem aparente.”⁴⁶⁴ Neste ponto, Coelho Neto afirmava que tais gastos somente serviam para aumentar a “riqueza de alguns contratantes”, os quais, dizia ele, estavam, naquele momento, “procurando desviar o espírito publico do exame desse desperdicio, aventa[ndo] a idéa de colonisarmos gente do Celeste Imperio...” Entre as causas deste interesse afirma, ainda, que era “naturalmente, porque o transporte custará mais e o negocio não será por isso menos rendoso.”⁴⁶⁵

Suas proposições, posto que de princípio se collocava contra ambos os tipos de colonização, tanto a europeia como a de chineses, vinham no sentido de que se aplica tais

⁴⁶¹ Idem, p. 449.

⁴⁶² Ibidem.

⁴⁶³ Ibidem.

⁴⁶⁴ Ibidem.

⁴⁶⁵ Ibidem.

quantias em melhoramentos, como as estradas, ou em cathechese das populações indígenas que poderiam fornecer “muitos e melhores braços”.⁴⁶⁶

Ironizando os que propunham a introdução de chins, na sequência ele colocava: E quem tão esquecido se mostra dos que estão ao pé de nós vai lembrar-se dos Chins! Ou isso não é serio, ou lá nas altas regiões joga-se a *cabra cega* sobre a sorte deste paiz.⁴⁶⁷

Apontando ainda outras medidas que poderiam ser adotadas no sentido do abastecimento dos braços, aludia à necessidade de negar “aos escravos libertos e ingenuos da lei de 28 de Setembro o direito a preguiça”, já que estes poderiam fornecer sua força de trabalho às indústrias do país.⁴⁶⁸ Além de também, enfatizar a necessidade de compelir os ociosos das cidades ao trabalho, visto que “a aglomeração de ociosos nos grandes centros de população é um perigo imminente, é uma revolução adiada.”⁴⁶⁹

Encerrados os debates e formulado o documento que seria entregue ao governo contendo as respostas ao questionário do Programa do Congresso Agrícola do Rio, a questão da introdução de asiáticos parece não ter recebido menção, o que marcaria a posição contrária dos congressistas, fazendo com que Joaquim Nabuco, nos debates travados no ano seguinte na Câmara dos Deputados, por ocasião da votação do crédito para uma Missão Diplomática à China, se referisse à resposta negativa dos lavradores do Norte.⁴⁷⁰

4.3 Repercussões e Consequências das Propostas de Importação de Chins

Amplamente cobertos, os debates travados em ambos os congressos teriam fragmentos seus veiculados em muitos jornais e revistas da época, associando-se a eles uma série de incontáveis análises críticas e ilustrações satíricas que procuravam dar visibilidade às decisões dos mais poderosos homens do império no que concerniam às bases para o futuro da Grande lavoura.

Ademais dos efeitos mais amplos em âmbito social das decisões por eles encetadas, o que ultrapassaria os limites da pesquisa, tomar-se-ão apenas algumas consequências práticas ocorridas em âmbito oficial, estritamente no ponto que aqui se debate: a introdução de trabalhadores asiáticos, posto que estas dariam lugar “à mais animada controvérsia pública sobre a imigração estrangeira no século XIX.”

⁴⁶⁶ Idem, p. 450.

⁴⁶⁷ Ibidem.

⁴⁶⁸ Ibidem.

⁴⁶⁹ Ibidem.

⁴⁷⁰ Discursode Joaquim Nabuco, *Anais da Câmara dos Deputados*, Sessão de 1 de Stembro de 1879. Rio de Janeiro. 1879, p. 300.

Conseguida no Congresso do Rio de Janeiro uma resolução sobre a aquisição dos trabalhadores de origem chinesa, visto que, no do Recife, as posições se fecharam em torno da negativa a tal introdução de braços, o então presidente do Conselho de Ministros e Ministro da Agricultura, Cansassão de Sínimbu, elaborava um projeto de estabelecimento de relações diplomáticas com o Império da China. Em 1879, a solicitação de crédito especial para financiar a Missão especial seria votada com grande repercussão nas sessões da Câmaras do Senado e dos Deputados.

Nestas discussões, ali travadas, muitas das opiniões e concepções expostas ao longo dos debates dos Congressos seriam retomadas e ampliadas a fim de justificar as posições tomadas frente à aprovação do crédito. Como expôs Armando Luiz Cervo, “argumentos políticos, econômicos, históricos, biológicos, racistas e de qualquer outra natureza, registrando por vezes o excesso de uma linguagem eivada de contradições e preconceitos” davam amostras do que pode ser a leviandade parlamentar.⁴⁷¹

Apesar dos longos embates protagonizados por figuras como Antonio Moreira de Barros e Joaquim Nabuco, o crédito à Missão foi aprovado em 8 de Outubro do mesmo ano. Assim firmada a realização da Missão, esta tinha por uma de suas primeiras funções “concluir um tratado que assegurasse ao Brasil os benefícios da colonização.”⁴⁷²

No entanto, mesmo após a taxativa negativa do governo chinês, que entendia que não podia por ora se fazer mais que um tratado de amizade, comércio e navegação,⁴⁷³ as autoridades brasileiras, na pessoa de Moreira de Barros, tentaram, através de dois artigos da proposta do tratado brasileiro viabilizar, os meios necessários para que alguma corrente introdutória pudesse ser estabelecida,⁴⁷⁴ como se pode observar nos artigos oitavo e nono constantes da proposta de tratado brasileiro, aos quais aponta Fábio Lafaiete Dantas, tratavam “especificamente da emigração de trabalhadores chineses para o Brasil.”⁴⁷⁵

Mesmo assinando o tratado em 1880, o governo Qing recusou-se a permitir a contratação de seus cidadãos para atender às necessidades de mão de obra. No entanto, ainda por outra série de meios tentou a introdução de trabalhadores chineses nos anos que se seguiram. Em muitas delas, cabe notar que a figura do então presidente do Conselho de Ministros, Cansassão de Sinímbu, aparecia nos bastidores das negociações. Entre discussões a

⁴⁷¹ CERVO, Armando Luiz. *O Parlamento Brasileiro e as Relações Exteriores: 1826 – 1889*. Brasília: Editora da UNB, 1981, p. 179.

⁴⁷² Despacho de Antonio Moreira de Barros a Eduardo Calado, Rio de Janeiro, 6 dez. 1879, AHI, 271/01/21. Seção Central / N. 2. In: *Cadernos do CHDD*, Ano 11, N. 20. FUNAG, 2012, p. 27-31

⁴⁷³ Idem.

⁴⁷⁴ Ibidem.

⁴⁷⁵ DANTAS, Fábio Lafaiete. *Origens das relações entre o Brasil e a China*. Recife: Ed. Liber, 2006, p. 123.

respeito de disposição orçamentária para este fim, estabelecimento de linhas marítimas para a Ásia, e iniciativas particulares de contratação de trabalhadores chineses, outras tantas estratégias ainda foram adotadas para se atingir este fim, sem, no entanto, serem realizadas as expectativas dos propositores. Em sua maioria, estas iniciativas resultaram ou em espetaculares fracassos, ou na introdução de pequeno número de trabalhadores os quais submetidos às condições de contratação, trabalho e vida aqui estabelecidas não produziram os efeitos esperados. Muitos deles, quando não sucumbiram a doenças e a morte, retiraram-se dos locais de trabalho e dedicaram-se a outras atividades que não as previstas para as grandes produções agrícolas, mineradoras ou industriais.

A questão da introdução dos trabalhadores de origem asiática, mais particularmente, de origem chinesa, continuaria em debate ainda por muitos anos até as raias do século XX, tanto dentro das esferas de decisão política - administrativas como em âmbito social. Prova disso são as ainda muitas tentativas em cabeçadas pelos setores produtivos, com alguma conivência dos poderes públicos, mesmo depois do acto de proibição da imigração de asiáticos de 1892. Posto que, ainda seria enviada uma nova missão ao Império Celeste em 1894.

Esta que tal qual, a primeira, vislumbrava conseguir a introdução de grande contingente de trabalhadores, fora de pouco resultado. Posto, que o governo chinês continuava a apresentar objeções no que se referia a este quesito, como deixa entrever a documentação dela resultante.⁴⁷⁶ Deste modo, divisada pelos diplomatas a não concordância dos administradores chineses com os projetos apresentados em relação a emigração de seus cidadãos para o Brasil, iniciou-se, ainda durante ela as conversações com o Império Japonês, o qual passou a ser vislumbrado como uma nova fonte de braços para a Grande Lavoura.

Considerações Finais

As discussões em torno da introdução de trabalhadores chineses sob contrato no Brasil configuraram, como buscou-se demonstrar, uma das questões mais controversas da História nacional no século XIX. Apesar da amplitude das discussões e das inúmeras tentativas de se importar este tipo de mão de obra, seu resultado foi a inserção de menos que três mil chineses nos setores produtivos, durante os mais de cinquenta anos pelos quais se estenderam os debates em torno desta questão.

Mais que o simples debate entre políticos, intelectuais e plantadores nos centros do poder e o arsenal de ideias e concepções a respeito de importantes questões como a formação de uma identidade nacional em termos raciais, o futuro da grande lavoura numa eventual ausência de braços e o progresso da nação, a presente dissertação empenhou-se em demonstrar as experiências de trabalho e vida destes sujeitos em terras americanas, como Cuba e Peru, sobretudo as realizadas no Brasil. Tentando verticalizar a abordagem já encetada por outros estudiosos, procurou-se demonstrar que para além da opressão dos sistemas de trabalho e dos ordenamentos legais, estes trabalhadores resistiram e procuraram no mais das vezes acomodar-se aos contextos locais.

Com base em uma documentação até então timidamente explorada, quando não enviesada por uma visão que opta pela reprodução do discurso da classe proprietária, a presente pesquisa empenhou-se em demonstrar aspectos ainda não contemplados pela historiografia, mas que podem abrir caminho para uma temática entendida como esgotada. Nesse sentido, a demonstração de que eles contraíram matrimônios; tiveram descendentes; assimilaram de muitas formas a cultura local (mesmo que em muitos casos ainda mantivessem fortes ligações com suas tradições culturais); desempenharam outras atividades que não as previstas e permaneceram no Brasil até o fim de suas vidas, contribui para ampliar o campo de visão das relações entre o Brasil e a China desde o início do século XIX.

No entanto, as atitudes sociais (reações locais) frente a esses trabalhadores eram muitas vezes hostis imputando-lhes estereótipos negativos, bem como utilizando sistemas de coerção legais e extralegais para tornar penosa sua estadia. Muitos destes estereótipos geravam conflitos com os anseios e opiniões expressos por parte das classes dirigentes, como plantadores, políticos e homens públicos, que se posicionavam de forma favorável, tendo em vista a realização de seus interesses de cunho prático no que se referia ao abastecimento de braços para os seus empreendimentos.

Tal embate não ocorreu apenas no âmbito das relações sociais, onde manifestações públicas como *meetings* expressavam insatisfações e receios. Ele se estendeu para as produções intelectuais e acadêmicas desde meados do século XIX, produzindo um significativo número de publicações que veiculavam argumentos pró e anti-chineses.

Como demonstrado no capítulo quarto, os argumentos apresentados por ambas as posições forjaram duas representações opostas (*coolies* e *chins*) e que comumente eram imputadas aos trabalhadores chineses de acordo com a posição do emissor. Os mesmo chins que vieram ao Brasil em 1856 eram representados nas falas dos congressistas ora como coolies ora como chins, recebendo de acordo com estes epítetos os qualificativos referentes: os coolies eram vistos como indolentes; degenerados; viciados; e os chins como bons agricultores; sóbrios; econômicos e dóceis. Estes últimos eram os trabalhadores requeridos por parte dos propositores, os quais argumentavam positivamente a respeito da adoção de seus braços na lavoura tropical.

No âmbito acadêmico, o discurso historiográfico optou por enfatizar os argumentos de negação, e reproduziu amplamente as opiniões de autores que empregavam atributos depreciativos aos trabalhadores, explorando pouco a vertente propositiva. A maior parte dos historiadores apontaram como principal e quase único argumento desta última vertente a necessidade de mão de obra barata que viria a sanar a propalada crise de braços que decorreria do processo de emancipação.

Privilegiando a visão generalista imputada pela ala opositora, a historiografia deixou de abordar a complexidade das arguições favoráveis que, também calcadas em pressupostos considerados científicos à época, demonstravam a grande utilidade desta força de trabalho devido ao suposto caráter adaptativo dessa população à ambientes de clima tropical e sua reconhecida competência no que se refere ao trabalho agrícola (inclusive com culturas tropicais, a exemplo da cana). Tais características, de alguma forma, tornavam essa massa de trabalhadores ainda mais desejada.

Apesar destas justificativas favoráveis em relação aos seus atributos enquanto mão de obra mais especializada e adaptável aos ambientes e climas (e mesmo às condições de trabalho) não se deve supor que tais apreciações converter-se-iam em substanciais alterações do seu status ou posição de trabalhador, proletário e mercadoria. Como adverte, apropriadamente, Márcia Motta, “(...) longe de representar linearmente os desejos de quem

fala, ele [o discurso] muitas vezes encobre motivos escusos ou, ao menos, razões menos nobres do que aquelas que expressa no texto”.⁴⁷⁷

Com efeito, a introdução de trabalhadores chineses sob contrato nos setores produtivos nacionais, apesar de pretensamente ser proposta como uma medida transitória para a criação de um mercado de trabalho livre, na prática ela representou, para a classe de proprietários, a possibilidade de continuidade de um sistema de trabalho compulsório. Como já demonstrado através de suas próprias falas, estes trabalhadores entravam no horizonte mental dos propositores, apenas enquanto uma opção ou recurso viável no momento específico em que se impunha o fim da escravidão africana e no qual, simultaneamente, a condição destes indivíduos era sistematicamente rebaixada, de forma discursiva e prática, para justificar assim seu emprego e uso nas dinâmicas de produção das plantações.

⁴⁷⁷ MOTTA, Márcia Maria Mendes. *Nas Fronteiras do Poder: Conflito e direito à terra no Brasil do século XIX*. Niterói: Ed. Universitária da Federal Fluminense, 2008, p. 37.

Referências

BOCAYUVA, Quintino. *A Crise da Lavoura: succinta exposição por Q. Bocayuva*. Rio de Janeiro: Typ. Perserverança, 1868.

CARNEIRO, M. L. T. "A Imagem do Imigrante Indesejável". In: *Revista Seminários. Imigração, Repressão e Segurança Nacional*. São Paulo, v. 3, n. Dezembro, 2003.

CALVO, Ignácio L. "Chinesism and the commodification of Chinese Cuba culture". In: *Alternative Orientalism in Latin America and Beyond*. Newcastle: Cambridge Scholars Publishing, 2007, p. 95-112.

CERVO, Armando Luiz. *O Parlamento Brasileiro e as Relações Exteriores: 1826 – 1889*. Brasília: Editora da UNB, 1981.

CHRISTILINO, Cristiano Luiz. *Litígios ao sul do Império: a lei de terras e a consolidação política da Coroa (1850-1880)*. Tese de Doutorado. UFF, 2010.

CHRISTILINO, Cristiano Luiz. "A Lei de Terras e a consolidação do poder político da Coroa no Rio Grande do Sul". In: *Anais do XIV Encontro Regional da Anpuh – Rio Memória e Patrimônio*. Rio de Janeiro: 19 a 23 de julho de 2010.

CONRAD, Robert. "The Planter Class and the Debate over Chinese Immigrant to Brazil, 1850-1893". *International Migration Review*, v.9, 1975.

CORRAD, Robert. *Os últimos anos da escravatura no Brasil: 1850-1888*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1878.

COSTA, Emília Viotti da. *Da senzala à Colônia*. São Paulo: Fundação Editora da UNESP, 1998.

DABAT, Christine R. "Açúcar Trópicos: uma equação 'natural' justificando um modelo social perene". In: *Cadernos de História: oficina de história: trabalhadores em sociedades açucareiras/* [Departamento de História da UFPE: Org. (as) Christine Rufino Dabat, Maria do Socorro de Abreu e Lima]. – ano 6, n.6, (2009) – Recife : Editora Universitária da UFPE, 2010.

DABAT, C. R. *Moradores de Engenho. Estudo sobre as relações de trabalho e condições de vida dos trabalhadores rurais na zona canavieira de Pernambuco, segundo a literatura, a academia e os próprios atores sociais*. Recife: EDUFPE, 2007.

DANTAS, Fábio Lafaiete. *Origens das relações entre o Brasil e a China. A Missão Especial de 1879*. Recife: Liber Gráfica, 2006.

DEAN, Waren. *A Ferro e Fogo*. São Paulo: Companhia das Letras, 1996.

DEZEM, Rogério. “*Matizes do “amarelo”*: a gênese dos discursos sobre os orientais no Brasil (1878-1908)”. São Paulo: Associação Editorial Humanitas, 2005.

EBEL, Ernst. *O Rio de Janeiro e seus arredores em 1824*. Brasiliana, 1974.

EISENBERG, Peter L. *Modernização sem Mudança: a indústria açucareira em Pernambuco, 1840-1910*. Rio de Janeiro: Ed. Paz e Terra, 1977.

ELIAS, José Maria. “Os Debates sobre o trabalho dos chins e o problema da mão de obra no Brasil durante o século XIX”. In: *Anais do VI Simposio Nacional dos Professores dos Professores de História*. Goiania: ANPUH, setembro de 1971.

ESCHWEGE, W. L. Von. *Pluto Brasiliensis*, 2. Vol. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1944.

FERREIRA, Lais O. B. Povoadores do Vale do Mucury. Texto de palestra realizada no Instituto Histórico e Geográfico do Mucury, em 11/09/2006.

FILHO, Domingos José Nogueira Jaguaribe. *Reflexões sobre a Colonização no Brasil*. Paris: A. L. Garraux e Cia, Livreros Editores, 1878.

FRAGINALS, Manuel M. *O Engenho: complexo sócio-econômico açucareiro cubano*. v.I. São Paulo: Hucitec, 1988.

FREYRE, Gilberto. *Nordeste. Aspectos da Influencia da Cana Sobre a Vida e a Paisagem no Nordeste do Brasil*. (prefácio à edição espanhola). Recife: Ed. José Olympio, 1985.

FREYRE, Gilberto. *A China Tropical e outros escritos sobre a influência do Oriente na cultura luso-brasileira*. São Paulo: Ed. Global, 2011.

FURTADO, Celso. *Formação Econômica do Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.

GALEANO, Eduardo. *As Veias Abertas da América Latina*. Porto Alegre, L&PM, 2010

GALLOWAY, J. H. *The Sugar Cane Industry. An Historical geography from its origins to 1914*. Cambridge University Press. 1989.

GARDNER, George. *Viagem ao interior do Brasil, principalmente nas províncias do Norte e nos distritos do ouro e do diamante durante os anos de 1836-1841*. Belo Horizonte: Ed. Itatiaia, [1846] 1975.

GEBARA, Ademir. *O Mercado de Trabalho Livre no Brasil (1871-1888)*. São Paulo: Ed. Brasiliense, 1986.

GONZALES, Michel J. "Chinese Plantation Workers and Social Conflict in Peru in the Late Nineteenth Century". In: *Journal of Latin America Studies*, Vol. 21, No. 3 (Oct., 1989).

GORENDER, Jacob. *O Escravismo Colonial*. São Paulo: Ática, 1978.

GRAHAM, Maria. *Diário de uma viagem ao Brasil e de uma estada nesse país durante parte dos anos de 1821, 1822 e 1823*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1956

GROSSELLI, Renzom. *Colônias Imperiais na terra do café. Camponeses trentinos (vênetos e lombardos) nas florestas brasileiras, 1874-1900*. Vitória: Arquivo Público do Estado do Espírito Santo, 2008.

HOBBSBAWM, Eric. *A era do Capital, 1848-1875*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1996.

HORTA, Regina Duarte. "Olhares Estrangeiros: Viajantes no Vale do Mucuri." In: *Revista Brasileira de História*, Vol.22, N º 44. São Paulo, 2002.

HU-DEHART, Evelyn. "Chinese Coolie Labor in Cuba in the Nineteenth Century: Free Labor of Neoslavery". In: *Contribution in Black Studies: ethnicity, gender, culture & Cuba*. V.12.b. The Berkeley Electronic Press, 1994.

JUNG, Moon-Ho. *Coolies and cane: race, labor, and sugar in the age of emancipation*. Baltimore: The Johns Hopkins University Press, 2006.

JOBIM, José Luís. “Quem deve ser brasileiro?; As Opiniões de Taunay e Machado de Assis sobre a Nacionalização.” In: *Matraga – Revista do programa de pós graduação em Letras da UERJ*. V.17. Rio de Janeiro: Editora Caetés, 2008.

KIDDER, Daniel P. *Reminiscências de Viagens e permanências no Brasil: Rio de Janeiro e Província de São Paulo*. Brasília: Senado Federal, Conselho Editorial, 2001.

LEITE, José Roberto Teixeira. *A China no Brasil: influências, marcas, ecos e sobrevivências chinesas na sociedade e arte brasileiras*. Tese de Douramento. São Paulo: UNICAMP, 1992.

LESSER, Jeffrey. *A negociação da identidade nacional: imigrantes, minorias e lutas pela etnicidade no Brasil*. São Paulo: Ed. UNESP, 2001.

LIMA, José Custódio Alves de. *Estados Unidos e Norte Americanos, acompanhado de algumas considerações sobre a imigração chinesa no Imperio do Brasil*. São Paulo: Typ. A Vapor de Jorge Seckler, 1886.

LIMA, Silvio Cesar de Souza. *Determinismo Biológico e Imigração Chinesa em Nicolau Moreira (1870-1890)*. Rio de Janeiro: Dissertação defendida no Programa de Pós-graduação em História das Ciências da Saúde, Casa de Oswaldo Cruz, FIOCRUZ, 2005.

LINDEN, Marcel Van der. *Global Labour History: The IISH Approach*, 2002.

LINDEN, Marcel van der. “Rumo a uma nova conceituação histórica de classe trabalhadora.” In: *História*. v. 24, N.2. São Paulo: UNESP, 2005.

LISBOA, Henrique Carlos Ribeiro. *A China e os Chins. Recordações de viagem do Ex. Secretário da Missão Especial do Brasil a China*. Montevideo: Typ. a vapor de A Gobel, 1888.

LUCCOCK, John. *Notes on Rio de Janeiro, and Southern Partes of Brazil*. London: Samuel Leigh, in the Strand, 1820.

LUZON, José Luis. “Chineros, Diplomáticos y hacendados em La Habana Colonial. Don Francisco Abella y Raldiris y su proyectos de Inmigracion Libre a Cubo (1874)”. In: *Boletín Americanista*: 1989. Núm. 39-40.

MARQUESE, Rafael de Bivar. “Inovações técnicas e atitudes intelectuais na literatura açucareira francesa e luso-brasileira da primeira metade do século XVIII”. In: Anais do Museu Paulista. São Paulo: N. Ser. v.5, p. 131-170 – jan./dez.1997.

MARQUES, Colatino. *O Trabalho dos Chins no Norte do Brazil, especialmente na Amazonia*. Typ. a Vapor de Almeida Marques, 1891.

MCKEOWN, Adam. “Chinese Emigration in Global Context, 1850-1940”. In: *Journal of Global History* n.5. London School of Economics and Political Science. pp. 95-124, 2010.

MEAGHER, Arnold J. *The Coolie Trade. The Traffic in Chinese Laborers to Latin America, 1847-1874*. Xlibris, 2008.

MELLO, Evaldo Cabral de. *O Norte Agrário e o Império 1871-1889*, RJ: Topbooks, 1999.

MENDONÇA, Salvador. *Trabalhadores Asiáticos, por Salvador de Mendonça, cônsul geral do Brasil nos Estados Unidos. Obra mandada publicar pelo exm. conselheiro João Lns Vieira Cansansão de Sinimbú, presidenre do Conselho de ministros, ministro e secretário de estado dos negócios da agricultura, comercio e obras publicas*. New York: Typ. Novo Mundo, 1879.

MINTZ, Sidney W. *O Poder Amargo do Açúcar: produtores escravizados, consumidores proletarizados*. Organização e Tradução de Christine Rufino Dabat. Recife: Universitária da UFPE, 2003.

MINTZ, Sidney W. *The Caribbean Transformations*. Chicago: The Johns Hopkins Press, 1974

MATTOS, Ilmar Rolohff. *O Tempo Saquarema*. São Paulo: HUCITEC, 1987.

MOTTA, Márcia Maria Mendes. *Nas Fronteiras do Poder: Conflito e direito à terra no Brasil do século XIX*. Niterói: Ed. Universitária da Federal Fluminense, 2008.

MONZOTE, Reinaldo Fuñez. “Azúcar, deforestación y paisajes agroindustriales en Cuba, 1815-1926”. *Varia Historia*, n- 33, janeiro,2005.

NEUWIED, Maximiliano de Wied. *Viagem ao Brasil entre 1815-1817*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1942.

NOGUEIRA, Arlinda. *Companhias interessadas na introdução de asiáticos em São Paulo nos primeiros anos da República*. São Paulo: Centros de Estudos Nipo-brasileiros, 1979.

OLIVA, Osmar Pereira. “Machado de Assis, Joaquim Nabuco, Eça de Queirós e A Imigração Chinesa – Qual Medo?”.

OTTONI, Theophilo B. *A Colonização do Mucuy*. Memoria justificativa, em que se explica o estado actual dos colonos estabelecidos no Mucury e as causas dos recentes acontecimentos naquela colonia. Rio de Janeiro: Typ. Brasiliense, 1959.

PÁDUA, José Augusto. *Um Sopro de Destruição: pensamento político e crítica ambiental no Brasil escravista, 1786-1888*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2002.

PEREZ, Louis A. *To Die in Cuba: suicide and society*. Chapel Hill & London: The University of North Carolina Press, 2005.

PINHEIRO, Xavier. *A Importação de Trabalhadores Chins: memória apresentada ao Ministro da Agricultura, Comercio e Obras Públicas e Impressa por sua ordem*. Rio de Janeiro: Typ. de João Ignácio da Silva, 1869

PRADO, Maria Emília. *Memorial das Desigualdades: os impasses da cidadania no Brasil, 1870-1902*. Rio de Janeiro: Revan Ed., 2005.

PRIETO, Leida Fernandez. “Ciência y Reforma em la agricultura cañera em Cuba a finales del siglo XIX”. In: *Revista de Indias*, 2004, vol. LXIV, num. 231.

PRIETO, María Del Rosario; CASTRILLEJO, Teresita. “Las ideas de los ilustrados del Río de la Plata sobre conservación de la naturaleza”. In: MARTÍNEZ, Bernardo G.; JÁCOME, Alba G. (org.). *Estudios sobre historia y ambiente en América I: Argentina, Bolivia, México, Paraguay*. México: El Colegio de México, Centro de Estudios Históricos: Instituto Panamericano de Geografía e História. 1999,

REICHHOLF, Josef H. *Breve história da natureza no último milênio*. São Paulo: Editora Senac São Paulo, 2008.

RIVA, Juan Perez de La. *Los Culíes Chinos en Cuba, 1847-1880: contribución al estudio de la inmigración contratada en el Caribe*. Biblioteca Nacional de Cuba José Martí. Disponível em: <http://bdigital.bnjm.cu/index.php?secc=autores&autor=56>. Acessado em: 05/06/2013.

ROBIN, Regine. *História e Linguística*. São Paulo: Ed. Cultrix, 1977

ROGERS, Thomas D. *The Deepest Wounds: The Laboring Landscapes of sugar in Northeastern Brazil*. Ph.D. dissertation, Duke University, 2005.

ROGERS, Thomas D. “Imaginários Paisagísticos em Conflito na Zona da Mata Pernambucana”. In. *Cadernos de História: oficina de história: trabalhadores em sociedades açucareiras/* [Departamento de História da UFPE: Org. (as) Christine Rufino Dabat, Maria do Socorro de Abreu e Lima]. – ano 6, n.6, (2009) – Recife : Editora Universitária da UFPE, 2010.

SAID, Edward W. *Cultura e Imperialismo*. São Paulo: Companhia das letras, 2011.

SAMPAIO, Manuel de Castro. *Os Chins de Macau*. Hong Kong: Typ. Noronha e Filhos, 1867.

SCARANO, Julita. “Migração sob contrato: a opinião de Eça de Queirós”. UNESP – Ceru.

SCHWARTZ, Stuart B. *Segredos Internos: engenhos e escravos na sociedade colonial (1550-1835)*. Trad. Laura Teixeira Motta. São Paulo: Companhia das Letras, 1999.

SCOTT, Rebecca. *Emancipação Escrava em Cuba: a transição para o trabalho livre, 1860-1899*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1991.

SKIDMORE, Thomas E. *Preto no Branco. Raça e nacionalidade no pensamento brasileiro*. São Paulo: Companhia das Letras, 2012.

SPIX, J. B. von; MARTIUS, C. F. P. von. *Travels in Brazil in the years 1817-1820*. London: Longman, Hurst, Rees, Orme, Brown, and Green, 1824.

STEWART, WATT. *Chinese Bondage in Peru. A history of Chinese Coolies in Peru, 1849-1874*. Durham: Duke University Press, 1951.

THOMAS, Keith. *O homem e o mundo natural: mudanças de atitude em relação às plantas e os animais (1500-1800)*. São Paulo: Companhia das Letras, 2010.

TSCHUDI, Johann Jakob von. *Viagem à Província do Espírito Santo: imigração e colonização suíça 1860*. Vitória: Arquivo Público do Estado do Espírito Santo, 2004.

WALLERSTEIN, Immanuel Maurice. *Análisis de sistemas-mundo: una introducción*. Mexico: Siglo xxi, 2005.

WRAY, Leonard. *The Practical Sugar Planter: a complete account of the cultivation and manufacture of the sugar-cane*. London: Smith, Elder e Co., 1848.

YUN, Lisa. *The coolie speaks: Chinese indentured laborers and African slaves in Cuba*. Philadelphia: Temple University Press, 2008.

Documentos Nacionais

Annaes do Senado Imperial. Vol. 6, 1888.

Carta assinada por cinqüenta trabalhadores chineses da Fazenda Real para Dom João VI, 6.9.1819. Coleção de Manuscritos – Coleção Geral, II 34.27.4, BN - R.

Congresso Agrícola. Edição fac-similar dos Anais do Congresso Agrícola realizado no Rio de Janeiro em 1878. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 1988.

Congresso Agrícola do Recife. Recife, 1878. Trabalhos. Recife, CEPA/PE, 1978.

Coleção de Leis do Império do Brasil. 1871, Vol. 1.

Coleção de Leis do Império do Brasil. 1874, Vol. 2.

Despacho de Antonio Moreira de Barros a Eduardo Calado, Rio de Janeiro, 6 dez. 1879, AHI, 271/01/21. Seção Central / N. 2. In: Cadernos do CHDD, Ano 11, N. 20. FUNAG, 2012, p. 27-31.

Parecer sobre a colonização chinesa no Brasil. Sala das sessões do Conselho do Estado dos negócios estrangeiros”, Rio de Janeiro, 30.5.1846, Coleção dos Manuscritos – Coleção Afro-Asiática, I-48, 20, 28, BN – R.

Parecer da secção de colonização e estatística, sobre a questão “quaes os meios mais apropriados e convenientes para se obter o grande desideratum social da extinção da escravatura entre nós”. Rio de Janeiro: Typ. Universal de Laemmert, 1871. I. C. Galvão; Miguel Calmon Menezes de Macedo; Thomas Deschamps de Montmorency.

Relatório do Ministro e Secretário de Estado dos Negocios do Império, o Snr. Luís Pedreira de Couto Ferraz.,1857. In: LISBOA, Henrique Carlos Ribeiro. A China e os Chins. Recordações de viagem do Ex. Secretário da Missão Especial do Brasil a China. Montevideo: Typ. a vapor de A Gobel, 1888.

Documentos Internacionais

The Cuba Commission Report. A Hidden History of The Chinese in Cuba. The Original English – Language Text of 1876.

QUEIROZ, Eça de. “Correspondência Consulares, Eça de Queiroz, 29 de Dezembro, 1872.” In: *Cuadernos Hispano Americano*, n. 649-450, julio-agosto

Instructions for the Captains & Medical doctors. Transporting chinese coolies for account of The Asiatic Company of Messrs: Torices, Ferran & Dupierris of Havana. New York: E.B. Clayton's Sons, 1859.

British Parliamentary Papers. Correspondence respecting the coolie trade (1871-1875)

Jornais

The New York Times, (1850-1890)

The Rio News, (1879-1882)

A Provincia de São Paulo (1878 – 1882)